Mercado imobiliário aquecido: 2024 registra aumento na venda e lançamento de imóveis

O fim do ano chega com saldo positivo para o setor da construção civil. Segundo uma pesquisa recente da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (ABRAINC), mais de 120 mil imóveis novos foram vendidos de janeiro a agosto deste ano no Brasil - um aumento de 23% no acumulado do período comparado aos mesmos meses de 2023.

Leia +

Justiça poderá indisponibilizar imóveis com valor específico da dívida em execução

A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) 2.0 vai permitir que seja indisponibilizado apenas o patrimônio designado pela decisão judicial referente à dívida, ao invés de atingir todo o patrimônio do devedor.

Leia +

Confira os editais desta edição!

Página 2

Últimas notícias do mercado

Imóveis com até 70% de desconto: invista nos leilões da Caixa
O Povo - 13/12/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Programa Casa Legal entrega 379 títulos no Tocantins
Portal Fatos e Notícias - 13/12/2024

Interpi apresenta política de regularização fundiária do Piauí no Encontro Nacional de Órgãos de Terras
Roraima na Rede - 13/12/2024

Conflito por território é principal gerador de violência na Amazônia, aponta FBSP
18 horas - 13/12/2024

Acordo de cooperação promoverá regularização fundiária em 18 municípios do RS
Famurs - 13/12/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ACRE 49
RIO BRANCO / AC 49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO 49
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **ELEN GLORIA VILHAMOR LACERDA, NEDER FARIA JUNIOR** 49
ALAGOAS 49
MACEIO / AL 49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO 49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAUGLINS ARAGONES DE OLIVEIRA SILVA** 49
AMAZONAS 50
MANAUS / AM 50
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS 50
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **GIOVANNI BENITO SANTOS PIRITO** 50
BAHIA 50
ALAGOINHAS / BA 50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAMILLE MORGAN DE ANDRADE DUARTE VALVERDE** 50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAILLA SANTOS ROCHA** 51
BRUMADO / BA 51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO 51
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO PICA PAU LTDA** 51
CACULE / BA 52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE 52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO SILVA AZEVEDO LTDA** 52
CAETITE / BA 53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE 53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM** 53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM** 53
CAMACARI / BA 54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON DE OLIVEIRA NETO** 54
IBOTIRAMA / BA 54
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX SANDRO SAMPAIO DE ARAUJO, MARIA APARECIDA CONCEICAO DE LIMA** 54

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABUNA / BA 54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA 54
EDITAL - ESPECIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONDOMÍNIO - ART. 1.143, § 5º, DO CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DA BAHIA - INTERESSADO(S): **MAYTH PUBLIO MONTENEGRO DE ARAUJO, PAULO LINS DE ARAUJO** 55

JEQUIE / BA 55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE 55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RITA MARIA DE SOUZA** 55

JUAZEIRO / BA 56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO 56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DJALMA AMORIM REGIS, SINELANDIA COSTA SANTOS REGIS, MARCIONILIA BARBOSA DA SILVA** 56

PARIPIRANGA / BA 57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA 57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA** 57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HELIO DIAS BOMFIM** 60

PAULO AFONSO / BA 62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIA TEIXEIRA BORGES LEITE, CARLOS CESAR BORGES LEITE** 62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE ORLANDO REZENDE** 62

REMANSO / BA 63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO 63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO DE CASTRO PASSOS** 63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **WALTON DA SILVA CASTRO** 64

RIO REAL / BA 64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN ALVES** 64

SALVADOR / BA 65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILA CAMILA SOARES DOS ANJOS, STEPHANIE KEZIA SOARES DOS ANJOS** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA SOUZA DE ALCANTARA SANTOS** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLENDA BARBOSA DOS SANTOS** 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA** 66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA, LUIZ CLAUDIO SOUZA MOTTA, LUIZ ALEXANDRE SOUZA MOTTA, SORAIA SOUZA MOTTA** 66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIZ CLAUDIO SOUZA MOTTA, LUIZ ALEXANDRE SOUZA MOTTA, SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA, SORAIA SOUZA MOTTA** ... 67
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 67

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DANDARA DA COSTA FERREIRA** ... 67
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR ... 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIZ ARTUR KRAUSE DE SOUZA** ... 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WEDER DOS SANTOS BATISTA** ... 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GESSILDA ISABEL CARVALHO DA SILVA** ... 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MACAULIN VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANE CORREIA VIEIRA** ... 69

TEIXEIRA DE FREITAS / BA ... 69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS ... 69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LANA CRISTINA GUIMARAES** ... 69
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **FABIAN COELHO BRITO** ... 70
CEARÁ ... 71

PACAJUS / CE ... 71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS ... 71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIZA RODRIGUES DE QUEIROZ PONTES** ... 71

TRAIRI / CE ... 72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI ... 72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **S. C. I. MUNDAU** ... 72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA LIDUINA ALVES FEIJO** ... 73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE RAMOS DA SILVA FILHO** ... 73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSICLEY MOREIRA DE FREITAS, NAGILA MOURA VIANA DE FREITAS** ... 74
ESPÍRITO SANTO ... 75

BARRA DE SAO FRANCISCO / ES ... 75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ... 75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO VICENTE FERREIRA** ... 75

CARIACICA / ES ... 76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA ... 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO ANTONIO DA SILVA** ... 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAROLINA PROCOPIO VIEIRA DE OLIVEIRA** ... 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIENE DOS REIS** ... 77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA ... 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA SANTANA FREIRE, EMILLY DE SOUSA FREIRE** ... 78

COLATINA / ES ... 78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA ... 78

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSCELIO BATISTA DE SOUZA** 78

MUCURICI / ES 79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO CAMPOS DA SILVA, MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEI DA CRUZ MARTINS, MAIME DE SOUZA COSTA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAIME DE SOUZA COSTA MARTINS, WESLEI DA CRUZ MARTINS** 79

NOVA VENECIA / ES 79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA 79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARINETE FIOROTI CALEGARI, ALCEBIADES CALEGARI, GLICERIO VILA NOVA** 80

SERRA / ES 80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TARCISIO DUMAS GUERRA** 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO FREIRE GOMES** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDER DE ASSIS TEIXEIRA** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA PEREIRA ANDRADE** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO ALVARO DA SILVA** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEBER ALVES ANTUNES, TATIANE MARTINS DE PAULA ANTUNES** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE DA VITORIA BORGES, THAMIRES DA ROCHA SILVA BORGES** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO JACINTO DOS SANTOS** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA DE JESUS LOPES BARBOSA, VITORINO BARBOSA JUNIOR** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WARLAS SERAFIM GERMANO** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVA CAROLINE FIORIO MACHADO** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIVELTON XAVIER DA ROCHA** 85

GOIÁS 85

ABADIÂNIA / GO 85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIANO NUNES DE MORAIS** 85

ALEXÂNIA / GO 86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA 86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA ILZA DOS SANTOS, MARCOS MARINHO DE ARAUJO** 86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE FERREIRA FILHO, RANES FERREIRA, JOZEMAR FERREIRA** 86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TEREZA MARIA ALVES, MARCOS MARINHO DE ARAUJO** 87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, MARCOS MARINHO DE ARAUJO** 88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **UBAJARA BEROCAN LEITE, MARCOS MARINHO DE ARAUJO** 88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROBSON VERONICA PINTO, MARCOS MARINHO DE ARAUJO** 89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO LTDA, MARCOS MARINHO DE ARAUJO** 90

APARECIDA DE GOIANIA / GO 90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA LOPES DA SILVA ARAUJO, ALESSANDRO BATISTA ARAUJO** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TANIA CRISTINA PATROCINIO CANUTO** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDRO GARCIA LIMA** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE LOURENCO DIAS, ROSILDA VIEIRA DA SILVA** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAIAS OLIVEIRA DA SILVA** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MACIEL DELFINO MOREIRA** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AILAN DA SILVA CIRQUEIRA** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JERCILENE DE ARRUDA SILVA** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEUZIENE CLARA BRITO** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIS DE ARAUJO** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA ALVES DE SOUZA MENEZES, CARLOS DIAS MENEZES DE SOUZA** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON DA SILVA MOURA, MARILIA ROSA GUIMARAES MOURA** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JOAQUIM DE LIMA** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO RODRIGUES CARNEIRO** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO ROSSINI DA SILVA** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POLIANA SANTOS FRANCO** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO QUEIROZ ALVES** 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEIDE SOUZA SANTOS, SIRLENE DE SOUZA ANDRE** 98

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ZELIA ONILIA DOS SANTOS ARAUJO, JOSE CANDIDO RIBEIRO JUNIOR** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX LEITE SAO JOSE** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICENTE ALMEIDA SOUSA** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARLINDO JOSE FILHO** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY FERREIRA DA SILVA** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INACIO HOSTAQUIO DE FONTES** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE PEREIRA BRADA** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY LUIS DE MORAIS** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILTON JUNIO PEREIRA CANDINI** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRYELLE PEREIRA MARQUES** 102

CALDAS NOVAS / GO 103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYSE KELLY DE OLIVEIRA SILVA, PABLO RICARDO DA SILVA MELO** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUDMYLLA DE SOUSA MOREIRA** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO RIBEIRO DE MAGALHAES** 104

CAMPINACU / GO 104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINACU 104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOHN STANLEY MAUGER** 104

CIDADE OCIDENTAL / GO 105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO BARBOSA FERNANDES** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE PEREIRA DA SILVA** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIANA ELVIRA DA SILVA** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LINDETE LEITE CARTAXO** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LOIDE LEITE MOTA** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL TORRES CARDOSO** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA GOMES DE AZEVEDO** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVANILDO MENDONCA CASTRO** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SARA CARVALHO OLIVEIRA SILVA** 109

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR GUILHERME RAMOS DUARTE** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDINEI CORREIA DE ABREU** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVID RAFAEL DE ASSIS** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA DA SILVA TAVARES** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE DE OLIVEIRA SILVA** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA FERNANDES CARVALHO** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA MOURA LUSTOSA DE BRITO** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA LILIAN DA SILVA** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KETHYSA FERREIRA DA CONCEICAO** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRAZYELLA DE OLIVEIRA FILOMENO** 113

FORMOSA / GO 114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ROBERTO SOUSA DE OLIVEIRA** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAILTON BARBOSA DE CASTRO** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY KLAYTON BARRETO SILVA** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FAGNER PEREIRA DOS SANTOS** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMARA GABRIEL DA SILVA** 116

GOIANIA / GO 116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBENS MIRANDA DA SILVA JUNIOR** 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELVIS DE PAULA FIGUEIREDO** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEOVA NOGUEIRA ALVES DE OLIVEIRA** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUISA MORAIS DE MELO** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RITCHARLIE RODRIGUES DO NASCIMENTO, RENATA RODRIGUES LIMA** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AILTON DA SILVA PIRES JUNIOR** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA SILVEIRA LIMA ALMEIDA** 119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO FELICIANO FERREIRA** 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA DE CASTRO BORGES** 119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIVINA ETERNA FERREIRA CARDOSO MARINS** 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS PAULO VITOR VIANA** 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALISSON NOGUEIRA MARTINS** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAYLA CRISTINA NICKERSON TAQUARY, HERINALDO ACACIO DOS SANTOS** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KERLEY DE OLIVEIRA CAMPOS** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CLAUDIO MACHADO, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAMON MARTINS MONTEIRO PELLOZO, PAMELLA RODRIGUES SOUZA** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE PERES SANTANA** 123
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE FERREIRA DA PAZ** 123

GOIANIRA / GO 124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CALINE FERNANDES CARDOSO, DIEGO BORGES SOUZA** 124

INDIARA / GO 124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO DE JESUS** 124

JARAGUA / GO 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO MARIANO DA COSTA** 125

LUZIANIA / GO 125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXCIEL PAULINO SOUSA SILVA** 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS DE SOUSA CRUZ, NADIA INES ROCHA DO NASCIMENTO** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO ARAUJO PESSOA** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESA GILLIANE GOMES DA SILVA** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS SANTOS DE SOUSA** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO SOUZA LIMA** 128

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DE JESUS CARMO** ... 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSUE CARDOSO** ... 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DOS SANTOS BRITO** ... 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO COELHO ARAUJO** ... 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO FELIX DA COSTA DE ARAUJO** ... 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA, FERNANDA OLIVA COSTA** ... 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIANA PEREIRA ROCHA DA SILVA** ... 131

NOVO GAMA / GO ... 132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA ... 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ROMUALDA DIAS RODRIGUES** ... 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALISSANDRO DA SILVA MENDONCA DAMASCENA** ... 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADILSON SIQUEIRA DOS SANTOS** ... 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN BOTELHO DA COSTA** ... 133

PIRACANJUBA / GO ... 134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA ... 134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADALGIZA OLINDA PINHEIRO** ... 134

PIRENOPOLIS / GO ... 135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS ... 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY** ... 135

PLANALTINA / GO ... 135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA ... 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RANIELI DIAS LIMA, MOISES PEREIRA DA SILVA** ... 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINA DA SILVA BEZERRA** ... 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE DA SILVA** ... 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO GASTAO SOUSA FRANCA, ARTHUR DOS SANTOS FARIAS, EDIVAN FRANCISCO DA SILVA FILHO, CICERO RUAN DE SOUZA SANTOS** ... 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEIVYD BRENNO DANTAS DA SILVA, EDUARDO ERIKY DE SOUZA** ... 137

PONTALINA / GO ... 137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA ... 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA RENATA MENDES DA SILVA** ... 138

SAO SIMAO / GO ... 138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO ... 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LESTER ANTONIO DA SILVA, JAQUELINE BARCELOS SOUZA** 138

SENADOR CANEDO / GO 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SYLAS SILVA COSTA FERREIRA** 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO FABIANO RODRIGUES PERES** 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO ANDRE NETO** 140

SILVANIA / GO 140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIVINA APARECIDA MOREIRA** 140

TRINDADE / GO 141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOMINGOS ALVES TAVEIRA** 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL SANTHIAGO ALVES DA SILVA** 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOCENILDO DA SILVA CASTRO** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA GIRLENE CAMILO JURIQUE** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMUALDO CAETANO SOARES** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO DA CONCEICAO SILVA** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON FELIX DE AGUIAR** 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AYANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA** 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JARBAS TAVARES DE FREITAS** 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEMERSON COSTA PEREIRA** 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS GUIMARAES DA SILVA** 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO JOSE LOPES DE BARROS** 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO SILVA CUSTODIO** 146

URUACU / GO 147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA OLIVEIRA SILVA MORAIS** 147

VALPARAISO DE GOIAS / GO 147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIA RAQUEL NUNES DE SOUSA** 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIR LOPES LIMA, ELIZANGELA MOTA FERNANDES** 148

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILMA SANTOS DE ABREU, GILMAR ANTONIO DA SILVA** 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINALVA DA SILVA GOMES** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEITON ALVES DE SA TELES** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO SERRA FONSECA** 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO AMARAL RAMOS, BRUNA RENATA ALCANTARA ALVES AMARAL** 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA RESPLANDES DE CASTRO** 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEICIANE DE ALENCAR REGO DE OLIVEIRA** 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA DA SILVA OLIVEIRA** 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO EDNEI CORDEIRO VASCO** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON DO AMARAL GOMES, DEBORA BARBOSA DA SILVA GOMES** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS ROBERTO PEREIRA CHANES** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OZEAS GOMES DOS SANTOS** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO ALVES DE AMORIM, VANESSA XAVIER RAMOS SANTOS** 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO PEREIRA DOS REIS** 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORGANIKE GESTAO E CURSOS EM SAUDE EIRELI, DOUGLAS RIBEIRO BRASIL** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIA CALISTO RIBEIRO DA SILVA, NATANAEL RIBEIRO DA SILVA** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA MARIA MENDES CRUZ GOMES** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA MORENO DE JESUS** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA AMORIM MARQUES** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVELY NICOLY SILVA VIEIRA BRITO** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEANN MAYCON DE MACEDO** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS FELIPE MORAES CONCEICAO SANTOS, ANA CAROLINA FERREIRA NUNES** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANA DE JESUS FERREIRA** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO CORREA DE SOUSA** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YURE CASTRO DE SOUSA** 162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO DA SILVA MADEIRA** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO LOBATO PEREIRA** 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEYDIANE DOS SANTOS PEREIRA** 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LOIS LENY TAVARES EVANGELISTA** 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KEVEN WILLIAN AQUINO DOS SANTOS** 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS CABRAL FERREIRA** 165

MARANHÃO 165

PEDREIRAS / MA 165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRAS 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE BORGES FIGUEIREDO, SUZY GOMES SANTANA FIGUEIREDO** 165

MINAS GERAIS 166

BELO HORIZONTE / MG 166
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE NOGUEIRA MARROCOS, CLAUDIO HENRIQUE DE AVILA BARCELOS** 166

BONFIM / MG 166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARMELIA DA CONSOLACAO PARREIRAS DOS SANTOS, JUNIO FERNANDES DOS SANTOS** 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO AMARAL DA SILVA, ANA MARIA DA FONSECA** 167

BUENOPOLIS / MG 168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS 168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **INCORPORADORA & SERVICOS DIRP LTDA** 168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA DA LUZ DE AMORIM** 168

CORONEL FABRICIANO / MG 169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO 169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PEREIRA MARTINS & CIA LTDA** 169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PEREIRA MARTINS & CIA LTDA** 170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO LOUZIMAR DA SILVA** 170

ESMERALDAS / MG 171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILAINE REGINA SALES DE CARVALHO** 171

EXTREMA / MG 171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA 171

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALAIDE SOARES SILVA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG** 171

FRANCISCO SA / MG 172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ 172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE DIONIZIO VIEIRA FILHO** 172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BENTO BORGES DOS SANTOS, ILDA ELISETE DOS SANTOS** 173

FRUTAL / MG 175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO DO DEVEDOR CARLOS SANTOS AMORIM, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 121.247.986-69, SEJA FEITA NA PESSOA DO INVENTARIANTE, SRA. CAMILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA** 175

GRAO MOGOL / MG 176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL 176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AGUINALDO BENTO DA SILVA** 176

IBIA / MG 176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA 176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA MICHAELE DA SILVA** 176

IBIRACI / MG 177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI 177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE IBIRACI** 177

ITANHOMI / MG 177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI 177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCELLO AUGUSTO ROCHA** 177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCELLO AUGUSTO ROCHA** 178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CANDIDA CABRAL DE SOUZA** 178

ITURAMA / MG 179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA** 179

JAIBA / MG 179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA 179
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): **PAULO MARTINS DE MELO** 179

JOAO PINHEIRO / MG 180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO 180
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO RECANTO DO SOL SPE LTDA** 180

LAGOA SANTA / MG 180

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILLA PARAGUASSU DE OLIVEIRA** 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA FONTANA MOREIRA** 181

MANHUMIRIM / MG 182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM 182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BRUNO BOREL NICOLATO, ELIZABETH DE SOUZA MONTEIRO NICOLATO** 182

MATEUS LEME / MG 185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME 185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ZILKA PIMENTEL** 185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DE MATOS** 186

MURIAE / MG 186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE 186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLARO S.A.** 186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DORNELAS TRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** 187

MUTUM / MG 187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM 187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANGELINA CUSTODIA BORGES** 187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA IZABEL TEOFILO** 187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **OTAVIO GARCIA NETO** 188

PARA DE MINAS / MG 188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS 188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FORT INCORPORACOES LTDA** 188

PARAGUACU / MG 189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU 189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **INVISTTA MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 189

PASSOS / MG 189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS 189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CANDIDO DA SILVA MORAIS, IDA GOULART DE MORAES, IVANEIDE MARQUES MORAIS, ANDRENILSON MARQUES MORAES, INGRID MERKLER MORAES, CLEBER MARQUES MORAIS, LIGIA ALVES DE MORAIS, ANDRE LUIZ SCHURING, MARCIA REGINA MORAIS COSTA, AIRTON NOGUEIRA COSTA, MARIZA HELENA MORAIS, CONCEICAO APARECIDA MORAIS, JOSE PEREIRA DE MORAES, JULIETA GOULART DA SILVA, EDMILSON SILVA MORAIS, MARCIO ANTONIO MORAIS, MARIA APARECIDA MORAIS DE SOUSA, SANDRA APARECIDA MORAES** 190

PEDRO LEOPOLDO / MG 190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA DOS**

SANTOS ... 191

PIRAPORA / MG ... 191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA ... 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ** ... 191

PORTEIRINHA / MG ... 192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA ... 192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLARO SILVANO DE OLIVEIRA, ALDEIR SOUSA MENDES, MINASLIGAS S.A.** ... 192

RIBEIRAO DAS NEVES / MG ... 198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES ... 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO GERALDO RAMOS BARBOSA** ... 198

SAO GOTARDO / MG ... 199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO ... 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA** ... 199

SAO JOAO DEL REI / MG ... 199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI ... 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR** ... 199

TIROS / MG ... 200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIROS ... 200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** ... 200

UBERLANDIA / MG ... 200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA ... 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIONE DE BEM BARBOSA** ... 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MARCOS DE SIQUEIRA SANTOS** ... 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA PIRES DE OLIVEIRA FERREIRA, GILMAR FERNANDES PEIXOTO** ... 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMARAIZA APARECIDA SILVA** ... 202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA ... 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR, MILENA LIGEIRO RODRIGUES DAIRELL, MURILO DAIREL MACHADO, CLELIA MOTA SOARES DAIREL, DSM CONSTRUTORA LTDA (REPRESENTANTE LEGAL SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR)** ... 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TONITION CARLOS DA SILVA** ... 203

UNAI / MG ... 203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI ... 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE BORGES RAMOS, ISLEY MARDEM ALVES RAMOS JUNIOR** ... 203

VARGINHA / MG ... 204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA ... 204

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHEL SALES** 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO BUENO DA SILVA** 204
MATO GROSSO DO SUL 205
BATAGUASSU / MS 205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU 205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAQUIM MONTEIRO** 205
CAMPO GRANDE / MS 205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIANDRA MELLO DE OLIVEIRA** 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSVALDO RAMOS MIRANDA, DJENANE NOGUEIRA SANTOS MIRANDA** 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO MANVAILER DE CARVALHO, LUCIANA SCHAEFER COMPARIN MANVAILER** 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON AJALA, JORRAINE EUZEBIO JOBE** 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FAUHBER DA SILVA CORDEIRO** 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EZEQUIEL CHAVES RONDON** 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OTAVIO GONCALVES PEREIRA** 209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MILTON ANDRADE HILDEBRAND** 209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA MOTA DOS SANTOS, DANIEL GOMES MENEZES** 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUCAS MARTINS DOS SANTOS** 210
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIZE LADA, ANGENILTON DOS SANTOS RIBEIRO** 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA EDUARDA FERNANDES SILVA** 211
COXIM / MS 211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS** 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANI MARIA BEZERRA** 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO HENRIQUE DA SILVA BRITO** 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSA SIRLEI DE MAGALHAES RODRIGUES, FRANCISCO JOSE RODRIGUES FILHO** 212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO SILVERIO LOPES** 213
JARDIM / MS 213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM 213

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **ELADIO LEDESMA BRITEZ** 213

PONTA PORA / MS 213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON LUIZ PEREIRA** 214

RIBAS DO RIO PARDO / MS 214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON MARTINS SOUZA** 214

SAO GABRIEL DO OESTE / MS 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS EVARISTO RIBEIRO, PAULA GIOVANA FRANCA** 215

SIDROLANDIA / MS 215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA 215
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **GISLENE TORRES PRITISCH** 215

MATO GROSSO 216

CACERES / MT 216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES 216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELVYS LINO MACEDO, SUELLEN PEREIRA RODRIGUES MACEDO** 216

CAMPO NOVO DO PARECIS / MT 216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA IVANETE DE SANTANA** 216

CHAPADA DOS GUIMARAES / MT 217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES 217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AGROPECUARIA PIRAPORA LTDA, RUBENS AFONSO FILHO** 217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AGROPECUARIA PIRAPORA LTDA, GRAZIELLA MOREIRA CASOLA** 217

NOVA UBIRATA / MT 217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA 217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALAIR ANTONIO ELGERT** 218

RONDONOPOLIS / MT 218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA** 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DELZITA SOARES DOS SANTOS, REGINALDO NEGRAO** 218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BENEDICTO CANDIDO DE SOUZA** 219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES BARRETO DE SOUZA** 219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE BENEDITO CANDIDO DE SOUZA** 219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA MARSON SOUZA** 220

SINOP / MT 220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA** 220

VARZEA GRANDE / MT 220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOACIR LEITE SAMPAIO JUNIOR** 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZAMAIRE NUNES JESUS** 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AECIO GLORIA DA SILVA DIAS** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO APARECIDO FERREIRA** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIELE APARECIDA MACIEL ARAUJO** 223

PARÁ 223

BELEM / PA 224
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 224

CASTANHAL / PA 225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TEREZINHA DE JESUS LAMEIRA DA SILVA** 225

IPIXUNA DO PARA / PA 225
CARTORIO DO UNICO OFICIO DE IPIXUNA DO PARÁ 225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA** 225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA** 226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA** 226

MARABA / PA 227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 227
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **ROBERTO DE PAULA ESTEVAM** 227
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **NILSILANY DA SILVA DE OLIVEIRA** 227
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO** 227

NOVO REPARTIMENTO / PA 228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DA SILVA MOURA** 228

OURILANDIA DO NORTE / PA 228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE 228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOSE DORADO, ODETINO LOPES DA SILVA 228

PARAUAPEBAS / PA 229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEANE PINA MARTINS SERRA FREIRE, EDGAR NELSON DA SERRA FREIRE** 229

REDENCAO / PA 229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEBER TEIXEIRA QUEIROZ, ELIZABETE MARIA DE JESUS** 229

SAO FELIX DO XINGU / PA 230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIRO ROBERTO PRUDENTE JUNIOR** 230

PARAÍBA 230

CUITE / PB 230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITE 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BANCO DO BRASIL SA** 231

PATOS / PB 231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSANDRA MARTINS DE ALMEIDA** 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVANA ALVES DA SILVA CAROCA, ARYKLENYS CAROCA DE LIMA** 231

SANTA RITA / PB 232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA PATRICIA SILVA DE MELO** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSINEIDE SOARES DA SILVA** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORLANDO FRANCISCO DA CRUZ FILHO** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLESON IZIDRO DE LIMA SILVA** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA, ANA PAULA ALVES DOS SANTOS** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAILSON MOURA DA SILVA** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIZIA LOURENCO DE QUEIROZ** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERTO LEANDRO DE ARAUJO** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO VITOR CARNEIRO DA SILVA** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSILENE PEREIRA DA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO DE LIMA FIRMINO** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON FURTUNATO DOS SANTOS** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEMIR DA SILVA** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO DA SILVA OLIVEIRA, LUCINEIDE DA SILVA SANTOS** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE COSMO DA SILVA, CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA** 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONILSON FRANCISCO NUNES** 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA CAROLINE FERREIRA DA SILVA** 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSIMAIRY DO NASCIMENTO** 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS** 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERIO DA SILVA PESSOA** 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOE PINTO DA SILVA NETO, ROSA MARIA DA COSTA SILVA** 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ VIANA DE OLIVEIRA** 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE FERNANDES DA SILVA** 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUDSON VERAS DE ALMEIDA, KARLA KICIA BEZERRA E SILVA** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILDA TAVARES DA SILVA** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA BEATRIZ VERCOZA DOS SANTOS** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCON ALEXANDRE DA COSTA** 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL JONATHAN MEDEIROS DA SILVA** 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO VIANA DOS SANTOS** 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA DA SILVA SANTOS, ELIELSON FELIPE LEITE DA SILVA** 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE EVALDO DE SANTANA, JANAILMA BONIFACIO CRUZ DE SANTANA** 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANO PEREIRA** 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANA BARROS DA SILVA** 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSINALDO ALVES SOARES** 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FEITOSA** 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FABIANO DA SILVA** 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENILSON DOS SANTOS MENDONCA, ANA PAULA DOS SANTOS AFONSO** 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RISOLENE BORGES DA SILVA BRITO** 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO TEIXEIRA DE LIMA FILHO** 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CREDILEUZA BENTO DE SOUZA** 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEWERSON FELIPE SILVA SANTOS** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDES ESRAEL DA SILVA, ROSALIA JOSE DA SILVA** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO DANILO DA SILVA FERNANDES, CAROLINA DA SILVA PEDROSA DOS SANTOS** 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA DE OLIVEIRA MARQUES, WANDELEY HENRIQUE DE SOUSA** 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CLAUDIO CLAUDINO DE MENDONCA** 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ABRAAO GOMES DA CUNHA** 252

SOLEDADE / PB 252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE 252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE BORBOREMA DA COSTA** 253

PERNAMBUCO 253

CACHOEIRINHA / PE 253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA 253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DO SOCORRO PEREIRA NOGUEIRA** 253

CAMARAGIBE / PE 254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS JOAO DA SILVA** 255

IGARASSU / PE 255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO KAIQUE LIMA JANUARIO** 255

ITAPISSUMA / PE 255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA 256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PEDRO GOMES DE MELO, ESPÓLIO DE MARIA JOSE LINS DE MELO** 256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CYNTIA FREIRE DE ANDRADE** 257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SILVANIA FREIRE DE ANDRADE** 258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAYONARA FREIRE DE ANDRADE** 259

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER ALBINO DA SILVA JUNIOR** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR DE SOUZA RODRIGUES** 260

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYARA CRISTINA GONZAGA DA SILVA** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EWERSON WESLEY ZACARIAS DE LIMA** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMIR AUGUSTO JORDAO** 262

LAJEDO / PE 262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO 262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LAYRTON BARBOSA VILELA** 263

OLINDA / PE 263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILSON JOSE DE SANTANA, SANDRA RODRIGUES DE SANTANA** 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO DE MELO PEREIRA JUNIOR** 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CELESTE SANTIAGO DE ARAUJO SILVA, IRANY ALVES DA SILVA** 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA HELENA COUTINHO CORREIA** 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AYNOAN CARVALHO DE FRANCA** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCELIA LIMA NOBREGA, GLEYDSON BENEVENUTO GOMES** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, CLAUDIA EMILIANO CAVALCANTI DA CUNHA** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUZANA SOUZA CABRAL** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELME MELO COSTA** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAMIL COSTA RAMOS** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE DA SILVA E SILVA** 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS RAMOS** 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIKA GOMES PAIVA DIAS, MARIA JOSE DA CONCEICAO** 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MABEL FERREIRA DA SILVA BARROS, IRDE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARROS** 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALUIZIO OLIVEIRA DORNELAS, CRISTINA LIMA DORNELAS** 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELHA MARIA DE SOUZA** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO SILVA DE PAULA** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CLAUDIO LEAL NOGUEIRA** 271

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO MENDONCA DA SILVA, ERICA RAFAEL GOMES MENDONCA** 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA FERNANDA REIS BEZERRA** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FATIMA MICHELE MONTEIRO DE MELO, ERMESON MEDEIROS MONTEIRO** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLECIA GOMES DE OLIVEIRA FANECO, BARBARA FERREIRA DE MELO** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOBSON LINS DA SILVA** 273

PALMEIRINA / PE 273
OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRINA 273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **KEILLA NAYARA DE ARAUJO SOARES, JONY SOARES HONORIO DA SILVA, KAYLANE GABRIELY DE OLIVEIRA ARAUJO, KEVEN MAYK OLIVEIRA ARAUJO, KAYANNE VIRGINIA DE OLIVEIRA ARAUJO, JOSIVAN LINS DE SOUZA, VERA LUCIA MATIAS DE OLIVEIRA** 273

PETROLINA / PE 274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIR DE SOUZA SANTOS** 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAUDIANE DA SILVA CAMPOS** 275

RECIFE / PE 275
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO BARBOSA SILVA, ICLEA SIMONE ARAUJO SILVA** 275

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAMELA CATARINA NUNES DAMASCENO** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON MARCELO MARQUES DE SOUSA** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVAN JOSENILTON DA SILVA** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSEANE BARBOSA DA SILVA** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS MATEUS DA SILVA** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDIANE MARIA DA SILVA** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCRECIO JOSE DA SILVA** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA SILVA DE ARRUDA** 279

SURUBIM / PE 279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EILTON FRANCISCO PINTO DA SILVA** 279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA** 280

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIAUÍ 280

ALTOS / PI 280

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO NERES DA SILVA** 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR MANOEL SOARES DA SILVA, THIAGO FRANCELINO DA SILVA** 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLICIO DA SILVA SANTIAGO, ROSILENE SILVA RIBEIRO** 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS GUILHERME SAMPAIO PEREIRA** 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAURA PEREIRA DOS SANTOS** 282

FRONTEIRAS / PI 282

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRONTEIRAS 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO ALVES DE BARROS, MARIA CONCEICAO DE SOUSA** 282

TERESINA / PI 283

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO** 283

PARANÁ 283

ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR 283

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AZOR MOREIRA JUNIOR** 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE SILVA DA CRUZ** 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO ANTONIO PEREIRA, THAYSE CRISTINE PEREIRA** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAROLINE FERREIRA LIMA** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGIS QUINTANILHA DA SILVA** 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEVERSON RICHARD FLORENCIO** 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDRO TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA** 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES SILVA DOS SANTOS, NATALIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS** 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS WEBER VAZ LOBO** 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCON WILLIAN MOREIRA MATOZO** 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICK LUCAS TEZCK** 290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES ZULIAN** 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER VINICIUS DE JESUS** 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON OLIVEIRA DE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMA, EDNA FERREIRA PEDROZO ... 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALYSON DOS SANTOS, ALESSANDRO MARQUES BARRETO** ... 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIA MARIA CANDIDO, MARILENE NEVES CANDIDO** ... 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO BRAGA LEITE** ... 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRENDA PEREIRA DA SILVA, GABRIEL BANAK** ... 295

ASSAI / PR ... 295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI ... 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE DUTRA DA SILVA, SANDRA TRINDADE SOARES** ... 295

ASSIS CHATEAUBRIAND / PR ... 296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND ... 296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CBI CONSTRUCAO CIVIL LTDA** ... 296

CORNELIO PROCOPIO / PR ... 296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO ... 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO PAVINATTO BARRETO** ... 296

CURITIBA / PR ... 297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA ... 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESSA CRISTIANE DE ASSIS** ... 297
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA ... 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO LEANDRO IATAURO** ... 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA FERREIRA** ... 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS** ... 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO FERREIRA DOS SANTOS, VANILDA MENDES DE SOUZA FERREIRA** ... 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OTAVIO FELIPE DA SILVA** ... 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO TIAGO FELIX DE SOUZA** ... 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON RAMPAZZO** ... 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DOS SANTOS, EMELYN CRISTINE PRODOSSIMO** ... 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO RAIMUNDO DIAS RODRIGUES** ... 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACQUELINE MICHELLE FURTADO FERNANDES, JEAN CARLOS FERNANDES** ... 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO RICARDO DOS SANTOS** ... 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA CAROLAI MENDES DE LARA** ... 305
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA ... 305

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BENEDITO TEIXEIRA FILHO, DARIANE ALVES TEIXEIRA** 305

FRANCISCO BELTRAO / PR 306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA CHAVES DE MELLO** 306

IRATI / PR 306
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI 306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARINALDA FERNANDES** 306

LOANDA / PR 307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS MORAIS DE SOUZA** 307

NOVA AURORA / PR 307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMAR ANTONIO DE ARRUDA** 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIRLENE DE OLIVEIRA ARRUDA** 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **G.L. VEICULOS MULTI MARCAS LTDA** 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSA INES FERREIRA** 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS FERREIRA** 309

PARANAVAI / PR 309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI 309
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IVANI XAVIER DA SILVA, ANTONIO FLORENCIO DA SILVA, AMARILDO DOMINGOS POLACHINI, ELIANA APARECIDA BATISTA POLACHINI, MAURO NICOLETTI, SILVIA MARA GAZOLLA NICOLETTI** 309

PATO BRANCO / PR 310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO 310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO NAIRTON KACZTKA** 310

PEABIRU / PR 310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZABETE DOS SANTOS** 310

PONTA GROSSA / PR 311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIHO NARITA** 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ROBERTO GONCALVES DA SILVA** 311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO SERGIO TOROSKI** 312

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA CLARINDO DE SOUZA** 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDEMIR ROSA** 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON MARCONDES DOS SANTOS** 313

REALEZA / PR 314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AISLAN PAULO LOTTICI BACK** 314

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES CAPRIGLIONE** 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDERSON FERNANDO DE CASTRO, DIRNETH SALANI ANDOLFATO DE SOUZA DE CASTRO** 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO TOSTA DA SILVA** 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA MICHELETTE DE MATOS** 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO LUCAS PROENCA PIRES, GEOVANNA SILVA DE CASTRO** 316

TOLEDO / PR 316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO 316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TASCA PARTICIPACOES E GESTAO PATRIMONIAL LTDA, ED INCORPORACOES LTDA** 316

TOMAZINA / PR 316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA 316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE APARECIDO GOMES, LEONICE BRABO BAENA GOMES** 317

UMUARAMA / PR 317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVONEI TOLENTINO DA SILVA** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO VINICIUS BIAZON** 318

RIO DE JANEIRO 318

ANGRA DOS REIS / RJ 318
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 318
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **GPC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, GRUPO P&M PARTICIPACOES S.A, GVD ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA, PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A** 318

ARRAIAL DO CABO / RJ 319
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO 319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARILZA MENDES DE MORAES** 319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARILZA MENDES DE MORAES** 320

BARRA MANSA / RJ 320

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS PEREIRA ALVES, GABRIELA DE SENNA ARAUJO** 320

BELFORD ROXO / RJ 321
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS AURELIO RODRIGUES JANUARIO** 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBENS SILVA BAPTISTA** 321

CASIMIRO DE ABREU / RJ 322
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU 322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CRI RE LI IMOVEIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** 322

DUQUE DE CAXIAS / RJ 323
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CHARLES BANQUEIRO DOS SANTOS** 323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIS CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO** 323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADEMIR JOSE COTA** 324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **KADOSH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** 324
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **DEBORAH ALMEIDA DE OLIVEIRA** 325
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICON DE FREITAS MIGUEL, TALITA DOS SANTOS RAYMUNDO MENDES** 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE VIRLA COURA** 326
7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAIS DA SILVA PEREIRA** 327

ITABORAI / RJ 327
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE ANTONIO SILVA MATTOS** 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIUS VINICIUS DE SOUZA DE ALMEIDA** 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXOEL DOS SANTOS DA SILVA** 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO ROCHA DA SILVA JUNIOR** 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO IVO COELHO CABRAL** 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO ANTONIO DA SILVA, DAMIANA BARBOZA DA SILVA DA SILVA** 330

MACUCO / RJ 330
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACUCO 330
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **SELMA PALMIRA DA CUNHA MACUCO, MARIA CECILIA DA CUNHA MACUCO** 330

PETROPOLIS / RJ 331
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS 331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE MARIA RABELO** 331

PETRÓPOLIS / RJ 332
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS 332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **1º OFICIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETROPOLIS** 332

RIO DE JANEIRO / RJ 332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO LANA CARNEVALE, PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES** 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATHERINA BUGYJA ANDRADE, GABRIELLA MYSTRAL BUGYJA BRITTO** 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA COSTA FERNANDES** 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDNEY CANDIDO DA SILVA** 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO** 334
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAYSSA RODRIGUES ARCOVERDE, MATHEUS ALEXANDER MARQUES DA CONCEIÇÃO** 335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL RAMOS DOS SANTOS** 335
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO SOBROSA MEZZOMO** 336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE** 336
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA DE ASSIS MENDES** 337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDRO CORDEIRO DE SOUZA** 337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA DE OLIVEIRA SILVA** 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WASHINGTON DUARTE DE ALMEIDA** 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAIAS ALVES MACIEL** 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS, FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO** 339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAQUIM CARDOSO DINIZ** 340
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FATIMA CONCEICAO PEDROSA ALVES** 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN NABUCO PEREIRA DA SILVA** 341

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANE MALLET DUTRA FERNANDES** ... 341
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO ... 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CAROLINA COELHO MASSA DE FARIA, GABRIEL RAMOS MASSA DE FARIA** ... 342
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO ... 342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ZILAH DE ASSIS LEITE, ADEMIR BRITO AMARAL, MARIA JOSE PEREIRA AMARAL** ... 342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADEMIR BRITO AMARAL, MARIA JOSE PEREIRA AMARAL** ... 342
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR, MANUEL MOREIRA DE MATOS** ... 343

SAO JOAO DA BARRA / RJ ... 343
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA ... 343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA** ... 343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA** ... 343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA** ... 344

SAO JOAO DE MERITI / RJ ... 344
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI ... 344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILMA DA SILVA PEREIRA, ILTON PEREIRA** ... 344

TERESOPOLIS / RJ ... 345
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS ... 345
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **GUILHERME COELHO DE CARVALHO** ... 345

VASSOURAS / RJ ... 345
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS ... 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS XAVIER LIMA** ... 345

VOLTA REDONDA / RJ ... 346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA ... 346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, WALTER TOLEDO, WILMA GUIMARAES DE TOLEDO, NILMA GUIMARAES** ... 346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, WALTER TOLEDO** ... 346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, WANDA MARCIA GUIMARAES TOLEDO** ... 347
RIO GRANDE DO SUL ... 348

BAGÉ / RS ... 348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ ... 348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA LUIZA LORENZONI BERNARDI** ... 348

BENTO GONCALVES / RS ... 348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES ... 348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDIA APARECIDA DE MELO COGO** 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN FERMINI** 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA CARVALHO SANTOS** 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINE DA SILVA OBEM** 350

CAMAQUA / RS 350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA 350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MC PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** 350

CARAZINHO / RS 351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INDIANARA BARBOSA** 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO JOSE ZANELLA** 352

CAXIAS DO SUL / RS 353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATEUS CORREA** 353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO CESAR BRESSAN** 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIARA PRATES VAZ** 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO FERNANDES** 354

CERRO LARGO / RS 355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO 355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE BONIFACIO LUNARDI** 355

CHARQUEADAS / RS 355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS 355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GAELO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA** 355

CRUZ ALTA / RS 356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA** 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARISTELA DOS SANTOS MELLO SCHNEIDER, JOAO CARLOS CAMARGO SCHNEIDER** 356

ENTRE-IJUIS / RS 357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERLEY JOSE ULLMANN COMERCIO EIRELI, PATRICIA LILIAN TELES, WANDERLEY JOSE ULLMANN** 357

ERECHIM / RS 357

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ODAIR BARBOSA** 357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MAURO JOSE SPONCHIADO, MARGARETE SPONCHIADO, LISETE SPONCHIADO ASSONI** 358

ESTEIO / RS 359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILSON ABEL MOLINOS DE OLIVEIRA** 359

FLORES DA CUNHA / RS 360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA 360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA MACHADO TESTA, MARCOS ANTONIO TESTA** 360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO FLAVIO DA SILVA COSTA, STELA MARIS PAIM LEMOS COSTA** 360

GRAVATAI / RS 361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN FRANCO GONCALVES FOGACA FLORES, ALINE AVILA DE SOUZA FOGACA** 361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE ELIAS ROCHA DE FREITAS** 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE REIS PEDROSO, JAIME DA SILVA FRITZ** 362

IJUI / RS 363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSEMARA RAMOS MICHALSKI** 363

LAJEADO / RS 363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE FATIMA ZIMMER, CLEDIO IZAC DINIZ DA LUZ** 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEIDE MARIA SCHMITT, SERGIO ANTONIO WOICIECHOSKI UHRY** 364

MARAU / RS 364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM COELHO FEITOSA** 364

NOVO HAMBURGO / RS 365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NORTON VILLARINHO CURSINO** 365

PASSO FUNDO / RS 365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ANGELICA TEIXEIRA MENDES, ADEMIR CARLOS MENDES** 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELEN LINA DE JESUS** 366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLARISSE SIMOR** 366

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO DE SOUZA** 367

PELOTAS / RS 367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHAEL NUNES DA SILVA** 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL** 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO RICARDO AZEVEDO PORTES** 368

PORTO ALEGRE / RS 369
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS MICHEL DA MATTA DE MELO** 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SISSA CRISTINA CAVALHEIRO** 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO OSMAR SCHUCH** 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO TADEU TAVARES SANTIAGO** 370
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILSON LUCENA VENTURA, VERIDIANA DOS SANTOS SIMOES** 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON LUIZ CURVELO DA LUZ, CLAUDIA APARECIDA PESS DA LUZ** 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA NUNES FERREIRA** 372
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEVEDOR FIDUCIANTE/ MUTUÁRIO: VITOR AUGUSTO NEUMANN PRITSCH** 372

SANTA ROSA / RS 373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE DA SILVA LIRIO** 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME CALLIARI BERGMANN** 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIANE MARTINS** 374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LANIR TEREZINHA PIRES SEFSTROM** 374

SANTA VITORIA DO PALMAR / RS 375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR 375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DANIEL RODRIGUEZ CORREA** 375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DANIEL RODRIGUEZ CORREA** 375

SAPIRANGA / RS 376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA 376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA SUZANA RUSCH** 376

TAQUARA / RS ... 377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA ... 377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PINHEIRO LTDA** ... 377

TRAMANDAI / RS ... 377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI ... 378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAGNO PORCINIO MENDES FILHO, GABRIELA ROSA MOSTARDEIRO** ... 378

SANTA CATARINA ... 378

ARARANGUA / SC ... 378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA ... 378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADILSON PERUCCHI COSTA, TPS-TECIDOS PEREIRA SOBRINHO LTDA** ... 378

BRACO DO NORTE / SC ... 379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE ... 379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JAIME DIMON, VERONICA MENEGASSO DIMON** ... 379

BRUSQUE / SC ... 382
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE ... 382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLOVIS MARIO MARTINENGHI** ... 382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA SEBASTIANA DA CRUZ, ELOIR SILVA DA CRUZ, EDSON LUIZ MONTIBELLER** ... 384

CANOINHAS / SC ... 384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS ... 384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** ... 384

CHAPECÓ / SC ... 385
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ ... 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IDIMAR ANGELO WUNDERVALD** ... 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DE SOUZA DE QUADROS** ... 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBIELY ROSA ZAMBONI, ROBSON FARIAS** ... 386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA MALLMANN BORTOLOTTI, RESTAURANTE BORTOLOTTI LTDA (NA PESSOA DE SEU SÓCIO LIQUIDANTE: VOLMIR JOSÉ BORTOLOTTI, CPF Nº 949.460.789-91), VOLMIR JOSE BORTOLOTTI** ... 386

CRICIUMA / SC ... 387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA ... 387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VILLAGGIO ROSSO LTDA** ... 387

FLORIANOPOLIS / SC ... 387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS ... 387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA MINATO** ... 387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAIS ROSA GARCEZ ROXO, ANDERSON VINICIUS FIGUEIRO ROXO** ... 388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIJANE RAQUEL SOARES,**

WILTON TEODORO DA SILVA, ISETE COELHO MARIANO, ADMINISTRADORA DE BENS GAMA DELTA LTDA, ADMINISTRADORA DE BENS GAMA DELTA LTDA, WILTON TEODORO DA SILVA 388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LAURENCE BELTRAO GOMES, ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, OLAIZA MARIA DA SILVA DE CASTRO, THOMAZ ERNESTO DE CASTRO** 389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, LAURENCE BELTRAO GOMES, ALDO VALMOR NUNES, OLAIZA MARIA DA SILVA DE CASTRO, THOMAZ ERNESTO DE CASTRO** 390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HONORIO HILARIO DA SILVA, VALERIA DOMICIA DA SILVA, NETA HOLDING LTDA, HOFFMAN & GOMES INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA., VALDIR RAMOS, PATRICIA INES SILVEIRA, S&R TEIXEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CELI BREGUE DANIEL DAS CHAGAS, LIDIO JOAO DAS CHAGAS** 391

GAROPABA / SC 392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PIUCCO & PADOAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** 392

INDAIAL / SC 392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL 392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GILMAR MOLINARI, GENI MOLINARI** 392

ITAIOPOLIS / SC 393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS 393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MADEIREIRA ODEBRECHT LTDA** 393

ITAPEMA / SC 394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA 394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **WILSON LUIZ CADORE, MARILDA ADELCI DA SILVA CADORE, SCAPINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, NAZARÉ ADM DE BENS LTDA, PIOVESAN & GALEAZZI HOLDING LTDA, EDUARDA CADORI MILAROSKI, CAMILA CADORI MILAROSKI, KANAN SIQUEIRA SUBTIL, BRUNO LUIZ ANDRADE** 394

ITAPOÁ / SC 395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA 395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEISON DE MATTOS LEITE** 395

JARAGUA DO SUL / SC 395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL 395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MARCOS AURELIO JORDAN, MARLUZ AUGUSTO MAGIERSKI** 396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CHARLES LEMKE** 396

JOINVILLE / SC 396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATAS OLIVEIRA** 396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO** 397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO AMOS MUNIZ** 397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMILIA CECILIA MARCILIO** 398

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO FELICIANO SIMOES DE LIMA** 398

NAVEGANTES / SC 399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES 399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARINA SANCHES DE OLIVEIRA** 399

PALHOCA / SC 399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREY ARAUJO PATRICIO** 399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RUI FERNANDES, ARLETE BERNARDINA ABREU FERNANDES** 400

RIO DO SUL / SC 401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JEAN CARLO ROPELATO** 401

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SERGIO DEFREYN** 401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GERMANO LUIZ AMORIM FILHO** 402

SAO JOAO BATISTA / SC 402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA 402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA DA SILVA MACHADO** 402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VIVIAN DALRI DA SILVA** 403

SAO JOSE / SC 403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ 403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO LUIS DA SILVA LUZ, MARTA MARQUES DE BRITO** 403
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE 404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENÊ GILBERTO FRANZEN FILHO** 404

TIJUCAS / SC 404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO HENRIQUE DA SILVA** 404

TROMBUDO CENTRAL / SC 405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL 405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PEDRO DA SILVA** 405

TUBARAO / SC 405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARIA HELENA BITTENCOURT MAURICIO, CELIO LUIZ MAURICIO, DAIANY BITENCOURT, EDIO BRAZ RICARDO, LEA BITENCOURT ANTUNES, WILLI VILSON ANTUNES, JORGE LUIZ BITENCOURT, ALEX SANDRO BITENCOURT** 406

SERGIPE 406

ARACAJU / SE 406
11º OFICIO DE ARACAJU 406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA DA SILVEIRA SANTOS** 406
5º OFÍCIO DE ARACAJU 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLENE DOS REIS PASSOS** 407

LAGARTO / SE 407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABRICIO OLIVEIRA SOUZA** 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIS SILVA RAMOS** 408

NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE 408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER OLIVEIRA DE ANDRADE** 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEVERLAN ALVES DE JESUS** 408

NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE 409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGIVAL BATISTA DOS SANTOS, ELIANE PEREIRA FONTES** 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANINE SANTOS DE BRITO** 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYARA SOUZA ANJOS** 410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA SANTOS CHAGAS** 410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIA PEREIRA DE MELO** 411

SAO CRISTOVAO / SE 411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO 411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR SANTOS NASCIMENTO** 411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA FERNANDA LIMA CUNHA** 411

SÃO PAULO 412

APIAI / SP 412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAI 412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA RUTES DA SILVA RODRIGUES** 412

ARACATUBA / SP 412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA 412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDERSON RIBEIRO COSTA** 412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON ANTONIO GUIMARAES DE SOUZA, TAIS TOZZO FERREIRA DE SOUZA** 413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE CRISTINA BONE GOMES** 413

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS** 414
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **OSWALDO LUIZ GOMES, MARIA LENICE DOS SANTOS GOMES VIEIRA, KRIKOR KAYSSERLIAN, ISMENIA MARIA KAYSSERLIAN** 414

ATIBAIA / SP 415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA 415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIULIA BRANDI** 415

AURIFLAMA / SP 415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA 415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLEBER JUNIO DOS SANTOS** 415

BARRETOS / SP 416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS 416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAIARA HELENA ISIDORO** 416

BARUERI / SP 416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO MARQUES RISSATO, RITA DE CASSIA LEITE RISSATO** 416

BATATAIS / SP 417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS 417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE LOPES BUENO JUNIOR** 417

BAURU / SP 418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS MARTINS, ODINEA SOARES DOS SANTOS MARTINS** 418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR HUGO DE SOUZA** 418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ RICARDO PAVON DOS SANTOS** 419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BIANCA CRISTINA ESTEVAO MARTINS** 419

BOITUVA / SP 420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO MENEZES DA SILVA** 420

CACAPAVA / SP 420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA APARECIDA CABRAL** 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO CAMPOS SABO, ELAINE CRISTINA DE SOUSA SABO** 421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WASHINGTON ROGERIO ALVES DE MOURA, ANGELA REGINA BERTTI MOURA** 421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO JOSE DOS SANTOS**

... 422

CAMPINAS / SP ... 422
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS ... 422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO PEDRO DA SILVA** ... 422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON MARQUES DE SOUZA** ... 423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON MARQUES DE SOUZA** ... 423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUEL MARQUES DE SOUZA** ... 423

COTIA / SP ... 424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA ... 424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS AKIRA ODA** ... 424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIAS ISSA WASSEF** ... 424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIS RODRIGUES COSTA** ... 425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRAQUITAN ANTONIO DE LIMA** ... 426
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA, WELITON FERREIRA DOS SANTOS** ... 426
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **FERNANDO DOS ANJOS NOGUEIRA** ... 427

CRAVINHOS / SP ... 427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS ... 427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO COSTA DE SOUZA SALES** ... 427

FRANCO DA ROCHA / SP ... 428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA ... 428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS** ... 428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS ROBERTO GRANDE** ... 428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **APARECIDA CARNAUBA MOREIRA** ... 429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES COSTA** ... 429

GUARULHOS / SP ... 430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS ... 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON DE SOUZA GUEIROS, ESPÓLIO DE ANA MARIA QUIRINO, REPRESENTADO PELO HERDEIRO/FILHO ROBSON QUIRINO GUEIROS** ... 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARINA CARDOZO RODRIGUES KORSOKOVAS** ... 430

IBITINGA / SP ... 431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA ... 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUGUSTA BARROS DE AGUIAR BARRETO, CRISTIANO CESAR BARRETO** ... 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISEU DA SILVA**

BELMONTE, SUZIANE CRISTINA SOLA BELMONTE 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO PETROCHELI CARDOSO, GESSICA MACARI** 432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS FABIANO SIQUEIRA JUNIOR** 432

IGUAPE / SP 433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA REGINA MIRANDA** 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTORIA MIRANDA SCHIMMELPFENG** 433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OSWALDO FROES, SOLANGE APARECIDA FROES HOTOTIAN, SERGIO RICARDO HOTOTIAN, SALETE MARIA FROES** 434

INDAIATUBA / SP 435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYLLA THAIS FERREIRA DE SOUZA** 435

ITANHAEM / SP 435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YAWAPA KAMAYURA** 435

ITAPEVI / SP 436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI 436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AURELIO CAMPOS SOBRINHO** 436

JUNDIAI / SP 437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI 437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MURILO FRANCISCO DE PAULA SOUSA** 437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA RIBEIRO SALES LEITE** 437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA ALCANTARA MORAIS** 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVID HONORATO MACHADO** 439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDACIR APARECIDA BIRAL TONIN, JACIR BARALDO TONIN** 439

MAIRINQUE / SP 440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE 440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN JOSE QUIRINO** 440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DANIEL DE AGUIAR ZAMBON** 441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANDREA TSURUTA** 441

MOGI DAS CRUZES / SP 442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO MARTINELLI**

DE ARAUJO, BARBARA SANTOS OLIVEIRA 442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO SILVA RODRIGUES** 442

MONGAGUA / SP 443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA 443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA** 443

MORRO AGUDO / SP 443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO 443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELSON ALVES FERREIRA JUNIOR** 444

OLIMPIA / SP 444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA 444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO LUIZ PITARO, EDILENE DE SOUZA CORIOLANO PITARO** 444

ORLANDIA / SP 444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA 444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA, NOELMA DONIZETE GATI DE OLIVEIRA, RUBENS DE SOUZA PRADO** 445

OSASCO / SP 447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO 447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE AGUILAR CRUZ** 447

PEDREIRA / SP 447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA 447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DORIVAL GALANO, RITA DONIZETE GARCIA GALANO, JOSE CARLOS CASTELLANI** 447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO MARTINS, DORACY GALVAO MARTINS, JOSE CARLOS CASTELLANI** 448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROBSON DUARTE DA SILVA, JOSE CARLOS CASTELLANI** 448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIZ DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS CASTELLANI** 449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE GERALDO FAUSTINI, MARIA ROSELI ANGUINONE FAUSTINI, JOSE CARLOS CASTELLANI** 449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JAIR RIBEIRO DA SILVA, JOSE CARLOS CASTELLANI** 449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO CAETANO FILHO, ANGELITA GIROLDI NIERO, JOSE CARLOS CASTELLANI** 450

PIEDADE / SP 450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE 450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MANOEL DOS SANTOS, MARIA DOS ANJOS FERNANDES SANTOS** 450

PIRACICABA / SP 451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA 451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE DAIANA OLIVEIRA**

DA CONCEICAO 451

PIRASSUNUNGA / SP 452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA 452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO HENRIQUE DE GODOY MOREIRA** 452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSEANE FRANCO DA SILVEIRA** 452

PITANGUEIRAS / SP 452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS 452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODOLFO APARECIDO DA SILVA, TASSIA BRUSCHINI BERTONE DA SILVA** 453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENYSON FELIPE OLIVEIRA SOUSA** 453

PRESIDENTE PRUDENTE / SP 453
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE 453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP** 453

REGISTRO / SP 455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO 455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE MARCELE DOS SANTOS MIRANDA** 455

RIBEIRAO BONITO / SP 455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO 455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LAURITO JOSE BACAXIXI, MARTA APARECIDA GONCALVES BACAXIXI** 455

RIBEIRAO PRETO / SP 456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA** 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINA CASTELAN ARAUJO** 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO, LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO** 457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME CESAR SILVA PIMENTEL** 458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA SANDRA RODRIGUES DA CRUZ** 458

SANTO ANDRE / SP 459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, MARCOS CESAR CASTRO DAS DORES** 459
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **KATHIA CARVALHO CUNHA CAMPBELL, RICARDO CAMPBELL NETO** 459

SAO CARLOS / SP 460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS 460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALUISIO SOCCAL** 460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLEIDE VICENTE SCHEVZ** 460

SAO JOSE DO RIO PARDO / SP 461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENI SANCHES MARECA** 461

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP 462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALTENIS RIBEIRO DA SILVA** 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDGAR DA SILVA SEVERO, LEDA QUEIROZ SEVERO** 463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEMIR PEREIRA DA COSTA, JEANE BARBOSA LOPES DA COSTA** 463

SAO MANUEL / SP 464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL 464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **REGIANI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** 464

SAO PAULO / SP 464
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARLY TREPICCHIO BIANCHINI** 464
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **KELLE APARECIDA FERNANDES** 465
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSELY MARTUCCI MAYER, JOSE CARLOS PEREIRA MAYER** 465
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MIRANY FAVERO BERNABA JORGE** 466
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIVO WAGNER MONTAGNANA, CINIRA LEITE MONTAGNANA** 466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARKLANIA DA SILVA SANTOS** 467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO CESAR LUCIO DE MELO, GEZILANE VERAS SANTOS DE MELO** 467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO AMARO** 468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAINA MACHADO SILVA** 469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE SOUZA DA SILVA** 469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO DOS SANTOS AFONSO, FERNANDA REZENDE COELHO AFONSO** 470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZANGELA AUDREY DE AGUIAR FRANCISQUETI, RICARDO FRANCISQUETI DE LIMA** 470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MADALENA DA CRUZ BENTO, CAMILA DA CRUZ BENTO REIS SANTANA, ELTON JORGE REIS SANTANA, CRISTIANE DA CRUZ BENTO, JULIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CESAR DA CRUZ BENTO 471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINA DE FATIMA DOMINGUES DA SILVA** 471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PEDRO, MARLI BISPO DE SOUZA PEDRO** 472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, JAQUELINE FARIA DE ABREU DOS SANTOS** 472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE EDINALDO GOUVEIA** 473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAROLINE CORREA DOS SANTOS** 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA APARECIDA PASSERANI** 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGER DE PAULA, ERIKA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS** 475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CIRQUEIRA, DERLANNE DA SILVA AVELINO** 475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA ARAUJO ESTEVAM** 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CILDA DE FREITAS** 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA** 477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA GOMES DOS SANTOS** 477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA CHAGAS DE OLIVEIRA, JOSAFA SOUZA MASCARENHAS** 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ACELIO MARTINS DA SILVA** 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME HENRYQUE FERREIRA DE OLIVEIRA** 479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LOHAINE CARVALHO DE MOURA** 479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO SANTOS DAS FLORES** 480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOHN DAVID TEIXEIRA DA SILVA** 480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLINNE MARIA RODRIGUES DE SANTANA** 481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS LIBERATO DA SILVA** 481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS DA MATA SILVA** 482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGIANE AMARA VIEIRA DA SILVA** 482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO BARBOSA PEREIRA** 483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LUCAS** 483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ GUEDES DA SILVA** 484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO KELVEM DE FREITAS MOTA** 484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRISOSTOMO ... 485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOCIVANIA GOMES DA SILVA** ... 485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON RENAN DA CONCEICAO** ... 486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEYTON ALMEIDA DE OLIVEIRA** ... 486
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO ... 487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA VANESSA ALVES COELHO, JOSE ADRIANO TEIXEIRA** ... 487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO TEIXEIRA DINO** ... 487
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO ... 488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LURICILDA PONTES SILVA** ... 488
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO ... 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PALOMA APARECIDA CAMAOR DA CUNHA** ... 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIA MACIEL DOS SANTOS NOGUEIRA** ... 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STEPAN CARDOSO CARVALHINHO** ... 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARTHUR LACERDA AMANCIO** ... 490
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO ... 490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA** ... 490
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO ... 490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA MARIA QUEIROZ DE CASTRO, CARMINO EDUARDO PEREIRA** ... 491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMILSON DIAS DOS SANTOS** ... 491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON VITOR CAMPOS, MARLI AUGUSTA CAMPOS, FRATERNO ALIMENTOS LTDA.** ... 491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL JUSTINO DE CARVALHO, JACQUELINE ALMEIDA GAMA** ... 492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE CRISTINA SANTOS** ... 492
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO ... 492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIO DIAS** ... 492

SAO VICENTE / SP ... 493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE ... 493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUMBERTO RICK FYNTANIS REGO** ... 493

SOROCABA / SP ... 493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA ... 493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA VAZ DE ALMEIDA** ... 494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRENO RIBEIRO DE SA** ... 494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIC MACELLARO DA SILVA** ... 495

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA BRAGA ALVES** ... 495

SUMARE / SP ... 496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE ... 496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILA CASSIA DA SILVA, GLELWBER ALLAN DA SILVA** ... 496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO CORDEIRO DE SOUZA** ... 496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEIDE REGINA ALVES NOVELLO MOTA, REGINALDO DOS SANTOS MOTA** ... 497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WARLEY GONCALVES LIMA, JAQUELINE LIMA DA MOTA** ... 497

SUZANO / SP ... 497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO ... 497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO WALTER COIMBRA** ... 498

SÃO PAULO / SP ... 498
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO ... 498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROBSON MARZOLA, ROSELI CAGLIARI MARZOLA** ... 498

TUPI PAULISTA / SP ... 499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA ... 499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERMANO CARVALHO DE JESUS** ... 499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEISON FERNANDO GOMES TAVARES PROCOPIO** ... 499

UBATUBA / SP ... 500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA ... 500
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROGER WILLIAM KAFER, JANDIRA EMILIA DE OLIVEIRA SANTOS, PALOMA BENAVENT ROVIRALTA CALFAT** ... 500

TOCANTINS ... 501

ARAGUAINA / TO ... 501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA ... 501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TELMA SANTOS MELO DENS** ... 501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO PEREIRA DA SILVA** ... 502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILA DE JESUS SANTOS** ... 502

FORMOSO DO ARAGUAIA / TO ... 503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA ... 503
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARLOS OSORIO RIBEIRO NARDES** ... 503

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 503

PERNAMBUCO 503

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 504

IMÓVEL - ID22600 - MATRÍCULA Nº 41256 - BERNARDO VIEIRA DE MELO, Nº 7650, 904 BAIRRO CANDEIAS 504

SÃO PAULO 504

PRESIDENTE PRUDENTE / SP 504

IMÓVEL - ID22592 - MATRÍCULA Nº 59174 - ALVINO GOMES TEIXEIRA, Nº 435, 103 BAIRRO VILA FURQUIM 505

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE

RIO BRANCO/AC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ELEN GLORIA VILHAMOR LACERDA, NEDER FARIA JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 557226. NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Rio Branco, 10 de dezembro de 2024 Autos n. 0500037.26.2024.8.001 Ao senhor Neder Faria Junior- CPF n ***.472.648-** A senhora Elen Glória Lacerda Faria - CPF n ***.025.402-** Endereço: Lote 01 QUADRA F Jardim AMERICA - RUA B Telefone: E-mail: O 1 Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco informa que está em trâmite na Vara de Registros Públicos desta Comarca, o "Pedido de Providências" epigrafado que versa sobre direito real de propriedade e duplicidade de registro das matrículas 5.853 e 22.218, identificada por esta serventia e confirmada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -SEINFRA; Considerando os interesses de Vossas Senhorias, conforme R-6/AV-13 da matrícula 5.853, o 1 Ofício de Imóveis de Rio Branco, NOTIFICA-O, para que se manifeste, caso queira, nos autos do Pedido de Providências em curso. Seguem abaixo as informações necessárias para acesso aos autos e contatos da Vara de Registros Públicos de Rio Branco: Autos: 0500037-26.2024.8.01.0001 Endereço: Rua Paulo Lemos de Moura Leite, 878, Cidade da Justiça Portal da Amazônia - CEP 69900-064 Fone: (68) 3211-5540 - WhatsApp E-mail: vareg1rb@tjac.jus.br Atenciosamente, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira Oficiala Registradora Titular

ESTADO - ALAGOAS

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAUGLINS ARAGONES DE OLIVEIRA SILVA**

INTIMA: DAUGLINS ARAGONES DE OLIVEIRA SILVA - CPF - ***.070.764-** - PROT. IN01188398C, PRENOTAÇÃO: 630.265 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DAUGLINS ARAGONES DE OLIVEIRA SILVA - CPF - ***.070.764-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 18, edificada no LOTE SOB N 08, da Quadra "C-II", do Módulo II, do CONJUNTO RESIDENCIAL "NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB N 18, edificada no LOTE SOB N 08, da Quadra "C-II", do Módulo II, do CONJUNTO RESIDENCIAL "NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, e Avenida Presidente Kennedy, n 54, Campo Grande, Murici/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matricula n 151.906, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, alem das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é

feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Notas da Comarca de Maceió/AL e Oficiala do 1 Registro de Imóveis, Notas, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica de Cartório de Murici/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GIOVANNI BENITO SANTOS PIRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (Art. 216-B, da Lei 6015/1973) Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE, Oficial Titular do 5 . Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei, etc. Faz saber a tanto quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/11/2024, sob o n. 42794/L1-Protocolo Geral, a Escritura Pública de Ata Notarial de Verificação de Documentos para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, datada de 04/10/2024, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Careiro/AM, às fls. 074 à 079, do Livro n. 044, Protocolo: 4576, onde comparece como Outorgante Solicitante: ISRAEL COUTO REBELO, sobre o seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS sob n. 41, da Gleba 02, do imóvel denominado Professor Frederico Veiga, situado neste Município de Manaus/AM, com uma área de 20,7079 hectares, matriculado no Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro n. 2, de Registro Geral, sob n. 15516, em nome de GIOVANNI BENITO SANTOSPIRITO, italiano, solteiro, pesquisador, portador do RNE n. V107584-S/SE/DPMAF/DPF, e do CPF n. ***.166.402-**, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Tocantins, n. 06, bairro Parque das Nações.- NOTIFICADO: GIOVANNI BENITO SANTOSPIRITO, italiano, solteiro, pesquisador, portador do RNE n. V107584-S/SE/DPMAF/DPF, e do CPF n. ***.166.402-**, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Tocantins, n. 06, bairro Parque das Nações.- Assim sendo, ficam notificados demais terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestada presumir-se-á aceito o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA acima referida. Manaus, 12 dezembro de 2024. O Suboficial Registrador _, Wilson Agnelo Batista Filho.

ESTADO - BAHIA

ALAGOINHAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILLE MORGAN DE ANDRADE DUARTE VALVERDE**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLE MORGAN DE ANDRADE D VALVERDE SALATIEL SOUZA SANTOS, ESCREVENTE do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a

intimação de JAMILLE MORGAN DE ANDRADE D VALVERDE CPF: ***.686.175-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 144441766006-8, firmado em 24/03/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 1833 (23821), a qual diz respeito a AV JURACY MAGALHAES NR 501 CENTRO ALAGOINHAS BA 48000061, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 12 de dezembro de 2024. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAILLA SANTOS ROCHA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 511997. ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILLA SANTOS ROCHA LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de NAILLA SANTOS ROCHA CPF: ***.783.065-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 144441874486-9, firmado em 12/08/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 6552, a qual diz respeito a R B NR 0 QD27 LT 01 LOT RECREIO DO BOMFIM ALAGOINHAS VE, ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 02 de outubro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA.

BRUMADO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO PICA PAU LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 546292. BRUMADO-BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO-BA EDITAL- Loteamento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 Interessados: Loteamento Pica Pau Ltda EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO de 15 DIAS. A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUMADO-BA A SRA. MARIA EULÁLIA VIANA LEITE COTRIM, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Brumado, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, empresa LOTEAMENTO PICA PAU LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n 52.945.718/0001-54, com sede na Fazenda Pica Pau, no município de Tanhaçu-BA, e representada neste ato JABES CARLOS DA SILVA, brasileiro, lavrador, casado, portador da cédula de identidade n 13.782.656-70 SSP-BA, expedida em 18/11/2003, inscrito no CPF/MF sob n ***.999.828-**, residente e domiciliado na Fazenda Pica Pau, zona rural,

Tanhaçu - BA, que protocolou o pedido de loteamento, visando a declaração de domínio sobre o loteamento situado na Fazenda Itapicurú, Zona Rural em Brumado-BA, com uma área global de 60.000,00m , com os seguintes limites e confrontações: confrontando-se com Gilson Dias Rodrigues, rede elétrica, Hélio Grase Alves Leite, Espólio de Políbio da Silva Leite, rede elétrica, Eliana da Silva Nascimento e com a Estrada BA-262 apresentada neste Oficio. Alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15 (quinze) dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte solicitante. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Brumado-BA, 25 de novembro de 2024. Maria Eulália Viana Leite Cotrim. A Oficiala Titular.

Consultar o arquivo anexo

CACULE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO SILVA AZEVEDO LTDA**

GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis da circunscrição de Caculé/BA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que LOTEAMENTO SILVA AZEVEDO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n 48.400.983/0001-80, com sede localizada à Avenida Francisco Novaes Ribeiro, s/n, Copacabana, município de Caculé-Ba, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Claudimundo Silva de Azevedo, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 04.254.534-05 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.378.175-**, telefone: (77) 8104-6260, residente e domiciliado na Avenida Cônego Miguel Monteiro, Centro, s/n, Centro, município de Caculé-Ba, Estado da Bahia, depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua: Rita Fernandes, N . 27 - Galeria Big Ben - Sala 01, na Cidade de Caculé a documentação necessária para o registro do "Loteamento COPACABANA", requerendo o seu registro, nos termos da Lei Federal n 6.766/79 e da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: A) IMÓVEL A SER LOTEADO: Um Imóvel Urbano, numa faixa de expansão urbana, situado de frente para Rodovia BA-617 Estrada Ibiassucê a Caculé com área total de 81.728,76m , objeto da referida matrícula imobiliária, distribuída em: a) Área utilizada para lotes: 52.697,74m , b) Área das Ruas, acessos e vias internas 20.972,83m , sendo distribuídas em 09 ruas, c) Área institucional: 8.058,19m , sendo distribuídas em 03 áreas, com 245 lotes distribuídos em 22 quadras, sendo, Quadra A (3.185,96 m) com 13 lotes, quadra B (3.552,90 m) com 14 lotes, quadra C (2.000,00 m) com 10 lotes, quadra D (2.802,80 m) com 14 lotes, quadra E (3.161,02 m) com 16 lotes, quadra F (4.207,27 m) com 18 lotes, quadra G (3.550,00m) com 16 lotes, quadra H (2.200,00 m) com 11 lotes, quadra I (3.550,00 m) com 16 lotes, quadra J (3.703,14 m) com 16 lotes, quadra K (2.200,00 m) com 11 lotes, quadra L (3.550,00 m) com 16 lotes, quadra M (3.500,00 m) com 16 lotes, quadra N (2.932,29 m) com 15 lotes, quadra O (1.000,00 m) com 05 lotes, quadra P (2.582,50 m) com 07 lotes, quadra Q (1.602,63 m) com 08 lotes, quadra R (1.033,10 m) com 05 lotes, quadra S (951,44 m) com 05 lotes, quadra T (5.871,20 m) P.M.C, quadra U (2.595,85 m) com 13 lotes, quadra V (973,83 m) P.M.C, tudo conforme aprovação realizada sob o Decreto n 1.753 de 4 de abril 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Alvará de Loteamento 9695/6946, bem como novo Decreto n 1.865 de Reaprovação do Loteamento, firmada em 04.06.2024 pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Dias da Silva. A referida área encontra-se registrada na Matrícula n 11.156, deste Cartório. B) PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO SILVA AZEVEDO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n 48.400.983/0001-80, com sede localizada à Avenida Francisco Novaes Ribeiro, s/n, Copacabana, município de Caculé-Ba, na Cidade de Caculé, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Claudimundo Silva de Azevedo, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 04.254.534-05 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.378.175-**, telefone: (77) 8104-6260, residente e domiciliado na Avenida Cônego Miguel Monteiro, Centro, s/n, Centro, município de Caculé-Ba, Estado da Bahia.

C) OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na central de registro de imóveis, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas serão efetuadas o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima (art. 19 da Lei Federal n 6.766/79 c/c art. 1.106 do Código de Normas da Bahia). Caculé-Bahia, 11 de dezembro 2024. GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA Oficial de Registro

Consultar o arquivo anexo

CAETITE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, que fica intimado o Sr. ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM, CPF N . ***.423.775-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441035660-6, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n R12-m-7.171. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, n 12, centro, Caetité-BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilm . Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, 11 de dezembro de 2024. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, que fica intimada a Sr . ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM, CPF N . ***.806.795-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441035660-6, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n R12-m-7.171. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, n 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica a Ilm . Senhora, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, 11 de dezembro de 2024. A

Oficiala.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON DE OLIVEIRA NETO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GILSON DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF/MF n ***.103.717-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0291416-2, firmado em 27 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 503, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45609. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

IBOTIRAMA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SANDRO SAMPAIO DE ARAUJO, MARIA APARECIDA CONCEICAO DE LIMA**

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), ALEX SANDRO SAMPAIO DE ARAUJO, CPF sob o n. ***.069.395-**; e MARIA APARECIDA CONCEICAO DE LIMA, CPF sob o n. ***.850.525-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n. 844442359414-2, firmado em 31/07/2020 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a imóvel residencial situado na rua do fórum, n. 140, Quadra l, Parte do Lote 29, Loteamento Jardim Santa Rosa, Bairro São Francisco, nesta cidade de ibotirama-BA, devidamente registrado na Matrícula 4.416, deste Ofício. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama - Bahia, aos 10 de dezembro de 2024.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Especificação Simplificada de Condomínio - Art. 1.143, § 5º, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais da Bahia - Interessado(s): **MAYTH PUBLIO MONTENEGRO DE ARAUJO, PAULO LINS DE ARAUJO**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 15/2023, especialmente artigo 1.185 parágrafo 2 do provimento conjunto 15/2023 TJBA, figura como requerente no processo adminitrativo de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, a sra. MAYTH PUBLIO MONTENEGRO DE ARAUJO, brasileira, maior, capaz, aposentada, nascida em 19/05/1932, natural de Caetite/BA, portadora da cédula de identidade n 0168113059 SSPBA, cadastrada no CPF n ***.397.535-**, filha de Ascendino Pinto Montenegro e Maria da Conceição Publio Montenegro, era casada sob o regime da comunhão de bens, desde 14/10/1960, com o falecido PAULO LINS DE ARAUJO, que era brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido em 07/04/1929, natural de Recife/PE, portador da cédula de identidade n 4708131 SSPBA, cadastrado no CPF n ***.689.517-**, filho de Fracisco Chagas de Araujo e Maria Lins de Araújo, residente à Rua Ruy Barbosa, n 604, Centro, Itabuna/BA, CEP: 45600-222 REQUERIMENTO solicitando a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA AO PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO nos moldes do artigo 1.185 do provimento conjunto 15/2023 TJBA, já que na matrícula em seu nome consta a expressão "terrenos arrendados". Os requerentes adquiriram o imóvel da matrícula n 11.962 do primeiro ofício de Imóveis de Itabuna- BA através de Escritura pública lavrada em 26.06.1984 no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA, Livro 234, ordem 22.170, Fls. 48/49, cujo objeto da transação foi o imóvel dessa matrícula. Ocorre que na abertura da matrícula constou que a casa térrea em estado de ruína situado a Rua Rui Barbosa n 604, antigo n 156 de porta, Itabuna- BA, estava situada em terrenos "aforados" aos Herdeiros de João de Oliveira Menezes, dessa forma, solicitaram proceder com a prévia regularização da Consolidação da propriedade. A requerente juntou petição e documentos embasando que os Herdeiros de João de Oliveira Menezes, nascido em Jaboticabal/ SP, filho de ALBINO DE OLIVEIRA MENEZES e ROSA LAZARA; estavam em local incerto e não sabido tendo em vista que não possui nenhum processo de inventário aberto ou arquivado para proceder com as notificações. Portanto, procedo a presente publicação com duas publicações no SREI na forma do previsto no artigo 1.185 parágrafo 2 do provimento conjunto 15/2023 TJBA. Vejamos: "artigo 1.185 2 Não sendo encontrada pessoa identificada como "proprietário do terreno", OU ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, tal fato será certificado pelo Oficial encarregado da diligência, PROMOVENDO-SE A SUA NOTIFICAÇÃO MEDIANTE EDITAL, PUBLICADO POR 2 (DUAS) VEZES PLATAFORMA ELETRÔNICA DO SREI, com intervalo inferior a prazo 15 dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação. O edital conterá os nomes dos destinatários e, resumidamente, a finalidade do procedimento" ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a não manifestação implicará anuência ao pedido de consolidação plena da propriedade em nome do requerente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de novembro de 2024 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA MARIA DE SOUZA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo n 93.989, com os seguintes dados: REQUERENTE: RITA MARIA DE SOUZA, brasileira, maior, capaz, solteira, aposentada, RG n 0175371938 SSP/BA, CPF n ***.600.025-**, residente e domiciliada na Rua Florestal n 45, bairro centro, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua D' Abruzzi, n 54, bairro Centro, em Jequié/BA, CEP: 45200283,

com a área total do terreno de 1.087,89 m , sendo a área construída de 130,16 m , com inscrição imobiliária n 01011830324001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Marcio Manoel Lopes Matos, CREA/BA: 85916, ART: BA20230524085, MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado NÃO IDENTIFICADO na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DJALMA AMORIM REGIS, SINELANDIA COSTA SANTOS REGIS, MARCIONILIA BARBOSA DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 88.614, pelo qual DJALMA AMORIM REGIS, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01.682.724-40, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.126.105-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 05/07/1988 com SINELÂNDIA COSTA SANTOS REGIS, brasileira, do lar, portador da Cédula de Identidade RG n. 04.455.955-07, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.928.485-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Raul de Queiroz, n. 46, Bairro Alagadiço, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.903-263, representados por sua advogada Dra. Ana Gabriela de Oliveira Silva, inscrita na OAB/BA sob o n. 7.532, com escritório profissional situado à Rua João Oliveira de Souza, n. 15, Bairro Alagadiço, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, endereço eletrônico e-mail: gabrielaoliveiras.adv@hotmail.com, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 19 (dezenove) anos exercem posse mansa, pacífica e ininterrupta, do IMÓVEL URBANO caracterizado como uma Casa de n. 46, na Rua Raul de Queiroz, n. 46, no Bairro Alagadiço, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, com o total de 75,00 m de terreno, com Inscrição Imobiliária Municipal n. 6754 e Inscrição Geográfica n. 1.2.74.53.1. O imóvel usucapiendo é parte integrante do imóvel registrado sob o NÚMERO DE ORDEM 13.639, do Livro 3-M, de Transcrição das Transmissões, nas notas deste Cartório do 1 Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE DE MARCIONILIA BARBOSA DA SILVA, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.383.185-**, residente e domiciliada à Avenida Santos Dumont, s/n, bairro Alagadiço, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@ hotmail.com.

PARIPIRANGA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Antonio Santana de Oliveira, brasileiro, agricultor, nascido em 22/11/1976, filho de Virgílio Ferreira Oliveira e Maria de Lourdes Santana, solteiro, declara que não convive em união estável, portador da cédula de identidade com RG n 1.303.250-SSP-SE, inscrito no CPF n ***.427.015-**, residente e domiciliado na Rua Major Justino José das Virgens, n 150, centro, Município de Paripiranga-Bahia, sem endereço eletrônico, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 24.586, Livro A-1, fls.1.350. Referente a Uma Propriedade Rural contendo 65,026 hectares (sessenta e cinco virgula vinte e seis), denominada Fazenda Salgado, Município de Adustina/BA. Com as seguintes descrições de acordo o memorial descritivo: Área (ha): 65,026ha. Perímetro (m): 3.912,44m. Município: Adustina/BA. Comarca: Paripiranga-BA. Segue as Confrontações de acordo o memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DZCL-M-0282, de coordenadas (Longitude: -37 59'59,870", Latitude: -10 37'05,705" e Altitude: 430,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Salgado, Posseiro: Edmilson Francisco dos Santos, CPF n ***.448.665-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 81 46'58.67" e 3,87 m até o vértice MDBN-P-1254, (Longitude: -37 59'59,744", Latitude: -10 37'05,687" e Altitude: 418,98 m); 72 28'42.89" e 10,62 m até o vértice MDBN-P-1255, (Longitude: -37 59'59,411", Latitude: -10 37'05,583" e Altitude: 418,82 m); 73 13'18.91" e 22,03 m até o vértice MDBN-P-1256, (Longitude: -37 59'58,717", Latitude: -10 37'05,376" e Altitude: 417,68 m); 73 56'01.50" e 22,43 m até o vértice MDBN-P-1257, (Longitude: -37 59'58,008", Latitude: -10 37'05,174" e Altitude: 415,41 m); 73 35'48.72" e 13,06 m até o vértice MDBN-P-1258, (Longitude: -37 59'57,596", Latitude: -10 37'05,054" e Altitude: 414,70 m); 73 12'33.42" e 18,51 m até o vértice MDBN-P-1259, (Longitude: -37 59'57,013", Latitude: -10 37'04,880" e Altitude: 414,15 m); 74 56'46.52" e 17,63 m até o vértice MDBN-P-1260, (Longitude: -37 59'56,453", Latitude: -10 37'04,731" e Altitude: 413,33 m); 74 52'04.78" e 24,25 m até o vértice MDBN-P-1261, (Longitude: -37 59'55,683", Latitude: -10 37'04,525" e Altitude: 412,72 m); 71 26'31.07" e 17,48 m até o vértice MDBN-P-1262, (Longitude: -37 59'55,138", Latitude: -10 37'04,344" e Altitude: 411,01 m); 66 30'27.45" e 29,60 m até o vértice MDBN-P-1263, (Longitude: -37 59'54,245", Latitude: -10 37'03,960" e Altitude: 409,65 m); 67 13'59.72" e 20,41 m até o vértice MDBN-P-1264, (Longitude: -37 59'53,626", Latitude: -10 37'03,703" e Altitude: 408,33 m); 65 55'52.42" e 27,20 m até o vértice MDBN-P-1265, (Longitude: -37 59'52,809", Latitude: -10 37'03,342" e Altitude: 405,06 m); 69 13'55.72" e 29,81 m até o vértice MDBN-P-1266, (Longitude: -37 59'51,892", Latitude: -10 37'02,998" e Altitude: 404,55 m); 50 22'18.53" e 16,38 m até o vértice MDBN-P-1267, (Longitude: -37 59'51,477", Latitude: -10 37'02,658" e Altitude: 404,64 m); 58 39'50.54" e 2,95 m até o vértice MDBN-P-1268, (Longitude: -37 59'51,394", Latitude: -10 37'02,608" e Altitude: 404,72 m); 85 19'01.83" e 23,33 m até o vértice MDBN-P-1269, (Longitude: -37 59'50,629", Latitude: -10 37'02,546" e Altitude: 403,73 m); 87 15'02.27" e 28,18 m até o vértice MDBN-P-1270, (Longitude: -37 59'49,703", Latitude: -10 37'02,502" e Altitude: 401,67 m); 85 22'27.28" e 9,15 m até o vértice MDBN-P-1271, (Longitude: -37 59'49,403", Latitude: -10 37'02,478" e Altitude: 400,82 m); 69 47'16.22" e 5,25 m até o vértice MDBN-P-1272, (Longitude: -37 59'49,241", Latitude: -10 37'02,419" e Altitude: 400,55 m); 70 12'11.06" e 11,34 m até o vértice MDBN-P-1273, (Longitude: -37 59'48,890", Latitude: -10 37'02,294" e Altitude: 399,83 m); 69 08'11.00" e 34,00 m até o vértice MDBN-P-1274, (Longitude: -37 59'47,845", Latitude: -10 37'01,900" e Altitude: 397,05 m); 69

26'50.32" e 35,97 m até o vértice MDBN-P-1275, (Longitude: -37 59'46,737", Latitude: -10 37'01,489" e Altitude: 393,31 m); 70 32'43.47" e 13,38 m até o vértice MDBN-P-1276, (Longitude: -37 59'46,322", Latitude: -10 37'01,344" e Altitude: 393,08 m); 74 48'26.73" e 10,55 m até o vértice MDBN-P-1277, (Longitude: -37 59'45,987", Latitude: -10 37'01,254" e Altitude: 392,59 m); 76 44'29.72" e 14,33 m até o vértice MDBN-P-1278, (Longitude: -37 59'45,528", Latitude: -10 37'01,147" e Altitude: 392,20 m); 74 15'33.84" e 41,91 m até o vértice AFOO-M-0087, (Longitude: -37 59'44,201", Latitude: -10 37'00,777" e Altitude: 401,01 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Guarany, Posseiro: Jose Fabio Nogueira Rosario, CPF n ***.809.575-**, SNCR 999.997.895.407-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 02'23.23" e 33,90 m até o vértice AFOO-P-0396, (Longitude: -37 59'43,989", Latitude: -10 37'01,860" e Altitude: 407,75 m); 178 12'02.88" e 67,76 m até o vértice AFOO-P-0395, (Longitude: -37 59'43,919", Latitude: -10 37'04,064" e Altitude: 433,76 m); 178 41'53.86" e 66,91 m até o vértice AFOO-P-0394, (Longitude: -37 59'43,869", Latitude: -10 37'06,241" e Altitude: 461,59 m); 190 27'03.75" e 26,31 m até o vértice AFOO-P-0393, (Longitude: -37 59'44,026", Latitude: -10 37'07,083" e Altitude: 471,45 m); 190 44'36.49" e 41,91 m até o vértice AFOO-P-0392, (Longitude: -37 59'44,283", Latitude: -10 37'08,423" e Altitude: 484,46 m); 197 38'30.28" e 42,63 m até o vértice AFOO-P-0391, (Longitude: -37 59'44,708", Latitude: -10 37'09,745" e Altitude: 494,59 m); 200 19'22.52" e 58,56 m até o vértice AFOO-P-0390, (Longitude: -37 59'45,377", Latitude: -10 37'11,532" e Altitude: 506,76 m); 199 54'26.24" e 91,51 m até o vértice AFOO-P-0389, (Longitude: -37 59'46,402", Latitude: -10 37'14,332" e Altitude: 520,72 m); 200 33'35.43" e 45,36 m até o vértice AFOO-P-0388, (Longitude: -37 59'46,926", Latitude: -10 37'15,714" e Altitude: 525,92 m); 200 35'22.97" e 46,68 m até o vértice AFOO-P-0387, (Longitude: -37 59'47,466", Latitude: -10 37'17,136" e Altitude: 526,38 m); 199 44'44.56" e 47,96 m até o vértice AFOO-P-0386, (Longitude: -37 59'47,999", Latitude: -10 37'18,605" e Altitude: 525,07 m); 199 12'19.84" e 47,31 m até o vértice AFOO-P-0385, (Longitude: -37 59'48,511", Latitude: -10 37'20,059" e Altitude: 518,33 m); 196 53'44.23" e 41,11 m até o vértice AFOO-P-0384, (Longitude: -37 59'48,904", Latitude: -10 37'21,339" e Altitude: 517,15 m); 197 04'11.16" e 50,43 m até o vértice AFOO-P-0383, (Longitude: -37 59'49,391", Latitude: -10 37'22,908" e Altitude: 513,76 m); 215 30'37.89" e 11,51 m até o vértice AFOO-P-0382, (Longitude: -37 59'49,611", Latitude: -10 37'23,213" e Altitude: 512,54 m); 195 10'48.99" e 31,81 m até o vértice AFOO-P-0381, (Longitude: -37 59'49,885", Latitude: -10 37'24,212" e Altitude: 510,43 m); 195 05'02.32" e 43,92 m até o vértice AFOO-P-0380, (Longitude: -37 59'50,261", Latitude: -10 37'25,592" e Altitude: 507,36 m); 198 02'57.27" e 40,91 m até o vértice AFOO-P-0379, (Longitude: -37 59'50,678", Latitude: -10 37'26,858" e Altitude: 500,09 m); 198 05'12.20" e 23,69 m até o vértice AFOO-M-0086, (Longitude: -37 59'50,920", Latitude: -10 37'27,591" e Altitude: 493,77 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa do Barro, Posseiro: Ricardo Vieira Santana, CPF n ***.952.318-**, SNCR 951.129.764.787-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 196 49'31.93" e 95,25 m até o vértice MDBN-P-1211, (Longitude: -37 59'51,827", Latitude: -10 37'30,558" e Altitude: 467,39 m); 199 52'22.54" e 71,36 m até o vértice MDBN-P-1212, (Longitude: -37 59'52,625", Latitude: -10 37'32,742" e Altitude: 474,09 m); 198 08'51.33" e 43,04 m até o vértice MDBN-P-1213, (Longitude: -37 59'53,066", Latitude: -10 37'34,073" e Altitude: 479,50 m); 189 24'57.75" e 11,15 m até o vértice MDBN-P-1214, (Longitude: -37 59'53,126", Latitude: -10 37'34,431" e Altitude: 482,43 m); 199 41'52.55" e 19,03 m até o vértice MDBN-P-1215, (Longitude: -37 59'53,337", Latitude: -10 37'35,014" e Altitude: 485,37 m); 198 33'13.14" e 72,60 m até o vértice MDBN-P-1216, (Longitude: -37 59'54,097", Latitude: -10 37'37,254" e Altitude: 494,44 m); 200 44'14.51" e 39,23 m até o vértice MDBN-P-1217, (Longitude: -37 59'54,554", Latitude: -10 37'38,448" e Altitude: 498,18 m); 166 04'05.34" e 10,10 m até o vértice MDBN-P-1218, (Longitude: -37 59'54,474", Latitude: -10 37'38,767" e Altitude: 499,88 m); 159 34'45.60" e 15,25 m até o vértice MDBN-P-1219, (Longitude: -37 59'54,299", Latitude: -10 37'39,232" e Altitude: 501,23 m); 154 38'51.88" e 17,75 m até o vértice MDBN-P-1220, (Longitude: -37 59'54,049", Latitude: -10 37'39,754" e Altitude: 500,86 m); 158 31'27.47" e 63,43 m até o vértice MDBN-P-1221, (Longitude: -37 59'53,285", Latitude: -10 37'41,675" e Altitude: 505,62 m); 157 55'16.24" e 46,26 m até o vértice MDBN-P-1222, (Longitude: -37 59'52,713", Latitude: -10 37'43,070" e Altitude: 506,52 m); 158 51'11.62" e 53,51 m até o vértice MDBN-P-1223, (Longitude: -37 59'52,078", Latitude: -10 37'44,694" e Altitude: 495,66 m); 157 18'06.60" e 17,49 m até o vértice MDBN-M-0213, (Longitude: -37 59'51,856", Latitude: -10 37'45,219" e Altitude: 494,19 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Salgado, Posseiro: Eraldo Ribeiro de Carvalho, CPF n ***.293.605-**, SNCR 999.946.016.039-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 10'02.38" e 19,95 m até o vértice MDBN-P-1224, (Longitude: -37 59'52,509",

Latitude: -10 37'45,285" e Altitude: 495,08 m); 271 52'27.98" e 25,36 m até o vértice MDBN-P-1225, (Longitude: -37 59'53,343", Latitude: -10 37'45,258" e Altitude: 496,17 m); 271 59'09.78" e 38,11 m até o vértice MDBN-P-1226, (Longitude: -37 59'54,596", Latitude: -10 37'45,215" e Altitude: 495,23 m); 272 04'36.02" e 42,40 m até o vértice MDBN-P-1227, (Longitude: -37 59'55,990", Latitude: -10 37'45,165" e Altitude: 493,71 m); 272 41'21.80" e 28,15 m até o vértice MDBN-M-0212, (Longitude: -37 59'56,915", Latitude: -10 37'45,122" e Altitude: 493,88 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Salgado, Posseiro: Daniel Ribeiro da Silva, CPF n ***.042.565-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 271 22'24.60" e 5,17 m até o vértice MDBN-P-1228, (Longitude: -37 59'57,085", Latitude: -10 37'45,118" e Altitude: 493,65 m); 287 32'21.63" e 25,69 m até o vértice MDBN-P-1229, (Longitude: -37 59'57,891", Latitude: -10 37'44,866" e Altitude: 495,85 m); 287 23'54.84" e 30,01 m até o vértice MDBN-P-1230, (Longitude: -37 59'58,833", Latitude: -10 37'44,574" e Altitude: 496,63 m); 287 19'49.13" e 11,24 m até o vértice MDBN-P-1231, (Longitude: -37 59'59,186", Latitude: -10 37'44,465" e Altitude: 497,52 m); 309 05'32.50" e 8,58 m até o vértice MDBN-P-1232, (Longitude: -37 59'59,405", Latitude: -10 37'44,289" e Altitude: 498,69 m); 308 31'50.06" e 6,41 m até o vértice MDBN-P-1233, (Longitude: -37 59'59,570", Latitude: -10 37'44,159" e Altitude: 499,70 m); 298 04'39.71" e 8,75 m até o vértice MDBN-P-1234, (Longitude: -37 59'59,824", Latitude: -10 37'44,025" e Altitude: 500,96 m); 290 05'44.70" e 13,95 m até o vértice MDBN-P-1235, (Longitude: -38 00'00,255", Latitude: -10 37'43,869" e Altitude: 501,71 m); 286 30'34.36" e 16,87 m até o vértice MDBN-P-1236, (Longitude: -38 00'00,787", Latitude: -10 37'43,713" e Altitude: 502,45 m); 330 44'12.64" e 7,96 m até o vértice MDBN-P-1237, (Longitude: -38 00'00,915", Latitude: -10 37'43,487" e Altitude: 504,52 m); 331 39'48.76" e 11,97 m até o vértice MDBN-P-1238, (Longitude: -38 00'01,102", Latitude: -10 37'43,144" e Altitude: 505,85 m); 264 58'55.85" e 35,49 m até o vértice MDBN-P-1239, (Longitude: -38 00'02,265", Latitude: -10 37'43,245" e Altitude: 505,51 m); 264 59'25.74" e 56,30 m até o vértice MDBN-P-1240, (Longitude: -38 00'04,110", Latitude: -10 37'43,405" e Altitude: 507,92 m); 265 11'48.92" e 33,77 m até o vértice MDBN-P-1241, (Longitude: -38 00'05,217", Latitude: -10 37'43,497" e Altitude: 509,90 m); 265 00'58.73" e 36,43 m até o vértice MDBN-P-1242, (Longitude: -38 00'06,411", Latitude: -10 37'43,600" e Altitude: 511,40 m); 265 17'19.51" e 41,15 m até o vértice MDBN-P-1243, (Longitude: -38 00'07,760", Latitude: -10 37'43,710" e Altitude: 513,24 m); 263 27'45.40" e 9,45 m até o vértice DZCL-M-0268, (Longitude: -38 00'08,069", Latitude: -10 37'43,745" e Altitude: 524,72 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Salgado, Matrícula 10603, com os seguintes azimutes e distâncias: 306 58'25.13" e 7,15 m até o vértice DZCL-P-1379, (Longitude: -38 00'08,257", Latitude: -10 37'43,605" e Altitude: 524,32 m); 301 30'16.90" e 39,40 m até o vértice DZCL-P-1378, (Longitude: -38 00'09,362", Latitude: -10 37'42,935" e Altitude: 525,68 m); 300 16'56.35" e 28,34 m até o vértice DZCL-P-1377, (Longitude: -38 00'10,167", Latitude: -10 37'42,470" e Altitude: 525,38 m); 301 02'06.59" e 28,13 m até o vértice DZCL-P-1376, (Longitude: -38 00'10,960", Latitude: -10 37'41,998" e Altitude: 524,94 m); 292 32'42.00" e 1,84 m até o vértice DZCL-M-0277, (Longitude: -38 00'11,016", Latitude: -10 37'41,975" e Altitude: 525,15 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Salgado, Posseiro: Mario Felix Santos, CPF n 008.880.245-98, SNCR 950.190.057.525-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 301 53'44.76" e 22,91 m até o vértice MDBN-P-1244, (Longitude: -38 00'11,656", Latitude: -10 37'41,581" e Altitude: 514,69 m); 304 10'49.39" e 16,68 m até o vértice MDBN-M-0214, (Longitude: -38 00'12,110", Latitude: -10 37'41,276" e Altitude: 516,54 m); 323 58'48.00" e 12,61 m até o vértice MDBN-P-1245, (Longitude: -38 00'12,354", Latitude: -10 37'40,944" e Altitude: 517,91 m); 328 49'33.22" e 11,74 m até o vértice MDBN-P-1246, (Longitude: -38 00'12,554", Latitude: -10 37'40,617" e Altitude: 519,33 m); 330 01'18.64" e 38,21 m até o vértice MDBN-P-1247, (Longitude: -38 00'13,182", Latitude: -10 37'39,540" e Altitude: 522,09 m); 329 48'57.14" e 34,94 m até o vértice MDBN-P-1248, (Longitude: -38 00'13,760", Latitude: -10 37'38,557" e Altitude: 523,53 m); 329 38'07.48" e 43,06 m até o vértice MDBN-P-1249, (Longitude: -38 00'14,476", Latitude: -10 37'37,348" e Altitude: 524,59 m); 328 28'07.01" e 26,39 m até o vértice MDBN-P-1250, (Longitude: -38 00'14,930", Latitude: -10 37'36,616" e Altitude: 526,21 m); 331 06'09.12" e 40,57 m até o vértice MDBN-P-1251, (Longitude: -38 00'15,575", Latitude: -10 37'35,460" e Altitude: 528,68 m); 329 55'39.39" e 16,01 m até o vértice MDBN-P-1252, (Longitude: -38 00'15,839", Latitude: -10 37'35,009" e Altitude: 530,00 m); 331 22'06.68" e 20,94 m até o vértice DZCL-M-0281, (Longitude: -38 00'16,169", Latitude: -10 37'34,411" e Altitude: 542,20 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Reunidas, Matrícula 1839, com os seguintes azimutes e distâncias: 59 55'50.92" e 7,73 m até o vértice DZCL-P-1980, (Longitude: -38 00'15,949", Latitude: -10 37'34,285" e Altitude: 541,79 m); 53 39'06.21" e 21,36 m até o vértice DZCL-P-1979, (Longitude:

-38 00'15,383", Latitude: -10 37'33,873" e Altitude: 540,52 m); 53 48'07.78" e 35,48 m até o vértice DZCL-P-1978, (Longitude: -38 00'14,441", Latitude: -10 37'33,191" e Altitude: 538,12 m); 54 15'35.51" e 42,24 m até o vértice DZCL-P-1977, (Longitude: -38 00'13,313", Latitude: -10 37'32,388" e Altitude: 535,83 m); 53 21'14.80" e 33,72 m até o vértice DZCL-P-1976, (Longitude: -38 00'12,423", Latitude: -10 37'31,733" e Altitude: 533,44 m); 54 10'07.05" e 54,59 m até o vértice DZCL-P-1975, (Longitude: -38 00'10,967", Latitude: -10 37'30,693" e Altitude: 528,47 m); 53 10'42.33" e 69,99 m até o vértice DZCL-P-1974, (Longitude: -38 00'09,124", Latitude: -10 37'29,328" e Altitude: 521,23 m); 50 43'23.97" e 18,30 m até o vértice DZCL-P-1973, (Longitude: -38 00'08,658", Latitude: -10 37'28,951" e Altitude: 518,23 m); 51 48'51.92" e 75,80 m até o vértice DZCL-P-1972, (Longitude: -38 00'06,698", Latitude: -10 37'27,426" e Altitude: 504,46 m); 52 40'55.01" e 44,00 m até o vértice DZCL-P-1971, (Longitude: -38 00'05,547", Latitude: -10 37'26,558" e Altitude: 494,60 m); 50 10'25.33" e 17,42 m até o vértice DZCL-P-1970, (Longitude: -38 00'05,107", Latitude: -10 37'26,195" e Altitude: 491,54 m); 23 21'56.33" e 6,36 m até o vértice DZCL-P-1969, (Longitude: -38 00'05,024", Latitude: -10 37'26,005" e Altitude: 490,76 m); 20 07'48.88" e 10,87 m até o vértice DZCL-P-1968, (Longitude: -38 00'04,901", Latitude: -10 37'25,673" e Altitude: 489,69 m); 17 32'10.88" e 36,32 m até o vértice DZCL-P-1967, (Longitude: -38 00'04,541", Latitude: -10 37'24,546" e Altitude: 485,66 m); 24 38'47.66" e 33,60 m até o vértice DZCL-P-1966, (Longitude: -38 00'04,080", Latitude: -10 37'23,552" e Altitude: 483,73 m); 14 57'08.26" e 13,90 m até o vértice DZCL-P-1965, (Longitude: -38 00'03,962", Latitude: -10 37'23,115" e Altitude: 482,43 m); 14 20'40.61" e 28,10 m até o vértice DZCL-P-1964, (Longitude: -38 00'03,733", Latitude: -10 37'22,229" e Altitude: 486,00 m); 13 43'21.77" e 37,80 m até o vértice DZCL-P-1963, (Longitude: -38 00'03,438", Latitude: -10 37'21,034" e Altitude: 493,85 m); 13 41'45.63" e 25,93 m até o vértice DZCL-P-1962, (Longitude: -38 00'03,236", Latitude: -10 37'20,214" e Altitude: 498,51 m); 13 12'46.52" e 68,49 m até o vértice DZCL-P-1961, (Longitude: -38 00'02,721", Latitude: -10 37'18,044" e Altitude: 506,74 m); 12 50'41.02" e 45,26 m até o vértice DZCL-P-1960, (Longitude: -38 00'02,390", Latitude: -10 37'16,608" e Altitude: 509,07 m); 12 36'15.15" e 6,55 m até o vértice DZCL-P-1959, (Longitude: -38 00'02,343", Latitude: -10 37'16,400" e Altitude: 508,80 m); 13 27'08.53" e 6,79 m até o vértice DZCL-P-1958, (Longitude: -38 00'02,291", Latitude: -10 37'16,185" e Altitude: 508,40 m); 13 24'17.02" e 12,19 m até o vértice DZCL-P-1957, (Longitude: -38 00'02,198", Latitude: -10 37'15,799" e Altitude: 507,78 m); 12 46'53.34" e 11,41 m até o vértice DZCL-P-1956, (Longitude: -38 00'02,115", Latitude: -10 37'15,437" e Altitude: 506,38 m); 13 20'40.11" e 12,38 m até o vértice DZCL-P-1955, (Longitude: -38 00'02,021", Latitude: -10 37'15,045" e Altitude: 505,30 m); 13 06'56.13" e 26,12 m até o vértice DZCL-P-1954, (Longitude: -38 00'01,826", Latitude: -10 37'14,217" e Altitude: 501,51 m); 12 59'57.75" e 12,30 m até o vértice DZCL-P-1953, (Longitude: -38 00'01,735", Latitude: -10 37'13,827" e Altitude: 498,89 m); 13 02'28.95" e 24,92 m até o vértice DZCL-P-1952, (Longitude: -38 00'01,550", Latitude: -10 37'13,037" e Altitude: 491,79 m); 13 05'41.69" e 33,95 m até o vértice DZCL-P-1951, (Longitude: -38 00'01,297", Latitude: -10 37'11,961" e Altitude: 481,38 m); 13 14'55.71" e 42,71 m até o vértice DZCL-P-1950, (Longitude: -38 00'00,975", Latitude: -10 37'10,608" e Altitude: 472,38 m); 13 06'30.49" e 40,48 m até o vértice DZCL-P-1949, (Longitude: -38 00'00,673", Latitude: -10 37'09,325" e Altitude: 463,35 m); 12 47'26.22" e 36,52 m até o vértice DZCL-P-1948, (Longitude: -38 00'00,407", Latitude: -10 37'08,166" e Altitude: 451,10 m); 14 02'03.71" e 62,55 m até o vértice DZCL-P-1947, (Longitude: -37 59'59,908", Latitude: -10 37'06,191" e Altitude: 428,68 m); 04 25'14.69" e 14,98 m até o vértice DZCL-M-0282, ponto inicial da descrição deste perímetro. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Júnior, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO DIAS BOMFIM

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às

16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Hélio Dias Bomfim, brasileiro, nascido em 14/01/1982, Daniel Dias Bomfim e Pureza Dias de Jesus, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade com RG n 12.091.346-16-SSP-BA, inscrito no CPF n 006.716.375-70, residente e domiciliado no Povoado Capivara, n 965, zona rural, Município de Paripiranga-Bahia, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 24.583, Livro A-1, fls.1.350. Referente a Uma Propriedade Rural contendo 4,54 hectares (quatro virgula cinquenta e quatro), perímetro 1.010,78m, situado no Povoado Capivara, zona rural, Município de Adustina/BA. Com as seguintes descrições de acordo o memorial descritivo: Área (ha): 4,54ha. Perímetro (m): 1.010,78m. Município: Paripiranga/BA. Comarca: Paripiranga-BA. Segue as Confrontações de acordo o memorial descritivo: A poligonal inicia-se no Ponto P1, de coordenadas UTM 622713 E; 8820197 S, Z24L (DATUM SIRGAS 2000), seguindo com distância de 61,07 m e Azimute 282 16'40'', confrontando com a estrada que dá acesso ao povoado Roça Nova, até o Ponto P2, de coordenadas UTM 622652 E; 8820200 S, seguindo com distância de 37,85 m e Azimute 189 23'6'', confrontando com a estrada que dá acesso ao povoado Roça Nova, até o Ponto P3, de coordenadas UTM 622615 E; 8820208 S, seguindo com distância de 14,87 m e Azimute 185 50'50'', confrontando com a estrada que dá acesso ao povoado Roça Nova, até o Ponto P4, de coordenadas UTM 622601 E; 8820213 S, seguindo com distância de 82,76 m e Azimute 182 53'42'', confrontando com a estrada que dá acesso ao povoado Roça Nova, até o Ponto P5, de coordenadas UTM 622526 E; 8820248 S, seguindo com distância de 7,07 m e Azimute 197 13'38'', confrontando com a estrada que dá acesso ao povoado Roça Nova, até o Ponto P6, de coordenadas UTM 622521 E; 8820253 S, seguindo com distância de 90,52 m e Azimute 240 13'18'', confrontando com as terras do Sr. Zé Mateus, até o Ponto P7, de coordenadas UTM 622546 E; 8820340 S, seguindo com distância de 74,33 m e Azimute 181 58'21'', confrontando com as terras do Sr. Zé Mateus, até o Ponto P8, de coordenadas UTM 622568 E; 8820411 S, seguindo com distância de 67,74 m e Azimute 285 38'24'', confrontando com as terras do Sr. Zé Mateus, até o Ponto P9, de coordenadas UTM 622626 E; 8820376 S, seguindo com distância de 34,89 m e Azimute 86 11'27'', confrontando com as terras do Sr. Zé Mateus, até o Ponto P10, de coordenadas UTM 622642 E; 8820407 S, seguindo com distância de 100,34 m e Azimute 182 35'13'', confrontando com as terras do Sr. Zé Mateus, até o Ponto P11, de coordenadas UTM 622692 E; 8820494 S, seguindo com distância de 32,70 m e Azimute 263 32'32'', confrontando com as terras do Sr. Zé Mateus, até o Ponto P12, de coordenadas UTM 622722 E; 8820481 S, seguindo com distância de 86,33 m e Azimute 181 56'57'', confrontando com as terras dos Herdeiros do falecido Sr. Justino Nonato, até o Ponto P13, de coordenadas UTM 622800 E; 8820444 S, seguindo com distância de 77,49 m e Azimute 261 53'17'', confrontando terras dos Herdeiros do falecido Sr. Justino Nonato, até o Ponto P14, de coordenadas UTM 622777 E; 8820370 S, seguindo com distância de 72,11 m e Azimute 182 10'27'', confrontando terras do Sr. Arivaldo Dias do Bomfim e da Sra. Vanda Dias Bomfim, até o Ponto P3, de coordenadas UTM 622615 E; 8820208 S, seguindo com distância de 14,87 m e Azimute 157 31'14", confrontando terras do Sr. Arivaldo Dias do Bomfim e da Sra. Vanda Dias Bomfim, até o Ponto P15, de coordenadas UTM 622753 E; 8820302 S, seguindo com distância de 45,62 m e Azimute 276 33'48'', confrontando terras do Sr. Arivaldo Dias do Bomfim e da Sra. Vanda Dias Bomfim, até o Ponto P16, de coordenadas UTM 622712 E; 8820322 S, seguindo com distância de 116 m e Azimute 63 59'48'', confrontando terras do Sr. Arivaldo Dias do Bomfim e da Sra. Vanda Dias Bomfim, até o Ponto P17, de coordenadas UTM 622712 E; 8820206 S, seguindo com distância de 3 m e Azimute 180 0'0'', confrontando terras do Sr. Arivaldo Dias do Bomfim e da Sra. Vanda Dias Bomfim, até o Ponto P18, de coordenadas UTM 622712 E; 8820203 S, seguindo com distância de 6,08 m e Azimute 170 32'16'', confrontando terras do Sr. Arivaldo Dias do Bomfim e da Sra. Vanda Dias Bomfim, até o Ponto P1, de coordenadas UTM 622713 E; 8820197 S, fechando assim a poligonal descrita. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Júnior, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA TEIXEIRA BORGES LEITE, CARLOS CESAR BORGES LEITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA TEIXEIRA BORGES LEITE E CARLOS CESAR BORGES LEITE EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (76724), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar KATIA TEIXEIRA BORGES LEITE, CPF n ***.784.005-** E CARLOS CESAR BORGES LEITE, CPF n ***.241.755-**, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 03 dezembro de 2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato n 809850003103-1, registrado nesta Serventia sob o n R1 na Matrícula 14665. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ORLANDO REZENDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): JOSÉ ORLANDO REZENDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2024 o requerimento pelo qual JOSÉ ORLANDO REZENDE, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n 3414990 SSP/PE, CPF ***.109.054-**, casado, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, celebrado aos 17/03/1990, conforme Certidão de Casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, sob n 2.406, Fls. 03-v, Livro n BAUX-005, de 14/06/2000, com GILKA MARIA ARAGÃO REZENDE, brasileira, maior, capaz, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG n 07.363.483-28 SSP/BA, CPF ***.008.895-**, residentes e domiciliados no Brasil, na Fazenda Monte Alegre, Povoado Caiçara II, Zona Rural, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.619-899, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo n 72215 em 16/01/2024, de um imóvel rural denominado FAZENDA ALTO DO ANIL, localizado na Zona Rural (Povoado Caiçara) Município de Paulo Afonso-BA. Descrição do imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BCSS-M-0361, de coordenadas (Longitude: -38 17'21,633", Latitude: -09 25'05,061", Altitude: 255,66 m); Cerca; deste, segue confrontando com ERICO VINICIUS SÁ OLIVEIRA, CPF n ***.230.465-** (POSSE), com os seguintes azimutes e distâncias: 117 12' e 161,54 m até o vértice BCSS-P-0732, (Longitude: -38 17'16,924", Latitude: -09 25'07,465" e Altitude: 255,11 m); 120 28' e 122,06 m até o vértice BCSS-P-0733, (Longitude: -38 17'13,476", Latitude: -09 25'09,480" e Altitude: 256,21 m); 80 22' e 138,97 m até o vértice BCSS-P-0734, (Longitude: -38 17'08,985",

Latitude: -09 25'08,724" e Altitude: 254,57 m); 70 32' e 5,53 m até o vértice BCSS-P-0735, (Longitude: -38 17'08,814", Latitude: -09 25'08,664" e Altitude: 254,60 m); 53 07' e 94,71 m até o vértice BCSS-P-0736, (Longitude: -38 17'06,331", Latitude: -09 25'06,814" e Altitude: 252,59 m); 138 47' e 187,91 m até o vértice BCSS-P-0737, (Longitude: -38 17'02,273", Latitude: -09 25'11,415" e Altitude: 259,07 m); 131 52' e 26,42 m até o vértice BCSS-P-0738, (Longitude: -38 17'01,628", Latitude: -09 25'11,989" e Altitude: 259,62 m); 140 47' e 97,43 m até o vértice BCSS-P-0739, (Longitude: -38 16'59,609", Latitude: -09 25'14,446" e Altitude: 259,48 m); 246 57' e 192,97 m até o vértice BCSS-P-0740, (Longitude: -38 17'05,429", Latitude: -09 25'16,905" e Altitude: 259,79 m); 244 46' e 172,40 m até o vértice BCSS-P-0741, (Longitude: -38 17'10,541", Latitude: -09 25'19,296" e Altitude: 259,51 m); 160 06' e 265,12 m até o vértice BCSS-M-0360, (Longitude: -38 17'07,584", Latitude: -09 25,27,410" e Altitude: 262,59 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 263 39' e 211,19 m até o vértice BCSS-P-0742, (Longitude: -38 17'14,464", Latitude: -09 25'28,170" e Altitude: 266,96 m); 264 06' e 168,91 m até o vértice BCSS-P-0743, (Longitude: -38 17'19,971", Latitude: -09 25'28,735" e Altitude: 265,20 m); 331 48' e 96,15 m até o vértice BCSS-P-0744, (Longitude: -38 17'21,460", Latitude: -09 25'25,977" e Altitude: 264,91 m); 332 19' e 144,19 m até o vértice BCSS-P-0745, (Longitude: -38 17'23,655", Latitude: -09 25'21,821" e Altitude: 266,76 m); 329 45' e 119,21 m até o vértice BCSS-M-0362, (Longitude: -38 17'25,623", Latitude: -09 25'18,469" e Altitude: 266,35 m); Cerca; deste, segue confrontando com SID LUIZ SANTOS DE SOUZA, CPF n ***.981.654-** (POSSE), com os seguintes azimutes e distâncias: 64 14' e 31,10 m até o vértice; 266,08 m; 347 06' e 46,11 m até o vértice BCSS-P-0747, (Longitude: -38 17'25,042", Latitude: -09 25'16,566" e Altitude: 266,66 m); 16 23' e 368,47 m até o vértice BCSS-M-0361, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Memorial Descritivo devidamente assinado por José Orlando da Silva Souza, Técnico Agrícola em Agropecuária - CFTA: ***878635**-BA, TRT n BR20220804142, Credenciamento INCRA: BCSS. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 12 de dezembro de 2024. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

Consultar o arquivo anexo

REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO DE CASTRO PASSOS**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área, Prenotação n 97056, Matrícula n 8766. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Raimundo de Castro Paes, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Rua Capitão Adélino, n 255, - lado ímpar da rua, Situado a 27,25 m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) da esquina Sudoeste, Centro, Campo Alegre de Lourdes - Bahia, CEP: 47.220-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8947141.39 m S Longitude: 718427.43 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Rua Capitão Adélino, contém as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Noroeste, confrontando-se com Rua Capitão Adélino, medindo 8,00 m (oito metros); DIREITO: Nordeste, confrontando-se com Lote de Terreno Urbano, medindo 26,00 m (vinte e seis metros); FUNDO: Sudeste, Confrontando-se com Lote de Terreno Urbano, medindo 8,00 m (oito metros); ESQUERDO: Sudoeste, confrontando-se com Lote de Terreno Urbano, medindo 26,00 m (vinte e seis metros); Totalizando um perímetro de 68,00m (sessenta

e oito metros) e área total de 208,00 m (duzentos e oito metros quadrados)." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Lote de Terreno Urbano, medindo 26,00 m (vinte e seis metros) - Lote de Terreno Urbano, medindo 8,00 m (oito metros); - Lote de Terreno Urbano, medindo 26,00 m (vinte e seis metros); Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Av. Décio Castelo Branco, 412, Quadra 5, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTON DA SILVA CASTRO**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área, Prenotação n 96989, Matrícula n 15.771. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Walton da Silva Castro, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Rua Nilza Rubens de Macedo, 194, Lado par da rua, Situado na própria esquina a Oeste, Centro, Campo Alegre de Lourdes Bahia, CEP: 47.200-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude 8947033.05m S Longitude 718819.29m E - Zona Rural 23L. E quem posicionando dentro do lote, olhando para a Rua Nilza Rubens de Macedo, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Norte, confrontando-se com Rua Nilza Rubens de Macedo, medindo 42,10m (quarenta e dois metros e dez centímetros); DIREITO: Oeste, confrontando-se com Rua da Liberdade, medindo 36,40m (trinta e seis metros quadrados e quarenta centímetros); FUNDO: Confrontando-se com o Lote de Terreno Urbano (sem matrícula neste CRI), medindo 13,97m (treze metros e noventa e sete centímetros) ao Sul; deste confrontando-se com Lote de terreno urbano (matrícula 10.629), medindo 15,25m (quinze metros e vinte e cinco centímetros) ao Sul; Deste confrontando-se com Lote de Terreno Urbano (sem matrícula neste CRI), medindo 13,85m (treze metros e oitenta e cinco centímetros) ao Sul; ESQUERDO: Leste, confrontando-se com Lote (matrícula 10.412), medindo 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros). Totalizando um perímetro de 153,67m e área total de 1.342,44m (um mil e trezentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados)." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Lote de Terreno Urbano (sem matrícula neste CRI), medindo 13,97m (treze metros e noventa e sete centímetros) ao Sul; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

RIO REAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN ALVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 7o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ALVES A Oficial Titular do Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s)

devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer na própria sede/agência do credor. Contrato n : 844441 627 624-6 Fiduciante: ALAN ALVES, CPF: ***. 827.655-** Matrícula n : 9.442 Endereço: AV II 0 QD B LT 01C CENTRO RIO REAL/BA - CEP: 48330-000. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, aos 04 de outubro de 2024. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILA CAMILA SOARES DOS ANJOS, STEPHANIE KEZIA SOARES DOS ANJOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, SHEILA CAMILA SOARES DOS ANJOS, CPF n ***.371.925-**, e STEPHANIE KÉZIA SOARES DOS ANJOS, CPF n ***.495.005-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 04 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: sheilacsa@gmail.com e stephanieksa06@gmail.com, em 13/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento n 301, Bloco 14, Residencial São João, situado no(a) Rua Brandão Villela, n 211, Mata Escura, CI n 603.648-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 91.352, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 449.327. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SOUZA DE ALCANTARA SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JULIANA SOUZA DE ALCANTARA SANTOS, CPF n ***.017.645-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 12 e 18 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: juliiana.alcantara25@gmail.com, em 23/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JOAQUIM FERREIRA NR 553 BL.15 A301 Residencial Parque Serra Ville JARDIM DAS MARGARIDAS SALVADOR BA 41502200, CI n 943.022-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.596, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461401. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o

direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLENDA BARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, GLENDA BARBOSA DOS SANTOS, CPF n ***.611.775-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 24 de setembro de 2024 e 21 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: glendabarbosa17@gmail.com, em 08 de novembro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 04, bloco 06, Porto da Barra, situado no(a) Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca - Salvador/BA, CI n 948.927-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.305, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.196. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA, CPF n ***.416.885-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 07 de agosto de 2024 e 30 de julho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: alessandrasilva2020caixa@gmail.com, em 14/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento de n 303, bloco 11, Porto da Barra, situado no(a) Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, CI n 949.038-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 190514, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460178. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA, LUIZ CLAUDIO SOUZA MOTTA, LUIZ ALEXANDRE SOUZA MOTTA, SORAIA SOUZA MOTTA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO , Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar Elizete da Silva, CPF N ***.491.825-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 25/11/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, e requerimento formulado por SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA inscrito no CPF n ***.240.365-**, LUIZ CLAUDIO SOUZA MOTTA inscrito no CPF n ***.365.375-** e LUIZ ALEXANDRE SOUZA MOTTA inscrito no CPF n ***.829.575-**, SORAIA SOUZA MOTTA inscrita no CPF n ***.647.205-** , prenotado sob n 468483, em 24/09/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do terreno do imóvel lote de terreno próprio de número 12 da Quadra 5 da planta de loteamento denominado Cidade Jardim Eldorado, Iapi, situado na Rua Jair Santos, n 12, com o C.I n 128.220-4, registrado na 52.283. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO SOUZA MOTTA, LUIZ ALEXANDRE SOUZA MOTTA, SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA, SORAIA SOUZA MOTTA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA inscrito no CPF n ***.240.365-**, LUIZ CLAUDIO SOUZA MOTTA inscrito no CPF n ***.365.375-** e LUIZ ALEXANDRE SOUZA MOTTA inscrito no CPF n ***.829.575-**, SORAIA SOUZA MOTTA inscrita no CPF n ***.647.205-** , prenotado sob n 468483, referente ao terreno do imóvel lote de terreno próprio de número 12 da Quadra 5 da planta de loteamento denominado Cidade Jardim Eldorado, Iapi, situado na Rua Jair Santos, n 12, com o C.I n 128.220-4, registrado na 52.283. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na Rua Jair Santos n 11, IAPI e Rua Jair Santos n 13, IAPI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

Consultar o arquivo anexo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANDARA DA COSTA FERREIRA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇO DE RETIFICAÇO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que o proprietário RICARDO HEEGER SIMÕES, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. ***.120.615-**, residente e domiciliado Rua Jatobá, Nº 178, Horto Florestal, Salvador/BA. DEPOSITOU neste Cartório sob o protocolo Nº 460015, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÂO DE INSERÇO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro Imobiliário municipal sob o número 64523-0, identificado na matrícula Nº 132 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 1.531,00m², situada Rua Baraúna Nº 146, constituída dos lotes nós 117, 118, 146 e 147 da Quadra 07 do Loteamento Horto Florestal, situada no Bairro do Horto Florestal, subdistrito Brotas, desta Capital, medindo 32,50m de frente

para a Rua da Baraúna, 47,50m para a Lateral direita limitando-se com os lotes 119, 120, 144 e 145 na lateral esquerda 47,50m limitando-se com os lotes 115 e 116 e 32,50m ao fundo para a Rua do Buriti. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: Área que inicia-se o perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.562.606,654 m. e E 555.790,689 m., deste segue confrontando com LOTES 115 E 116 QUADRA 07 DO LOTEAMENTO PARQUE FLORESTAL, MATRÍCULA 15.872 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, INSCRIÇO IMOBILIÁRIA: 198.630-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 9457'53 e 23,50m, até o vértice P2 de coordenadas N 8.562.604,620m e E 555.814,101m; deste segue confrontando com LOTES 148 E 149 QUADRA 07 DO LOTEAMENTO PARQUE FLORESTAL, MATRÍCULA 15.873 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, INSCRIÇO IMOBILIÁRIA: 198.631-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 9457'53 e 24,00m, até o vértice P3 de coordenadas N 8.562.602,543m e E 555.838,011m; deste segue confrontando com a RUA BARAÚNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 18354'50 e 32,50m, até o vértice P4 de coordenadas N 8.562.570,119m e E 555.835,792m; deste segue confrontando com LOTES 119,120,144 E 145 QUADRA 07 DO LOTEAMENTO PARQUE FLORESTAL, MATRÍCULA 95.179 -3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, INSCRIÇO IMOBILIÁRIA: 0607-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 27457'53 e 47,50m, até o vértice P5 de coordenadas N 8.562.574,230m e E 555.788,470m; deste segue confrontando coma RUA DO BURITI, com os seguintes azimutes e distâncias: 354'51 e 32,50m, até o vértice P1 de coordenadas N 8.562.606,654m e E 555.790,689m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Devido falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob Nº 15.872, do 3 Registro de Imóveis desta capital, fica a sua titular, Dandara da Costa Ferreira, inscrita no CPF sob o Nº.***.746.548-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que integram o processo de Retificação de Área protocolado sob o número acima citado, disponíveis para exame no horário de expediente deste Serviço Registral, nos dias Úteis, de segunda sexta-feira, de 8:30h Ás 15:00h, podendo a confrontante impugnar fundamentadamente o pedido de Retificação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado, presumir-se a anuência, conforme dispõe o parágrafo 2° do artigo 213 da Lei Nº. 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a Retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIZ ARTUR KRAUSE DE SOUZA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUIZ ARTUR KRAUSE DE SOUZA CPF n ***.260.145-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 31054. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WEDER DOS SANTOS BATISTA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. WEDER DOS SANTOS BATISTA CPF n ***.927.555-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 60979. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GESSILDA ISABEL CARVALHO DA SILVA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. GESSILDA ISABEL CARVALHO DA SILVA CPF n ***.199.815-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 62551. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MACAULIN VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANE CORREIA VIEIRA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. MACAULIN VIEIRA DOS SANTOS CPF n ***.060.765-** e a Sr. LUCIANE CORREIA VIEIRA CPF n ***.709.895-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 63105. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LANA CRISTINA GUIMARAES**

Notificado(s): TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA REGISTRO ATÍPICO / EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3 , da Lei n. 6.015/73 - Interessado: LANA

CRISTINA GUIMARAES, CPF n. ***.563.986-**. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, LANA CRISTINA GUIMARAES, CPF n. ***.563.986-**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA TEIXEIRA DE FREITAS, N. 342, BAIRRO CENTRO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0045.0026.001, medindo 26,00m de frente, 6,00m + 10,00m + 10,00m de fundos, por 30,75 na lateral direita e 9,25m + 25,60m + 6,50m + 15,60 na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 608,40m , confrontando-se pela frente com a Rua Teixeira de Freitas, fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0045.0330.001 (n. 161) e 1.01.0045.0109.001 (n 116), lateral direita com os imóveis cadastrados sob inscrição imobiliária n. 1.01.0045.0109.001 (n. 2116), 1.01.0045.0098.001 (S/N) e 1.01.0045.0032.001 (n 342), e lateral esquerda com os imóveis cadastrados sob inscrição imobiliária n. 1.01.0045.0337.001 (n. 151), inscrição imobiliária n. 1.01.0045.0343.001 (n. 147), 1.01.0045.0370.001 (n 137) e a rua Visconde de Mauá, Prenotado sob o n. 13319, e Registrado sob o n. 6356, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel urbano, região denominada anteriormente de "Morro de Jesus", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 128.230,96m , de propriedade de GILENO PEREIRA DA SILVA, sendo parte do bairro centro, na cidade de Teixeira de Freitas - Ba e confronta-se, o perímetro, aproximadamente com as ruas: Av. Marechal Castelo Branco, Rua Princesa Isabel, Rua Antonio de Barros, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua Massanori Nagao, Rua Mauá, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1 Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 03, Folhas n. 186 e verso a 187, Ato n. 167/24, em 15/08/2024. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FABIAN COELHO BRITO**

EDITAL DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA N 003/2024 REQUERENTE: FILOBALDO SABINO DE ALMEIDA JUNIOR, portador do RG n 09.594.645-49 SSP/BA e CPF n ***.836.185-**, que declara conviver em união estável desde o ano de 2001 com MARIA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA, portadora do RG n 08.456.305-20 SSP/BA e CPF n ***.617.017-**, residentes e domiciliados na Rua Cidade de Deus, n 22, Casa n 142, Cidade de Salou, Estado de Tarragona, Espanha, conforme disposto no Art. 1.723 do Código Civil Brasileiro de 2002. REQUERIDA: TEMOTEO ALVES DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob n 14.439.517/0001-96, representada por seu sócio administrador, conforme Cláusula Sexta, o Sr. TEMOTEO ALVES DE BRITO, portador do RG n 01.045.691-07 SSP/BA e CPF n ***.290.775-**, falecido, sendo o espólio atualmente representado pelo inventariante FABIAN COELHO BRITO, inscrito no CPF n ***.946.855-**, residente na Rua Airton Sena, n 169, Bairro Nova Canaã, cidade de Teixeira de Freitas - BA. OBJETO DA ADJUDICAÇÃO: O presente procedimento refere-se à adjudicação compulsória dos bens imóveis constituídos pelos Lotes 09 e 10, da Quadra 09, do Loteamento Jardim Planalto, localizados na cidade de Teixeira de Freitas - BA, com as seguintes dimensões: 10,00 metros de frente e fundo, por 20,00 metros nas laterais, totalizando uma área de 200,00 m (duzentos metros quadrados) para cada lote. FINALIDADE: Este edital tem por finalidade notificar a parte requerida sobre a adjudicação compulsória, em cumprimento ao disposto nos artigos 440-X do Provimento n 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A requerente, por meio deste, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca do pedido de adjudicação compulsória extrajudicial dos

referidos imóveis, que se encontram na posse do requerente FILOBALDO SABINO DE ALMEIDA JUNIOR, conforme instrumento de promessa de compra e venda celebrado no ano de 2008. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Eventuais contestações ou manifestações de interesse sobre o procedimento deverão ser realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O procedimento poderá ser realizado conforme as seguintes alternativas: a) anuindo à transmissão da propriedade; ou b) impugnando o pedido, apresentando as razões e documentos que entender pertinentes. Adverte-se que o silêncio do requerido poderá implicar na presunção de veracidade da alegação de inadimplemento.

ESTADO - CEARÁ

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZA RODRIGUES DE QUEIROZ PONTES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES GIL CARLO CARBONAR TARARAN, substituto do 2 Oficio de Registro de Imóveis de Pacajus, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc., faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na data de 28/08/2023 a Sra. ELIZA RODRIGUES DE QUEIROZ PONTES, brasileira, administradora de empresas, filha de Francisco José Cunha de Queiroz e Sandra Maria Rodrigues de Queiroz, portadora da Cédula de Identidade n 95002366467 SSP/CE, inscrito no CPF/MF n 765.XXX.873-72, casada em Regime de Separação Total de Bens com PAULO HENRIQUE DE CASTRO PONTES, brasileiro, contador, portador da Identidade n 01617676/0-0 CRC/CE, inscrito no CPF/MF n 614.XXX.393-20, residentes e domiciliados na cidade de Pacajus/CE, protocolou nesta serventia, o pedido para registro de reconhecimento e declaração de Usucapião Extrajudicial de: UM (1) TERRENO URBANO situado na Rua Maria Nonata da Silva n 173, distando 35,00m no sentido Oeste/Leste para a Travessa Maria Nonata da Silva, com uma área de 1.901,00m , com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, (frente), do vértice 01 de coordenadas N 9.539.607,8423m e E 558.649,2308m ao vértice 02, segue no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 93 7'0" e uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com a Rua Maria Nonata da Silva; AO LESTE, (lateral direita), do vértice 02 de coordenadas N 9.539.604,6832m e E 558.674,0291m ao vértice 03, segue no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 86 53'7" e uma distância de 77,50m (setenta e sete metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a Panificadora Pão Diário e com o imóvel de n 159 de propriedade da Sra. Geralda Mendes Batista, ambos com frente para a Rua Maria Nonata da Silva, e com os imóveis: de n 30 de propriedade da Sra. Leila, de n 36 de propriedade da Sra. Guilas Nogueira da Silva, de n 42 de propriedade do Sr. Francisco Cleison Nogueira da Silva, de n 48 de propriedade da Sra. Marta Alves de Sousa, de n 54 de propriedade do Sr. Ivan Gouveia, de n 60 de propriedade do Sr. Everton de Sousa Nobre, e com o imóvel de n 68 de propriedade da Sra. Josivânia Garcia de Araújo, todos com frente para a Travessa Maria Nonata da Silva; AO SUL, (fundos), do vértice 03 de coordenadas N 9.539.528,4503m e E 558.660,0726m ao vértice 04, segue no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de 86 56'3" e uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o imóvel com de propriedade de Francisco Ferreira de Oliveira, frente para a Rua José Orlando de Lima; AO OESTE, (lateral esquerda), do vértice 04 de coordenadas N 9.539.534,2611m e E 558.635,7573m ao vértice 01, segue no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 93 3'50" e uma distância de 77,50m (setenta e sete metros e cinquenta centímetros), limitando-se com o imóvel de n 209 de propriedade de Maria Dulce Soares e Silva, com frente para a Rua Maria Nonata da Silva; Perfazendo um perímetro fechado de 202,30m. Tudo na conformidade da planta, memorial descritivo e CFT n CFT2302485266, assinados pelo assinados pelo técnico em edificações Isaac Eulálio de Castro Pontes, RNP n 64008286387, inscrito no CPF/MF n 640.082.863-87, do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Pacajus sob INSCRIÇÃO n 1997, com LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA n 05.01.008.0186.00001, de acordo com CERTIDÃO DE IMÓVEL N 007/2024 apresentado, apresentando para tal a documentação exigida pelo Art. 216-A, Incisos I ao IV, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS os extremantes pelos lados LESTE, OESTE e SUL, em relação ao contido no presente Edital, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua

discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contidos na Ata Notarial a ser lavrada, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme a Lei. Pacajus, 11 de Dezembro de 2024. O Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, Gil Carlo Carbonar Tararan. Dou fé.

TRAIRI/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **S. C. I. MUNDAU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Thaís Luciana Morceli de Castello Branco, Interina Delegatária do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/12/2024, requerimento pelo qual S.C.I. MUNDAU, empresa domiciliada no exterior, inscrita no CNPJ/MF n 30.593.397/0001-33 e no endereço eletrônico: expansion@gouv.mc, com endereço em Allee Lazare Sauvaigo, n 12, MC 98000, Mônaco, representada legalmente por XAVIER ALEXANDRE JULIEN PARIS, francês, divorciado, empresário, filho de Christina Marie Therese Reeb e Gerard Jean Andre Paris, nascido no dia 21/05/1969, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE n V031862-8, inscrito no CPF/MF n ***.920.648-** e no endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado na Rua Julião S. Cruz, n 148, apartamento 409, B Pereque Mirim, Ubatuba/SP, CEP. 11686-472, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 658/2024, de um terreno urbano, situado na Avenida Beira Mar, s/n, lado par, Mundaú, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 1.986,49m (mil, novecentos e oitenta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), perímetro de 181,16m e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE (frente), medindo 35,49m (trinta e cinco metros e quarenta e nove centímetros) em uma linha, formada por dois segmentos, no sentido poente - nascente, partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.648.467,402m e E 458.294,948m; de ângulo interno de 106 56'43", deste segue confrontando com a dita Avenida Beira Mar, com azimute de 70 42'33" por uma distância de 32,39m, até o vértice V-2, de coordenadas N 9.648.478,103m e E 458.325,518m; de ângulo interno de 172 04'19", deste segue confrontando com a dita Avenida Beira Mar, com azimute de 78 38'15" por uma distância de 3,10m, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.648.478,714m e E 458.328,561m; AO NASCENTE (lado direito), medindo 55,34m (cinquenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros) em uma linha, formada por dois segmentos, no sentido norte - sul, partindo do vértice V-3, de coordenadas N 9.648.478,714m e E 458.328,561m; de ângulo interno de 89 16'28", deste segue confrontando com o terreno pertencente a 1234 Invest Ltda., com azimute de 169 21'47" por uma distância de 32,55m, até o vértice V-4, de coordenadas N 9.648.446,726m e E 458.334,569m; de ângulo interno de 179 09'42", deste segue confrontando com o terreno pertencente a Suely Cristina de Albuquerque Vieira, com azimute de 170 12'05" por uma distância de 22,79m, até o vértice V-5, de coordenadas N 9.648.424,272m e E 458.338,447m; AO SUL (fundos), medindo 41,96m (quarenta e um metros e noventa e seis centímetros) em uma linha, formada por dois segmentos, no sentido nascente - poente, partindo do vértice V-5, de coordenadas N 9.648.424,272m e E 458.338,447m; de ângulo interno de 85 57'36", deste segue confrontando com o terreno pertencente a Maria Valdeci Nogueira, com azimute de 264 14'29" por uma distância de 10,86m, até o vértice V-6, de coordenadas N 9.648.423,182m e E 458.327,644m; de ângulo interno de 181 50'40", deste segue confrontando com uma Rua sem denominação Oficial, com azimute de 262 23'49" por uma distância de 31,10m, até o vértice V-7, de coordenadas N 9.648.419,067m e E 458.296,813m; AO POENTE (lado esquerdo), medindo 48,37m (quarenta e oito metros e trinta e sete centímetros) em uma linha, formada por dois segmentos, no sentido sul - norte, partindo do vértice V-7, de coordenadas N 9.648.419,067m e E 458.296,813m; de ângulo interno de 83 43'49", deste segue confrontando com uma Rua sem denominação oficial, com azimute de 358 40'00" por uma distância de 6,45m, até o vértice final V-8, de coordenadas N 9.648.425,517m e E 458.296,663m; de ângulo interno de 181 00'43", deste segue confrontando com uma Rua sem denominação Oficial, com azimute de 357 39'16" por uma distância de 41,92m, até o vértice V-1, onde teve início essa descrição. Inscrição

municipal n 3370. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LIDUINA ALVES FEIJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Thaís Luciana Morceli de Castello Branco, Interina Delegatária do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/12/2024, requerimento pelo qual MARIA LIDUÍNA ALVES FEIJÓ, brasileira, solteira, pedagoga, filha de José Feijó Sampaio e Maria Zélia Alves Feijó, nascida no dia 22/09/1972, portadora da carteira de identidade RG n 90015021594 SSP/CE, inscrita no CPF/MF n ***.900.763-** e no endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliada na Rua Lourdes Vidal Alves, n 999, CS 70, Bairro Lagoa Redonda, município de Fortaleza/CE, CEP. 60831-160, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 657/2024, de um terreno urbano, situado na Avenida Beira Mar, s/n, Mundaú, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 237,41m (duzentos e trinta e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), perímetro de 64,70m e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE (frente): do vértice P3 de coordenadas geográficas E= 459394.84, N= 9649064,73 ao vértice P0 de coordenadas geográficas E= 459407.40, N= 9649066,64, medindo 12,70 m, com a Av. Beira Mar; AO NASCENTE (lado direito): do vértice P0 de coordenadas geográficas E= 459407.40, N= 9649066,64 ao vértice P1 de coordenadas geográficas E= 459408.60, N= 9649045,65, medindo 21,00 m, com imóvel de Carlos Oliveira de Sousa, inscrito no CPF n ***.398.153-**; AO SUL (fundos): do vértice P1 de coordenadas geográficas E= 459408.60, N= 9649045,65 ao vértice P2 de coordenadas geográficas E= 459398.20, N= 9649044,00, medindo 10,00 m, com imóvel de Gerardus Maria Doedee, inscrito no CPF n ***.483.321-** e AO POENTE (lado esquerdo): do vértice P2 de coordenadas geográficas E= 459398.20, N= 9649044,00 ao vértice P3 de coordenadas geográficas E= 459394.84, N= 9649064,73, medindo 10,00 m, com imóvel de Gerardus Maria Doedee, inscrito no CPF n ***.483.321-**. Partindo do P3 sentido leste para o oeste, o terreno está localizado a uma distância de 372,00m para Rodovia CE 163. Inscrição municipal n 3074. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RAMOS DA SILVA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Thaís Luciana Morceli de Castello Branco, Interina Delegatária do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/12/2024, requerimento pelo qual JOSÉ RAMOS DA SILVA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Ramos da Silva e Joaninha Menezes da Silva, nascido no dia 08/02/1957, portador da carteira de identidade RG n 1625608 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n ***.444.115-** e no endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado na Rua B, n 30, Pedra do Bode, município de Petrolina/PE, CEP. 56300-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 656/2024, de um terreno urbano, situado na Rodovia CE-346, s/n, Flecheiras, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 3.694,44m (três mil, seiscentos e noventa e quatro metros e

quarenta e quatro centímetros quadrados), perímetro de 263,35m e as seguintes medidas e confrontações: AO NASCENTE (lado direito): Com três segmentos de reta, do vértice P0 de coordenadas geográficas E= 470.463,454, N= 9.643.649,294 ao vértice P1 de coordenadas geográficas E= 470.447,132, N= 9.643.595,204, medindo 56,49 m, no sentido norte/sul com 18,70 m extremando com imóvel de Edval Oliveira Paulo, inscrito no CPF de n ***.520.483-**, com 18,72 m extremando com imóvel de Maria Divaniude Araújo Paulo, inscrita no CPF de n ***.752.503-**, e com 19,07 m extremando com imóvel de Rosa Maria Paulo de Paiva, inscrita no CPF de n ***.905.983-**. O segundo segmento de reta, do vértice P1 de coordenadas geográficas E= 470.447,132, N= 9.643.595,204 ao vértice P2 de coordenadas geográficas E= 470.441.731, N= 9.643.577,801, medindo 18,22 m, no sentido norte/sul, extremando com imóvel de Abelardo da Silva Júnior, inscrito no CPF de n ***.705.231-**. O terceiro segmento de reta, do vértice P2 de coordenadas geográficas E= 470.441.731, N= 9.643.577,801 ao vértice P3 de coordenadas geográficas E= 470.435,024, N= 9.643.557,260, medindo 21,60 m, no sentido norte/sul, extremando com imóvel de Edvaldo Oliveira Paulo, inscrito no CPF de n ***.525.013-**; AO SUL (fundo): Com um segmento de reta, do vértice P3 de coordenadas geográficas E= 470.435,024, N= 9.643.557,260 ao vértice P4 de coordenadas geográficas E= 470.395.074, N = 9.643.570.465, medindo 42,07 m, no sentido leste/oeste, extremando com imóvel de SINTUR - Investimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ de n 07.640.656/0001-18; AO POENTE (lado esquerdo): Com um segmento de reta, do vértice P4 de coordenadas geográficas E= 470.395.074, N = 9.643.570.465 ao vértice P5 de coordenadas geográficas E= 470.421.537, N= 9.643.949.163, medindo 83,02 m, no sentido sul/norte, extremando com imóvel de Edvaldo Oliveira Paulo, inscrito no CPF de n ***.525.013-** e AO NORTE (frente): Com um segmento de reta, do vértice P5 de coordenadas geográficas E= 470.421.537, N= 9.643.949.163 ao vértice P0 de coordenadas geográficas E= 470.463,454, N= 9.643.649,294, medindo 41,91 m, no sentido oeste/leste, extremando com Rodovia CE-346. O terreno está localizado, na direção leste, a uma distância de 65,12m para a Rua Maria Barros. Inscrição municipal n 15059. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 12 de dezembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSICLEY MOREIRA DE FREITAS, NAGILA MOURA VIANA DE FREITAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Thaís Luciana Morceli de Castello Branco, Interina Delegatária do Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/12/2024, requerimento pelo qual JOSICLEY MOREIRA DE FREITAS, brasileiro, professor, filho de Sebastião Moreira de Freitas e Katia Silene de Freitas, nascido no dia 30/09/1987, portador da carteira de identidade RG n 2003023032435 SSP/CE, inscrito no CPF/MF n ***.711.783-** e no endereço eletrônico: josicleymoreira27@gmail.com, e seu cônjuge, NAGILA MOURA VIANA DE FREITAS, brasileira, empresária, filha de Melquias Moura Viana e Deusimar Portela de Moura, nascida no dia 05/05/1989, portadora da carteira de identidade RG n 2007009021661 SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF n ***.940.873-** e no endereço eletrônico: freitasnagila2020@gmail.com, casados no dia 08/12/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Registro lavrado no livro B-06, fls. 100v, sob o n 2.644 do Cartório do 1 Ofício da Comarca de Trairi/CE, residentes e domiciliados PV. Poço dos Cavalos, s/n, Córrego Fundo, município de Trairi/CE, CEP. 62690-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 659/2024, de um terreno urbano, situado na Rua da Praia, n 4, Mundaú, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 125,47m (cento e vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), perímetro de 75,61m e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: Confinando-se com Rua da Praia, em 01 (um) segmento de reta, partindo do ponto P1(E 458.408.83m N 9.648.393.21m) com ângulo interno de 88 e distância de 4,50m até o ponto P2(E 458.413.28m N 9.648.393.93m); e mais 01 (um) segmento de reta, confinando-se com imóvel de propriedade de Wilton Jorge Linhares, partindo do ponto P7(E 458.409.67m N 9.648.385.70m) com ângulo interno de 89 e distância de 0,63m até o ponto P8(E 458.410.27m N 9.648.385.80m); AO LESTE

(Nascente): Confinando-se com imóvel de propriedade de Elza Moreira Aguiar, em 01 (um) segmento de reta, partindo do ponto P2(E 458.413.28m N 9.648.393.93m) com ângulo interno de 91 e distância de 7,54m até o ponto P3(E 458.414.56m N 9.648.386.50m); e mais 01 (um) segmento de reta, confinando-se com imóvel de propriedade de José Wilson Linhares, partindo do ponto P4(E 458.413.12m N 9.648.386.26m) com ângulo externo de 89 e distância de 24,47m até o ponto P5(E 458.417.66m N 9.648.362.22m); AO SUL: Confinando-se com imóvel de propriedade de Raimundo Nonato de Azevedo, em 01 (um) segmento de reta, partindo do ponto P5(E 458.417.66m N 9.648.362.22m) com ângulo interno de 103 e distância de 4,00m, até o ponto P6(E 458.414.01m N 9.648.360.60m); e mais 01 (um) segmento de reta, confinando-se com imóvel de propriedade de José Wilson Linhares, partindo do ponto P3(E 458.414.56m N 9.648.386.50m) com ângulo interno de 89 e distância de 1,45m até o ponto P4(E 458.413.12m N 9.648.386.26m) e AO OESTE (Poente): Confinando-se com imóvel de propriedade de Wilton Jorge Linhares, em 02 (dois) segmentos de reta, partindo do ponto P6(E 458.414.01m N 9.648.360.60m) com ângulo interno de 76 e distância de 25,48m até o ponto P7(E 458.409.67m N 9.648.385.70m); e partindo do ponto P8(E 458.410.27m N 9.648.385.80m) com ângulo externo de 88 e distância de 7,55m até o ponto P1(E 458.408.83m N 9.648.393.21m); onde se acha construída uma casa residencial, composta por 02 (dois) pavimentos, sendo, TÉRREO e PAVIMENTO SUPERIOR, sendo subdivididos da seguinte forma, TÉRREO: 01 garagem; 01 sala; 01 quarto; 01 banheiro e 01 cozinha, e PAVIMENTO SUPERIOR: 01 sala; 02 quartos; 01 cozinha e 01 banheiro, totalizando uma área construída de 176,54m (cento e setenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados). Inscrição municipal n 3659. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 12 de dezembro de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO VICENTE FERREIRA**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/10/2024 o requerimento pelo qual ESPOLIO DE ARGENO LOPES DE FREITAS, que era brasileiro, agricultor/aposentado, CPF/MF n. ***.915.687-**, CTPS n. 04279, Série 00008-ES, e sua esposa IRANI LOPES REIS, brasileira, aposentada, CPF/MF n. ***.273.817-**, CTPS n. 7154723, Série n. 0040-ES, casados aos 20/07/1967, pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Córrego do Baiano, Zona Rural, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o Registro da Escritura de Estremação, da matrícula de n. 1.218, livro 02 e Transcrição das Transmissões n. 9.941, livro 03, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego do Baiano, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 6,4909ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Quedilza da Silva Dias, CFT-BR n. ***724047**, TRT n. CFT2403682977, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ANTONIO VICENTE FERREIRA, CPF/MF n. ***.955.426-**, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado,

tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2 . 3 e 4 . A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO ANTONIO DA SILVA**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de DANILO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, nascido em 27/03/1998, solteiro, não convivente em união estável, auxiliar de logística, portador da Carteira de Identidade n 3.603.904-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.373.987-**, filho de Maria da Penha Leite e João Batista da Silva, com endereço eletrônico: ds7456896@gmail.com, residente e domiciliado na Rua XIII, n 160, Bloco 2, Ap. 301, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato de n 8.7877.1444711-4, devidamente assinado pelas partes contratantes em 07 de julho de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 301, Bloco 02, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim De Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 45,30m , e direito de uso da vaga de garagem de n 193 PCD localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 13,95m , área real de uso comum de 9,1874m , área real total de 68,4374m , correspondendo a fração ideal de 0,003218290 nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n . 01-A (Um ''A''), composto pelos Lotes n . 01 a 35, Da Quadra n . 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m E 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m E 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.099. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINA PROCOPIO VIEIRA DE OLIVEIRA**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de KAROLINA PROCOPIO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 07/11/2002, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da Identidade n 4.067.149-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.131.617-**, filha de Cheila Aparecida Procópio de Oliveira, com endereço eletrônico: karolprocopio988@gmail.com, residente e domiciliada na Rua XIII, n 160, Bloco 2, Ap. 301, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no

Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato de n 8.7877.1444711-4, devidamente assinado pelas partes contratantes em 07 de julho de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 301, Bloco 02, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim De Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 45,30m , e direito de uso da vaga de garagem de n 193 PCD localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 13,95m , área real de uso comum de 9,1874m , área real total de 68,4374m , correspondendo a fração ideal de 0,003218290 nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n . 01-A (Um ''A''), composto pelos Lotes n . 01 a 35, Da Quadra n . 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m E 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m E 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.099. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DOS REIS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de LUCIENE DOS REIS, brasileira, nascida em 20/09/1969, solteira, não convivente em união estável, professora, portadora da Identidade n 1.010.643-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.986.907-**, filha de Lucia dos Reis e Jorge dos Reis, com endereço eletrônico: lucienedosreis2009@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua XIII, n 160, Bloco 2, Apartamento 501, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato de n 8.7877.1527475-2, devidamente assinado pelas partes contratantes em 17 de outubro de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento N 501, Bloco 02, integrante Do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, N 160, Bairro Jardim De Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 45,30m , e direito de uso da vaga de garagem de n 185 PCD localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 13,95m , área real de uso comum de 9,1874m , área real total de 68,4374m , correspondendo a fração ideal de 0,003218290 nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado lote n . 01-A (Um ''A''), composto pelos Lotes N . 01 a 35, da quadra n . 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 Em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.107. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA SANTANA FREIRE, EMILLY DE SOUSA FREIRE**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de MARCELA SANTANA FREIRE, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, empregada doméstica, filha de Antônio Freire e Maria Inês Santana Freire, portadora da Identidade n. 2.203.849-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.058.617-**, endereço eletrônico: marcelafreire793@gmail.com, residente e domiciliada na Rua São Paulo Apóstolo, n. 23, Bloco 14, Apt. 404, Bairro Tucum, Município de Cariacica/ES, e EMILLY DE SOUSA FREIRE, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, agente administrativa, filha de Marcelo Santana Freire e Rosana Fanchiotti de Souza Freire, portadora da Identidade n. 3.800.770-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.044.077-**, endereço eletrônico: emillyfreire456@gmail.com, residente e domiciliada na Rua São Paulo Apóstolo, n. 23, Bloco 14, Apt . 404, Bairro Tucum, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS sob o n. 8.7877.1355412-0,além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/10/2024, importa em R$ 4.055,02(Quatro mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 504, SITUADO NO 5 PAVIMENTO, DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6274 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSCELIO BATISTA DE SOUZA**

EDITAL - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SICAM IMÓVEIS S/A EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de SICAM IMÓVEIS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede a RUA ELPIDIO FERREIRA DA SILVA, N .36, ABIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, COLATINA/ES, CEP: 29707.857, nos termos do Art. 213, II, 3 , da Lei 6.015/73, NOTIFICAR POR EDITAL: JOCÉLIO BATISTA DA SILVA, CPF N . ***.838.695-**, residente na Rua Guerino Menegatti, Ayrton Senna, Colatina/ES, para que MANIFESTE a anuência expressa ou impugnação fundamentada NO PRAZO DE 15 DIAS, COM REFERÊNCIA A CONFRONTAÇÃO QUE FAZ O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICANTE, propriedade de LOTE N .23 DA QUADRA I, LOTEAMENTO COLIBRIS. Adquirido mediante título devidamente registrado no Cartório Geral de Imóveis desta Comarca sob n . 24.759 de Ordem do Livro 02-DX. A presente notificação está

sendo feita por Edital, em virtude dos notificados não terem sido localizados no endereço indicado. Colatina - ES - 26.03.2024.

MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO CAMPOS DA SILVA, MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE**

Acha-se em cartório (1 Oficio da Comarca de Mucurici/ES) localizado na Avenida Presidente Kennedy 255B Planalto Mucurici/ES, Notificação Extrajudicial para cumprimento de intimação dos Devedores: MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE - CPF ***.539.457-** e RICARDO CAMPOS DA SILVA - CPF ***.350.967-**, DEVEDORES FIDUCIANTES referente ao contrato habitacional n 844440489191 firmado aos 30/10/2013 imóvel situado à Rua Laranjeiras n 52 Lote 5b Quadra B9, Vista do Balneário, Mucurici/ES CEP 29.880-000, matriculado sob n 5306 do Livro 2 desta serventia. Mucurici/ES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEI DA CRUZ MARTINS, MAIME DE SOUZA COSTA**

Encontra-se em Cartório - 1 Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de WESLEI DA CRUZ MARTIN inscrito no CPF n ***471255-** e MAIME DE SOUZA COSTA inscrito no CPF sob n ***870436-**, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional n 144440543641, firmado em 19/03/2014 referente ao imóvel situado Rua Raildo Ferreira da Silva - 40 - Bairro Sostenes Ferreira Silva- Mucurici-ES CEP 29.880-000, imóvel matriculado neste cartório sob n 5360 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido (mudou-se) e não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIME DE SOUZA COSTA MARTINS, WESLEI DA CRUZ MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 557612. Encontra-se em Cartório - 1 Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de WESLEI DA CRUZ MARTINs inscrito no CPF n ***.471.255-** e MAIME DE SOUZA COSTA MARTINS inscrito no CPF sob n ***.870.436-**, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional n 144440543641, firmado em 19/03/2014 referente ao imóvel situado Rua Raildo Ferreira da Silva - 40 - Bairro Sostenes Ferreira Silva- Mucurici-ES CEP 29.880-000, imóvel matriculado neste cartório sob n 5360 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido (mudou-se) e não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINETE FIOROTI CALEGARI, ALCEBIADES CALEGARI, GLICERIO VILA NOVA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por MARINETE FIOROTI CALEGARI, ALCEBIADES CALEGARI e GLICERIO VILA NOVA, prenotado sob o n. 62.654 em 04/12/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego Boa Esperança", distrito da sede deste município, medindo 484.000m ", matrícula n. 3.596, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 28,9855ha (vinte e oito hectares, noventa e oito ares e cinquenta e cinco centiares) com perímetro de 2.224,93m (dois mil, duzentos e vinte e quatro metros e noventa e três centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto SSSE-P-2496 ao ponto QDWM-M-1404, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor JOSÉ ANTONIO GUIDONI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 3.596, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5 , da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARCISIO DUMAS GUERRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. TARCISIO DUMAS GUERRA - CPF n ***.512.437-**, proprietário do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, Apartamento 407, Bloco 01, Condomínio Residencial Top Life Serra Aruba, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 304.908.870, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/02/2013 - Matricula do Imóvel n 75.664, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e

as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FREIRE GOMES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. THIAGO FREIRE GOMES - CPF n ***.047.571-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Brasil, Apartamento 506, Bloco 04, Condomínio Residencial Top Life Serra Cancún, São Diogo II, Serra-ES., a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160900908, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/06/2013 - Matricula do Imóvel n 76.165, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDER DE ASSIS TEIXEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL SA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VANDER DE ASSIS TEIXEIRA - CPF n ***.815.257-**, proprietário do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, Apartamento 406, Bloco 06, Condomínio Residencial Top Life Serra Cancún, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL SA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160.900.796, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/05/2013 - Matricula do Imóvel n 76.257, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL SA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA PEREIRA ANDRADE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA ANDRADE - CPF n ***.250.135-**, proprietária do imóvel situado na Rua D. Pedro II, Apartamento 206, Bloco 05, Condomínio Residencial Parque Gama, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 348004967, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/06/2013 - Matricula do Imóvel n 80.951, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ALVARO DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROGERIO ALVARO DA SILVA - CPF n ***.878.697-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1795, Apartamento 405, Bloco 06, Condomínio Residencial Parque Valence, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0609419-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/06/2019 - Matricula do Imóvel n 87.782, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER ALVES ANTUNES, TATIANE MARTINS DE PAULA ANTUNES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. KLEBER ALVES ANTUNES - CPF n ***.301.067-** e TATIANE MARTINS DE PAULA ANTUNES - CPF n ***.303.957-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1795, Apartamento 106, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Valence, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0628782-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/07/2019 - Matricula do Imóvel n 87.791, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DA VITORIA BORGES, THAMIRES DA ROCHA SILVA BORGES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. HENRIQUE DA VITÓRIA BORGES - CPF n ***.235.467-** e THAMIRES DA ROCHA SILVA BORGES - CPF n ***.908.127-**, proprietários do imóvel situado na Rua Recife, 276, Apartamento 106, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila Gardênia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0286331-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/02/2018 - Matricula do Imóvel n 92.765, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO JACINTO DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOAO JACINTO DOS SANTOS - CPF n ***.582.727-**, proprietário do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, n 406, Apartamento 204, Bloco 5, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1350478-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/03/2022 - Matricula do Imóvel n 93.958, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA DE JESUS LOPES BARBOSA, VITORINO BARBOSA JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANDREA DE JESUS LOPES BARBOSA - CPF n ***.613.287-** e VITORINO BARBOSA JUNIOR - CPF n ***.406.907-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, n 52, Apartamento 403, Bloco 11, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais

encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 878770734167, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/12/2019 - Matricula do Imóvel n 97.117, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLAS SERAFIM GERMANO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WARLAS SERAFIM GERMANO - CPF n ***.497.007-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Central n 217, Apartamento 302, Torre 02, Condomínio Vivenda Tropical Condomínio Clube, Jardim Tropical, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 304.911.952, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/09/2019 - Matricula do Imóvel n 98.302, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA CAROLINE FIORIO MACHADO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. EVA CAROLINE FIORIO MACHADO - CPF n ***.677.997-**, proprietária do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 202, Bloco 08, Condomínio Residencial Parque Vila Das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1527141-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/10/2022 - Matricula do Imóvel n 101.606, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVELTON XAVIER DA ROCHA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ERIVELTON XAVIER DA ROCHA - CPF n ***.301.837-**, proprietário do imóvel situado na Rua das Graúnas, n 53, Apartamento 304, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila de Itapuã, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0867575-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/06/2020 - Matricula do Imóvel n 100.027, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

ABADIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIANO NUNES DE MORAIS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no parágrafo quarto do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o senhor MARCIANO NUNES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1987, motorista, portador da Carteira de Identidade RG 4612262, SPTC/GO e do CPF.***.470.541-**; com endereço em local incerto e não sabido, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato n. 855551042665, firmado pelas partes em data de 07 de junho de 2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 09, Lote n. 18-A (dezoito A), Quadra n. 22 (vinte e dois), situado no Loteamento denominado Lindo Horizonte, bairro desta cidade, registrado junto à matrícula n. 7509, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo sétimo do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292412125768426950000. Consulte esse site: https://see.tjgo.jus.br/buscas. Abadiânia, 12 de dezembro de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.-

ALEXÂNIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ILZA DOS SANTOS, MARCOS MARINHO DE ARAUJO**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que MARCOS MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n ***.148.221-**, casado com Katia de Sousa Moreira de Araújo, brasileira, inscrita no CPF n ***.718.561-**, residentes e domiciliados na QE 30, conjunto E, Lote 23, Guará-DF, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 5697, desta serventia, de sua(s) titularidade(s), sendo o imóvel rural denominado fazenda "Brioso", neste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob o n 3.148, sendo o imóvel lote urbano n 34, situado no Loteamento Parque Alvorada IV, da Quadra L-06, fazendo frente para a Rua 09, com área de 375,00m , neste município, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o(a) Sr.(a) MARIA ILZA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF n ***.556.701-**, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 12 de dezembro de 2024. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA FILHO, RANES FERREIRA, JOZEMAR FERREIRA**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que JOSÉ FERREIRA FILHO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n ***.667.301-**, casado com Guiomar Gomes Ferreira, brasileira, agricultora, inscrita no CPF n ***.669.531-**; RANES FERREIRA, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF n ***.608.801-**, e JOSEMAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, produtor rural, todos residentes e domiciliados na Fazenda Guariroba, neste Município, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 3297, desta serventia, de sua(s) titularidade(s), sendo o imóvel rural denominado Fazenda "Guariroba" nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, e a não

localização dos mesmos, ficam OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS do imóvel descrito, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 12 de dezembro de 2024. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZA MARIA ALVES, MARCOS MARINHO DE ARAUJO**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que MARCOS MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n ***.148.221-**, casado com Katia de Sousa Moreira de Araújo, brasileira, inscrita no CPF n ***.718.561-**, residentes e domiciliados na QE 30, conjunto E, Lote 23, Guará-DF, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 5697, desta serventia, de sua(s) titularidade(s), sendo o imóvel rural denominado fazenda "Brioso", neste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob o n 9.982, sendo o imóvel lote urbano n 01, situado no Loteamento Parque Alvorada IV, da Quadra L-06, fazendo frente para a Rua 08, com área de 375,00m , neste município, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o(a) Sr.(a) TEREZA MARIA ALVES, brasileira, portadora do CPF n ***.307.216-**, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 13 de dezembro de 2024. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, MARCOS MARINHO DE ARAUJO**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que MARCOS MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n ***.148.221-**, casado com Katia de Sousa Moreira de Araújo, brasileira, inscrita no CPF n ***.718.561-**, residentes e domiciliados na QE 30, conjunto E, Lote 23, Guará-DF, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 5697, desta serventia, de sua(s) titularidade(s), sendo o imóvel rural denominado fazenda "Brioso", neste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob o n 8.541, sendo o imóvel lote urbano n 01, situado no Loteamento Parque Alvorada IV, da Quadra L-03, fazendo frente para a Rua 05, com área de 375,00m e lote urbano n 34, situado no Loteamento Parque Alvorada IV, da Quadra L-03, fazendo frente para a Rua 09, neste município, com área de 360,00m , e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o Sr.(a) MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, portador do CPF n ***.206.971-**, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 12 de dezembro de 2024. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UBAJARA BEROCAN LEITE, MARCOS MARINHO DE ARAUJO**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que MARCOS MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n ***.148.221-**, casado com Katia de Sousa Moreira de Araújo, brasileira, inscrita no CPF n ***.718.561-**, residentes e domiciliados na QE 30, conjunto E, Lote 23, Guará-DF, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 5697, desta serventia, de sua(s) titularidade(s), sendo o imóvel rural denominado fazenda "Brioso", neste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob o n 9.982, sendo o imóvel lote urbano n 01, situado no Loteamento Parque Alvorada IV, da Quadra L-01, fazendo frente para AV. L01, com área de 401,00m e lote urbano n 08, situado no Loteamento Parque Alvorada IV, da Quadra L-01, fazendo frente para rua sem número, com área de 633,75m neste município, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o(a) Sr.(a) UBAJARA BEROCAN LEITE, brasileiro, portador do CPF n ***.551.451-**, NOTIFICADO(S) do

inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 13 de dezembro de 2024. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBSON VERONICA PINTO, MARCOS MARINHO DE ARAUJO**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que MARCOS MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n ***.148.221-**, casado com Katia de Sousa Moreira de Araújo, brasileira, inscrita no CPF n ***.718.561-**, residentes e domiciliados na QE 30, conjunto E, Lote 23, Guará-DF, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 5697, desta serventia, de sua(s) titularidade(s), sendo o imóvel rural denominado fazenda "Brioso", neste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob o n 9.982, sendo o imóvel lote urbano n 34, situado no Loteamento Parque Alvorada IV, da Quadra L-05, fazendo frente para a Rua 08, com área de 360,00m , neste município, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o(a) Sr.(a) ROBSON VERONICA PINTO, brasileiro, portador do CPF n ***.222.881-**, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 12 de dezembro de 2024. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO LTDA, MARCOS MARINHO DE ARAUJO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que MARCOS MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n ***.148.221-**, casado com Katia de Sousa Moreira de Araújo, brasileira, inscrita no CPF n ***.718.561-**, residentes e domiciliados na QE 30, conjunto E, Lote 23, Guará-DF, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 5697, desta serventia, de sua(s) titularidade(s), sendo o imóvel rural denominado fazenda "Brioso", neste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob o n 25.659, sendo o imóvel lote urbano n 01, situado no Loteamento Parque Alvorada IV, da Quadra L-04, neste município, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o(a) Sr.(a) FIRMA BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 00.003.442/0001-91, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 13 de dezembro de 2024. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA LOPES DA SILVA ARAUJO, ALESSANDRO BATISTA ARAUJO**

Auto n 9.013/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CAMILA LOPES DA SILVA ARAUJO, CPF n ***.781.791-**, e ALESSANDRO BATISTA ARAUJO CPF n ***.304.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 830370000862, firmado em 08/12/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 69.112 , cujo débito principal corresponde, a R$ 2.378,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 64, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 26 da QUADRA K-47 do loteamento denominado BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 69.112), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.596 - Selo: 00852411212***526950**4 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA CRISTINA PATROCINIO CANUTO**

Auto n 8.971/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TÂNIA CRISTINA PATROCÍNIO CANUTO, CPF n ***.194.801-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 810090041421, com força de Escritura Pública, firmado em 22/09/2009, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 71.528, cujo débito principal corresponde, a R$ 2.286,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 67, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 29 da QUADRA K-55 do loteamento denominado BAIRRO INDEPENDÊNCIA 3 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 71.528), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.620 - Selo: 00852412022882126950002 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA**

Auto n 8.990/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA, CPF n ***.727.331-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10125376302, firmado em 28/02/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 153.451, cujo débito principal corresponde, a R$ 3.867,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 43 da QUADRA 09 do loteamento "JARDIM BELA MORADA", de frente com a Rua Darlene, neste município (matricula n 153.451), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.119 - Selo: 00852412022882126950012 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO GARCIA LIMA**

Auto n 8.978/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EVANDRO GARCIA LIMA, CPF n ***.637.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 815500003739, com força de Escritura Pública, firmado em 28/11/2007, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 163.743, cujo débito principal corresponde, a R$ 2.520,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Anfibólios, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 01-B da QUADRA 03 do loteamento VILA OLIVEIRA, neste município (matricula n 163.743), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.632 - Selo: 00852412022882126950007 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LOURENCO DIAS, ROSILDA VIEIRA DA SILVA**

Auto n 8.984/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSÉ LOURENÇO DIAS, CPF n ***.338.743-**, ROSILDA VIEIRA DA SILVA, CPF n ***.679.863-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2744634-2, firmado em 25/07/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 167.262 , cujo débito principal corresponde, a R$ 4.530,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 304 do BLOCO A-14 do 3 PAVIMENTO (PADRÃO) do Edifício RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES I, edificado no LOTE 1-12 e 17-26 da QUADRA 65 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente Rua Augusta, neste município (matricula n 167.262), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.574 - Selo: 00852412022882126950039 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS OLIVEIRA DA SILVA**

Auto n 9.079/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ISAIAS OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF n ***.772.441-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 589.300.668, com força de Escritura Pública, firmado em 25/02/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 184.711, cujo débito principal corresponde, a R$ 35.570,90, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua

Nuvens, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 02 da QUADRA 93 do loteamento "CIDADE LIVRE", neste município (matricula n 184.711), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.286 - Selo: 008524120228821269500001 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MACIEL DELFINO MOREIRA**

Auto n 9.121/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e MACIEL DELFINO MOREIRA, CPF n ***.693.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 822340005007 firmado em 28/04/2005 , com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 185.071 , cujo débito principal corresponde, a R$ 411.118,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 localizada no condomínio ''RESIDENCIAL MADRI'', edificada no LOTE 15 da QUADRA 09, do loteamento ''PAPILLON PARK'', de frente com a Rua J-17, neste município (matricula n 185.071), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.577 - Selo: 008524120228821269500032 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILAN DA SILVA CIRQUEIRA**

Auto n 8.964/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AILAN DA SILVA CIRQUEIRA, CPF n ***.356.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2239754-8, firmado em 17/01/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 197.919 , cujo débito principal corresponde, a R$ 2.654,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 204 PADRÃO, 2 PAVIMENTO do BLOCO D-05, do "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES IV", edificado no LOTE 01-28 da QUADRA 72 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município, (matricula n 197.919), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.593 - Selo: 008524120228821269500019 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JERCILENE DE ARRUDA SILVA**

Auto n 8.933/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JERCILENE DE ARRUDA SILVA, CPF n ***.002.531-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 806820000238, com força de Escritura Pública, firmado em 09/07/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 199.528, cujo débito principal corresponde, a R$ 15.261,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dr. Antônio Felix da Silva, CASA 02 localizada no condomínio ''RESIDENCIAL FLAMINGO III'', edificada no LOTE 19-22 da QUADRA 71, do loteamento ''JARDIM DOM BOSCO 2 ETAPA'', neste município (matricula n 199.528), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.628 - Selo: 00852412022882126950006 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEUZIENE CLARA BRITO**

Auto n 8.986/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GEUZIENE CLARA BRITO, CPF n ***.829.531-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155550182944, com força de Escritura Pública, firmado em 25/05/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 201.735, cujo débito principal corresponde, a R$ 7.960,28, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Claudio Monteverdi, APARTAMENTO n 802 no 8 ANDAR ou 8 PAVIMENTO do Edifício Ancona no empreendimento denominado "RESIDENCIAL ADRIÁTICO", com direito ao Box de garagem destinado a guarda de veiculo, do tipo Simples, de n 85, localizado no Térreo 1 (pilotis), edificados no LOTE 01-07 da QUADRA 39 do loteamento "JARDIM LUZ", neste município (matricula n 201.735), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.635 - Selo: 00852412022882126950020 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS DE ARAUJO**

Auto n 9.104/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e ANDRE LUIS DE ARAUJO, CPF n ***.823.741-**, estando em

local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550144992 firmado em 28/04/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 201.210, cujo débito principal corresponde, a R$ 1.789,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 309 DO BLOCO B do MÓDULO 3-ÉRIKA, no 3 PAVIMENTO do RESIDENCIAL PARQUE FLAMBOYANT, com direito a Vaga de Garagem Descoberta Destinada a Guarda de Veículo de n 29B, localizada no PAVIMENTO TÉRREO, edificada no LOTE 10-20 da QUADRA 24 do loteamento PARQUE FLAMBOYANT, de frente para a Avenida B, neste município (matricula n 201.210), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.579 - Selo: 00852412022882126950029 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ALVES DE SOUZA MENEZES, CARLOS DIAS MENEZES DE SOUZA**

Auto n 9.096/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DEBORA ALVES DE SOUZA MENEZES, CPF n ***.658.871-**, e CARLOS DIAS MENEZES DE SOUZA, CPF n ***.737.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550224191, firmado em 27/05/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 206.552 , cujo débito principal corresponde, a R$ 1.705,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 202 do BLOCO "C", localizado no 2 PAVIMENTO do "RESIDENCIAL ARAGUAIA", com direito a uma vaga de estacionamento para veículo, edificado no LOTE 12/23/26-37 da QUADRA W do loteamento "SETOR ARAGUAIA - ACRÉSCIMO", de frente para a Rua 10, neste município (matricula n 206.552), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.582 - Selo: 00852412022882126950028 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA MOURA, MARILIA ROSA GUIMARAES MOURA**

Auto n 8.959/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JEFFERSON DA SILVA MOURA, CPF/MF n ***.513.741-**, e MARILIA ROSA GUIMARÃES MOURA, CPF/MF n ***.309.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550122184, com força de Escritura Pública, firmado em 19/04/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 208.732, cujo débito principal corresponde, a R$ 3.682,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida R-16 localizada no condomínio ''CONDOMINIO RESIDENCIAL CÁSSIA II'', edificada no LOTE 03 da QUADRA 50 do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município (matricula n 208.732), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.622 - Selo: 00852412022882126950004 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO**

Auto n 8.998/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO, CPF n ***.731.531-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551363869, firmado em: 26/07/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 217.796 , cujo débito principal corresponde, a R$ 2.511,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Carlos Magno, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MODENA", edificada no LOTE 30 da QUADRA 51, do loteamento "VILLA DEIFIORE", neste município (matricula n 217.796), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.590 - Selo: 00852412022882126950026 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOAQUIM DE LIMA**

Auto n 9.004/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, CPF n ***.151.861-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551718615, firmado em 07/11/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.844, cujo débito principal corresponde, a R$ 2.462,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Silvestre Gouveia localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMARA RODRIGUES'', edificada no LOTE 10 da QUADRA 03, do loteamento ''SETOR SERRA DOURADA 2 ETAPA'', neste município (matricula n 220.844), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.592 - Selo: 00852412022882126950024 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES CARNEIRO**

Auto n 8.972/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEANDRO RODRIGUES CARNEIRO, CPF n ***.766.381-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440305348, com força de Escritura Pública, firmado em 21/03/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 226.608, cujo débito principal corresponde, a R$ 4.020,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Orquídia localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO ANA BEATRIZ III'', edificada no LOTE 17 da QUADRA 11, do loteamento ''JARDIM ROSA DO SUL'', neste município (matricula n 226.608), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.636 - Selo: 00852412022882126950021 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ROSSINI DA SILVA**

Auto n 8.899/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDO ROSSINI DA SILVA, CPF n ***.456.018-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10175287102, firmado em 20/06/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 228.075, cujo débito principal corresponde, a R$ 24.768,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 39-E, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO ROCHA DE CASTRO", LOTE 02 da QUADRA 100, do loteamento "GARAVELO RESIDENCIAL PARK",, neste município (matricula n 228.075), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.415 - Selo: 00852412022882126950034 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLIANA SANTOS FRANCO**

Auto n 8.952/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar POLIANA SANTOS FRANCO, CPF n ***.271.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias

relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440482695, firmado em 21/10/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 232.175, cujo débito principal corresponde, a R$ 2.206,90, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Professor Pedro Silva localizada no condomínio ''RESIDENCIAL MARIA CAPELETTI IV'', edificada no LOTE 42 da QUADRA 08, do loteamento ''ALVORADA SUL'', neste município (matricula n 232.175), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.639 - Selo: 00852412022882126950015 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO QUEIROZ ALVES**

Auto n 8.967/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALESSANDRO QUEIROZ ALVES, CPF n ***.654.921-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440658280, com força de Escritura Pública, firmado em 18/06/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 234.749, cujo débito principal corresponde, a R$ 6.393,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 04 de frente para a Avenida C-1 localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO ANA ROSA III'', edificada no LOTE 10/11 da QUADRA 11 do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município (matricula n 234.749), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.621 - Selo: 00852412022882126950003 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDE SOUZA SANTOS, SIRLENE DE SOUZA ANDRE**

Auto n 8.969/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GLEIDE SOUZA SANTOS, CPF n ***.463.055-**, e SIRLENE DE SOUZA ANDRE, CPF n ***.806.781-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440650436, firmado em 20/06/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 234.824 , cujo débito principal corresponde, a R$ 6.422,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Aroeira localizada no condomínio ''RESIDENCIAL PALMEIRAS DE GOIAS IV'', edificada no LOTE 02 da QUADRA 32 do loteamento "RETIRO DO BOSQUE",, neste município (matricula n 234.824), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão

Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.589 - Selo: 00852412022882126950038 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZELIA ONILIA DOS SANTOS ARAUJO, JOSE CANDIDO RIBEIRO JUNIOR**

Auto n 8.946/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ZELIA ONILIA DOS SANTOS ARAUJO, CPF n ***.151.091-**, e JOSE CANDIDO RIBEIRO JUNIOR, CPF n ***.291.708-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440835837, firmado em 08/04/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 240.895, cujo débito principal corresponde, a R$ 8.407,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Gerânio localizada no condomínio ''CONDOMINÍO CAMARGO GODINHO I'', edificada no LOTE 02 da QUADRA 22 do loteamento "JARDIM ROSA DO SUL", neste município (matricula n 240.895), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.638 - Selo: 00852412022882126950014 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX LEITE SAO JOSE**

Auto n 8.958/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e ALEX LEITE SAO JOSE, CPF n ***.186.081-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441105577, firmado em 18/02/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 245.776 , cujo débito principal corresponde, a R$ 4.015,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Carlos Alberto Wanderley, localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAIS DE LIMA XXXIV'', edificada no LOTE 12 da QUADRA 18, do loteamento ''JARDIM RIVIERA'', neste município (matricula n 245.776), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.595 - Selo: 00852412022882126950022 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENTE ALMEIDA SOUSA**

Auto n 9.058/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e

Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VICENTE ALMEIDA SOUSA, CPF n ***.395.991-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1124217-3, firmado em 11/01/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 245.103 , cujo débito principal corresponde, a R$ 3.363,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Pio XII localizada no condomínio ''RESIDENCIAL PIO XII'', edificada no LOTE 21 da QUADRA 28, do loteamento ''JARDIM DOM BOSCO'', , neste município (matricula n 245.103), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.587 - Selo: 00852412022882126950031 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO JOSE FILHO**

Auto n 8.991/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ARLINDO JOSE FILHO, CPF n ***.162.531-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1257356-4, firmado em 25/05/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 245.830 , cujo débito principal corresponde, a R$ 11.965,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Ilara localizada no condomínio ''RESIDENCIAL L.H.B I'', edificada no LOTE 14 da QUADRA 10, do loteamento ''JARDIM DAS ACÁCIAS'', neste município (matricula n 245.830), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.573 - Selo: 00852412022882126950040 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY FERREIRA DA SILVA**

Auto n 8.932/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KELLY FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.393.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1197514-6, firmado em 15/03/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 247.942 , cujo débito principal corresponde, a R$ 4.124,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua 08, localizada no "CONDOMÍNIO ALMEIDA FREITAS I", edificada no LOTE 07 da

QUADRA 30 do loteamento "SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO", neste município (matricula n 247.942), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.637 - Selo: 00852412022882126950013 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INACIO HOSTAQUIO DE FONTES**

Auto n 9.016/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar INACIO HOSTAQUIO DE FONTES, CPF n ***.881.961-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.444.258014-5, firmado em 03/06/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 249.392 , cujo débito principal corresponde, a R$ 3.640,20, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua C-9 localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAVIOLLI XVII'', edificada no LOTE 24 da QUADRA 15 do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município (matricula n 249.392), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.588 - Selo: 00852412022882126950027 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE PEREIRA BRADA**

Auto n 8.937/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PEDRO HENRIQUE PEREIRA BRADA, CPF n ***.899.682-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0034522-5, com força de Escritura Pública, firmado em 23/08/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 252.976, cujo débito principal corresponde, a R$ 4.443,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Imperador, APARTAMENTO n 204, localizado no 2 PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 06, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a Vaga de Estacionamento de Veiculo Descoberta n 11, edificada na LOTE 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matricula n 252.976), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.625 - Selo: 00852412022882126950005 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY LUIS DE MORAIS**

Auto n 9.097/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WESLEY LUIS DE MORAIS, CPF n ***.418.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0222491-3, firmado em 17/11/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.680, cujo débito principal corresponde, a R$ 3.685,81, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 401 do BLOCO 30 do 4 PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 233, edificado no LOTE 04C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 260.680), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.581 - Selo: 0085241202288212695003 0 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILTON JUNIO PEREIRA CANDINI**

Auto n 8.882/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WILTON JUNIO PEREIRA CANDINI, CPF n ***.441.721-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10167638502 firmado em 22/09/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 270.519 , cujo débito principal corresponde, a R$ 2.821,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Saquarema, localizada no condomínio CONDOMÍNIO FERREIRA DOS SANTOS, edificada no LOTE 02 da QUADRA 08, do loteamento JARDIM HIMALAIA, neste município, (matricula n 270.519), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S/A - CPF n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.121 - Selo: 0085241202288212695001 6 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRYELLE PEREIRA MARQUES**

Auto n 8.936/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADRYELLE PEREIRA MARQUES, CPF/MF n ***.827.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar

da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9090704, com força de Escritura Pública, firmado em 04/01/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 283.840, cujo débito principal corresponde, a R$ 17.621,10, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua C-17, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LC PIRES C-17 27, edificada no LOTE 27 da QUADRA 31, do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, neste município (matricula n 283.840), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 715.287 - Selo: 00852412022882126950023 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYSE KELLY DE OLIVEIRA SILVA, PABLO RICARDO DA SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 09/12/2010, registrada sob o n R.8, da matrícula n 58.559, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DAYSE KELLY DE OLIVEIRA SILVA, vendedora com varej e atacad, CI n 5465529 SSP/GO, CPF n ***.302.781-**; e o Sr. PABLO RICARDO DA SILVA MELO, arrumador, CI n 5350082 SSP/GO, CPF n ***.132.091-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra n 03, Lote n 20, Residencial Jardim Brasília, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-529.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUDMYLLA DE SOUSA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública, datado de 08/01/2015, registrada sob o n R.5, da matrícula n 85.632, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LUDMYLLA DE SOUSA MOREIRA, brasileira, solteira, empresária, CI n 5052773 SSP/GO, CPF n ***.883.991-**, residente e domiciliada nesta cidade, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 12, n 28, Quadra n 26, Lote n 06-B, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP: 75689-012", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada

Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO RIBEIRO DE MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 28/11/2014, registrada sob o n R.3, da matrícula n 95.998, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Espólio do Sr. RENATO RIBEIRO DE MAGALHAES, CPF n ***.898.057-**, representado pelo seu inventariante CRISTOVÃO GRANATO NUNES DE MAGALHÃES, CPF n 893.012.270-01, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Ilídio Lopes de Moraes, n 41, Quadra n 11, Lote n 07, Sala n 401, Edifício Tangarai Center, Centro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680035", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

CAMPINACU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOHN STANLEY MAUGER**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campinaçu, Estado de Goiás, para os fins do 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73, CIENTIFICA JOHN STANLEY MAUGER, que presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil) de um imóvel rural, nesta Serventia Extrajudicial, com os seguintes dados: Trata-se de um "Uma (01) gleba de terras, com a área de 249,3139 hectares, em terras de cultura e campos na fazenda Queixadas do Corriola, quinhão n 15, local denominado FAZENDA PINGADOR, situada neste município de Campinaçu, Estado de Goiás, situada neste município de Campinaçu, Estado de Goiás, com as seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BDU-M-0454, de coordenadas (Longitude: -48 29'06,543", atitude: -13 38'24,830" e Altitude: 726,92 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUATRO FILHOS TRES, Matrícula n 462, CNS: 02.901-7, JOSÉ REIS., com os seguintes azimutes e distâncias: 105 56' e 301,13 m até o vértice BDU-M-0455, de coordenadas (Longitude: -48 28'56,910", Latitude: -13 38'27,520" e Altitude: 726,92 m); 118 37' e 434,61 m até o vértice BDU-M-0456, de coordenadas (Longitude: -48 28'44,218", Latitude: -13 38'34,293" e Altitude: 726,92 m); 126 42' e 604,14 m até o vértice BDU-M-0457, de coordenadas (Longitude: -48 28'28,105", Latitude: -13 38'46,043" e Altitude: 480,05 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA PINGADOR, LUIZ ANIZIO NETO., com os seguintes azimutes e distâncias: 157 34' e 683,84 m até o vértice BDU-M-0458, de coordenadas (Longitude: -48 28'19,428", Latitude: -13 39'06,611" e Altitude: 583,19 m); 157 22' e 315,67 m até o vértice BDU-M-0459, de coordenadas (Longitude: -48 28'15,387", Latitude: -13 39'16,091" e Altitude: 576,38 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA LUZIA II, RONAN CHAVES RODRIGUES., com os seguintes azimutes e distâncias: 157 14' e 454,61 m até o vértice BDU-M-0441, de coordenadas (Longitude: -48 28'09,537", Latitude: -13 39'29,731" e Altitude: 634,60 m); 232 59' e 735,37 m até o vértice BDU-M-0442, de coordenadas (Longitude: -48 28'29,077", Latitude: -13 39'44,130" e Altitude: 632,42 m); 256 38' e 295,64 m até o vértice BDU-M-0443, de coordenadas (Longitude: -48 28'38,647", Latitude: -13 39'46,353" e Altitude: 664,70 m); 214 55' e 138,13 m até o vértice BDU-M-0444, de coordenadas

(Longitude: -48 28'41,278", Latitude: -13 39'50,038" e Altitude: 666,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SÍTIO OLHOS D'ÁGUA, Matrícula n 1488, CNS: 02.901-7, CELIO DE ALCANTARA ALVES., com os seguintes azimutes e distâncias: 345 53' e 349,30 m até o vértice BDU-M-0445, de coordenadas (Longitude: -48 28'44,110", Latitude: -13 39'39,016" e Altitude: 689,95 m); 343 38' e 223,04 m até o vértice BDU-M-0446, de coordenadas (Longitude: -48 28'46,200", Latitude: -13 39'32,053" e Altitude: 701,37 m); 332 30' e 226,77 m até o vértice BDU-M-0447, de coordenadas (Longitude: -48 28'49,683", Latitude: -13 39'25,508" e Altitude: 686,00 m); 321 10' e 516,69 m até o vértice BDU-M-0448, de coordenadas (Longitude: -48 29'00,459", Latitude: -13 39'12,410" e Altitude: 588,25 m); 319 03' e 172,49 m até o vértice BDU-M-0449, de coordenadas (Longitude: -48 29'04,220", Latitude: -13 39'08,171" e Altitude: 536,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CAMPO LIMPO, Matrícula n 1132, CNS: 02.901-7,HÉLIO MARTINS ALVES., com os seguintes azimutes e distâncias: 05 31' e 512,98 m até o vértice BDU-M-0450, de coordenadas (Longitude: -48 29'02,579", Latitude: -13 38'51,558" e Altitude: 654,85 m); 328 14' e 479,68 m até o vértice BDU-M-0451, de coordenadas (Longitude: -48 29'10,980", Latitude: -13 38'38,289" e Altitude: 685,15 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADA DO CORRIOLA, VALMIR AMARO DE SOUZA., com os seguintes azimutes e distâncias: 52 24' e 124,80 m até o vértice BDU-M-0452, de coordenadas (Longitude: -48 29'07,690", Latitude: -13 38'35,812" e Altitude: 713,10 m); 342 48' e 334,32 m até o vértice BDU-M-0453, de coordenadas (Longitude: -48 29'10,978", Latitude: -13 38'25,421" e Altitude: 743,18 m); 82 14' e 134,54 m até o vértice BDU-M-0454, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. O procedimento foi proposto, na forma da lei, por requerimento de: JOSE REIS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02153046156- DETRAN/GO, onde constam os dados do RG n 644.295-DGPC/GO e do CPF/MF n ***.338.801-**, telefone: 61-993087412, residente e domiciliado na Condomínio Mansões Colorado Conjunto o Casa 24, Grande Colorado, Sobradinho, Brasília-DF; e GROSALUCIA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI-RG n 1638046-2.A VIA- DGPC/GO e do CPF/MF n ***.777.491-**, residente e domiciliada na Fazenda 4 Filhos, zona rural, Campinaçu/GO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil. Pelo presente edital, NOTIFICO PROPRIETÁRIO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, manifestar, caso queira, quanto ao procedimento instaurado, em relação ao imóvel citado acima, apresentando, impugnação escrita e fundamentada, nesta Serventia Extrajudicial de Campinaçu/GO, localizado na Av. Francisco Irene da Silva, Qd. 23, Lt 07, n 47, Centro, nesta Cidade Campinaçu/GO, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 17h, com as razões de sua discordância. O notificado, por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao respeito de limite e confrontações do imóvel, conforme Planta anexo. Dado e passado na Cidade de Campinaçu, Estado de Goiás, aos 22 de novembro de 2024.

Consultar o arquivo anexo

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO BARBOSA FERNANDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TIAGO BARBOSA FERNANDES, portador(a) do CPF n ***.276.111-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2649417-3, firmado em Brasília - DF, em 21/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 47, CASA 07, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL IMPÉRIO OCIDENTAL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 5326 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950007 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELIANE PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.991.951-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3145826-0, firmado em Brasília/DF, em 23/10/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Casa 14, Quadra 37, CONDOMÍNIO HARAS I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 5518 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412124046126950001 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA ELVIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIANA ELVIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.569.661-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS da Devedora, n 8.4444.0197240-3, firmado em Brasília - DF, em 17/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 07, Rua Santos Dumont, Casa 25, CONDOMÍNIO PALMEIRA IMPERIAL I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 9891 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7

, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412124046126950003 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDETE LEITE CARTAXO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LINDETE LEITE CARTAXO, portador(a) do CPF n ***.301.661-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças, n 290.206.750, firmado em Gama-DF, em 27/06/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: LOTE 21, QUADRA 08, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OCIDENTAL, PARQUE NOVA FRIBURGO A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 11581 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950000 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOIDE LEITE MOTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LOIDE LEITE MOTA, portador(a) do CPF n ***.673.201-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com Obrigações de Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2030261-4, firmado em Brasília/DF, em 28/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 21, PARQUE DO DISTRITO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 13463 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412124046126950002 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL TORRES CARDOSO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL TORRES CARDOSO, portador(a) do CPF n ***.875.501-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3224273-3, firmado em Brasília/DF, em 15/12/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 02, APARTAMENTO N 258, PAVIMENTO SUPERIOR, MODELO B, BLOCO 29, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 18307 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950003 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA GOMES DE AZEVEDO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LETICIA GOMES DE AZEVEDO, portador(a) do CPF n ***.062.111-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3202240-7, firmado em Brasília-DF, em 06/12/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 07, APARTAMENTO n 106B, TIPO 02, Bloco B, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT TROPEZ, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 19255 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412124046126950004 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO MENDONCA CASTRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IVANILDO MENDONÇA CASTRO, portador(a) do CPF n ***.567.403-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 094.111.196, firmado em Luziânia-GO, em 29/07/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 04, Casa 29, Condomínio Residencial Novo Horizonte, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado

sob a matrícula n 22221 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950008 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA CARVALHO OLIVEIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SARA CARVALHO OLIVEIRA SILVA, portador(a) do CPF n ***.589.351-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 288.306.487, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 106, Rua 11, APARTAMENTO N 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VDARA RESIDENCE I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24102 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950001 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GUILHERME RAMOS DUARTE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VICTOR GUILHERME RAMOS DUARTE, portador(a) do CPF n ***.581.926-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 290.207.995, firmado em Brasília-DF, em 25/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 03, Apartamento 1401, Pavimento Térreo, Bloco 14, Condomínio Residencial Viver Bem, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24534 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n :

00552412065819226950009 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI CORREIA DE ABREU**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALDINEI CORREIA DE ABREU, portador(a) do CPF n ***.631.021-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0063545-2, firmado em Brasília-DF, em 22/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 33, Rua 17, APARTAMENTO n 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL NÁPOLIS A, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26690 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950002 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID RAFAEL DE ASSIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAVID RAFAEL DE ASSIS, portador(a) do CPF n ***.275.541-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização de FGTS do Devedor, n 8.7877.0061501-0, firmado em Brasília-DF, em 07/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 24, APARTAMENTO n 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABREU E RAMOS II, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26842 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950011 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA DA SILVA TAVARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 10 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LETICIA DA SILVA TAVARES, portador(a) do CPF n ***.766.421-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.0966284-3, firmado em Brasília-DF, em 20/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 08, Rua 3, APARTAMENTO n 102, PRIMEIRO PAVIMENTO, ED. ALAMEDA PIRITA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31192 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950013 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.930.616-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0717815-4, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 32, Rua 03, APARTAMENTO n 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART V, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 33967 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950012 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDRE DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do CPF n ***.636.121-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.2225185-3, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 18, Quadra 04, Lote 36, APARTAMENTO N 105, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PARK CENTRAL III, Cidade Ocidental-GO, registrado

sob a matrícula n 34398 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950006 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDES CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAMILA FERNANDES CARVALHO, portador(a) do CPF n ***.669.806-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA n 8.4444.2386946-0, firmado em Brasília-DF, em 21/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 39, Rua 2, APARTAMENTO n 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI IX, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 35067 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412065819226950005 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MOURA LUSTOSA DE BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FERNANDA MOURA LUSTOSA DE BRITO, portador(a) do CPF n ***.308.231-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2572398-5, firmado em Brasília-DF, em 10/08/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 701, BLOCO 07, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 36807 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

Selo n : 0055241212404612695000 0 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA LILIAN DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCA LILIAN DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.129.921-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2495490-8, firmado em Brasília - DF, em 04/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 38, Rua 2, Apartamento 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Prado III, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 37048 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 0055241206581922695001 0 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KETHYSA FERREIRA DA CONCEICAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KETHYSA FERREIRA DA CONCEICAO, portador(a) do CPF n ***.815.651-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2769327-7, firmado em Brasília/DF, em 05/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Área A, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 210, BLOCO 02, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 38309 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 0055241206581922695000 4 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZYELLA DE OLIVEIRA FILOMENO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei

n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GRAZYELLA DE OLIVEIRA FILOMENO, portador(a) do CPF n ***.643.791-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3254333-4, firmado em Brasília/DF, em 11/01/2024, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote D, Quadra 81, Rua 22, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REI JOSIAS, JARDIM ABC DE BRASÍLIA, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 41535 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552412124046126950005 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO SOUSA DE OLIVEIRA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.254, vem intimar o mutuário CARLOS ROBERTO SOUSA DE OLIVEIRA CPF: ***.224.281-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 11 da matricula n 33.302 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/12/2024, corresponde a R$ 94.124,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7 , da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.254, vem intimar o mutuário ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA CPF: ***.033.691-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 11 da matricula n 33.302 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/12/2024, corresponde a R$ 94.124,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr . poderá efetuar a purga da mora na

agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7 , da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON BARBOSA DE CASTRO**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 169.370, vem intimar o mutuário ADAILTON BARBOSA DE CASTRO, CPF: ***.590.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 3 da matricula n 67.435 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R$ 12.799,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7 , da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY KLAYTON BARRETO SILVA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.157, vem intimar o mutuário WESLEY KLAYTON BARRETO SILVA CPF: ***.845.231-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 15 da matricula n 19.988 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2024, corresponde a R$ 43.286,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7 , da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER PEREIRA DOS SANTOS**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 168.906, vem intimar o

mutuário FAGNER PEREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.884.061-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 5 da matricula n 67.484 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/11/2024, corresponde a R$ 12.667,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7 , da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA GABRIEL DA SILVA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 168.906, vem intimar a mutuária GILMARA GABRIEL DA SILVA, CPF: ***.364.131-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 5 da matricula n 67.484 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/11/2024, corresponde a R$ 12.687,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs . Sr ., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs . Sr . cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7 , da lei 9.514/97.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS MIRANDA DA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. RUBENS MIRANDA DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. ***.785.781-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010248271 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial n 01, do "RESIDENCIAL GERACI", do lote de terras n 25, da quadra 169, sito a Rua C-82, no SETOR SUDOESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO

SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 211.675. O valor do débito até 10/12/2024 era de R$ 13.054,17 (treze mil e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 0012241202416002695002O.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIS DE PAULA FIGUEIREDO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ELVIS DE PAULA FIGUEIREDO, inscrito sob o CPF n. ***.806.261-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 302, com direito ao Boxe de Garagem n. 215/215A, "Torre A1 - Setor Invent Max (Condomínio A)", do "Residencial Invent Total Club", situado na Área AC-3, Avenida Trieste e Rua VV-1, na Fazenda Santa Rita e Residencial Granville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 264.336. O valor do débito até 11/12/2024 era de R$ 133.969,96 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 0012241211331952695000 2.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEOVA NOGUEIRA ALVES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JEOVÁ NOGUEIRA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.065.151-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419950258 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA WS MARCOS I, situado na Rua SM-36, Lote 47, Quadra 36, Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 333.634. O valor do débito até 10/12/2024 era de R$ 4.230,89 (quatro mil duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 0012241202416002695002 1.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUISA MORAIS DE MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

9.514/97, INTIMA a Sra. ANA LUISA MORAIS DE MELO, inscrita sob o CPF n. ***.666.591-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1413707-0 - Sistema de Financiamento Imobiliário, do Apartamento n. 2600, Vagas de garagens n. 11, localizada no Subsolo 2, n. 122/122A, localizada no Térreo, n. 139, localizada no Mezanino e Escaninho n. 25, localizado no Térreo do RESIDENCIAL KINGDOM PARK, situado na Rua C-248, Lote 18/22, Quadra 576, Bairro Nova Suiça, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 351.302, e aos registros R-2 e R-3 das matrículas n.s 351.335, 351.446, 351.463 e 351.511. O valor do débito até 11/12/2024 era de R$ 137.099,96 (cento e trinta e sete mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122412113319526950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITCHARLIE RODRIGUES DO NASCIMENTO, RENATA RODRIGUES LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. RITCHARLIE RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. ***.607.291-**, e a Sra. RENATA RODRIGUES LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.698.431-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do lote de terras para construção urbana n 06, da quadra 02, sito a Avenida Benedicto Gonçalves de Araújo, no SETOR TRÊS MARIAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av7 da matrícula n. 194.906. O valor do débito até 12/12/2024 era de R$14.474,51 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122412113319526950004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DA SILVA PIRES JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. AILTON DA SILVA PIRES JUNIOR, inscrito sob o CPF n. ***279731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 01, do "RESIDENCIAL MILOGRANA", do lote de terras n 10, da quadra 28, sito a Rua Tordesilhas, no SETOR TRÊS MARIAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 210.844. O valor do débito até 15/02/2024 era de R$9.329,25(nove mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos),

acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:00122412113319526950003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA SILVEIRA LIMA ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. GABRIELA SILVEIRA LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.821.631-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n 52, da Torre "3" - 5 Pavimento, com direito a um boxe de garagem, do "RESIDENCIAL ALABAMA", Quadra 10, sito a Rua F-11, n 299, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 257.088. O valor do débito até 11/12/2024 era de R$ 4.042,68 (quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122412113319526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO FELICIANO FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMO o Sr. ROGERIO FELICIANO FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.229.691-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial n. 01, do "Residencial Ciano VI", situado no Lote n. 11, da Quadra QG-13, situado a Rua CRP-08, no Residencial Primavera, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 263.877. O valor do débito até 10/12/2024 era de R$142.171,87 (cento e quarenta e dois mil e cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122412024160026950022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA DE CASTRO BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. FLAVIA DE CASTRO BORGES, inscrita sob o CPF n. ***.376.491-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322,

Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial Geminada n. 02, do "Residencial Pires da Silva IV", situado no Lote n. 20, da Quadra 05, situado a Avenida Waldomiro Rosa de Oliveira, no Jardim das Rosas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 268.344. O valor do débito até 10/12/2024 era de R$ 3.023,59 (três mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122412024160026950023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA ETERNA FERREIRA CARDOSO MARINS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o (a) Devedora-Fiduciante, Sra. DIVINA ETERNA FERREIRA CARDOSO, portador(a) do CPF n ***.546.391-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 001076734-2, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 112.613 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 11/12/2024 no valor de: R$ 71.775,18 (setenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO VITOR VIANA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, Sr. MARCOS PAULO VITOR VIANA, portador(a) do CPF n ***.063.891-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1507629-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 6.777, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/12/2024 no valor de: R$ 76.409,26 (setenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações

vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALISSON NOGUEIRA MARTINS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, Sr. WALISSON NOGUEIRA MARTINS, portador(a) do CPF n ***.696.411-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, nos termos do art. 38 da Lei n 9.514/1977, n 0202406421, firmado em Goiânia-GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 21.425 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO INTER S/A, da importância apurada até 11/12/2024 no valor de: R$ 89.408,44 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAYLA CRISTINA NICKERSON TAQUARY, HERINALDO ACACIO DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Srta. LAYLA CRISTINA NICKERSON TAQUARY, portador(a) do CPF n ***.042.731-**, e, seu esposo HERINALDO ACACIO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.936.541-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 25.552, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/12/2024 no valor de: R$ 21.951,91 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KERLEY DE OLIVEIRA CAMPOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, Sr. KERLEY DE OLIVEIRA CAMPOS, portador (a) do CPF n ***.561.971-**, COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 45.626 e 45.627, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/12/2024 no valor de: R$ 966,09 (novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MACHADO, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Sr. LUIZ CLAUDIO MACHADO, portador (a) do CPF n ***.226.141-** e, Srta. ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA, portador (a) do n . do CPF: ***.842.411-**, COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação - SFH, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 96.708, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/12/2024 no valor de: R$ 254.208,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON MARTINS MONTEIRO PELLOZO, PAMELLA RODRIGUES SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Sr. RAMON MARTINS MONTEIRO PELLOZO, portador (a) do CPF n ***.127.911-**, e, PAMELLA RODRIGUES SOUZA, portadora do CPF n . ***.556.351-**, COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 106.642, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/12/2024 no valor de: R$ 8.144,55 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE PERES SANTANA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, Sra. JOSIANE PERES SANTANA, portador (a) do CPF n ***.207.601-**, COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2753894-8, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.929, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/12/2024 no valor de: R$ 21.644,21 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DA PAZ**

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 408 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, o proprietário tabular: JOSÉ LUIZ BARBOSA CORTÊS, solteiro, sacerdote católico, residente e domiciliado em Terezinha-PI, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro.

Requerentes: JOSÉ FERREIRA DA PAZ, brasileiro, aposentado, RG n. 852212 DGPC-GO, CPF n. ***.865.888-** e sua cônjuge MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAZ, brasileira, aposentada, RG n. 3.863.920 PC-DF, CPF n. ***.078.171-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 27.12.1969, residentes e domiciliados na Rua X-15, quadra X-27, lote 09, Jardim Brasil, Goiânia-GO, autuado em 13.9.2024 e protocolado sob o n. 320.232. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote n. 9, quadra X-27, Rua X-15, no JARDIM BRASIL, nesta Capital, com a área total de 450,00m , sendo 15,00m de frente e no fundo e 30,00m pelos lados direitos e esquerdo em divisa com quem de direito; descrição conforme consta na transcrição n. 10.714, do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia-GO. Advertência: O silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (https://registradores.onr.org.br), clicar no item da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, informar o n do PROTOCOLO (320.232) e a SENHA DE ACESSO (senha: 110733201). Escrevente-Thaynara Abreu.

Consultar o arquivo anexo

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CALINE FERNANDES CARDOSO, DIEGO BORGES SOUZA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. ANA CALINE FERNANDES CARDOSO, CPF n ***.810.221-** e seu esposo DIEGO BORGES SOUZA, CPF n ***.096.941-**, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com força de escritura pública,nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei n 4.380/64, alienação fiduciária de imóvel em garantia, Lei 9.514/97, n 10182884305,firmado em São Paulo-SP,em 05/05/2023., registrado sob o R-7 e R-8, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Manganez, Quadra 12, Lote 14, do Loteamento Parque Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

INDIARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE JESUS**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 15/11/2024, às 14:40 horas, 26/11/2024, às 09:50 horas, 09/12/2024, às 10:30 horas, cito a Avenida Jandaia, Quadra 63, Lote 01, Vila Indiara, e Avenida João Vieira dos Santos, Quadra 63, Lote 01, Rodrigues, ambos endereço em Indiara/GO, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. JOSÉ ANTONIO DE JESUS, CI n 4.644.134 - DGPC/GO e CPF/MF n 003 928 181 - 75 - brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Rua 26 - Qd. 64 -

Lote 08 - Centro, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS - de 02.03.06, firmado pelas partes em Palmeiras de Goiás - GO, da Casa Residencial situada na AVENIDA JANDAIA, QUADRA 63, LOTE 01, VILA INDIARA, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R03 e R.04, da M.381 deste. O Valor do débito em 06/12/2024 é de R$4.069,01. Prenotado sob o n .23.038, em 11/11/2024; Emolumentos: R$276,40, Taxa Jud.: R$18,87, Fundos Est.: R$58,72, ISS: R$8,29. Total: R$362,29. Selo digital n 0320241111451412543000 3.

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARIANO DA COSTA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, THIAGO MARIANO DA COSTA, inscrito no CPF n ***.848.731-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 844442523279, firmado em 19/04/2021, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 23.134, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 10 de dezembro de 2.024.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXCIEL PAULINO SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MAXCIEL PAULINO SOUSA SILVA, CPF ***.247.721-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato ***441253**1, firmado em: 03/06/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BATENTE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 58,48 m ; edificada no lote P da quadra 23, confrontando pela frente com a Rua 12, matrícula n 11.758. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.976, selo eletrônico n 00812411213193425430179, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE SOUSA CRUZ, NADIA INES ROCHA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Fazem saber: MARCOS VINICIUS DE SOUSA CRUZ, CPF n ***.307.893-** e NADIA INES ROCHA DO NASCIMENTO, CPF n ***.591.331-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442346189, firmado em: 06/08/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 73,86 m , edificado no Lote 18 da Quadra 67, confrontando pela frente com a Rua Brasil, matrícula n 33.303. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.966, selo eletrônico n 00812411213193425430169, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO ARAUJO PESSOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RODRIGO ARAUJO PESSOA, CPF n ***.168.601-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844442478185, firmado em: 28/01/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102 do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P22, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela Dalva IX, com área privativa interna de 57,312 m , no lote 19 da quadra 258, confrontando pela frente com a Rua 210, matrícula n 33.284. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de

Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.972, selo eletrônico n 00812411213193425430175, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESA GILLIANE GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ANDRESA GILLIANE GOMES DA SILVA, CPF n ***.512.751-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844442507279, firmado em: 22/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do 2 Pavimento, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARC - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,2880 m , edificado no Lote 36 da Quadra 84, confrontando pela frente com a Rua Monção, matrícula n 34.741. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.973, selo eletrônico n 00812411213193425430176, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SANTOS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LUCAS SANTOS DE SOUSA,CPF n ***.716.313-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato 844442700429, firmado em: 17/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, localizado no 2 Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEOMÉTRICA Z4, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, com a área privativa de 63,03m , edificado no lote 32, da quadra 05, confrontando pela frente com a Rua Ipiranga, matrícula n 37.167. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.974, selo eletrônico n

00812411213193425430177, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LEONARDO SOUZA LIMA, CPF ***.562.041-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato 844442685553, firmado em: 13/04/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no SEGUNDO PAVIMENTO do EDIFÍCIO ÂMBAR AMARELO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, com a área privativa interna de 57,68m , no lote 13, da Quadra 23, confrontando pela frente com a Rua Seis, matrícula n 37.822. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.977, selo eletrônico n 00812411213193425430180, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DE JESUS CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DANIEL DE JESUS CARMO, CPF ***.672.125-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato 844442721280, firmado em: 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA XXXII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, om área privativa de 87,54 m , Edificada no lote 16 da quadra 264, confrontando pela frente com a Rua 87, matrícula n 37.755. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.978, selo eletrônico n 00812411213193425430181, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSUE CARDOSO, CPF n ***.330.301-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844442686839, firmado em: 27/04/2022, que tem como objeto o imóvel:Apartamento 102, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL MARQUES VILLE - XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m , edificado no lote 37 da quadra 10, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Avenida Bernardo Sayão, matrícula n 39.211. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.967, selo eletrônico n 00812411213193425430170, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RODRIGO DOS SANTOS BRITO, CPF n ***.061.763-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 8.4444.2817623-3, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL LORRANY - PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, área privativa total de 58,67m ,edificado no lote 14 da Quadra 523, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 268, matrícula n 42.015. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.968, selo eletrônico n 00812411213193425430171, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO COELHO ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: THIAGO COELHO ARAUJO, CPF n ***.302.111-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 8.4444.2829800-2, firmado em Brasília - DF, em 02/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL SANTHIAGO - XXVII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080m , edificado no lote 02, Quadra 85, com a área de 300,00 m2, confrontando pela frente com a Rua Jaboticabal, matrícula n 42.169. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.969, selo eletrônico n 00812411213193425430172, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FELIX DA COSTA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DIEGO FELIX DA COSTA DE ARAUJO, CPF ***.556.091-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato 844443067899, firmado em: 05/09/2023, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no 1 Pavimento, do CONDOMÍNIO LIZ ARAUJO VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, área privativa total de 55,77 m , edificado no Lote 02 da Quadra 544,confrontando pela frente com a Rua 359, matrícula n 45.788 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.975, selo eletrônico n 00812411213193425430178, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA, FERNANDA OLIVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Fazem saber: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA, CPF n ***.362.221-**, e FERNANDA OLIVA COSTA CPF ***.294.191-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme : Contrato 855551918024, firmado em: 19/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO DOIS IRMÃOS, situado no Parque Estrela D'Alva IX, zona suburbana desta cidade, composta de uma varanda, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um hall, um banheiro social e dois quartos, com a área privativa de 57,10 m ; edificada no lote 11, da quadra 215, confrontando pela frente com a Rua 150, matrícula n 47.823. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.970, selo eletrônico n 00812411213193425430173, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIANA PEREIRA ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: KATIANA PEREIRA ROCHA DA SILVA, CPF n ***.530.933-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 855551477134, firmado em: 12/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARMATI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 59,85 m ; edificado no lote 02, da quadra 461, confrontando pela frente com a Rua 321, matrícula n 48.029. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.971, selo eletrônico n 00812411213193425430174, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ROMUALDA DIAS RODRIGUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA ROMUALDA DIAS RODRIGUES CPF: ***.675.831-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIA ROMUALDA DIAS RODRIGUES CPF: ***.675.831-**, residente e domiciliada em QR 100, Conjunto O, Casa 29, Santa Maria-DF, devedora fiduciante do imóvel: Lote 01-B da Quadra 03, com a área de 186,37m , situado no Loteamento JARDIM PAIVA, Neste Munícipio; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 01-B da Quadra 03, com a área de 186,37m , situado no Loteamento JARDIM PAIVA, Neste Munícipio; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n 16.436 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.884,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSANDRO DA SILVA MENDONCA DAMASCENA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALISSANDRO DA SILVA MENDONÇA DAMASCENA CPF:***.258.361-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALISSANDRO DA SILVA MENDONÇA DAMASCENA CPF:***.258.361-**, residente e domiciliado em Quadra 27, Lote 05, Setor Oeste, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote 13, da Quadra 20, APARTAMENTO n 102 - PAVIMENTO TÉRREO, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBOA", LUNABEL 3-A, Neste Munícipio; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 13, da Quadra 20, APARTAMENTO n 102 - PAVIMENTO TÉRREO, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBOA", LUNABEL 3-A, Neste Munícipio; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n 16.998 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o

pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.139,82 (três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADILSON SIQUEIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ADILSON SIQUEIRA DOS SANTOS CPF:***.715.844-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE ADILSON SIQUEIRA DOS SANTOS CPF:***.715.844-**, residente e domiciliado em Quadra 183, Rua 51, Lote 10, Jardim Lago Azul, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 19 da Quadra 173, CASA n 02, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIVANILDO I", JARDIM LAGO AZUL, Neste Munícipio; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 19 da Quadra 173, CASA n 02, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIVANILDO I", JARDIM LAGO AZUL, Neste Munícipio; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n 20.474 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.595,88 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN BOTELHO DA COSTA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN BOTELHO DA COSTA CPF:***.264.131-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WILLIAN BOTELHO DA COSTA CPF:***.264.131-**, residente e domiciliado em Rua 17, Quadra 16, Lote 12, Boa Vista, nesta cidade,

devedor fiduciante do imóvel: Lote 18, da Quadra 07, APARTAMENTO n 201 - 1 PAVIMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR II", LUNABEL 3, Neste Munícipio; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 18, da Quadra 07, APARTAMENTO n 201 - 1 PAVIMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR II", LUNABEL 3, Neste Munícipio; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n 23.895 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 5.680,44 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRACANJUBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADALGIZA OLINDA PINHEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ESPÓLIO DE ADALGISA OLINDA PINHEIRO, ou seus sucessores RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a confortante ESPÓLIO DE ADALGISA OLINDA PINHEIRO, ou seus sucessores, que, conforme declaração do interessado encontra-se em local não sabido; FAZ SABER a confrontante ESPÓLIO DE ADALGISA OLINDA PINHEIRO, ou seus sucessores, que, conforme declaração do interessado encontra-se em local não sabido; que o confrontante LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO; requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA da matrícula 8.502, do livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, para incluir área, metragem, e limites e confrontações do imóvel denominados Lote 01-A, da quadra 13, sito a Rua Dom Pedro II, Setor Centro, nesta cidade de Piracanjuba, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73; devidamente instruído com planta do imóvel, memorial descritivo e comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes, conforme 3 do art. 213 da Lei 6.015/73, em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, para notificar a confrontante ESPÓLIO DE ADALGISA OLINDA PINHEIRO, ou seus sucessores, que não foi localizada em seu endereço, que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro,n 257, centro, Piracanjuba-GO. A Notificada fica ciente de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida. Eu, Pedro Max de Souza Cruz, Oficial Interino do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Piracanjuba-GO, 13 de dezembro de 2024. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino de Registro de Imóveis

Consultar o arquivo anexo

PIRENOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n . 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, fone: (62) 33331-3521 e 3331-1224, contato@cartoriopirenópolis.com.br, na forma da lei, vem intimar a devedora fiduciante, MAXILENNY DO CARMO VIEIRA FLEURY, inscrita no CPF n. ***.137.541-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, ou em Cartório, na Rua Direita, n . 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, para purga da mora relativo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 13/06/2023, registrada sob o n. de Matrícula 1.366, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Pirenópolis-GO. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Pirenópolis-GO. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou dinheiro. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, CNPJ: 06.332.931/0001-73, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Pirenópolis-GO, 11/12/2024. A Escrevente - Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELI DIAS LIMA, MOISES PEREIRA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, MOISES PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.890.891-** e RANIELI DIAS LIMA - CPF: ***.835.381-**, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1509850, celebrado em 25/08/2011, referente ao imóvel, **LOTE 33, QUADRA Q 03, MR-04, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.4, da matrícula n. 9.705, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R$ 6.754,55, calculado na data base 26/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira.

Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA DA SILVA BEZERRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, KARINA DA SILVA BEZERRA - CPF: ***.241.811-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1629425-2, celebrado em 08/08/2017, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTOBELLO, LOTE 32, QUADRA 03, MR 03, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.200, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R$ 6.400,79, calculado na data base 25/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 10/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ALEXANDRE DA SILVA - CPF: ***.762.721-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0902290-9, celebrado em 28/08/2020, referente ao imóvel, **CASA 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 86.651, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R$ 4.709,22, calculado na data base 26/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GASTAO SOUSA FRANCA, ARTHUR DOS SANTOS FARIAS, EDIVAN FRANCISCO DA SILVA FILHO, CICERO RUAN DE SOUZA SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, DIEGO GASTÃO SOUSA FRANCA - CPF: ***.985.931-**, brasileiro, solteiro, ARTHUR DOS SANTOS FARIAS - CPF: ***.370.581-**, brasileiro, solteiro, EDIVAN FRANCISCO DA SILVA FILHO - CPF: ***.034.921-**, brasileiro, solteiro, CICERO RUAN DE SOUZA SANTOS - CPF: ***.766.251-**, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2936488-2, celebrado em 31/03/2023, referente ao imóvel, **CASA 42, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAES, CHÁCARA 150, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.7./R.8, da matrícula n. 94.183, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R$ 9.201,33, calculado na data base 03/12/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 10/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVYD BRENNO DANTAS DA SILVA, EDUARDO ERIKY DE SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, DEIVYD BRENNO DANTAS DA SILVA - CPF: ***.756.531-**, brasileiro, solteiro e EDUARDO ERIKY DE SOUZA - CPF: ***.702.621-**, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2960674-6, celebrado em 27/04/2023, referente ao imóvel, **CASA 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAES, LOTE 13, QUADRA 186, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 94.676, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R$ 8.456,48, calculado na data base 26/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 10/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA RENATA MENDES DA SILVA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4 , do art. 26 da Lei Federal de n . 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora MARIA RENATA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.847.901-**, residente e domiciliada à Rua Atílio José de Faria, n 0, Quadra 04, Lote 06, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n 855552241557, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10552. IMÓVEL: Um lote de terreno de n 06 da quadra 04 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 , sendo 10,00 metros de frente com a Rua Atílio José de Faria, 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 23, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 07, 20,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 05. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.552 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m . Tudo na conformidade da CND do INSS de n 197162014-8888379 e CEI n 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na planta Associativo - Parceria, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matricula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÃNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos onze de dezembro de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA, SUB-OFICIAL.

SAO SIMAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LESTER ANTONIO DA SILVA, JAQUELINE BARCELOS SOUZA**

COMARCA - SÃO SIMÃO/GO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO - EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Lester Antônio da Silva e Jaqueline Barcelos Souza - Gustavo Henrique de Moraes Gomes, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr: Lester Antônio da Silva e Jaqueline Barcelos Souza, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à vigência da Lei n 6.515/1977; ele, proprietário de

estabelecimento comercial, nascido aos 04/09/1981, filho de Luiz Antônio da Silva e de Maria Jose de Souza Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04136499270/DENATRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.587.731-**, e-mail: lester.silva04@gmail.com; ela, vendedora, nascida aos 27/01/1991, filha de José Rosa de Souza e de Euripedes Aparecida Barcelos Santos Souza, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04760806950/DENATRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.357.071-**, e-mail: jaquelinebarcelos26@gmail.com, residentes e domiciliados à Avenida Minas Gerais, Quadra C, Lote 03, Setor Popular, São Simão-GO, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 92.488,04 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), posicionado no dia 11/12/20244, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de n 144441846349/5, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 26, quadra 112, N 0, lote 24, Vila Aeroporto, CEP: 75890-000, São Simão-GO, registrado na matrícula 4.380. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO.

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLAS SILVA COSTA FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SYLAS SILVA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.942.971-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CELINA PARK, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.1446411-8, passado em Goiânia, GO aos 12/Janeiro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 32.945, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL PINHEIRO II, na Quadra 40, Lote 13/17A, situado na Rua RP-26, no RESIDENCIAL PARAÍSO II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054241204618572695000 3 / Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$125,70 - Taxa Judiciária: R$31,50. Valor Total R$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FABIANO RODRIGUES PERES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRUNO FABIANO RODRIGUES PERES, inscrito(a) no CPF/MF n ***.903.471-**, para comparecerem à BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF: n 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, n 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte-MG, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei n 9.514/97, n 0202420114, passado em Senador Canedo, GO, aos 03/Abril/2024, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO INTER S/A objeto da matrícula n 33.620, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número um (01) , da quadra dezoito (18) , situado na Rua dos Angicos, no loteamento denominado JARDINS BOLONHA , nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO INTER S/A - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950004 / Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$125,70 - Taxa Judiciária: R$31,50. Valor Total R$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ANDRE NETO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, FABIO ANDRE NETO, inscrita no CPF/MF sob o ***.027.391-** para comparecer à FGR INCORPORAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 02.171.304/0001-47, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Primeira Avenida, QD. 01-B, Lts. 17, Sala 36, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei n 9.514/97, passado em Senador Canedo, GO, aos 20/10/2020; e, Aditamento do Instrumento Particular, passado em Senador Canedo, GO, aos 20/11/2023, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR INCORPORAÇÕES S/A, objeto da matrícula n 51.742, atinente ao imóvel atinente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número treze (13), da quadra vinte e um (21), situado na Rua Siciliana, no loteamento fechado denominado JARDINS PARMA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR INCORPORAÇÕES S/A - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054241121516902695000 7 / Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$125,70 - Taxa Judiciária: R$31,50. Valor Total R$: 156,52

SILVANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA APARECIDA MOREIRA**

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 05/12/2024, prenotado sob o n 114.175, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de DIVINA APARECIDA MOREIRA, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n . 855552441948, firmado em 29/11/2.012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.066 sob o n R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Gomes dos Santos, Lote 31, Quadra 24, Setor Maria de Lourdes Bittencourt Caixeta, nesta cidade, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 29/11/2.024 é de R$3.592,02, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS ALVES TAVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DOMINGOS ALVES TAVEIRA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CI.RG n 2886053 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.232.201-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Monteiro, Quadra 12, Lote 31, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 20 de março de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 05, da quadra 12, situado na Rua Santa Catarina, no loteamento denominado "SETOR SOARES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 49.496, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 0478241202282802543004 7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL SANTHIAGO ALVES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAPHAEL SANTHIAGO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CNH n 05307172701 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.725.701-**, residente e domiciliado na Rua

Marcelino S. Soares, Quadra 02, Lote 06, Casa 01, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0276326-1 de 02 de fevereiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 06, da quadra 9-E, situado na Rua 05, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 56.410, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 0478241202282802543005 7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCENILDO DA SILVA CASTRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOCENILDO DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI.RG n 0330192920078 SSP/MA, inscrito no CPF/MF n ***.007.473-**, residente e domiciliado na Rua Nova Olinda, Quadra 66, Lote 35, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1008997-5, de 26 de agosto de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCO AURÉLIO BESSA I", do lote de terras de n 10, da quadra 02, situado na Rua Ponte Nova, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 58.808, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 0478241202282802543005 1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GIRLENE CAMILO JURIQUE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA GIRLENE CAMILO JURIQUE, brasileira, solteira, portadora da CI.RG n 5825832 PC/PA, inscrita no CPF/MF n ***.634.692-**, residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 47, Lote 13, Casa 03, Setor Barcelos, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0042923-2 de 15 de agosto de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 24, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da chácara de n 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 58.046,

deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 0478241202282802543005 5

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMUALDO CAETANO SOARES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROMUALDO CAETANO SOARES, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, portador da CI.RG n 5406308 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.987.991-**, residente e domiciliado na Rua Caravelas, n 202, Casa 01, Vila Santa Helena, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.0980995-1 de 05 de agosto de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS ABREU II", do lote de terras de n 18, da quadra 22, situado na Rua Ibitinga, esquina com Rua Paquetá, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 58.459, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 0478241202282802543005 8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DA CONCEICAO SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SERGIO DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de motorista, portador da CI.RG n 333970 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n ***.238.311-**, residente e domiciliado na Avenida Sumaré, Quadra 54, Lote 03, Residencial Marise, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.0934568-8 de 01 de julho de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ PORFÍRIO LXIII", do lote de terras de n 40, da quadra 45, situado na Rua 112, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 58.294, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 0478241202282802543006 0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON FELIX DE AGUIAR**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDERSON FÉLIX DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, técnico em manutenção predial, portador da CNH n 04742604818 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.486.871-**, residente e domiciliado na Rua 37, Quadra A-26, Lote 19, Casa 03, Jardim Goiás, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1486662-3 de 13 de março de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA KAIANA VII", do lote de terras de n 18, da quadra 03, situado na Rua das Sibipirunas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 63.516, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782412022828025430066

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AYANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AYANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CNH n 04913389279 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.367.221-**, residente e domiciliado na Rua do Prado, Quadra 20, Lote 21, Casa 01, Setor Barra, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante n 8.7877.0183774-1, de 21 de setembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 104, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", do lote de terras de n 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 64.404, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782412022828025430046

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JARBAS TAVARES DE FREITAS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JARBAS TAVARES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG n 1886068 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.425.191-**, residente e domiciliado na Rua Papoula, Quadra 14, Lote 29, Casa 01, Residencial Rosa Morena, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1660454-5 de 12 de janeiro de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÓVOA LIMA II", do lote de terras de n 29, da quadra 14, situado na Rua Papoula, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 69.933, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782412022828025430050

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSON COSTA PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WEMERSON COSTA PEREIRA, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI.RG n 6016608 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.238.951-**, residente e domiciliado na Rua 40, Quadra 09, Lote 03, Casa 03, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1675796-1 de 03 de outubro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPE - SAMARAH - I", do lote de terras de n 29, da quadra F, situado na Rua 03, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 70.524, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782412022828025430068

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUIMARAES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCAS GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG n 6124387 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.117.511-**, residente e domiciliado na Rua Divino Luiz Ribeiro, Quadra 32, Lote 21,

Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1775596-2 de 23 de fevereiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERÍLIO", do lote de terras de n 30, da quadra 06, situado na Rua Jasmim, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 71.868, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 0478241202282802543005 2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO JOSE LOPES DE BARROS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FÁBIO JOSÉ LOPES DE BARROS, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH n 03647850515 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.812.691-**, residente e domiciliado na Rua dos Carreiros, Quadra 04, Lote 03, Setor das Mansões, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1888798-6, de 02 de agosto de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIANA LOPES II", do lote de terras de n 34, da quadra 24, situado na Rua 02, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 73.239, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 0478241202282802543004 8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO SILVA CUSTODIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RONALDO SILVA CUSTODIO, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG n 4447898 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.506.111-**, residente e domiciliado na Rua Ribeirão dos Pereira, Quadra 174, Lote 23, n 280, Casa 02, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.1222968-3, de 13 de setembro de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 15, da quadra 12, situado na Rua S.E. 11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL

EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 79.063, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782412022828025430059

URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA OLIVEIRA SILVA MORAIS**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 12 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações do devedor. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: PATRICIA OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.563.102-**, com endereço na I) Rua Dr. Maciel, Qd. 04, Lt. 22-B, Loteamento Parque Alvorada, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; II) R-05, 9999999, Qd. 04, Lt. 04, Loteamento Lago Sul I, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; e III) Rs trez 3, Qd. 06, Lt. 3, Residencial Recanto da Serra, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, Contrato n 8.4444.1392284-8, datado de 15 de dezembro de 2016, que tem como garantia o imóvel da matrícula n 19.095, às fls. 01 à 02, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma casa residencial com ao todo 07 cômodos, com a área construída de 72,13 m2, edificada no Lote de terras n 22-B (vinte e dois - B), da quadra n 04 (quatro), com a área total de 160,09 m2, frente para a Rua Dr. Maciel, provindo do Loteamento Parque Alvorada, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em BRASILÍA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIA RAQUEL NUNES DE SOUSA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LIA RAQUEL NUNES DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da CI n 1656670-SSP/DF e CPF n ***.751.631-**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 47 da Quadra 35, (Desmembrada da Chácara 01-E) Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores, datado de 20/02/2009, que tem como objeto o imóvel Lote 47 da Quadra 35, (Desmembrada da Chácara 01-E) Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 64, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.901. Selo: 01392412023238025430283.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIR LOPES LIMA, ELIZANGELA MOTA FERNANDES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDIR LOPES LIMA, analista de sistema, portador da CI n . MG12859893 SSP-MG e CPF/MF n . ***.452.936-**, e sua esposa ELIZANGELA MOTA FERNANDES, vendedora, portadora da CI n . MG14596368 SSP-MG e CPF/MF n .b ***.385.276-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1 Pavimento, Edifício Plátano, Bloco A, Residencial Parque Das Flores, Quadra QC-12, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade - Con Jardim Botanico VI Comercial 39, Apartamento 102, 6, Setor Habitacional Brasilia - DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações de Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, datado de 04/08/2009, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1 Pavimento, Edifício Plátano, Bloco A, Residencial Parque Das Flores, Quadra QC-12, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 5.863, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.903. Selo: 01392412023238025430285.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA SANTOS DE ABREU, GILMAR ANTONIO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 489816. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da

lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VILMA SANTOS DE ABREU, consultora, portadora da CNH n 00314757160-DETRAN/DF e CPF/MF n ***.374.201-** e seu cônjuge GILMAR ANTONIO DA SILVA, servidor público municipal, portador da CI n 1246145-SSP/DF e CPF/MF n ***.896.291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra QI 14, Conjunto U, Lote 15, Casa 01, Guará I, Brasília-DF - Apartamento 402, 4 Pavimento, Bloco H, Residencial Pallissander, Lote 05 da Quadra 04, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: VILMA.SANTOS.ABREU@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S, datado de 09/10/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 4 Pavimento, Bloco H, Residencial Pallissander, Lote 05 da Quadra 04, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 16.741, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de agosto de 2024. Protocolo: 158.029. Selo: 01392408212321125430308. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINALVA DA SILVA GOMES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARINALVA DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI n 1916742-SSP/DF e CPF n ***.065.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 14, Quadra 1/2, Lote 08, Jardim Oriente, nesta cidade - Casa 01, Condomínio Abaeté Residence I, Lote n 28, Quadra 24, Loteamento Jardim Jockey Club, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/05/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Abaeté Residence I, Lote n 28, Quadra 24, Loteamento Jardim Jockey Club, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 29.579, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.896. Selo: 01392412023238025430278.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON ALVES DE SA TELES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO,

na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEITON ALVES DE SA TELES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n 00301485760-DETRAN/DF e do CPF n ***.484.571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Bloco 2C, 1 Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 05 (CR-05), Parque Das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 17, Conjunto A, Casa 21, Setor Sul, Gama/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 18/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Bloco 2C, 1 Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 05 (CR-05), Parque Das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 33.492, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.908. Selo: 01392412023238025430290.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SERRA FONSECA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDUARDO SERRA FONSECA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG n 2377639-SSP/DF e do CPF n ***.787.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Condomínio Porto Rico, Quadra 02, Lote 04, Centro, Santa Maria, Brasília-DF - Casa 39 do Condomínio Moradas Center, Lote 07 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. datado de 31/01/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 39 do Condomínio Moradas Center, Lote 07 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 33.866, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.899, Selo: 01392412023238025430281.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO AMARAL RAMOS, BRUNA RENATA ALCANTARA ALVES AMARAL**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO,

na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TIAGO AMARAL RAMOS, brasileiro, mecânico, CI n 5202996 Policia Civil - PA que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível e sua mulher BRUNA RENATA ALCANTARA ALVES AMARAL, brasileira, executiva de contas, CNH n 03542530787 DETRAN-DF, CPF n ***.099.521-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa B do Condomínio Residencial JCosta I, Lote 40 da Quadra S, Parque Esplanada, nesta cidade - Casa B do Condomínio Residencial JCosta I, Lote 40 da Quadra S, Parque Esplanada, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2014, que tem como objeto o imóvel Casa B do Condomínio Residencial JCosta I, Lote 40 da Quadra S, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 34.439, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.895. Selo: 01392412023238025430277.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA RESPLANDES DE CASTRO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NATALIA RESPLANDES DE CASTRO, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI n 1565551-SSP/DF e CPF n ***.773.861-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QE 40 Rua 12, Lote 40, Lote 01, Polo de Modas Guará, Brasília-DF - Casa 15, Modelo A, Lote de Chácara n 07, Quadra 17, Condomínio Residencial Palmares, Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 20/12/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 15, Modelo A, Lote de Chácara n 07, Quadra 17, Condomínio Residencial Palmares, Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 38.837, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.915. Selo: 01392412023238025430297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANE DE ALENCAR REGO DE OLIVEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GLEICIANE DE ALENCAR REGO, brasileira, solteira, ajudante geral, portadora da CI n 2786514-SSP/DF e CPF n ***.612.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 04, Quadra 04, Casa n 287, Conjunto 07, Condomínio Flores do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade - Quadra 06, Lote 03, Apartamento 101, Setor Sul, Gama/DF - Quadra 03, Conjunto L, Casa 05, S/N, Setor Sul, Gama, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, datado de 24/03/2014, que tem como objeto o imóvel Lote n 04, Quadra 04, Casa n 287, Conjunto 07, Condomínio Flores do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 42.644, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.907. Selo: 01392412023238025430289.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DA SILVA OLIVEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AMANDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 7288689 PC-GO, CPF n ***.296.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 04, Condomínio Residencial Porto Feliz II, Lote n 19, Quadra 06, Parque Esplanada V, nesta cidade - Residencial Varandas III, Quadra 01, Chácara 01B, Bloco 07, Apartamento 204, Chácara Ypiranga A, nesta cidade e no endereço eletrônico: AMANDAOLIVERMKT@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 12/01/2023, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Condomínio Residencial Porto Feliz II, Lote n 19, Quadra 06, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 44.585, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.888. Selo: 01392412023238025430270.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO EDNEI CORDEIRO VASCO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLAUDIO EDNEI CORDEIRO VASCO, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço de proteção e segurança, CI n 1827470 SSP-DF, CPF n ***.479.871-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Setor Sul, Quadra 06, Conjunto B, Lote 08, Casa 01, Gama DF - Casa 02, Modelo A, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara n 02, Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/05/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Modelo A, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara n 02, Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 45.623, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.883, Selo: 01392412023238025430265.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON DO AMARAL GOMES, DEBORA BARBOSA DA SILVA GOMES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLINGTON DO AMARAL GOMES, brasileiro, vigilante, portador da CI n 2020234-SSP/DF e CPF/MF n ***.052.781-**, e sua esposa DEBORA BARBOSA DA SILVA GOMES, brasileira, do lar, portadora da CI n 5835385-SSP/GO, e CPF/MF n ***.035.721-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote de Terras n 01, Quadra 38, Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24, Apartamento n 211, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori - Quadra 10, Conjunto B, Casa 16, Sobradinho DF e no endereço eletrônico: WELLINGTONDOAMARAL@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 17/08/2012, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras n 01, Quadra 38, Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24, Apartamento n 211, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 47.429, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes

consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.912. Selo: 01392412023238025430294.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ROBERTO PEREIRA CHANES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS ROBERTO PEREIRA CHANES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3112181 SSP-DF, CPF n ***.249.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 12, Modelo D, Condomínio Residencial Península, Chácara n 03, Quadra Única, Chácaras Araguaia Gleba E, nesta cidade - QS 614, Conjunto E, Lote 08, Apartamento 102, Samambaia/DF e no endereço eletrônico: LUCASROBERTOCHANES@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 18/02/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 12, Modelo D, Condomínio Residencial Península, Chácara n 03, Quadra Única, Chácaras Araguaia Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 49.800, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.881, Selo: 01392412023238025430263.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OZEAS GOMES DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OZEAS GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inspetor de bagagens, portador da CNH n 04801322823-DETRAN/DF e CPF n ***.657.961-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra QN 07-B, Conjunto 05, Casa 03, Riacho Fundo II, Brasília/DF - Apartamento 101 (Pavimento Superior) do Bloco B3, Condomínio Residencial José de Alencar, Lote 09C da Quadra 16, (Oriundo do Desmembramento da Chacara 09) Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101 (Pavimento Superior) do Bloco B3, Condomínio Residencial José de Alencar, Lote 09C da Quadra 16, (Oriundo do Desmembramento da Chacara 09) Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 53.546, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do

art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.900. Selo: 01392412023238025430282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ALVES DE AMORIM, VANESSA XAVIER RAMOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS ANTONIO ALVES DE AMORIM, agricultor, portador da CI n 423464073 SSP/SP e CPF n ***.908.098-**, e VANESSA XAVIER RAMOS SANTOS, vendedora, portadora da CI n 2102476 SSP/DF e CPF n ***.588.151-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, (Pavimento Superior) Bloco B3 do Condomínio Residencial Mossoró, Lote 09B da Quadra 16, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 09) Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 31, Casa 14, Etapa B, Valparaiso I, nesta cidade e no endereço eletrônico: amorimm040@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, (Pavimento Superior) Bloco B3 do Condomínio Residencial Mossoró, Lote 09B da Quadra 16, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 09) Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 53.696, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.906. Selo: 01392412023238025430288.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DOS REIS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH n 06040450482 DETRAN-DF, onde consta a CI n 3296904 SSP-DF, CPF n ***.848.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 60, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara n 22, (Remembramento das Chácaras 22 e 36), Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QSF 01, Casa 405, Taguatinga Sul/DF e no endereço eletrônico: leandropereira_14@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/08/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 60, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara n 22, (Remembramento das Chácaras 22 e 36), Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 59.338, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.909. Selo: 01392412023238025430291.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, eletricista, CNH n 05448452138 DETRAN-DF, CPF n ***.375.881-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Setor SHSN Chácara 05, Conjunto F, Lote 04, Condomínio Gênesis, Ceilândia/DF - Chácara n 20 desmembramento da chácara 19, Quadra 02, Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco A2, Condomínio Residencial Horizonte, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/02/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara n 20 desmembramento da chácara 19, Quadra 02, Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco A2, Condomínio Residencial Horizonte, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 62.366, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.886, Selo: 01392412023238025430268.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORGANIKE GESTAO E CURSOS EM SAUDE EIRELI, DOUGLAS RIBEIRO BRASIL**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRMÃOS CORAGEM TRANSPORTE E ALUGUEL DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 16.673.239/0001-62 e seu representante DOUGLAS RIBEIRO BRASIL inscrito no CPF n ***.887.681-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Chácara n 12, Quadra 01, Chácaras Araguaia B, nesta cidade - Av Ae 11 Para Industria Lote 5 n S/N Sobradinho, Brasília/DF - QNO 13, Conjunto B, Lote 12, Parte B, Ceilandia/DF e no endereço eletrônico: LTDATRANSPORTES2018@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao virtude de Cédula de Crédito Bancário n 24492559, emitida em Brasília - DF, em 30/08/2023, que tem como objeto o imóvel Chácara n 12, Quadra 01, Chácaras Araguaia B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 63.873, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.208/0001-00, com

sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.913. Selo: 01392412023238025430295.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA CALISTO RIBEIRO DA SILVA, NATANAEL RIBEIRO DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KATIA CALISTO RIBEIRO DA SILVA, brasileira, professora, CI n 2360073 SSP-DF, CPF n ***.120.221-** e seu esposo NATANAEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, estudante, CI n 3737415 SSP-DF, CPF n ***.294.738-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 106, Conjunto 06, Lote/Casa 21, Recanto das Emas/DF - Apartamento 12, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Genebra, Chácara n 10 (Desmembramento da Chácara 10), Quadra 02, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: katiacalistodasilva@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2015, que tem como objeto o imóvel Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2015, registrado sob o número de matrícula n 70.632, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.911. Selo: 01392412023238025430293.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA MARIA MENDES CRUZ GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LARISSA MARIA MENDES CRUZ, brasileira, solteira, vendedora, CI n 2973891 SSP-DF, CPF n ***.327.451-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 09, Total Ville Paraiso, Quadra Habitacional QC-05, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa, nesta cidade e Quadra QNP 14, Conjunto O, Casa 11, Ceilândia - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 08/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 09, Total Ville Paraiso, Quadra Habitacional QC-05, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 80.647, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de dezembro de 2024. Protocolo: 154.774. Selo: 01392406112272925430164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA MORENO DE JESUS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AMANDA MORENO DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 3728060 SSP-DF, CPF n ***.651.405-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QN 05, Conjunto 03, Casa 13, Riacho Fundo I/DF - Apartamento 115, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Jardins Valparaiso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansoes Santa Maria, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Jardins Valparaiso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansoes Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.500, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.841. Selo: 01392412023238025430227.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA AMORIM MARQUES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELISANGELA AMORIM MARQUES, brasileira, solteira, auxiliar de creche, CI n 1860587 SSP-DF, CPF n ***.345.361-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QS 106, Conjunto 02, Lote 01, Samambaia Sul, Brasília-DF - Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 11, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade e no endereço eletrônico: AMORIMELISANGELA99@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Luziânia-GO, em 15/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 11, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.692, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.897. Selo: 01392412023238025430279.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELY NICOLY SILVA VIEIRA BRITO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EVELY NICOLY SILVA VIEIRA BRITO, brasileira, solteira, balconista, CI n 3756175 SSP-DF, CPF n ***.918.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 05, Lote 05, Casa 47, Condomínio Flores do Bosque, nesta cidade - Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 42, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 42, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.945, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.887. Selo: 01392412023238025430269.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEANN MAYCON DE MACEDO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JEANN MAYCON DE MACEDO, brasileiro, solteiro, agente de compra e venda, CI n 0164402620019 SSP-MA, CPF n ***.163.943-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara n 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade - Quadra 84, Lote 10, Casa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara n 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.990, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.914. Selo: 01392412023238025430296.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FELIPE MORAES CONCEICAO SANTOS, ANA CAROLINA FERREIRA NUNES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIS FELIPE MORAES CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, auxiliar de escritório, CI n 3077623 SSP-DF, CPF n ***.079.391-** que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível. e sua esposa ANA CAROLINA FERREIRA NUNES, brasileira, do lar, CI n 3228006 SSP-DF, CPF n ***.461.451-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ancara VIII, Lote 28 da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade - QR 206, Conjunto J, Casa 03, S/N, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 29/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ancara VIII, Lote 28 da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.439, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.904. Selo: 01392412023238025430286.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA DE JESUS FERREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIANA DE JESUS FERREIRA, brasileira, solteira, faxineira, CI n 5019228 PC-GO, CPF n ***.026.031-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco Q, Condomínio Residencial Monte Sião I, Lote 01, desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua quatorze Quadra 53 Lote 20 Morada Nobre, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco Q, Condomínio Residencial Monte Sião I, Lote 01, desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.611, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.902. Selo: 01392412023238025430284.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO CORREA DE SOUSA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEONARDO CORREA DE SOUSA, brasileiro, soleiro, militar, CI n 3275947 SSP-DF, CPF n ***.150.941-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Santa Catarina, Quadra 27, Lote 04A, Casa 02, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.034, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.891, Selo: 01392412023238025430273.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO, brasileiro, divorciado, porteiro, CNH n ***361109** DETRAN-DF, CPF n ***.972.203-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Plutao 4641, Satelite, TERESINA PI - QS 14, Conjunto 6B, Lote 03, Riacho Fundo, Brasília DF - Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco F, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28 Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: marialuzialuzialuzia@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco F, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28 Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.634, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a

contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.898, Selo: 01392412023238025430280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YURE CASTRO DE SOUSA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, YURE CASTRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, estivador, CI n 3169971 SSP-DF, CPF n ***.585.781-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QNP 24, Conjunto L, Casa 13, Ceilândia Sul DF - Apartamento 202, 1 Pavimento do Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, Lote 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaízo II, nesta cidade e no endereço eletrônico: RAYANESIQUEIRA790@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 15/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Duetto, Chácara 02, Quadra 37, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.342, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.893, Selo: 01392412023238025430275.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA MADEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS EDUARDO DA SILVA MADEIRA, brasileiro, solteiro, escultor, CI n 4261251 SSP-DF, CPF n ***.684.753-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 40, Chácara 02, Casa 15, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Apartamento 304, 2 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Duetto, Chácara 02, Quadra 37, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: EDUUHSILVA036@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 19/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Duetto, Chácara 02, Quadra 37, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.728, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a

contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.892, Selo: 01392412023238025430274.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO LOBATO PEREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FERNANDO LOBATO PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CNH n ***240202** DETRAN-GO, CPF n ***.322.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Spazzio, Chácara n 07 Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Quadra 18, Chácara 05, Casa 59, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 16/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Spazzio, Chácara n 07 Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 100.961, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.890, Selo: 01392412023238025430272.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEYDIANE DOS SANTOS PEREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DEYDIANE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, porteira, CI n 4128782 SSP-DF, CPF n ***.709.336-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Nuc. Caub I. Casa 03, Riacho Fundo II, Brasília/DF - Apartamento 401, 3 Pavimento, Bloco J-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01 remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 3 Pavimento, Bloco J-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01 remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque

Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.805, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.884. Selo: 01392412023238025430266.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOIS LENY TAVARES EVANGELISTA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LOIS LENY TAVARES EVANGELISTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI n 1636982 SSP-TO, CPF n ***.884.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QR 122, Conjunto B, Lote 27, Santa Maria, Brasília/DF, nesta cidade - Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Monte Alegre I, Chácara n 11H, desmembramento da Chácara 11, Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade e no endereço eletrônico: LOISLENYTAVARES195@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/01/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Monte Alegre I, Chácara n 11H, desmembramento da Chácara 11, Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 106.129, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.889. Selo: 01392412023238025430271.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVEN WILLIAN AQUINO DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KEVEN WILLIAN AQUINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, CI n 3564161 SSP-DF, CPF n ***.659.451-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 24, Conjunto A, 7, Residencial do Bosque, São Sebastião, Brasília/DF - Apartamento 304, 3 Pavimento, Bloco A, Residencial Park Marajó IV, Lote de Terras n 25, Quadra 23, Parque Marajó, nesta cidade e no endereço eletrônico: KEVENWILLIAN006@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3 Pavimento, Bloco A, Residencial Park Marajó IV, Lote de Terras n 25,

Quadra 23, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 106.840, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.885, Selo: 01392412023238025430267.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS CABRAL FERREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MATHEUS CABRAL FERREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 4173769 SSP-DF, CPF n ***.602.725-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 45, Lote 17, Parque Marajó, nesta cidade - Apartamento n 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Natalandia, Lote n 34, Quadra 08, Jardim dos Ipês, nesta cidade e no endereço eletrônico: MATHEUSCABRAL@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Natalandia, Lote n 34, Quadra 08, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 109.503, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.882, Selo: 01392412023238025430264.

ESTADO - MARANHÃO

PEDREIRAS/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE BORGES FIGUEIREDO, SUZY GOMES SANTANA FIGUEIREDO**

ESTADO DO MARANHÃO I OFÍCIO EXTRAJUDICIAL RUA MANECO REGO, 1047 - FONE: (99) 3642-0926. email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com PEDREIRAS - MARANHÃO LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA OFICIAL DO REGISTRO FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA JOÃO FURTADO LEI-TE OFICIAL DO REGISTRO SUBSTITUTO ESCREVENTE AUTORIZADO EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo rela-cionados, intimados para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a Con-solidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a proprie-dade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação

desta, para querendo purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito no Cartório do 1 Ofício de Pedreiras, situado à RUA Maneco Rego, 1047 - Centro em Pedreiras/MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, ou então em qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF em horário bancário: MUTUÁRIO: JOSÉ BORGES FIGUEREDO - CPF: ***.662.922-** MUTUÁRIO: SUZY GOMES SANTANA FIGUEIREDO - ***.107.982-** ENDEREÇO IMÓVEL: R PROJETADA 01, n 23, QD 02 L POR, ENGENHO, PEDREIRAS-MA, Cep: 65725000 MATRÍCULA: 5926 CONTRATO: 844440851562 Pedreiras(MA), 11 de dezembro de 2024 _ LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA OFICIAL DO REGISTRO

ESTADO - MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE/MG

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE NOGUEIRA MARROCOS, CLAUDIO HENRIQUE DE AVILA BARCELOS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE NOGUEIRA MARROCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO HENRIQUE DE AVILA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440988296-0, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 13453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEXICO 379 APTO 301 COPACABANA BELO HORIZONTE MG 31540522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 386.068,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BONFIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARMELIA DA CONSOLACAO PARREIRAS DOS SANTOS, JUNIO FERNANDES DOS SANTOS**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, n 71, Centro, Bonfim, MG - 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 10 de dezembro de 2024. Prezados (as) Senhores (as): 1 - CARMELIA DA CONSOLAÇÃO PARREIRAS DOS SANTOS, brasileira, casada, produtora agropecuária, CPF: ***.555.456-**, RG.MG-8.402.063, filha de Alderico Felipe Parreiras e Geralda Moreira da Cunha Parreiras, com endereço na Estrada Povoado do Jordão, n 52, FR, Povoado do Jordão, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2-

JUNIO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, trabalhador agropecuário, CPF: ***.098.116-**, CNH: 04330028490, filho de Edeneval Geraldo dos Santos e Sônia de Fátima Medeiros, com endereço na Estrada Povoado do Jordão, n 52, FR, Povoado do Jordão, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o n 62446, aos 21/10/2024, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA - SICOOB CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, n 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o n 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos do Contrato Particular de Concessão de Limite d Crédito n 3132-08/2019 datado aos 12/01/2023, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula n 10338 - Imóvel situado no lugar denominado "Sítio Cachoeira/Sítio Córrego da Canoa, Bonfim/MG", constante de um terreno rural com a área de 10,30,74 ha (dez hectares, trinta ares e setenta e quatro centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 06/11/2024, corresponde a R$21.454,50 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA - SICOOB CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, n 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o n 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA - SICOOB CREDIUNA, nos termos do Art. 26, 7 da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO AMARAL DA SILVA, ANA MARIA DA FONSECA**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, n 71, Centro, Bonfim, MG - 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 29 de julho de 2024. Prezados (as) Senhores (as): 1 - SERGIO AMARAL DA SILVA, brasileiro, casado, produtor agropecuário, CPF: ***.624.416-**, CNH: 05274082349, filho de Adair Rodrigues da Silva e Hortência Amaral da Silva, com endereço na Rua Funda, n 72, Bairro Centro, Juatuba/MG, Cep: 35.675-000. 2- ANA MARIA DA FONSECA, brasileira, solteira, trabalhadora agropecuária, CPF: ***.306.216-**, RG.MG-14.101.340, filha de José Pinto da Fonseca e Izabel Maria da Conceição, com endereço na Rua Novo Horizonte, n 651, Distrito de Souza, Rio Manso/MG, Cep: 35.525-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o n 61938, aos 23/07/2024, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA - SICOOB CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, n 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o n 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário n 460600 datada aos 18/03/2021, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula n 18419 - Imóvel situado no lugar denominado "Rua Novo Horizonte, n 651, Pequi, no município de Rio Manso, MG, constante de uma casa de morada e seu respectivo lote de terreno urbano com a área de 525,92 m (quinhentos e vinte e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 29/07/2024, corresponde a R$12.152,40 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA - SICOOB CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, n 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o n 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário - Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA - SICOOB CREDIUNA, nos termos do Art. 26, 7 da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

BUENOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INCORPORADORA & SERVICOS DIRP LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.966 Kíldare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buenópolis/MG, serviço extrajudicial situado à Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, n . 420, bairro Santa Luzia, em Buenópolis/MG, FAZ SABER que PAULA MARIA PINHEIRO BARBOSA MELLO, brasileiro, empresária, inscrita no CPF sob o n . ***.267.266-**, portadora da cédula de identidade M-160.901, expedida pela SSP/MG, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Roberto de Lima Barbosa Mello, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade M-515.135, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n . ***.483.906-**, residentes e domiciliados à Rua Ney Lambert, 111, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-440, REQUEREU a retificação da descrição tabular do imóvel da Matrícula n . 1.966, livro 02, deste Ofício, denominado Fazenda Vargem do Saco, com área de 1.076,20ha, localizado na Zona Rural, município de Augusto de Lima/MG de titularidade Paula Maria Pinheiro Barbosa Mello acima qualificada. Passando a ficar com a área atualizada de 1.098,7206ha, certificada pelo INCRA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n . 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante EMPRESA INCORPORADORA E SERVIÇOS DIRP LTDA, CNPJ: 22.402.912/0001-22, com endereço para notificações judiciais e extrajudiciais à Rua Itagui, n . 830, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato através de seu Administrador: Ivan Regis dos Passos, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n . MG - 3.434.200 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n . ***.041.616-**, residente e domiciliado à Rua Alameda das Falcatas, n . 635, Bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 31.275-070, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, _, Kíldare Oliveira Teixeira, Oficial Titular, digitei e subscrevi. KÍLDARE OLIVEIRA TEIXEIRA Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA LUZ DE AMORIM**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.577 Kíldare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buenópolis/MG, serviço extrajudicial situado à Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, n . 420, bairro Santa Luzia, em Buenópolis/MG, FAZ SABER que EVANDRO COELHO COLEN, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade n

M-2.940.493, inscrito no CPF sob o n . ***.781.056-**, residente e domiciliado à Fazenda Remanso, s/n, Zona Rural do Município de Joaquim Felício/MG, CEP: 39.240-000, REQUEREU a retificação da descrição tabular do imóvel da Matrícula n . 5.577, livro 02, deste Ofício, com área de 496,93ha, localizado na Zona Rural, Situada na Fazenda Curral Novo, distrito de Curimataí, deste município de Buenópolis/MG, de titularidade de Evandro Coelho Colen acima qualificado. Passando a ficar com a área atualizada de 524,0551ha, certificada pelo INCRA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n . 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante MARIA DA LUZ DE AMORIM CALDEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.823.236-**, residente na Rua Travessa João Romero Filho, n 613, bairro Centro, do município de Buenópolis/MG, CEP: 39230-000, que possui 50% da propriedade do imóvel denominado Fazenda Curral Novo, matriculado sob o n . 5.398. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, _, Kíldare Oliveira Teixeira, Oficial Titular, digitei e subscrevi. KÍLDARE OLIVEIRA TEIXEIRA Oficial de Registro

CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEREIRA MARTINS & CIA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO VINÍCIUS GUIMARÃES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei no 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o n 61.782 de 02/10/2024, no qual a proprietária PEREIRA MARTINS & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 19.860.717/0001-31, apresentou os documentos previstos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "VISTA DO VALE", devidamente aprovado pelo Município de Coronel Fabriciano, conforme Decreto n 8.568 de 06/05/2024, conforme Processo Administrativo n. 000846 de 21/01/2021 e Errata ao Decreto 8.568, datada de 09/09/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 13/09/2024, da qual faz informar: "a presente errata serve para retificar o artigo 2 do Decreto 8568, publicado no Diário Oficial Eletrônico, na data de 13 maio de 2024, em virtude de erro material de digitação". O imóvel objeto do loteamento tem área total de 92.383,00m , constituído pelo imóvel denominado "Gleba 02 e 03- Três Grotas", localizado em Coronel Fabriciano/MG, conforme matrícula n. 70.433, sendo parcelada uma área de 38.162,59m , dividida em 04 quadras com um total de 55 lotes e 36.464,73m de áreas públicas transferidas ao Município, distribuídas entre: 01 espaços livre de uso público, com 22.445,64m ; 01 Área de habitação de interesse social, com 4.619,78m ; 01 Área Institucional (equipamentos urbanos e comunitários), com 5.129,00m ; com 03 áreas de arruamentos, denominadas como Rua 01, Rua 02 e Rua 03, com 4.270,31m , 01 área non aedificandi, com 153,74m e 01 área de reserva legal, com 17.601,94m , bem como alteração da sinalização viária, objeto de contrapartida do empreendimento, no trecho que conecta a

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves à Rua Três Grotas. Planta de localização do empreendimento: COLOCAR IMAGEM AQUI!!!!!! Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Moacir Birro, n 336, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.170-002. Coronel Fabriciano, 22/11/2024. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva. Oficial de Registro.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEREIRA MARTINS & CIA LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 556864. EDITAL DE LOTEAMENTO VINÍCIUS GUIMARÃES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei no 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o n 61.782 de 02/10/2024, no qual a proprietária PEREIRA MARTINS & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 19.860.717/0001-31, apresentou os documentos previstos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "VISTA DO VALE", devidamente aprovado pelo Município de Coronel Fabriciano, conforme Decreto n 8.568 de 06/05/2024, conforme Processo Administrativo n. 000846 de 21/01/2021 e Errata ao Decreto 8.568, datada de 09/09/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 13/09/2024, da qual faz informar: "a presente errata serve para retificar o artigo 2 do Decreto 8568, publicado no Diário Oficial Eletrônico, na data de 13 maio de 2024, em virtude de erro material de digitação". O imóvel objeto do loteamento tem área total de 92.383,00m , constituído pelo imóvel denominado "Gleba 02 e 03- Três Grotas", localizado em Coronel Fabriciano/MG, conforme matrícula n. 70.433, sendo parcelada uma área de 38.162,59m , dividida em 04 quadras com um total de 55 lotes e 36.464,73m de áreas públicas transferidas ao Município, distribuídas entre: 01 espaços livre de uso público, com 22.445,64m ; 01 Área de habitação de interesse social, com 4.619,78m ; 01 Área Institucional (equipamentos urbanos e comunitários), com 5.129,00m ; com 03 áreas de arruamentos, denominadas como Rua 01, Rua 02 e Rua 03, com 4.270,31m , 01 área non aedificandi, com 153,74m e 01 área de reserva legal, com 17.601,94m , bem como alteração da sinalização viária, objeto de contrapartida do empreendimento, no trecho que conecta a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves à Rua Três Grotas. Planta de localização do empreendimento conforme anexo. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Moacir Birro, n 336, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.170-002. Coronel Fabriciano, 22/11/2024. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva. Oficial de Registro.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO LOUZIMAR DA SILVA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Dr. Moacir Birro, n 336, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por FRANCISCO LOUZIMAR DA SILVA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora das Graças, situado no Cocais dos Arrudas, Distrito de Senador Melo Viana em Coronel Fabriciano/MG, com área de 108,0562ha. Não sendo possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, ficando assim, os eventuais interessados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos

(Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano/MG.

Consultar o arquivo anexo

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILAINE REGINA SALES DE CARVALHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE REGINA SALES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770478684-6, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 A402 BL05 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes a R$ 20.349,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAIDE SOARES SILVA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 68632 em 01/11/2024, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 08/08/2024, em que figura como requerente declarante BWP DIASE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO EXTREMA

S.A - CNPJ: 38.116.234/0001-71, com sede na Rodovia Fernão Dias Km 937, Centro, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um terreno rural com a área de 567.38338m , situado na RODOVIA FERNÃO DIAS, ACESSO KM 937, BAIRRO DOS PESSEGUEIROS, EXTREMA - MG - CEP. 37640-000, havido por efeito da matrícula n. 6.979, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico ARMANDO CARMO DOS SANTOS, CPF: ***.793.308-** e CREA: CFT2403744149, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: "Tem como início a estaca n 1, canto de divisa, margem esquerda do rio Camanducaia e início da cerca de arame, sobe com cerca de arame" Diante disso, ficam CITADO E NOTIFICADO o seguinte confrontante: RODOVIA FERNÃO DIAS-DEPARTAMENTO DE ESTRAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DER/MG, CNPJ/17.309.790/0001-94 e ALAIDE SOARES SILVA CPF/MF ***.258.508-**, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4 , a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

Consultar o arquivo anexo

FRANCISCO SA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DIONIZIO VIEIRA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes (artigo 216-A, 13, da Lei 6015/73 c/c artigo 408 do Provimento 149/2023 do CNJ) e terceiros eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 , da Lei 6015/73 c/c artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ) - Interessado: JOSÉ DIONÍZIO VIEIRA FILHO, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n MG-9.263.712, PC-MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.222.696-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira de Souza, n 47, centro, Juramento-MG. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial. Protocolo n 36214 do Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, do imóvel rural denominado Fazenda Alegre do Município de Francisco Sá - MG, com área de 95,2333 ha, contida na matrícula n 2562, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. Requerente: JOSÉ DIONÍZIO VIEIRA FILHO. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 27 (vinte e sete) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural denominado Fazenda Bom Jardim, Município de Francisco Sá - MG, com área de 95,2333 ha, matrícula n 2562, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OAMZ-M-0806, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas Longitude:-43 31'52,868", Latitude:-16 44'01,664" de altitude 1.091,596m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Alegre - João Dionizio Vieira Filho (Matrícula. 2562) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 173 45'17" e 777,02m até o vértice OAMZ-M-0836, de coordenadas Longitude:-43 31'50,014", Latitude:-16 44'26,786" de altitude 1.078,909m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Vaca Brava - Espólio de Pedro Correia dos Santos (Transçricao. 5994) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 212 29'59" e 188,99m até o vértice OAMZ-P-0501, de coordenadas Longitude:-43 31'53,442", Latitude:-16 44'31,970" de altitude 1.078,934m; 157 58'55" e 90,47m até o vértice OAMZ-P-0502, de coordenadas Longitude:-43 31'52,297", Latitude:-16 44'34,698" de altitude 1.079,396m; 51 59'50" e 7,12m até o vértice OAMZ-P-0503, de coordenadas Longitude:-43 31'52,107", Latitude:-16 44'34,556" de altitude 1.075,729m; 139 34'32" e 252,32m até o vértice OAMZ-M-0828, de coordenadas Longitude:-43 31'46,584", Latitude:-16 44'40,803" de altitude 1.073,592m; 193 23'30" e 203,55m até o vértice OAMZ-M-0829, de coordenadas Longitude:-43 31'48,176", Latitude:-16 44'47,244" de altitude 1.073,268m; deste segue confrontando com o posseiro

da Fazenda Canoas - Espólio de Minervino Vieira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 293 33'20" e 856,15m até o vértice OAMZ-M-0851, de coordenadas Longitude:-43 32'14,668", Latitude:-16 44'36,115" de altitude 957,014m; deste segue confrontando com o posseiro da Fazenda Canoas - José Gabriel Lima Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 291 50'40" e 289,67m até o vértice OAMZ-M-0830, de coordenadas Longitude:-43 32'23,745", Latitude:-16 44'32,610" de altitude 841,875m; deste segue confrontando com o posseiro da Fazenda Pratinha - José Gabriel Lima Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 20 36'41" e 775,39m até o vértice OAMZ-M-0831, de coordenadas Longitude:-43 32'14,530", Latitude:-16 44'09,004" de altitude 922,554m; 283 07'34" e 10,84m até o vértice OAMZ-M-0832, de coordenadas Longitude:-43 32'14,886", Latitude:-16 44'08,924" de altitude 920,032m; 355 06'59" e 159,07m até o vértice OAMZ-P-0504, de coordenadas Longitude:-43 32'15,343", Latitude:-16 44'03,769" de altitude 930,368m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Vaca Brava ou Landim - Espólio de Maria Dionísia da Luz (Transcriçao. 6.810) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 84 26'47" e 668,99m até o vértice OAMZ-M-0806, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.279,580 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Aguitonio Medeiros Martins - ***243364**/RN, TRT n CFT2201773290. Origem: matrícula n 2562, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. Pelo presente edital ficam notificados terceiros eventualmente interessados, eventuais herdeiros de BELARMINO VIEIRA MACEDO e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita e fundamentada (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, no endereço constante deste Edital, Praça Mariquinha Silveira, n 25, centro, email: crifsamg@yahoo.com.br, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância, nos termos do artigo 216-A, 13, da Lei 6.015/73. Francisco Sá - MG. Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini - Oficial Titular CRI Francisco Sá - MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENTO BORGES DOS SANTOS, ILDA ELISETE DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes (artigo 216-A, 13, da Lei 6015/73 c/c artigo 408 do Provimento 149/2023 do CNJ) e terceiros eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 , da Lei 6015/73 c/c artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ) - Interessado(s): BENTO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, produtor rural, RG: 220158, Órgão expedidor: SSP-MT, CPF: ***.060.181-**, filiação: mãe, Hilaria Lima dos Santos, pai, João Borges dos Santos, casado em 12/05/1981, na Serventia RCPN do Distrito de Venda Nova de Belo Horizonte -MG, Livro: B Aux-7, às Folhas: 501, Termo/Inscrição: 4023, sob o regime de comunhão parcial de bens com ILDA ELISETE DOS SANTOS, brasileira, produtora rural, RG: MG-3.204.530, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: ***.256.266-**, filiação: mãe, Maria Rosa Ferreira, pai, Marinho Gonçalves Ferreira, residentes e domiciliados na Rua Coronel Athayde, n 91, bairro Centro, CEP: 39590-000, Juramento/MG. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial. Protocolo n 36312 do Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, do imóvel rural denominado Fazenda do Bom Jardim, do Município de Francisco Sá - MG, com área de 189,8218 ha, contida nos imóveis das transcrições n s 11.484 e 7135, ambos do Livro 3 desta Serventia. Requerente: BENTO BORGES DOS SANTOS e ILDA ELISETE DOS SANTOS. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 30 (trinta) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural denominado Fazenda Bom Jardim, Município de Francisco Sá - MG, com área de 189,8218 ha, contida nos imóveis das transcrições n s 11.484 e 7135, ambos do Livro 3, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OAMZ-P-0456, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas (Longitude:-43 31'29,221", Latitude:-16 46'21,761") de altitude 1.013,677m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Água Boa - Heli de Oliveira Penido (Matrícula n

699) do Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 104 20'02" e 1.139,541m até o vértice OAMZ-P-0457, de coordenadas (Longitude:-43 30'51,947", Latitude:-16 46'30,937") de altitude 1.104,774m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canoas - GELF Siderurgia S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 180 58'51" e 17,480m até o vértice OAMZ-V-0084, de coordenadas (Longitude:-43 30'51,957", Latitude:-16 46'31,506") de altitude 1.117,000m; 203 16'59" e 116,482m até o vértice OAMZ-P-0458, de coordenadas (Longitude:-43 30'53,511", Latitude:-16 46'34,986") de altitude 1.102,284m; 235 38'35" e 164,516m até o vértice OAMZ-P-0459, de coordenadas (Longitude:-43 30'58,097", Latitude:-16 46'38,006") de altitude 1.106,207m; 190 19'20" e 59,948m até o vértice OAMZ-P-0460, de coordenadas (Longitude:-43 30'58,459", Latitude:-16 46'39,924") de altitude 1.104,698m; 151 45'12" e 58,731m até o vértice OAMZ-P-0461, de coordenadas (Longitude:-43 30'57,521", Latitude:-16 46'41,606") de altitude 1.105,237m; 120 21'01" e 137,080m até o vértice OAMZ-P-0462, de coordenadas (Longitude:-43 30'53,527", Latitude:-16 46'43,859") de altitude 1.110,474m; 96 56'19" e 206,549m até o vértice OAMZ-P-0463, de coordenadas (Longitude:-43 30'46,605", Latitude:-16 46'44,671") de altitude 1.112,804m; 90 32'42" e 84,725m até o vértice OAMZ-P-0464, de coordenadas (Longitude:-43 30'43,744", Latitude:-16 46'44,697") de altitude 1.109,674m; 56 01'18" e 205,247m até o vértice OAMZ-P-0465, de coordenadas (Longitude:-43 30'37,998", Latitude:-16 46'40,966") de altitude 1.109,999m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Vaca Brava - Heli de Oliveira Penido (Matrícula n 700) do Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 118 32'09" e 80,657m até o vértice OAMZ-P-0466, de coordenadas (Longitude:-43 30'35,606", Latitude:-16 46'42,219") de altitude 1.104,435m; 108 40'11" e 187,000m até o vértice CTRL-M-0239, de coordenadas (Longitude:-43 30'29,624", Latitude:-16 46'44,166") de altitude 1.112,881m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Vaca Brava - GELF Siderurgia S/A (Matrícula n 10348) do Cartório de Registros de Imóveis e Hipotecas de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 229 39'25" e 91,992m até o vértice CTRL-M-0237, de coordenadas (Longitude:-43 30'31,991", Latitude:-16 46'46,103") de altitude 1.110,250m; 211 32'11" e 59,554m até o vértice CTRL-M-0238, de coordenadas (Longitude:-43 30'33,043", Latitude:-16 46'47,754") de altitude 1.112,177m; 198 15'45" e 98,162m até o vértice CTRL-M-0236, de coordenadas (Longitude:-43 30'34,082", Latitude:-16 46'50,786") de altitude 1.111,751m; 192 49'56" e 56,511m até o vértice CTRL-M-0235, de coordenadas (Longitude:-43 30'34,505", Latitude:-16 46'52,578") de altitude 1.112,085m; 207 47'41" e 76,799m até o vértice CTRL-M-0234, de coordenadas (Longitude:-43 30'35,714", Latitude:-16 46'54,788") de altitude 1.111,217m; 190 54'16" e 28,656m até o vértice CTRL-M-0233, de coordenadas (Longitude:-43 30'35,897", Latitude:-16 46'55,703") de altitude 1.111,664m; 185 17'13" e 52,525m até o vértice CTRL-M-0232, de coordenadas (Longitude:-43 30'36,061", Latitude:-16 46'57,404") de altitude 1.112,063m; 171 44'07" e 36,611m até o vértice CTRL-M-0231, de coordenadas (Longitude:-43 30'35,883", Latitude:-16 46'58,582") de altitude 1.113,395m; 131 07'43" e 127,805m até o vértice CTRL-M-0230, de coordenadas (Longitude:-43 30'32,633", Latitude:-16 47'01,316") de altitude 1.119,148m; 167 04'38" e 83,181m até o vértice CTRL-M-0229, de coordenadas (Longitude:-43 30'32,005", Latitude:-16 47'03,953") de altitude 1.122,280m; 195 04'04" e 41,593m até o vértice CTRL-M-0228, de coordenadas (Longitude:-43 30'32,370", Latitude:-16 47'05,259") de altitude 1.122,449m; 216 17'09" e 116,769m até o vértice CTRL-M-0227, de coordenadas (Longitude:-43 30'34,703", Latitude:-16 47'08,321") de altitude 1.118,441m; 232 58'09" e 47,895m até o vértice CTRL-M-0226, de coordenadas (Longitude:-43 30'35,994", Latitude:-16 47'09,259") de altitude 1.115,711m; 248 07'11" e 79,292m até o vértice CTRL-M-0225, de coordenadas (Longitude:-43 30'38,478", Latitude:-16 47'10,220") de altitude 1.109,505m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Bom Jardim - João Domingos Araújo Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 289 02'35" e 483,377m até o vértice OAMZ-M-0801, de coordenadas (Longitude:-43 30'53,905", Latitude:-16 47'05,091") de altitude 985,389m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Sete Passagem - Espólio de Josefina Rodrigues de Souza (Matrícula n 22.007), do Cartório de Ofício do 1 Registro de Imóveis da de Montes Claros-MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 286 17'26" e 427,553m até o vértice OAMZ-V-0094, de coordenadas (Longitude:-43 31'07,761", Latitude:-16 47'01,190") de altitude 1.042,000m; 286 17'23" e 543,711m até o vértice OAMZ-M-0743, de coordenadas (Longitude:-43 31'25,381", Latitude:-16 46'56,229") de altitude 994,565m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canoas - Ivan Basto (Matrícula n 22.268), do Cartório de Ofício do 1 Registro de Imóveis da de Montes Claros-MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 299 59'22" e 521,713m até o vértice OAMZ-M-0746, de coordenadas (Longitude:-43 31'40,637", Latitude:-16 46'47,747") de altitude 1.021,692m; 36 51'11" e 20,856m até

o vértice OAMZ-P-0467, de coordenadas (Longitude:-43 31'40,214", Latitude:-16 46'47,204") de altitude 1.025,746m; 321 47'30" e 547,531m até o vértice OAMZ-P-0468, de coordenadas (Longitude:-43 31'51,647", Latitude:-16 46'33,210") de altitude 1.096,497m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Vaca Brava - Bento Borges dos Santos (Matrícula n 12.377) do Cartório de Registros de Imóveis e Hipotecas de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 62 04'29" e 751,766m até o vértice OAMZ-P-0456, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.751,808 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Aguitonio Medeiros Martins - ***243364**/RN, TRT n CFT2202296440. Origem: transcrições n s 11.484 e 7135, ambos do Livro 3 desta Serventia. Pelo presente edital ficam notificados terceiros eventualmente interessados, eventuais herdeiros de GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita e fundamentada (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, no endereço constante deste Edital, Praça Mariquinha Silveira, n 25, centro, email: crifsamg@yahoo.com.br, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância, nos termos do artigo 216-A, 13, da Lei 6.015/73. Francisco Sá - MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini - Oficial Titular CRI Francisco Sá - MG.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, Intimação do espólio do devedor Carlos Santos Amorim, inscrito no CPF sob o nº 121.247.986-69, seja feita na pessoa do inventariante, Sra. CAMILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº256944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Intimação do espólio do devedor Carlos Santos Amorim, inscrito no CPF sob o nº ***.247.986-**, seja feita na pessoa do inventariante, Sra. CAMILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001040418-2, firmada em 06/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.387 - R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Via Roma, nº 197, Casa, Quadra nº 904 - Lote 28, Loteamento, "Condomínio Residencial Villa Florence", Cep. 38200-484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R$ 181.132,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAO MOGOL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGUINALDO BENTO DA SILVA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Marina Oliveira Daniel Pereira, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento n 65 de 14/12/2017 - CNJ, que Aguinaldo Bento da Silva, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.650.186-**, portador do RG n M 5050853/MG, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 249, Ibituruna, Montes Claros/MG, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238, do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registraria não identificada, situado neste município de Grão Mogol/MG, lugar denominado Fazenda Capão da Prensa II, com área de 424,8035ha (quatrocentos e vinte e quatro hectares, oitenta ares e trinta e cinco centiares), contendo as seguintes benfeitorias: casa para depósito de materiais, e cercas de arame. Confrontantes do imóvel usucapiendo: Newton David Dias Silva, Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, Antônio dos Reis e Município de Grão Mogol/MG. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 13 dezembro de 2024. Marina Oliveira Daniel Pereira - Oficial

IBIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA MICHAELE DA SILVA**

Lucas Shigueru Fujiike, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MICHAELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442046608-9, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 25979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUZENTOS E TRINTA E TRES 348 L 13 Q 11 JARDIM IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R$ 2.877,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Lucas Shigueru Fujiike, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRACI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE IBIRACI**

EDITAL DE LOTEAMENTO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE IBIRACI, ESTADO DE MINAS GERAIS. William Greg Nedel, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que o Munícipio de Ibiraci, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ. 17.894.072/0001-22, com sede administrativa na Rua 6 de Abril, n 912, Centro, nesta cidade, protocolou neste Cartório, à Praça Raul Soares, n 80, sob n 67.101, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano, desta cidade, na fazenda "Santa Izabel", loteado com a denominação de "Hilton Lucas Ribeiro", compreendendo 70 lotes com a área de 12.883,74 metros quadrados; áreas verdes com 2.623,09 metros quadrados; área institucional com 1.821,06 metros quadrados, sistema viário com 4.391,83 metros quadrados, calçadas com 2.480,28 e área institucional com 1.821,06 metros quadrados, totalizando uma área de 24.200,00 metros quadrados, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto n 5.312, de 06 de Novembro de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste no jornal da região, neste Cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, aos 11 de dezembro de 2024. William Greg Nedel O Oficial.

Consultar o arquivo anexo

ITANHOMI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELLO AUGUSTO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, através do Escrevente Ana Carolina da Silva Ribeiro, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando registro da Escritura Pública de Estremação, livro n 83, folhas n 072/75 em 09 de agosto de 2024 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, Livro n 84, fls. 061/62, lavrada em 23 de outubro de 2024, ambas no 2 Ofício de Notas de Itanhomi, protocolado sob o n 45095, no qual o JOSÉ DO CARMO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.036.706-**, requer, o registro da Escritura Pública de Estremação, lote n 05, da quadra n 05, Matrícula n 2429 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente MARCELO AUGUSTO ROCHA MATEUS, inscrito(a) no CPF sob n ***.377.846-**, proprietário do imóvel lote n 02, quadra 05, aqui matriculado sob o n 3557; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar

transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Vanessa Gomes de Carvalho, 02, Bairro Cidade Nova, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 11 de dezembro de 2024. Ana Carolina da Silva Ribeiro Escrevente

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELLO AUGUSTO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, através do Escrevente Ana Carolina da Silva Ribeiro, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando registro da Escritura Pública de Estremação, livro n 83, folhas n 072/75 em 09 de agosto de 2024 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, Livro n 84, fls. 061/62, lavrada em 23 de outubro de 2024, ambas no 2 Ofício de Notas de Itanhomi, protocolado sob o n 45095, no qual o JOSÉ DO CARMO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.036.706-**, requer, o registro da Escritura Pública de Estremação, lote n 05, da quadra n 05, Matrícula n 2429 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente MARCELO AUGUSTO ROCHA MATEUS, inscrito(a) no CPF sob n ***.377.846-**, proprietário do imóvel lote n 02, quadra 05, aqui matriculado sob o n 3557; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Vanessa Gomes de Carvalho, 02, Bairro Cidade Nova, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 11 de dezembro de 2024. Ana Carolina da Silva Ribeiro Escrevente

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CANDIDA CABRAL DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, através do Escrevente Ana Carolina da Silva Ribeiro, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando registro da Escritura Pública de Estremação, livro n 83, folhas n 072/75 em 09 de agosto de 2024 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, Livro n 84, fls. 061/62, lavrada em 23 de outubro de 2024, ambas no 2 Ofício de Notas de Itanhomi, protocolado sob o n 45095, no qual o JOSÉ DO CARMO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.036.706-**, requer, o registro da Escritura Pública de Estremação, lote n 05, da quadra n 05, Matrícula n 2429 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente CANDIDA CABRAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob n ***.300.386-**, proprietário do imóvel lote n 31, quadra 05, aqui matriculado sob o n 3917; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Vanessa Gomes de Carvalho, 02, Bairro Cidade Nova, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 11 de dezembro de 2024. Ana Carolina da Silva Ribeiro Escrevente

Consultar o arquivo anexo

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552012254-5, firmada em 12/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 26516 Livro R. G. 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT ALCIDES VERISSIMO 0 L07 Q02 ALCIDES VERISS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R$ 3.341,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **PAULO MARTINS DE MELO**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c o art. 1.150 do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR PAULO MARTINS DE MELO, CPF n ***.658.396-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de estremação de área, envolvendo o imóvel matriculado sob o n 6908, Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG, com área de 226,40 ha (duzentos e vinte e seis hectares e quarenta ares), localizado no lugar denominado verderino, Fazenda Ramalhudo Martires, município de Monte Azul, hoje em Jaíba/MG. Sendo o procedimento referente a duas áreas, uma de 32,5247 ha (trinta e dois hectares, cinquenta e dois ares e quarenta e sete centiares), e outra de 187,5013 (cento e oitenta e sete hectares, cinquenta ares e doze centiares), de propriedade de José Gustavo Pinto Coelho, com as descrições constantes nos memoriais descritivos e plantas anexo. Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no

memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Avenida João Teixeira Filho, 299, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 -WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

Consultar o arquivo anexo

JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RECANTO DO SOL SPE LTDA**

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 19, 3 , da Lei n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na atual redação que lhe deu a Lei n . 9.785, de 29 de janeiro de 1999, foram depositados neste Serviço Registral Imobiliário: Memorial Descritivo, Planta (aprovados pela Prefeitura Municipal), Decreto, Certidões e demais documentos legais, objetivando o PARCELAMENTO de área urbana de 190.902,00m (cento e noventa mil, novecentos e dois metros quadrados) em 126 (cento e vinte seis) unidades imobiliárias, distribuídas entre lotes, área institucional e sistema viário, localizados em perímetro urbano da cidade de João Pinheiro-MG, no distrito de veredas com acesso pelas margens da BR-365, denominado LOTEAMENTO RECANTO DO SOL, de propriedade de LOTEAMENTO RECANTO DO SOL SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 46.729.758/00001-66, estabelecida à Avenida Jovino Mariano Gomes, n . 504, no bairro centro, Varjão de Minas - MG, CEP 38.794-000, tudo conforme projeto aprovado pelo Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, conforme Decreto n . 030/2024, de 23 de janeiro de 2024. O imóvel ora objeto de parcelamento encontra-se na disponibilidade jurídica exclusiva do promovente desde 04/10/2022, a teor da matrícula n . 45.249, livro 2, ficha 1, deste Serviço. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao registro do citado loteamento, cabe formalizar a devida impugnação junto a este Serviço Registral, localizado na Rua Capitão Sancho, n . 696 - Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas, findo os quais será feito o respectivo registro. Dado e passado neste Serviço Registral de João Pinheiro-MG, Circunscrição Única, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024. Eu José Eduardo Simões Mendonça, Oficial Titular, transcrevi, digitei, dou fé e assino. João Pinheiro (MG), 10 de dezembro de 2024.

Consultar o arquivo anexo

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILLA PARAGUASSU DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA PARAGUASSU DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017313-3, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42120, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIRANTE FILIPE RODRIGUES, Nº 205, BL-B AP 502, BOSQUE DOS FLAMBOYANTS, LAGOA SANTA MG, 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R$ 5.332,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA FONTANA MOREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº126958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FONTANA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166049404-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 da Matrícula nº 33.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda dos Jatobás, nº 87, Bairro Residencial Visão, do distrito, município e comarca de Lagoa Santa/MG, CEP 33236-508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R$ 8.952,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MANHUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO BOREL NICOLATO, ELIZABETH DE SOUZA MONTEIRO NICOLATO**

NATÁLIA LOURDES DOS SANTOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, protocolizado sob o n 56990, no qual Bruno Borel Nicolato e Elizabeth de Souza Monteiro Nicolato, apresentaram os documentos descritos no art. 216-A da Lei 6.015/73, e requerem o reconhecimento da aquisição da propriedade por usucapião da área de 30,3296ha, que corresponde a parte do imóvel localizado no Córrego Soledade, zona rural do Município de Durandé/MG, matriculado nesta Serventia sob o n 10.983, de propriedade de Maxionília Maria Cantamissa, sendo a área usucapienda constituída da seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HEEO-P-1064, de coordenadas N= 7.770.496,29 m e E= 210.214,19 m; implantado no limite do imóvel de Braz Simão Júnior, Matrícula: 10.983 (Posse) com o imóvel de José Carlos Cezário , Matrícula: 13.856. Deste, segue confrontando com o imóvel de José Carlos Cezário , Matrícula: 13.856 com azimute 171 08'38" e distância 3,21 m até o vértice HEEO-P-1065, de coordenadas N= 7.770.493,14 m e E= 210.214,74 m, com azimute 170 57'56" e distância 18,87 m até o vértice HEEO-P-1066, de coordenadas N= 7.770.474,55 m e E= 210.218,00 m, com azimute 168 07'11" e distância 11,57 m até o vértice HEEO-P-1067, de coordenadas N= 7.770.463,26 m e E= 210.220,58 m, com azimute 160 26'19" e distância 13,45 m até o vértice HEEO-P-1068, de coordenadas N= 7.770.450,67 m e E= 210.225,28 m, com azimute 153 16'14" e distância 16,08 m até o vértice HEEO-P-1069, de coordenadas N= 7.770.436,41 m e E= 210.232,76 m, com azimute 131 57'22" e distância 7,50 m até o vértice HEEO-P-1070, de coordenadas N= 7.770.431,48 m e E= 210.238,43 m, com azimute 132 57'21" e distância 11,51 m até o vértice HEEO-P-1071, de coordenadas N= 7.770.423,79 m e E= 210.247,00 m, com azimute 157 54'31" e distância 11,82 m até o vértice HEEO-P-1072, de coordenadas N= 7.770.412,91 m e E= 210.251,62 m, com azimute 171 25'17" e distância 8,18 m até o vértice HEEO-P-1073, de coordenadas N= 7.770.404,83 m e E= 210.252,97 m, com azimute 178 01'20" e distância 5,91 m até o vértice HEEO-P-1074, de coordenadas N= 7.770.398,92 m e E= 210.253,27 m, com azimute 174 55'24" e distância 11,49 m até o vértice HEEO-P-1075, de coordenadas N= 7.770.387,52 m e E= 210.254,49 m, com azimute 172 41'25" e distância 13,24 m até o vértice HEEO-P-1076, de coordenadas N= 7.770.374,41 m e E= 210.256,40 m, com azimute 165 17'15" e distância 27,22 m até o vértice HEEO-P-1077, de coordenadas N= 7.770.348,19 m e E= 210.263,74 m, com azimute 150 21'26" e distância 21,90 m até o vértice HEEO-P-1078, de coordenadas N= 7.770.329,31 m e E= 210.274,89 m, com azimute 148 45'50" e distância 33,77 m até o vértice HEEO-P-1079, de coordenadas N= 7.770.300,71 m e E= 210.292,91 m, com azimute 148 29'52" e distância 29,79 m até o vértice HEEO-P-1080, de coordenadas N= 7.770.275,55 m e E= 210.308,90 m, com azimute 145 11'30" e distância 3,41 m até o vértice HEEO-P-1081, de coordenadas N= 7.770.272,78 m e E= 210.310,88 m, com azimute 185 25'06" e distância 50,14 m até o vértice HEEO-P-1082, de coordenadas N= 7.770.222,79 m e E= 210.306,98 m, com azimute 190 53'44" e distância 16,29 m até o vértice HEEO-P-1083, de coordenadas N= 7.770.206,73 m e E= 210.304,18 m, com azimute 236 42'26" e distância 18,94 m até o vértice HEEO-P-1084, de coordenadas N= 7.770.196,07 m e E= 210.288,50 m, com azimute 233 29'51" e distância 16,08 m até o vértice HEEO-P-1085, de coordenadas N= 7.770.186,27 m e E= 210.275,74 m, com azimute 191 47'25" e distância 22,75 m até o vértice HEEO-P-1086, de coordenadas N= 7.770.163,94 m e E= 210.271,46 m, com azimute 189 51'39" e distância 11,36 m até o vértice HEEO-P-1087, de coordenadas N= 7.770.152,70 m e E= 210.269,69 m, com azimute 180 52'53" e distância 20,73 m até o vértice HEEO-P-1088, de coordenadas N= 7.770.131,95 m e E= 210.269,72 m, com azimute 181 50'04" e distância 15,42 m até o vértice HEEO-P-1089, de coordenadas N= 7.770.116,53 m e E= 210.269,49 m, com azimute 195 56'43" e distância 11,74 m até o vértice HEEO-P-1090, de coordenadas N= 7.770.105,19 m e E= 210.266,46 m, com azimute 198 23'44" e distância 34,97 m até o vértice HEEO-P-1091, de coordenadas N= 7.770.071,82 m e E=

210.255,97 m, com azimute 194 47'20" e distância 28,56 m até o vértice HEEO-P-1092, de coordenadas N= 7.770.044,06 m e E= 210.249,14 m, com azimute 157 15'38" e distância 26,98 m até o vértice HEEO-P-1093, de coordenadas N= 7.770.019,33 m e E= 210.259,97 m, com azimute 159 45'27" e distância 15,87 m até o vértice HEEO-P-1094, de coordenadas N= 7.770.004,54 m e E= 210.265,72 m, com azimute 166 48'24" e distância 22,27 m até o vértice HEEO-P-1095, de coordenadas N= 7.769.982,92 m e E= 210.271,16 m, com azimute 182 43'19" e distância 14,69 m até o vértice HEEO-P-1096, de coordenadas N= 7.769.968,24 m e E= 210.270,71 m, com azimute 190 33'12" e distância 13,95 m até o vértice HEEO-P-1097, de coordenadas N= 7.769.954,48 m e E= 210.268,38 m, com azimute 185 23'42" e distância 11,12 m até o vértice HEEO-P-1098, de coordenadas N= 7.769.943,38 m e E= 210.267,53 m, com azimute 215 47'17" e distância 11,37 m até o vértice HEEO-P-1099, de coordenadas N= 7.769.934,06 m e E= 210.261,02 m, com azimute 218 05'42" e distância 5,98 m até o vértice HEEO-P-1100, de coordenadas N= 7.769.929,28 m e E= 210.257,42 m, com azimute 217 52'15" e distância 10,60 m até o vértice HEEO-P-1101, de coordenadas N= 7.769.920,80 m e E= 210.251,03 m, com azimute 218 41'59" e distância 5,71 m até o vértice HEEO-P-1102, de coordenadas N= 7.769.916,29 m e E= 210.247,54 m. Daí, passa confrontar com o imóvel de Hudson Moreira Tiburcio, Matrícula: 8.366 (Posse), pela estrada particular, com azimute 239 00'03" e distância 8,54 m até o vértice HEEO-P-1103, de coordenadas N= 7.769.911,75 m e E= 210.240,31 m, com azimute 244 10'53" e distância 18,36 m até o vértice HEEO-P-1104, de coordenadas N= 7.769.903,47 m e E= 210.223,90 m, com azimute 246 53'57" e distância 13,48 m até o vértice HEEO-P-1105, de coordenadas N= 7.769.897,98 m e E= 210.211,57 m, com azimute 243 54'32" e distância 16,36 m até o vértice HEEO-P-1106, de coordenadas N= 7.769.890,53 m e E= 210.196,99 m, com azimute 239 03'34" e distância 19,98 m até o vértice HEEO-P-1107, de coordenadas N= 7.769.879,99 m e E= 210.180,01 m, com azimute 238 45'02" e distância 41,62 m até o vértice HEEO-P-1108, de coordenadas N= 7.769.857,77 m e E= 210.144,79 m, com azimute 238 35'34" e distância 29,98 m até o vértice HEEO-P-1109, de coordenadas N= 7.769.841,74 m e E= 210.119,45 m, com azimute 244 58'39" e distância 10,03 m até o vértice HEEO-P-1110, de coordenadas N= 7.769.837,32 m e E= 210.110,43 m, com azimute 251 33'51" e distância 1,07 m até o vértice HEEO-P-1111, de coordenadas N= 7.769.836,98 m e E= 210.109,43 m. Deste, passa a confrontar com o imóvel de José Antônio da Silva, Matrícula: 8.366 (Posse) com azimute 251 23'42" e distância 27,18 m até o vértice HEEO-P-1112, de coordenadas N= 7.769.827,86 m e E= 210.083,78 m, com azimute 247 51'41" e distância 18,28 m até o vértice HEEO-P-1113, de coordenadas N= 7.769.820,70 m e E= 210.066,95 m, com azimute 259 46'38" e distância 10,74 m até o vértice HEEO-P-1114, de coordenadas N= 7.769.818,62 m e E= 210.056,42 m, com azimute 262 28'10" e distância 23,23 m até o vértice HEEO-P-1115, de coordenadas N= 7.769.815,18 m e E= 210.033,42 m, com azimute 267 52'11" e distância 21,54 m até o vértice HEEO-P-1116, de coordenadas N= 7.769.814,02 m e E= 210.011,90 m, com azimute 270 43'49" e distância 19,37 m até o vértice HEEO-P-1117, de coordenadas N= 7.769.813,95 m e E= 209.992,53 m, com azimute 269 53'51" e distância 17,31 m até o vértice HEEO-P-1118, de coordenadas N= 7.769.813,63 m e E= 209.975,22 m, com azimute 261 42'05" e distância 8,95 m até o vértice HEEO-P-1119, de coordenadas N= 7.769.812,17 m e E= 209.966,37 m, com azimute 230 49'41" e distância 12,51 m até o vértice HEEO-P-1120, de coordenadas N= 7.769.804,12 m e E= 209.956,79 m, com azimute 226 10'29" e distância 18,08 m até o vértice HEEO-P-1121, de coordenadas N= 7.769.791,38 m e E= 209.943,96 m, deixando a estrada particular, com azimute 240 41'24" e distância 23,18 m até o vértice HEEO-P-1122, de coordenadas N= 7.769.779,69 m e E= 209.923,93 m, com azimute 250 24'14" e distância 21,37 m até o vértice HEEO-P-1123, de coordenadas N= 7.769.772,19 m e E= 209.903,92 m, com azimute 266 51'49" e distância 32,06 m até o vértice HEEO-P-1124, de coordenadas N= 7.769.769,88 m e E= 209.871,92 m, com azimute 263 10'27" e distância 42,18 m até o vértice HEEO-P-1125, de coordenadas N= 7.769.764,17 m e E= 209.830,10 m, com azimute 262 20'48" e distância 28,63 m até o vértice HEEO-P-1126, de coordenadas N= 7.769.759,88 m e E= 209.801,79 m, com azimute 256 51'32" e distância 18,94 m até o vértice HEEO-P-1127, de coordenadas N= 7.769.755,26 m e E= 209.783,39 m, com azimute 257 44'22" e distância 36,35 m até o vértice HEEO-P-1128, de coordenadas N= 7.769.746,96 m e E= 209.747,99 m. Daí, passa a confrontar com o imóvel de Waldomiro Vieira de Sousa, Matrícula: 10.983 (Posse) com azimute 331 03'36" e distância 10,68 m até o vértice HEEO-P-1129, de coordenadas N= 7.769.756,22 m e E= 209.742,67 m, com azimute 332 00'34" e distância 18,32 m até o vértice HEEO-P-1130, de coordenadas N= 7.769.772,26 m e E= 209.733,81 m, com azimute 332 18'56" e distância 25,63 m até o vértice HEEO-P-1131, de coordenadas N= 7.769.794,76 m e E= 209.721,51 m, com azimute 331 52'50" e distância 11,65 m até o vértice HEEO-P-1132, de coordenadas N= 7.769.804,94 m e E= 209.715,85 m, com azimute 332 07'18" e distância 58,14 m até o vértice HEEO-P-1133, de coordenadas N= 7.769.855,92 m e E= 209.687,78 m, com azimute 335 26'50" e distância 4,19 m até o vértice

HEEO-P-1134, de coordenadas N= 7.769.859,70 m e E= 209.685,98 m, com azimute 344 45'30" e distância 26,08 m até o vértice HEEO-P-1135, de coordenadas N= 7.769.884,76 m e E= 209.678,69 m, com azimute 344 28'45" e distância 7,05 m até o vértice HEEO-P-1136, de coordenadas N= 7.769.891,52 m e E= 209.676,71 m, com azimute 345 39'23" e distância 15,71 m até o vértice HEEO-P-1137, de coordenadas N= 7.769.906,68 m e E= 209.672,55 m, com azimute 345 24'50" e distância 79,92 m até o vértice HEEO-P-1138, de coordenadas N= 7.769.983,71 m e E= 209.651,12 m, com azimute 344 56'21" e distância 17,10 m até o vértice HEEO-P-1139, de coordenadas N= 7.770.000,17 m e E= 209.646,39 m, com azimute 344 30'30" e distância 5,87 m até o vértice HEEO-P-1140, de coordenadas N= 7.770.005,81 m e E= 209.644,75 m, com azimute 349 19'31" e distância 15,52 m até o vértice HEEO-P-1141, de coordenadas N= 7.770.021,02 m e E= 209.641,60 m, com azimute 342 34'46" e distância 9,99 m até o vértice HEEO-P-1142, de coordenadas N= 7.770.030,51 m e E= 209.638,45 m, com azimute 343 43'27" e distância 8,39 m até o vértice HEEO-P-1143, de coordenadas N= 7.770.038,54 m e E= 209.635,96 m, com azimute 356 26'48" e distância 54,36 m até o vértice HEEO-P-1144, de coordenadas N= 7.770.092,76 m e E= 209.631,70 m, com azimute 353 09'04" e distância 9,01 m até o vértice HEEO-P-1145, de coordenadas N= 7.770.101,67 m e E= 209.630,45 m, com azimute 351 09'09" e distância 8,50 m até o vértice HEEO-P-1146, de coordenadas N= 7.770.110,07 m e E= 209.629,00 m, com azimute 350 35'29" e distância 7,64 m até o vértice HEEO-P-1147, de coordenadas N= 7.770.117,59 m e E= 209.627,65 m, com azimute 348 30'07" e distância 5,68 m até o vértice HEEO-P-1148, de coordenadas N= 7.770.123,12 m e E= 209.626,41 m, com azimute 346 40'38" e distância 10,97 m até o vértice HEEO-P-1149, de coordenadas N= 7.770.133,76 m e E= 209.623,71 m, com azimute 347 34'49" e distância 11,21 m até o vértice HEEO-P-1150, de coordenadas N= 7.770.144,68 m e E= 209.621,10 m, com azimute 347 34'56" e distância 19,18 m até o vértice HEEO-P-1151, de coordenadas N= 7.770.163,33 m e E= 209.616,67 m, com azimute 352 44'04" e distância 14,01 m até o vértice HEEO-P-1152, de coordenadas N= 7.770.177,21 m e E= 209.614,68 m, com azimute 353 51'18" e distância 10,58 m até o vértice HEEO-P-1153, de coordenadas N= 7.770.187,73 m e E= 209.613,37 m, com azimute 356 11'33" e distância 18,80 m até o vértice HEEO-P-1154, de coordenadas N= 7.770.206,47 m e E= 209.611,79 m, com azimute 352 08'19" e distância 8,07 m até o vértice HEEO-P-1155, de coordenadas N= 7.770.214,46 m e E= 209.610,55 m, com azimute 349 08'18" e distância 1,85 m até o vértice HEEO-P-1156, de coordenadas N= 7.770.216,27 m e E= 209.610,19 m, com azimute 78 42'56" e distância 12,88 m até o vértice HEEO-P-1157, de coordenadas N= 7.770.219,00 m e E= 209.622,77 m, com azimute 77 38'36" e distância 33,63 m até o vértice HEEO-P-1158, de coordenadas N= 7.770.226,73 m e E= 209.655,52 m, com azimute 76 54'24" e distância 25,53 m até o vértice HEEO-P-1159, de coordenadas N= 7.770.232,95 m e E= 209.680,29 m, com azimute 75 39'26" e distância 12,41 m até o vértice HEEO-P-1160, de coordenadas N= 7.770.236,22 m e E= 209.692,26 m, com azimute 75 10'04" e distância 11,78 m até o vértice HEEO-P-1161, de coordenadas N= 7.770.239,41 m e E= 209.703,60 m, com azimute 75 21'24" e distância 16,54 m até o vértice HEEO-P-1162, de coordenadas N= 7.770.243,87 m e E= 209.719,56 m, com azimute 75 16'48" e distância 23,96 m até o vértice HEEO-P-1163, de coordenadas N= 7.770.250,34 m e E= 209.742,64 m, com azimute 77 30'21" e distância 14,78 m até o vértice HEEO-P-1164, de coordenadas N= 7.770.253,79 m e E= 209.757,02 m, com azimute 79 43'31" e distância 10,86 m até o vértice HEEO-P-1165, de coordenadas N= 7.770.255,92 m e E= 209.767,69 m, com azimute 81 46'13" e distância 18,69 m até o vértice HEEO-P-1166, de coordenadas N= 7.770.258,90 m e E= 209.786,14 m, com azimute 85 53'30" e distância 10,31 m até o vértice HEEO-P-1167, de coordenadas N= 7.770.259,80 m e E= 209.796,42 m, com azimute 88 17'31" e distância 14,41 m até o vértice HEEO-P-1168, de coordenadas N= 7.770.260,48 m e E= 209.810,83 m, com azimute 90 39'14" e distância 18,82 m até o vértice HEEO-P-1169, de coordenadas N= 7.770.260,59 m e E= 209.829,66 m, com azimute 91 12'40" e distância 18,91 m até o vértice HEEO-P-1170, de coordenadas N= 7.770.260,49 m e E= 209.848,59 m, com azimute 90 13'24" e distância 23,59 m até o vértice HEEO-P-1171, de coordenadas N= 7.770.260,81 m e E= 209.872,19 m, com azimute 84 54'34" e distância 11,08 m até o vértice HEEO-P-1172, de coordenadas N= 7.770.261,98 m e E= 209.883,20 m, com azimute 78 20'31" e distância 21,77 m até o vértice HEEO-P-1173, de coordenadas N= 7.770.266,73 m e E= 209.904,45 m, com azimute 76 53'14" e distância 10,71 m até o vértice HEEO-P-1174, de coordenadas N= 7.770.269,33 m e E= 209.914,86 m, com azimute 88 24'41" e distância 2,24 m até o vértice HEEO-P-1175, de coordenadas N= 7.770.269,41 m e E= 209.917,08 m, com azimute 89 19'48" e distância 2,56 m até o vértice HEEO-P-1176, de coordenadas N= 7.770.269,51 m e E= 209.919,64 m. Deste, passa a confrontar com o imóvel de Braz Simão Júnior, Matrícula: 10.983 (Posse) com azimute 99 30'16" e distância 3,53 m até o vértice HEEO-P-1177, de coordenadas N= 7.770.268,97 m e E= 209.923,15 m, com azimute 99 09'04" e distância 19,92 m até o vértice HEEO-P-1178, de coordenadas N= 7.770.266,13 m e E= 209.942,88 m, com azimute 98 28'57" e distância

24,81 m até o vértice HEEO-P-1179, de coordenadas N= 7.770.262,89 m e E= 209.967,49 m, com azimute 98 41'18" e distância 19,75 m até o vértice HEEO-P-1180, de coordenadas N= 7.770.260,21 m e E= 209.987,07 m, com azimute 98 00'39" e distância 21,41 m até o vértice HEEO-P-1181, de coordenadas N= 7.770.257,60 m e E= 210.008,32 m, com azimute 98 38'08" e distância 22,33 m até o vértice HEEO-P-1182, de coordenadas N= 7.770.254,62 m e E= 210.030,46 m, com azimute 110 33'24" e distância 13,40 m até o vértice HEEO-P-1183, de coordenadas N= 7.770.250,12 m e E= 210.043,08 m, com azimute 111 52'39" e distância 25,92 m até o vértice HEEO-P-1184, de coordenadas N= 7.770.240,84 m e E= 210.067,32 m, com azimute 23 17'46" e distância 4,19 m até o vértice HEEO-P-1185, de coordenadas N= 7.770.244,71 m e E= 210.068,89 m, com azimute 41 21'00" e distância 11,43 m até o vértice HEEO-P-1186, de coordenadas N= 7.770.253,44 m e E= 210.076,32 m, com azimute 48 13'04" e distância 30,19 m até o vértice HEEO-P-1187, de coordenadas N= 7.770.273,94 m e E= 210.098,50 m, com azimute 58 23'53" e distância 12,21 m até o vértice HEEO-P-1188, de coordenadas N= 7.770.280,51 m e E= 210.108,80 m, com azimute 68 54'35" e distância 13,42 m até o vértice HEEO-P-1189, de coordenadas N= 7.770.285,53 m e E= 210.121,24 m, com azimute 77 37'23" e distância 14,78 m até o vértice HEEO-P-1190, de coordenadas N= 7.770.288,94 m e E= 210.135,62 m, com azimute 66 37'29" e distância 15,50 m até o vértice HEEO-P-1191, de coordenadas N= 7.770.295,34 m e E= 210.149,76 m, com azimute 38 53'43" e distância 9,76 m até o vértice HEEO-P-1192, de coordenadas N= 7.770.303,05 m e E= 210.155,76 m, com azimute 23 15'06" e distância 14,86 m até o vértice HEEO-P-1193, de coordenadas N= 7.770.316,80 m e E= 210.161,41 m, com azimute 358 41'00" e distância 8,83 m até o vértice HEEO-P-1194, de coordenadas N= 7.770.325,63 m e E= 210.161,05 m, com azimute 332 42'54" e distância 13,12 m até o vértice HEEO-P-1195, de coordenadas N= 7.770.337,19 m e E= 210.154,84 m, com azimute 316 17'10" e distância 17,23 m até o vértice HEEO-P-1196, de coordenadas N= 7.770.349,46 m e E= 210.142,72 m, com azimute 329 35'53" e distância 7,06 m até o vértice HEEO-P-1197, de coordenadas N= 7.770.355,48 m e E= 210.139,04 m, com azimute 336 33'11" e distância 29,63 m até o vértice HEEO-P-1198, de coordenadas N= 7.770.382,48 m e E= 210.126,79 m, com azimute 335 17'29" e distância 18,48 m até o vértice HEEO-P-1199, de coordenadas N= 7.770.399,14 m e E= 210.118,80 m, com azimute 356 45'08" e distância 26,15 m até o vértice HEEO-P-1200, de coordenadas N= 7.770.425,25 m e E= 210.116,87 m, com azimute 326 08'02" e distância 14,33 m até o vértice HEEO-P-1201, de coordenadas N= 7.770.437,02 m e E= 210.108,67 m, com azimute 341 35'50" e distância 2,85 m até o vértice HEEO-P-1202, de coordenadas N= 7.770.439,71 m e E= 210.107,73 m, com azimute 347 38'08" e distância 7,46 m até o vértice HEEO-P-1203, de coordenadas N= 7.770.446,98 m e E= 210.106,02 m, com azimute 73 44'29" e distância 4,18 m até o vértice HEEO-P-1204, de coordenadas N= 7.770.448,22 m e E= 210.109,99 m, com azimute 67 00'53" e distância 11,42 m até o vértice HEEO-P-1205, de coordenadas N= 7.770.452,87 m e E= 210.120,45 m, com azimute 65 19'44" e distância 33,08 m até o vértice HEEO-P-1206, de coordenadas N= 7.770.467,17 m e E= 210.150,28 m, com azimute 66 43'27" e distância 17,20 m até o vértice HEEO-P-1207, de coordenadas N= 7.770.474,24 m e E= 210.165,99 m, com azimute 65 30'41" e distância 20,11 m até o vértice HEEO-P-1208, de coordenadas N= 7.770.482,88 m e E= 210.184,16 m, com azimute 66 55'44" e distância 16,32 m até o vértice HEEO-P-1209, de coordenadas N= 7.770.489,52 m e E= 210.199,07 m, com azimute 65 52'46" e distâncias 16,57 m até o vértice HEEO-P-1064, ponto inicial da descrição deste perímetro. Por este edital ficam os interessandos cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da publicação, será procedido ao registro da aquisição da propriedade do imóvel descrito anteriormente. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficiala, na Rua Antônio José Sanglard, n 83, térreo, Bairro Centro, Manhumirim/MG, CEP 36970-000. Manhumirim, 21 de novembro de 2024.

Consultar o arquivo anexo

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZILKA PIMENTEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei

6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO a confrontante Sra. Zilka Pimentel Gomes, CPF: ***.469.906-**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, n . 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por J. Lemara Empreendimentos e Construções Ltda, proprietária do lote 16, quadra 02, com a área de 442,00m , situado no Bairro Duque de Caxias, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o n 9059 do Livro 2 (protocolo n 128291), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO DE MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO o confrontante Sr. Eduardo de Matos, CPF: ***.221.506-**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, n . 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por J. Lemara Empreendimentos e Construções Ltda, proprietária do lote 16, quadra 02, com a área de 442,00m , situado no Bairro Duque de Caxias, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o n 9059 do Livro 2 (protocolo n 128291), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

Consultar o arquivo anexo

MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARO S.A.**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 150690, no qual a proprietária Lilia Tereza Rodrigues Rocha, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob o n 19.112, do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o n 40.432.544/0001-47, com sede a Rua Flórida, n 1.970, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo/SP, CEP 04565-001, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 26961 do Livro 02 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, n 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DORNELAS TRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o n 150774, no qual, Reinaldo Dornelas e Fabrício Gabetto Pompei, representantes legais da empresa Dornelas Três Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, apresentaram os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "SAGRADA FAMÍLIA", devidamente aprovado pelo Município de Muriaé conforme Licença de Loteamento datada em 08/05/2024, processo n 62186/2021. O imóvel objeto do loteamento tem área de 19.400,25m , localizada na Rua Nadir Aguiar Silva, s/n , bairro José Cirilo, Muriaé/MG, conforme matrícula n 60.040, sendo parcelada a área total do imóvel, dividida em 37 lotes, conforme planta anexa. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Coronel Domiciano, n . 121, loja 01, Centro, Cidade de Muriaé, Minas Gerais, CEP 36880-013.

Consultar o arquivo anexo

MUTUM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELINA CUSTODIA BORGES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mutum/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: Angelina Custodia Borges, CPF: ***.580.926-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 2637 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas, n 193, centro, Mutum/MG, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 2637. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). A Oficiala, Ana Paula Quadros Mota.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA IZABEL TEOFILO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mutum/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: Maria Izabel Teofilo Hubner, CPF: ***.072.117-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 5900 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas, n 193, centro, Mutum/MG, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO

DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 5900. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). A Oficiala, Ana Paula Quadros Mota.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTAVIO GARCIA NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mutum/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: Otavio Garcia Neto, CPF: 756.926.436-4, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 7118 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas, n 193, centro, Mutum/MG, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 7118. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). A Oficiala, Ana Paula Quadros Mota.

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FORT INCORPORACOES LTDA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: FORT INCORPORAÇÕES LTDA. - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro - Confrontantes, 17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação/inserção de medidas do seguinte imóvel: Lote de terreno de n . 01 da quadra 01 do Residencial Mirante do Lago, Bairro Lago Azul, na cidade de São Gonçalo do Pará-MG, desta comarca de Pará de Minas-MG, com matrícula 76.260, ficha 01, livro 2, desta Serventia, Protocolo n 229209, em 21/11/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, n 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: Fort Incorporações Ltda., CNPJ: 14.***.***/0001-00. B) Identificação do imóvel objeto da retificação: Lote de terreno n . 01 da quadra 01 do Residencial Mirante do Lago, Bairro Lago Azul, na cidade de São Gonçalo do Pará-MG, desta comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 3.014,76 m , que após o levantamento topográfico passará a ter 3.194,84 m (três mil, cento e noventa e quatro metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Alexandre José Vieira (posseiro); Eugênio Sávio Ribeiro (matrícula 50.531); Fort Incorporações Ltda. (matrículas 53.794; 53.793; 53.792); e Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará (pelos logradouros públicos). D) MATRÍCULA DE ORIGEM: 76.260, ficha 01, livro 2 do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de

registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, n 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

Consultar o arquivo anexo

PARAGUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INVISTTA MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu/MG, Bruna Campos Nannetti, faz saber, a todos os interessados, que a empresa Invistta Minas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n 41.364.858/0001-12, com sede na Av. Dom Bosco, n 497, centro na cidade de Paraguaçu/MG, CEP 37.120.000, representada por seu sócio administrador Juliander Pereira Caixeta, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79 para o registro, na matrícula de n 18.982, de um empreendimento denominado ALTAVILLE. Nos termos do Alvará de licença n 0268/2024, de 19 de agosto de 2024, o imóvel objeto do loteamento tem área de 10.606,63 m , sendo a área institucional de 1.060,81 m , Área Verde de 529,87 m , Viela de 117,12 m , Área de Rua e Calçadas de 2.004,17 m , e 27 lotes habitacionais em uma área de 6.894,65 m , assim distribuídos: Quadra A - 14 lotes, área de 3.691,61 m e Quadra B - 13 Lotes, área de 3.203,05 m , conforme projeto de planta n 0268/2024, elaborado pelo engenheiro André de Souza Rodrigues, CREA 23.7263/D e conforme projeto geométrico e cronogramas físicos de obras aprovados pela engenharia municipal. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas as impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficial, na Rua Professor Marcos Maciel Dias, n 223, Centro, em Paraguaçu/MG. Paraguaçu, 05 de dezembro de 2024. _, Bruna Campos Nannetti, Oficial do Registro de Imóveis.

Consultar o arquivo anexo

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CANDIDO DA SILVA MORAIS, IDA GOULART DE MORAES, IVANEIDE MARQUES MORAIS, ANDRENILSON MARQUES MORAES, INGRID MERKLER MORAES, CLEBER MARQUES MORAIS, LIGIA ALVES DE MORAIS, ANDRE LUIZ SCHURING, MARCIA REGINA MORAIS COSTA, AIRTON NOGUEIRA COSTA, MARIZA HELENA MORAIS, CONCEICAO APARECIDA MORAIS, JOSE PEREIRA DE MORAES, JULIETA GOULART DA SILVA, EDMILSON SILVA MORAIS, MARCIO ANTONIO MORAIS, MARIA APARECIDA MORAIS DE SOUSA, SANDRA APARECIDA MORAES**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL E/OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL CONJUNTO PARA CONHECIMENTO DE CANDIDO DA SILVA MORAIS; ALICE APARECIDA MORAES SIMÕES; HERDEIROS DE ILDEU SILVA MORAES (IVANEIDE MARQUES MORAES, ANDRENILSON MARQUES MORAES, CLEBER MARQUES MORAES, YARA MARQUES MORAES E DANILO MARQUES MORAIS); HERDEIROS DE ROMEU GOULART DE MORAIS (LIGIA ALVES DE MORAES SCHURING, MARCIA REGINA MORAES COSTA E MARIZA HELENA MORAES); HERDEIROS DE DIRCEU DA SILVA MORAES (CONCEIÇÃO APARECIDA MORAIS, MARIA APARECIDA MORAIS SOUSA, SANDRA APARECIDA MORAIS, MARCIO ANTONIO MORAIS E EDMILSON SILVA MORAIS), E PARA TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, n 665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 08/2023, protocolo n. 248.583 em 21/12/2023, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 17 (dezessete) anos, formulado por CESARINO ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, agropecuarista, RG M-2.168.967 SSP/MG, CPF ***.852.986-**, casado com MARIA APARECIDA MORAIS DE SOUSA, brasileira, do lar, RG 4.315.430 SSP/MG, CPF ***.592.306-**, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Carvalho, n. 660, nesta cidade, tendo por objetivo os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: Duas casas de morada, sitas à Rua Dr. Carvalho, na Vila Progresso, nesta cidade, sendo uma de n 660, e outra de n 660-F com 60,89 m de área construída, e respectivo terreno correspondente ao lote n 102, com a área total de 233,70 m , dentro das seguintes divisas e confrontações: frente confrontando com a Rua Dr. Carvalho com o azimute 183 42'2" medindo 10,97 metros, vira a direita confrontando com Camilo Lelis de Queiroz, pelo lado direito como azimute 272 03'20" medindo 23,59 metros, vira a direita confrontando com José Carlos Pereira, pelos fundos com o azimute 0 46'49" medindo 6,99 metros, vira a direita confrontando com Antonia Maria Pereira, pelo lado esquerdo com o azimute 91 54'34" medindo 6,86 metros, vira a esquerda com o azimute 2 00'16" medindo 1,50 metros, vira a direita com o azimute 95 09'13" medindo 0,25 metros, vira a esquerda com o azimute 0 55'41" medindo 2,48 metros, vira a direita confrontando com Geraldo Magela Kallas com o azimute 92 06'52" medindo 16,98 metros, os imóveis são objeto da matrícula n. 56.988, L 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e constam ser de propriedade tabular de Espólio de José Pereira de Morais e Julieta Goulart da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de novembro de 2024. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

PEDRO LEOPOLDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801440000731-6, firmada em 17/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 27674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRIS ALVARENGA VALADARES 376 LT 12 QD 11 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 3.082,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440025248-4, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 11544, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENJAMIN CONSTANT 1047 SANTOS DUMONT PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R$ 12.431,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTEIRINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARO SILVANO DE OLIVEIRA, ALDEIR SOUSA MENDES, MINASLIGAS S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Grace Naira Morais Russeff Prado, Oficiala do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o n 55521, pleiteado por Claro Silvano de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M-3.299.949, inscrito no CPF sob o n ***.281.376-**, residente e domiciliado na Rua João Selvano, 242, centro, Fruta de Leite/MG; Aldeir Souza Mendes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M-1.025.414 PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.538.076-**, residente e domiciliado na Rua Oscar Martins Gandra, 166, bairro Raquel, Salinas/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB N 13.771, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NVJS-M-1031, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas Longitude:-42 51'21,407", Latitude:-16 04'51,084" de altitude 922,01m; deste segue confrontando com a SERRA GERAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 137 26' e 2504,19m até o vértice NVJS-M-1034, de coordenadas Longitude:-42 50'24,430", Latitude:-16 05'51,088" de altitude 925,47m; deste segue confrontando com a FAZENDA RIACHO DONA ROSA I_POSSE DA MINAS LIGAS S/A_CNPJ: 16.933590/0019-74, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 19' e 305,03m até o vértice NVJS-P-3927, de coordenadas Longitude:-42 50'27,656", Latitude:-16 06'00,507" de altitude 859,91m; deste segue confrontando com o CÓRREGO PORTEIRAS e a FAZENDA RIACHO DONA ROSA I_POSSE DA MINAS LIGAS S/A_CNPJ: 16.933590/0019-74, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 19' e 33,13m até o vértice NVJS-P-3928, de coordenadas Longitude:- 42 50'27,798", Latitude:-16 06'01,576" de altitude 858,55m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 191 49' e 24,5m até o vértice NVJS-P-3929, de coordenadas Longitude:-42 50'27,967", Latitude:-16 06'02,356" de altitude 857,96m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 221 58' e 19,06m até o vértice NVJS-P-3930, de coordenadas Longitude:-42 50'28,396", Latitude:-16 06'02,817" de altitude 856,87m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 201 10' e 8,47m até o vértice NVJS-P-3931, de coordenadas Longitude:-42 50'28,499", Latitude:-16 06'03,074" de altitude 856,1m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 10' e 21,47m até o vértice NVJS-P-3932, de coordenadas Longitude:-42 50'28,302", Latitude:-16 06'03,746" de altitude 855,81m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 161 09' e 30,83m até o vértice NVJS-P3934, de coordenadas Longitude:-42 50'27,967", Latitude:-16 06'04,695" de altitude 854,98m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 81 08' e 29,96m até o vértice NVJS-P-3935, de coordenadas Longitude:-42 50'26,971", Latitude:-16 06'04,545" de altitude 855,04m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 46' e 45,35m até o vértice NVJS-P-3936, de coordenadas Longitude:-42 50'26,519", Latitude:-16 06'05,954" de altitude 853,33m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 30' e 62,83m até o vértice NVJS-P-3937, de coordenadas Longitude:-42 50'25,543", Latitude:- 16 06'07,767" de altitude 851,1m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 2 / 8 139 26' e 18,69m até o vértice NVJS-P-3938, de coordenadas Longitude:-42 50'25,134", Latitude:-16 06'08,229" de altitude 850,74m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 142 52' e 39,44m até o vértice NVJS-P-3939, de coordenadas Longitude:- 42 50'24,333", Latitude:-16 06'09,252" de altitude 850,46m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 148 39' e 63,6m até o vértice NVJS-P-3940, de coordenadas Longitude:-42 50'23,220", Latitude:-16 06'11,019" de altitude 849,51m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 163 37' e 29,61m até o vértice NVJS-P-3941, de coordenadas Longitude:-42 50'22,939", Latitude:-16 06'11,943" de altitude 849,16m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 31' e 44,12m até o vértice NVJS-P-3942, de coordenadas

Longitude:-42 50'23,261", Latitude:-16 06'13,344" de altitude 846,77m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 17 48' e 0,39m até o vértice NVJS-P3943, de coordenadas Longitude:-42 50'23,257", Latitude:-16 06'13,332" de altitude 846,76m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 155 12' e 38,13m até o vértice NVJS-P-3944, de coordenadas Longitude:-42 50'22,719", Latitude:-16 06'14,458" de altitude 844,92m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 178 42' e 23,59m até o vértice NVJS-P-3945, de coordenadas Longitude:-42 50'22,701", Latitude:-16 06'15,225" de altitude 843,86m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 165 18' e 45,13m até o vértice NVJS-P-3946, de coordenadas Longitude:-42 50'22,316", Latitude:- 16 06'16,645" de altitude 840,33m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 153 44' e 45,42m até o vértice NVJS-P-3947, de coordenadas Longitude:-42 50'21,640", Latitude:-16 06'17,970" de altitude 838,01m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 157 37' e 40,43m até o vértice NVJS-P-3948, de coordenadas Longitude:- 42 50'21,122", Latitude:-16 06'19,186" de altitude 835,84m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 160 38' e 29,23m até o vértice NVJS-P-3949, de coordenadas Longitude:-42 50'20,796", Latitude:-16 06'20,083" de altitude 834,27m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 171 35' e 51,78m até o vértice NVJS-P-3950, de coordenadas Longitude:-42 50'20,541", Latitude:-16 06'21,749" de altitude 831,39m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 201 08' e 26,2m até o vértice NVJS-P-3951, de coordenadas Longitude:-42 50'20,859", Latitude:-16 06'22,544" de altitude 831,02m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 181 20' e 30,66m até o vértice NVJS-P-3952, de coordenadas Longitude:-42 50'20,883", Latitude:-16 06'23,541" de altitude 829,49m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 191 17' e 23,67m até o vértice NVJS-P3953, de coordenadas Longitude:-42 50'21,039", Latitude:-16 06'24,296" de altitude 828,51m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 173 28' e 9,16m até o vértice NVJS-P-3954, de coordenadas Longitude:-42 50'21,004", Latitude:-16 06'24,592" de altitude 826,88m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 161 50' e 18,02m até o vértice NVJS-P-3955, de coordenadas Longitude:-42 50'20,815", Latitude:-16 06'25,149" de altitude 825,97m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 188 17' e 22,65m até o vértice NVJS-P-3956, de coordenadas Longitude:-42 50'20,925", Latitude:- 16 06'25,878" de altitude 824,57m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 189 56' e 24,63m até o vértice NVJS-P-3957, de coordenadas Longitude:-42 50'21,068", Latitude:-16 06'26,667" de altitude 823,06m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 173 15' e 16,47m até o vértice NVJS-P-3958, de coordenadas Longitude:- 42 50'21,003", Latitude:-16 06'27,199" de altitude 822,37m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 19' e 31,94m até o vértice NVJS-P-3959, de coordenadas Longitude:-42 50'20,804", Latitude:-16 06'28,220" de altitude 817,96m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 129 53' e 11,7m até o vértice NVJS-P-3960, de coordenadas Longitude:-42 50'20,502", Latitude:-16 06'28,464" de altitude 818,23m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 106 47' e 16,7m até o vértice NVJS-P-3961, de coordenadas Longitude:-42 50'19,964", Latitude:-16 06'28,621" de altitude 816,41m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 142 14' e 19,17m até o vértice NVJS-P-3962, de coordenadas Longitude:-42 50'19,569", Latitude:-16 06'29,114" de altitude 816,65m; deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 168 38' e 20,67m até o vértice NVJS-P-3963, 3 / 8 de coordenadas Longitude:-42 50'19,432", Latitude:-16 06'29,773" de altitude 815,43m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 174 56' e 29,29m até o vértice NVJS-P3964, de coordenadas Longitude:-42 50'19,345", Latitude:-16 06'30,722" de altitude 813,92m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 194 28' e 12,26m até o vértice NVJS-P-3965, de coordenadas Longitude:-42 50'19,448", Latitude:-16 06'31,108" de altitude 813,69m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 51' e 29,36m até o vértice NVJS-P-3966, de coordenadas Longitude:-42 50'19,291", Latitude:-16 06'32,051" de altitude 812,44m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 186 28' e 15,28m até o vértice NVJS-P-3967, de coordenadas Longitude:-42 50'19,349", Latitude:- 16 06'32,545" de altitude 812,01m; deste segue confrontando com a, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 41' e 20,41m até o vértice NVJS-P-3968, de coordenadas Longitude:-42 50'19,191", Latitude:-16 06'33,191" de altitude 811,52m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 145 41' e 16,71m até o vértice NVJS-P-3969, de coordenadas Longitude:-42 50'18,874", Latitude:-16 06'33,640" de altitude 811,46m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 41' e 10,14m até o vértice NVJS-P-3970, de coordenadas Longitude:-42 50'18,784", Latitude:-16 06'33,958" de altitude 811,24m; deste segue, com os

seguintes azimutes e distâncias: 182 18' e 27,35m até o vértice NVJS-P3971, de coordenadas Longitude:-42 50'18,821", Latitude:-16 06'34,847" de altitude 807,38m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 165 52' e 13,89m até o vértice NVJS-P-3972, de coordenadas Longitude:-42 50'18,707", Latitude:-16 06'35,285" de altitude 805,23m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 191 36' e 32,2m até o vértice NVJS-P-3973, de coordenadas Longitude:-42 50'18,925", Latitude:-16 06'36,311" de altitude 804,65m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 182 27' e 10,4m até o vértice NVJS-P-3974, de coordenadas Longitude:-42 50'18,940", Latitude:- 16 06'36,649" de altitude 800,91m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 254 42' e 12,35m até o vértice NVJS-P-3975, de coordenadas Longitude:-42 50'19,341", Latitude:-16 06'36,755" de altitude 801,49m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 204 06' e 19,87m até o vértice NVJS-P-3976, de coordenadas Longitude:- 42 50'19,614", Latitude:-16 06'37,345" de altitude 800,47m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 222 54' e 10,96m até o vértice NVJS-P-3977, de coordenadas Longitude:-42 50'19,865", Latitude:-16 06'37,606" de altitude 799,65m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 228 12' e 24,31m até o vértice NVJS-P-3978, de coordenadas Longitude:-42 50'20,475", Latitude:-16 06'38,133" de altitude 800,12m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 205 16' e 13,09m até o vértice NVJS-P-3979, de coordenadas Longitude:-42 50'20,663", Latitude:-16 06'38,518" de altitude 798,7m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 230 26' e 28,33m até o vértice NVJS-P3980, de coordenadas Longitude:-42 50'21,398", Latitude:-16 06'39,105" de altitude 799,15m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 214 01' e 25,33m até o vértice NVJS-P-3981, de coordenadas Longitude:-42 50'21,875", Latitude:-16 06'39,788" de altitude 798,3m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 221 07' e 18,12m até o vértice NVJS-P-3982, de coordenadas Longitude:-42 50'22,276", Latitude:-16 06'40,232" de altitude 797,79m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 201 01' e 20,55m até o vértice NVJS-P-3983, de coordenadas Longitude:-42 50'22,524", Latitude:- 16 06'40,856" de altitude 796,11m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 193 46' e 27,7m até o vértice NVJS-P-3984, de coordenadas Longitude:-42 50'22,746", Latitude:-16 06'41,731" de altitude 793,78m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 215 36' e 24,65m até o vértice NVJS-P-3985, de coordenadas Longitude:- 42 50'23,229", Latitude:-16 06'42,383" de altitude 793,23m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 209 55' e 22,35m até o vértice NVJS-P-3986, de coordenadas Longitude:-42 50'23,604", Latitude:-16 06'43,013" de altitude 791,82m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 40' e 47,53m até o vértice NVJS-P-3987, de coordenadas Longitude:-42 50'24,559", Latitude:-16 06'44,253" de altitude 786,23m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 212 16' e 9,02m até o vértice NVJS-P-3988, de 4 / 8 coordenadas Longitude:-42 50'24,721", Latitude:-16 06'44,501" de altitude 784,18m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 227 21' e 13,25m até o vértice NVJS-P-3989, de coordenadas Longitude:-42 50'25,049", Latitude:-16 06'44,793" de altitude 783,59m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 193 06' e 8,78m até o vértice NVJS-P3990, de coordenadas Longitude:-42 50'25,116", Latitude:-16 06'45,071" de altitude 783,12m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 35' e 17,78m até o vértice NVJS-P-3991, de coordenadas Longitude:-42 50'24,937", Latitude:-16 06'45,623" de altitude 780,08m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 43' e 31,57m até o vértice NVJS-P-3992, de coordenadas Longitude:-42 50'24,932", Latitude:-16 06'46,650" de altitude 776,23m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 180 00' e 6,33m até o vértice NVJS-P-3993, de coordenadas Longitude:-42 50'24,932", Latitude:- 16 06'46,856" de altitude 777,03m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 00' e 11,44m até o vértice NVJS-P-3994, de coordenadas Longitude:-42 50'24,839", Latitude:-16 06'47,217" de altitude 775,8m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 209 17' e 22,84m até o vértice NVJS-P-3995, de coordenadas Longitude:- 42 50'25,215", Latitude:-16 06'47,865" de altitude 775,55m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 145 01' e 11,41m até o vértice NVJS-P-3996, de coordenadas Longitude:-42 50'24,995", Latitude:-16 06'48,169" de altitude 774,89m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 204 46' e 20,15m até o vértice NVJS-P-3997, de coordenadas Longitude:-42 50'25,279", Latitude:-16 06'48,764" de altitude 774,06m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 253 16' e 15,7m até o vértice NVJS-P-3998, de coordenadas Longitude:-42 50'25,785", Latitude:-16 06'48,911" de altitude 774,27m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 235 39' e 6,05m até o vértice NVJS-P-3999, de coordenadas Longitude:-42 50'25,953", Latitude:-16 06'49,022" de altitude 775,85m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 37' e 27,08m até o vértice

NVJS-P-4000, de coordenadas Longitude:-42 50'26,074", Latitude:-16 06'49,895" de altitude 776,33m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 196 28' e 21,16m até o vértice NVJS-P4001, de coordenadas Longitude:-42 50'26,276", Latitude:-16 06'50,555" de altitude 776,96m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 218 17' e 26,91m até o vértice NVJS-P-4002, de coordenadas Longitude:-42 50'26,837", Latitude:-16 06'51,242" de altitude 771,11m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 13' e 16,19m até o vértice NVJS-P-4003, de coordenadas Longitude:-42 50'27,159", Latitude:-16 06'51,667" de altitude 776,6m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 231 38' e 14,67m até o vértice NVJS-P-4004, de coordenadas Longitude:-42 50'27,546", Latitude:- 16 06'51,963" de altitude 775,36m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 189 58' e 19,23m até o vértice NVJS-P-4005, de coordenadas Longitude:-42 50'27,658", Latitude:-16 06'52,579" de altitude 775,94m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 211 42' e 21,83m até o vértice NVJS-P-4006, de coordenadas Longitude:- 42 50'28,044", Latitude:-16 06'53,183" de altitude 775,37m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 33' e 6,26m até o vértice NVJS-P-4007, de coordenadas Longitude:-42 50'28,111", Latitude:-16 06'53,376" de altitude 774,22m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 191 18' e 21,66m até o vértice NVJS-P-4008, de coordenadas Longitude:-42 50'28,254", Latitude:-16 06'54,067" de altitude 769,05m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 193 03' e 15,12m até o vértice NVJS-P-4009, de coordenadas Longitude:-42 50'28,369", Latitude:-16 06'54,546" de altitude 770,32m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 184 16' e 17,54m até o vértice NVJS-P4010, de coordenadas Longitude:-42 50'28,413", Latitude:-16 06'55,115" de altitude 770,59m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 119 32' e 15,71m até o vértice NVJS-P-4011, de coordenadas Longitude:-42 50'27,953", Latitude:-16 06'55,367" de altitude 771,43m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 131 11' e 40,71m até o vértice NVJS-P-4012, de coordenadas Longitude:-42 50'26,922", Latitude:-16 06'56,239" de altitude 768,48m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 147 51' e 18,88m até o vértice NVJS-P-4013, de coordenadas Longitude:-42 50'26,584", Latitude:- 5 / 8 16 06'56,759" de altitude 766,53m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 12' e 9,66m até o vértice NVJS-P-4014, de coordenadas Longitude:-42 50'26,261", Latitude:-16 06'56,793" de altitude 768,28m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 150 18' e 14,58m até o vértice NVJS-P-4015, de coordenadas Longitude:- 42 50'26,018", Latitude:-16 06'57,205" de altitude 769,65m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 172 02' e 16,54m até o vértice NVJS-P-4016, de coordenadas Longitude:-42 50'25,941", Latitude:-16 06'57,738" de altitude 773,36m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 80 05' e 15,18m até o vértice NVJS-P-4017, de coordenadas Longitude:-42 50'25,438", Latitude:-16 06'57,653" de altitude 767,54m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 19' e 41,9m até o vértice NVJS-P-4018, de coordenadas Longitude:-42 50'24,783", Latitude:-16 06'58,860" de altitude 766,32m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 41' e 8,61m até o vértice NVJS-P-4019, de coordenadas Longitude:-42 50'24,624", Latitude:-16 06'59,094" de altitude 765,23m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 148 09' e 31,99m até o vértice NVJS-P-4020, de coordenadas Longitude:-42 50'24,056", Latitude:-16 06'59,978" de altitude 765,32m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 158 17' e 22,73m até o vértice NVJS-P4021, de coordenadas Longitude:-42 50'23,773", Latitude:-16 07'00,665" de altitude 765,62m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 173 05' e 8,89m até o vértice NVJS-P-4022, de coordenadas Longitude:-42 50'23,737", Latitude:-16 07'00,952" de altitude 765,3m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 29' e 11,19m até o vértice NVJS-P-4023, de coordenadas Longitude:-42 50'23,649", Latitude:-16 07'01,306" de altitude 764,63m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 149 42' e 27,52m até o vértice NVJS-P-4024, de coordenadas Longitude:-42 50'23,182", Latitude:- 16 07'02,079" de altitude 764,16m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 313 30' e 0,98m até o vértice NVJS-P-4025, de coordenadas Longitude:-42 50'23,206", Latitude:-16 07'02,057" de altitude 764,23m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 16' e 8,11m até o vértice NVJS-P-4026, de coordenadas Longitude:- 42 50'23,132", Latitude:-16 07'02,311" de altitude 765,34m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 163 59' e 6,14m até o vértice NVJS-P-4027, de coordenadas Longitude:-42 50'23,075", Latitude:-16 07'02,503" de altitude 765,33m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 178 32' e 3,54m até o vértice NVJS-M-0888, de coordenadas Longitude:-42 50'23,072", Latitude:-16 07'02,618" de altitude 765,52m; deste segue confrontando com a FAZENDA PERI PERI - VACARIAS, POSSE DE MARIA DE LOURDES DIAS SANTOS, CPF: ***.858.106-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 242 03' e 229,09m até o vértice

NVJS-P-4028, de coordenadas Longitude:-42 50'29,882", Latitude:-16 07'06,110" de altitude 791,66m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 241 31' e 282,68m até o vértice NVJS-P-4029, de coordenadas Longitude:- 42 50'38,243", Latitude:-16 07'10,495" de altitude 822,13m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 205 01' e 165,23m até o vértice NVJS-P-4030, de coordenadas Longitude:-42 50'40,595", Latitude:-16 07'15,365" de altitude 816,54m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 179 11' e 360,65m até o vértice NVJS-P-4031, de coordenadas Longitude:-42 50'40,423", Latitude:-16 07'27,095" de altitude 778,51m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 193 27' e 27,57m até o vértice NVJS-P-4032, de coordenadas Longitude:-42 50'40,639", Latitude:-16 07'27,967" de altitude 776,23m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 28' e 25,55m até o vértice NVJS-P4033, de coordenadas Longitude:-42 50'40,631", Latitude:-16 07'28,798" de altitude 776,0m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 10' e 238,56m até o vértice NVJS-P-4034, de coordenadas Longitude:-42 50'40,516", Latitude:-16 07'36,557" de altitude 792,82m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 169 25' e 164,88m até o vértice NVJS-M-1035, de coordenadas Longitude:-42 50'39,497", Latitude:- 16 07'41,829" de altitude 804,26m; deste segue confrontando com a FAZENDA VACARIA/MORRO GRANDE POSSE DE CLARO SILVANO DE OLIVEIRA CPF: ***.281.376-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 204 03' e 156,22m até o vértice 6 / 8 NVJS-P-4036, de coordenadas Longitude:-42 50'41,640", Latitude:-16 07'46,469" de altitude 818,74m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 228 24' e 463,47m até o vértice NVJS-P-4037, de coordenadas Longitude:-42 50'53,305", Latitude:- 16 07'56,476" de altitude 818,52m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 231 31' e 138,09m até o vértice NVJS-P-4038, de coordenadas Longitude:-42 50'56,943", Latitude:-16 07'59,271" de altitude 816,26m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 212 53' e 205,07m até o vértice NVJS-P-4039, de coordenadas Longitude:- 42 51'00,691", Latitude:-16 08'04,872" de altitude 800,1m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 211 07' e 179,88m até o vértice NVJS-P-4040, de coordenadas Longitude:-42 51'03,820", Latitude:-16 08'09,881" de altitude 792,74m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 204 54' e 198,09m até o vértice NVJS-M-1036, de coordenadas Longitude:-42 51'06,628", Latitude:-16 08'15,725" de altitude 778,64m; deste segue confrontando com a FAZENDA VACARIAS, POSSE DE JOSÉ ASSIS FERREIRA DE SOUZA, CPF: ***.437.908-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 206 47' e 164,69m até o vértice NVJS-P-4042, de coordenadas Longitude:-42 51'09,126", Latitude:- 16 08'20,507" de altitude 767,19m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 218 58' e 163,55m até o vértice NVJS-P-4043, de coordenadas Longitude:-42 51'12,588", Latitude:-16 08'24,643" de altitude 756,63m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 207 52' e 142,6m até o vértice NVJS-P-4044, de coordenadas Longitude:- 42 51'14,832", Latitude:-16 08'28,743" de altitude 759,3m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VACARIAS_POSSE DE JOSÉ ASSIS FERREIRA DE SOUZA_CPF: ***.437.908-**_P., com os seguintes azimutes e distâncias: 188 11' e 183,25m até o vértice NVJS-P-4045, de coordenadas Longitude:-42 51'15,711", Latitude:- 16 08'34,643" de altitude 754,28m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 137 58' e 320,34m até o vértice NVJS-P-4046, de coordenadas Longitude:-42 51'08,494", Latitude:-16 08'42,384" de altitude 706,56m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 139 30' e 21,83m até o vértice NVJS-P-4047, de coordenadas Longitude:- 42 51'08,017", Latitude:-16 08'42,924" de altitude 705,2m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 117 28' e 19,86m até o vértice NVJS-P-4048, de coordenadas Longitude:-42 51'07,424", Latitude:-16 08'43,222" de altitude 704,5m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 121 59' e 31,28m até o vértice NVJS-M-1037, de coordenadas Longitude:-42 51'06,531", Latitude:-16 08'43,761" de altitude 703,11m; deste segue confrontando com o RIO VACARIAS-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS, CNPJ: 16.925.208/0001-51, com os seguintes azimutes e distâncias: 212 03' e 4,53m até o vértice NVJS-P-4050, de coordenadas Longitude:-42 51'06,612", Latitude:- 16 08'43,886" de altitude 703,02m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 226 33' e 53,03m até o vértice NVJS-P-4051, de coordenadas Longitude:-42 51'07,908", Latitude:-16 08'45,072" de altitude 706,21m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 233 16' e 113,02m até o vértice NVJS-P-4052, de coordenadas Longitude:- 42 51'10,957", Latitude:-16 08'47,270" de altitude 712,6m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 185 53' e 217,67m até o vértice NVJS-P-4053, de coordenadas Longitude:-42 51'11,710", Latitude:-16 08'54,313" de altitude 704,28m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 165 34' e 47,11m até o vértice NVJS-P-4054, de coordenadas Longitude:-42 51'11,315", Latitude:-16 08'55,797" de altitude 705,32m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 183 31' e 85,1m até o vértice NVJS-P-4055, de coordenadas Longitude:-42 51'11,491", Latitude:-16 08'58,560" de altitude 674,99m;

deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 190 54' e 26,52m até o vértice NVJS-P4056, de coordenadas Longitude:-42 51'11,660", Latitude:-16 08'59,407" de altitude 677,42m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 139 43' e 65,27m até o vértice NVJS-P-4057, de coordenadas Longitude:-42 51'10,240", Latitude:-16 09'01,027" de altitude 676,78m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 187 00' e 133,06m até o vértice NVJS-P-4058, de coordenadas Longitude:-42 51'10,787", Latitude:- 16 09'05,323" de altitude 676,26m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 7 / 8 235 21' e 61,28m até o vértice NVJS-P-4059, de coordenadas Longitude:-42 51'12,484", Latitude:-16 09'06,456" de altitude 679,76m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 194 43' e 103,14m até o vértice NVJS-P-4060, de coordenadas Longitude:- 42 51'13,366", Latitude:-16 09'09,701" de altitude 681,64m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 168 58' e 67,46m até o vértice NVJS-P-4061, de coordenadas Longitude:-42 51'12,932", Latitude:-16 09'11,855" de altitude 677,39m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 139 18' e 55,27m até o vértice NVJS-P-4062, de coordenadas Longitude:-42 51'11,719", Latitude:-16 09'13,218" de altitude 677,17m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 156 06' e 44,31m até o vértice NVJS-P-4063, de coordenadas Longitude:-42 51'11,115", Latitude:-16 09'14,536" de altitude 677,35m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 152 48' e 43,1m até o vértice NVJS-P4064, de coordenadas Longitude:-42 51'10,452", Latitude:-16 09'15,783" de altitude 676,07m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 180 47' e 21,61m até o vértice NVJS-P-4065, de coordenadas Longitude:-42 51'10,462", Latitude:-16 09'16,486" de altitude 680,23m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 158 12' e 44,17m até o vértice NVJS-P-4066, de coordenadas Longitude:-42 51'09,910", Latitude:-16 09'17,820" de altitude 681,4m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 177 59' e 43,19m até o vértice NVJS-P-4067, de coordenadas Longitude:-42 51'09,859", Latitude:- 16 09'19,224" de altitude 678,07m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 238 04' e 39,42m até o vértice NVJS-P-4068, de coordenadas Longitude:-42 51'10,985", Latitude:-16 09'19,902" de altitude 677,94m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 260 15' e 75,24m até o vértice NVJS-P-4069, de coordenadas Longitude:- 42 51'13,481", Latitude:-16 09'20,316" de altitude 676,63m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 269 41' e 51,02m até o vértice NVJS-P-4070, de coordenadas Longitude:-42 51'15,198", Latitude:-16 09'20,325" de altitude 677,98m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 269 29' e 35,09m até o vértice NVJS-P-4071, de coordenadas Longitude:-42 51'16,379", Latitude:-16 09'20,335" de altitude 678,05m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 263 04' e 38,55m até o vértice NVJS-P-4072, de coordenadas Longitude:-42 51'17,667", Latitude:-16 09'20,486" de altitude 678,25m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 270 36' e 20,12m até o vértice NVJS-P4073, de coordenadas Longitude:-42 51'18,344", Latitude:-16 09'20,479" de altitude 678,23m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 254 24' e 18,54m até o vértice NVJS-P-4074, de coordenadas Longitude:-42 51'18,945", Latitude:-16 09'20,641" de altitude 678,91m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 223 46' e 15,24m até o vértice NVJS-P-4075, de coordenadas Longitude:-42 51'19,300", Latitude:-16 09'20,999" de altitude 678,2m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 238 42' e 39,95m até o vértice NVJS-P-4076, de coordenadas Longitude:-42 51'20,449", Latitude:- 16 09'21,674" de altitude 678,66m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 230 18' e 33,21m até o vértice NVJS-P-4077, de coordenadas Longitude:-42 51'21,309", Latitude:-16 09'22,364" de altitude 678,76m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 254 51' e 58,85m até o vértice NVJS-P-4078, de coordenadas Longitude:- 42 51'23,221", Latitude:-16 09'22,864" de altitude 678,19m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 278 05' e 19,42m até o vértice NVJS-P-4079, de coordenadas Longitude:-42 51'23,868", Latitude:-16 09'22,775" de altitude 678,36m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 266 36' e 81,14m até o vértice NVJS-P-4080, de coordenadas Longitude:-42 51'26,594", Latitude:-16 09'22,931" de altitude 678,53m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 276 09' e 42,38m até o vértice NVJS-P-4081, de coordenadas Longitude:-42 51'28,012", Latitude:-16 09'22,783" de altitude 678,93m; deste segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 262 14' e 69,9m até o vértice NVJS-M1032, de coordenadas Longitude:-42 51'30,343", Latitude:-16 09'23,090" de altitude 677,54m; deste segue confrontando com o LUGAR DENOMINADO " OLIVEIRAS" DA FAZENDA OLIVEIRA, propriedade de CLARO SILVANO DE OLIVEIRA, MATRICULA: 13.715, CRI: Porteirinha-MG, CNS: (04.720-9), com os seguintes azimutes e distâncias: 01 49' 8 / 8 e 8366,43m até o vértice NVJS-M-1031, ponto inicial da descrição deste perímetro de

19.139,070 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. Por este edital fica a confrontante não anuente Minas Ligas S/A, inscrito no CNPJ 16.933.590/0019-74, Fazenda Riacho Dona Rosa I, Zona Rural, S/N, município de Riacho dos Machados/MG, (BR251 p/ Salinas à Esq. No Km397, + 32km sentido a Riacho dos Machados/MG, proprietário do imóvel confrontante, POSSE; NOTIFICADO dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietário do imóvel confrontante Fazenda Riacho Dona Rosa I, Zona Rural, S/N, município de Riacho dos Machados/MG, (BR251 p/ Salinas à Esq. No Km397, + 32km sentido a Riacho dos Machados/MG, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 , inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do 4 , inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 12 de dezembro de 2024. Grace Naira Morais Russeff Prado. Oficiala de Registro.

Consultar o arquivo anexo

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO GERALDO RAMOS BARBOSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO GERALDO RAMOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958838**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025616-0, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 111 AP101BL03 GRAN PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R$ 4.647,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GOTARDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818200000703-4, firmada em 13/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 11415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA REVALA 347 CASA LOT SAO LUCAS SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R$ 5.036,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR**

DANIEL FALCãO GUIMARãES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841124-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 83213, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOME PORTES DEL REI 26 BL.T2 APARTAMENTO 307 MATOSINHOS SAO JOAO DEL RE MG 36305058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R$ 4.444,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCãO GUIMARãES, Oficial de Registro de Imóveis.

TIROS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIROS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Leny Bomtempo de Queiroz Registradora Imobiliário da Comarca de Tiros, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da Lei n. 6.766, de 19-12-1979, que EJA EMPREENDIMENTO SPE LTDA CNPJ 49.398.394/0001-77 com sede à Avenida Antônio Felício n 250 sala 1, bairro centro, na cidade de Tiros/MG, representada por Ednaldo José de Araujo, brasileiro, empresário, depositou neste Serviço Registral, na Avenida José Ferreira Capetinga, n 759, Centro, protocolado sob o n 32.424, talão 13063, em data de 11/12/2024, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro de expansão urbana desta cidade de Tiros/MG, chacreado com a denominação de CHACREAMENTO CORREGO DOS TIROS, compreendendo 4 quadras sendo A, B, C e D com 26 lotes, Área Verde: 15.028,71m , Área Servidão Cemig/ Sistema Viário: 12.137,20m , Area Lotes: 83.297,09m , conforme ato de aprovação Decreto 062/2024 datado de 13/11/2024, da Prefeitura Municipal da cidade de Tiros/MG. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada chácara contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no respectivo campo. Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 na Avenida José Ferreira Capetinga, n 759, Centro, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal; e, não havendo, será feito de imediato o registro. Tiros, 11 de Dezembro de 2024. Leny Bomtempo de Queiroz - Oficial

Consultar o arquivo anexo

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONE DE BEM BARBOSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE DE BEM BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924974-5, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 185197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, N° 160, AP 303, BLOCO 39, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R$ 4.395,95,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE SIQUEIRA SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DE SIQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446225-0, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 216545, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO SPINI, N° 490, BLOCO 01, LADO B, AP. 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK IV - RESIDENCIAL VILLAREAL, UBERLÂNDIA MG 38425496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R$ 2.567,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA PIRES DE OLIVEIRA FERREIRA, GILMAR FERNANDES PEIXOTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA PIRES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR FERNANDES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550050564-5, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 71.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SUIÇA, Nº 1939/Nº 1945, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R$ 9.231,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMARAIZA APARECIDA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARAIZA APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093676-5, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, N° 20, TAMBÉM PARA RUA ARAUCÁRIA, N° 28, E PARA RUA ENODES DE OLIVEIRA, N° 1687, BLOCO J, AP 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 2.176,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR, MILENA LIGEIRO RODRIGUES DAIRELL, MURILO DAIREL MACHADO, CLELIA MOTA SOARES DAIREL, DSM CONSTRUTORA LTDA (REPRESENTANTE LEGAL SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR)**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919241**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA LIGEIRO RODRIGUES DAIRELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829251**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURILO DAIREL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLELIA MOTA SOARES DAIREL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DSM CONSTRUTORA LTDA (REPRESENTANTE LEGAL SERGIO DAIRELL MACHADO JUNIOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20384813000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04451160600000091-92, firmada em 09/03/2022, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 ; na matrícula nº 2246, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMBUQUIRA SN LOTE 11 QD 34-A - DANIEL FONSECA - UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R$ 696.529,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONITION CARLOS DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2 Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE - LTDA - CNPJ 24.649.987/0001-38, prenotado sob N 450.446, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONITION CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.127.306-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N. 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário livro n. 46, fl. 81 em 06 de dezembro de 2021, com aditamento livro n. 101, fl. 018 em 11 de janeiro de 2023, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n 04, na Matrícula n 126.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1E3-04, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV-E2, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R$ 30.735,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE BORGES RAMOS, ISLEY MARDEM ALVES RAMOS JUNIOR**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A ? BANCO SICOOB., prenotado sob nº202.950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE BORGES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISLEY MARDEM ALVES RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596031**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16941-00, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54031, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Graúna, n° 65, Lote 05 da Quadra 36, Loteamento Água Branca Unai/MG - CEP: 38620-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R$ 9.169,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL SALES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011378-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 25126, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Ferreira Campos, nº 650, Campos Elíseos, Varginha MG 37018-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R$ 385.562,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO BUENO DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565021-2, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 71177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T14 A101 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R$ 2.871,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

BATAGUASSU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM MONTEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - João Palma Villas Boas Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS, situado na Avenida Dias Barroso, n 155, centro, Bataguassu/MS, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 49.649, em 06/12/2024, nesta Serventia a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, a requerimento do proprietário: ATAIDE HOLANDA DE OLIVEIRA, para intimação do Confrontante: JOAQUIM MONTEIRO, inscrito no CPF/ME sob no ***.826.527-**, residente em lugar incerto e não sabido, proprietários do imóvel de lote 15 da quadra 05 do Loteamento Irmãos Solitto, nesta cidade de Bataguassu-MS, objeto da matrícula no 2.112, deste Serviço de Registro de Imóveis, nos termos do artigo no 213, 3 , da Lei de Registros Públicos no 6.015/73, na qualidade de confrontante do imóvel acima identificado, para inteirarem-se do teor da retificação (anexa), exarar o ciente e encaminhá-la a este Serviço de Registro Imobiliário, ou não concordando, para se manifestar, querendo, dentro do prazo de quinze (15) dias contados da publicação desta, a respeito da retificação pretendida. Se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Assim sendo, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, fica intimado o confrontante e advertido do prazo acima mencionado para, caso queira, a impugnação. Bataguassu/MS, 12 de dezembro de 2024. Oficial, João Palma Villas Boas Neto. Serviço Registral da Comarca de Bataguassu/MS.

Consultar o arquivo anexo

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANDRA MELLO DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da

Corregedoria Geral de Justiça/MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.3060789-0, com caráter de escritura pública, firmado em 23.08.2023, referente ao imóvel situado na Rua Simões, n 437, lote de terreno determinado sob n 19, da quadra n 07, do loteamento denominado Taquaral Bosque, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 164.675, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Diandra Mello de Oliveira, CNH n 08039408606 DETRAN/MS, CPF n ***.161.591-**, brasileira, divorciada, secretaria estenografa datilografa recepcionista telefonista e assemelhados, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO RAMOS MIRANDA, DJENANE NOGUEIRA SANTOS MIRANDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela BANCO SANTANDER S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e outras avenças, firmado em 24.08.2015, com força de escritura pública, referente ao imóvel situado na Rua Lise Rose, n 746, casa 08, do Condomínio Residencial Villagio do Parque, edificada sob o lote de terreno sob n 4 , da quadra A, do Parcelamento Jardim Veraneio, Bairro Veraneio- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 234.513, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Osvaldo Ramos Miranda, secretário adjunto, brasileiro, portador do RG n 000.894.124-SEJSP/MS, inscrito no CIC n ***.961.701-**, e sua mulher Djenane Nogueira Santos Miranda, brasileira, pedagoga, portadora do RG n 824.916-SEJSP/MS, inscrita no CIC n ***.745.671-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de terem sido pessoalmente intimados, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que os devedores recusaram em assinar por extenso e apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MANVAILER DE CARVALHO, LUCIANA SCHAEFER COMPARIN MANVAILER**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da

lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela NOVA LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 19.219.830/0001-32, sediada na Rua Mangona, n 12, Condomínio Alphaville, bairro Novos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79035-525, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Escritura Pública, lavrada pelo 3 Serviço Notarial desta Capital, em 12.06.2018, livro 925, fls. 123/132V, referente ao imóvel situado na Rua Cordilini, edificada sob o lote de terreno n 13, da quadra n 14, loteamento Alphaville Campo Grande 04, Tipo L3, situado no Bairro Novos Estados - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 244.027, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: LUCIANA SCHAEFER COMPARIN MANVAILER, brasileira, dentista, CI RG n 1227874 SSP/MS, CPF n ***.990.941-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ALESSANDRO MANVAILER DE CARVALHO, brasileiro, dentista, CI RG n 1018065 SSP/MS, CPF n ***.257.221-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, a Sr . Luciana Schaefer Comparin Manvailer não foi encontrada no endereço indicado e o Sr. Alessandro Manvailer de Carvalho, foi pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON AJALA, JORRAINE EUZEBIO JOBE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03 e 04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), n 8.4444.1233508-6, com caráter de Escritura Pública, firmado em 02.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua Adventor Divino de Almeida, n 161, Casa 01, Condomínio Residencial Jatobá 05, edificada sob o lote de terreno n 05, da quadra n 130, integrante do Parcelamento do Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 251.543, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ANDERSON AJALA, brasileiro, vigilante, CI RG n 001703507 SSP/MS, CPF n ***.232.901-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com JORRAINE EUZEBIO JOBE, brasileira, do lar, CI RG n 001910703 SSP/MS, CPF n ***.664.451-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Anderson Ajala não foi encontrado no endereço indicado, e a Sra. Jorraine Euzebio Jobe, foi pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAUHBER DA SILVA CORDEIRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0142397-1, com força de escritura pública, firmado em 19.06.2017, registrado na matrícula sob n 258.673, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, n 975, apartamento n 204, Bloco 05, Condomínio Residencial Castello Di Palma, edificada sob o lote n 12AX, do parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Fauhber da Silva Cordeiro, CNH n 04811221716-DETRAN/MS, CPF n ***.504.511-**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIEL CHAVES RONDON**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada no FGTS do devedor, n 1.4444.1500260-8, com caráter de escritura pública, firmado em 20.04.2021, referente ao imóvel situado na Rua Filomena Segundo Nascimento, n 5.067, casa 02, do Condomínio Residencial Filomena II, edificada sob o lote de terreno n 18, da quadra n 04, integrante do Parcelamento Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 268.826, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Ezequiel Chaves Rondon, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, nutricionista, CI RG n 3360444-SSP/MS, inscrito no CPF n ***.162.101-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto e assinar por extenso no momento da

diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO GONCALVES PEREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2.235 e 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ n 90.400.888/0001-42 na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com eficácia de escritura pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n 0010335982, firmado em 18.10.2022, referente ao imóvel situado na Avenida Santa Luzia, n 1.242, unidade 06 do Condomínio Residencial Alto Parque, residência com 02 pavimentos, contendo no térreo 02 vagas de garagem cobertas. Edificada sobre a área 76-L, integrante do Parcelamento Loteamento Mata do Jacinto, situado no bairro Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 272.069, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Otávio Gonçalves Pereira, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, CNH n ***308994** DETRAN/MS e CPF n ***.689.831-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em assinar por extenso e apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON ANDRADE HILDEBRAND**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 10.267/01 e pelos Decretos 4.449 e 5.570 (do Georreferenciamento), bem como em atenção ao requerimento apresentado por MARIA FLAVIA PALÁCIO DECCO JORGE BISPO, CPF n ***.635.828-**, brasileira, separada judicialmente, pecuarista, na qualidade de proprietária, conforme Formal de Partilha extraída dos autos n 2208/2004, do imóvel determinado por Área de 723,5800 hectares da Fazenda Andrijú, objeto da Matrícula n 171.575, L. 02, vem pelo presente NOTIFICAR: MILTON ANDRADE HILDEBRAND, portador do RG n 032705 SSP/MS, CPF n ***.358.361-**, Ref.: Área 02, resultante do desmembramento do remanescente da Fazenda Cachoeirinha, imóvel denominado Fazenda Cachoeirinha 02, objeto da matrícula n 236.121, L. 02, do R.I., ou alguém por ele, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas, em virtude do imóvel confrontante supracitado ser de sua propriedade, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., à Rua Barão do Rio Branco, n 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, podendo assinar ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital, sob pena de configurar anuência presumida nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça, foi certificado que o notificando não foi encontrado no endereço indicado pela parte requerente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA MOTA DOS SANTOS, DANIEL GOMES MENEZES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. DANIELA MOTA DOS SANTOS-CPF: ***.021.341-** e o Sr. DANIEL GOMES MENEZES - CPF: ***.889.331-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441520596, registrado no R-02, da matricula n 130.413, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. ARISTIDES LOBO N 355, UNIDADE 02 / COND RES DADINHO VI, PARC. JD UIRAPURU- LOS ANGELES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79073-228. Valor do débito posicionado em 10/12/2024, é de R$ 16.381,35 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUCAS MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOa comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr JORGE LUCAS MARTINS DOS SANTOS - CPF: ***.544.701-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441652721, registrado no R-03 e Av-04, da matricula n 149.171, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. ITAITUBA N 258, AP 103 BL E, JARDIM CENTENARIO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.076-040 OBS. (COND. RES. CENTENÁRIO CX 3). Valor do débito posicionado em 10/12/2024, é de R$ 7.220,34 (sete mil e duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIZE LADA, ANGENILTON DOS SANTOS RIBEIRO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. com sede em São Paulo/SP, CNPJ n 90.400.888/0001-42, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL SITUADA NA RUA SÃO RAFAEL, N 113, BAIRRO SANTA LUZIA, objeto da matrícula n. 7.307 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores

fiduciantes DENIZE LADA, CPF n ***.456.659-** e ANGENILTON DOS SANTOS RIBEIRO, CPF n ***.100.581-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/12/2024 no valor de R$ 46.499,71 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 226544. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA FERNANDES SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 304 (TREZENTOS E QUATRO) DO BLOCO 15, 3 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, objeto da matrícula n. 87.341 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA EDUARDA FERNANDES SILVA, CPF n ***.992.111-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/12/2024 no valor de R$ 2.996,63 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 225276. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA DOS TORQUATOS N 158, SENHOR DIVINO COXIM-MS, objeto da matrícula n 7500, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS, CPF: ***.015.361-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/08/2024 a 06/11/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 11 de Dezembro de 2024.Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANI MARIA BEZERRA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA DIVERSAS N 0 QD 10 LT 24 RES TAQUARI II COXIM-MS, objeto da matrícula n 25.187, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, SILVANI MARIA BEZERRA, CPF: ***.327.911-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/09/2024 a 11/12/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 11 de Dezembro de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO HENRIQUE DA SILVA BRITO**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO GONÇALVES N 182, SENHOR DIVINO COXIM-MS, objeto da matrícula n 25.405, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, FABIO HENRIQUE DA SILVA BRITO, CPF: ***.173.471-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2024 a 20/11/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 11 de Dezembro de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA SIRLEI DE MAGALHAES RODRIGUES, FRANCISCO JOSE RODRIGUES FILHO**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA DA LUA LOTE 12, QUADRA 02 LOTEAMENTO COXIM-MS, objeto da matrícula n 28.757, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, ROSA SIRLEI DE MAGALHÃES RODRIGUES, CPF: ***.285.431-** e FRANCISCO JOSE RODRIGUES FILHO, CPF: ***.613.141-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/08/2024 a 09/11/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 11 de Dezembro de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PAULO SILVERIO LOPES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes JOÃO PAULO SILVÉRIO LOPES, brasileiro, solteiro, policial militar, portador do Documento de Identidade n 1424905 SSP/MS e inscrito no CPF n ***.455.911-**, CNH n 02754269162 DETRAN/MS, residente e domiciliado na Rua Goiás, n 60, Vila São Paulo, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob o n 10 (dez), Quadra n 25, com área de 300,00m , situado no Bairro Morada Alto do São Pedro, nesta cidade, da matricula 31.834 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde 05 de abril de 2006. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 11 de dezembro de 2024. Heverton Furtado Simões Registrador Substituto.

JARDIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **ELADIO LEDESMA BRITEZ**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, NOTIFICA ao Sr. ELADIO LEDESMA BRITEZ, portador do CPF n ***.757.671-**, com endereço a Rua Anízio José dos Santos, 399, Vila Brasil, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, comparecer nesta serventia, ou junto a FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 03.234.788/0001-99, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, n 34 - Lj.02 - Royal Park, em Campo Grande/MS e/ou MM IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob n 15.118.809/0001-90 com sede à Rua Garibalde Ernesto Grubertt n 2000 - Via Brasil em Jardim/MS, para realizar o pagamento das prestações vencidas e que se vencerão, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de Imóvel Número 48-1, Lote 08 Quadra 04 - Matrícula 22624, na cidade de Jardim-MS. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não pagamento, acarretará o cancelamento do registro do contrato ou consequente ação judicial. Informamos que débito posicionado em 06 de novembro de 2023 é de R$ 4.507,22.

PONTA PORA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON LUIZ PEREIRA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 26, 1 , da Lei n . 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes , em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fianças, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações de financiamento de imóvel na planta- Recurso FGTS- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 17 de fevereiro de 2010, referente ao imóvel Lote 09 da quadra 05, objeto da matrícula n 41.568, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, o devedor fiduciante WILSON LUIZ PEREIRA, CPF/MF: ***.773.751-**, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/07/2024, até 17/11/2024, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON MARTINS SOUZA**

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 8.4444.1505686-2, datado de 24/04/2017, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua do Fado, n 1374, LOTE 32 - QUADRA 22- LOTEAMENTO PARQUE ESTORIL 2 SECÇÃO, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula 19910, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS, o devedor fiduciante, WELLINGTON MARTINS SOUZA - CPF ***.728.421-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 17/06/2024 no valor de R$ 507.918,00, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2024. Lucia Higa - Oficiala Registradora.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS EVARISTO RIBEIRO, PAULA GIOVANA FRANCA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EVARISTO RIBEIRO e PAULA GIOVANA FRANCA O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 82.097, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) LUCAS EVARISTO RIBEIRO - CPF n. ***.798.731-**; e, PAULA GIOVANA FRANCA - CPF: ***.274.331-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 178770020796, firmado em 20.06.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.716, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Gregoriana, 255, Santa Luzia I, Casa 12, Buritis III, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS,

SIDROLANDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **GISLENE TORRES PRITISCH**

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1 do art. 32 da Lei n 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ n . 03.234.788/0001-99, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno n 101.255 em 12/09/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): GISLENE TORRES PRITISCH, brasileira, solteira, analista contábil, inscrita no CPF n . ***.134.471-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, n . 263/00066-1, firmado em 13/05/2020, registrado na matrícula n 19.612, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote n .14 da quadra 05, Loteamento Porto Seguro II, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000.Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 12/10/2024, é de R$10.678,88, resultantes das prestações 041/168 a 050/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, 1 , da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, n . 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a)

exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar está intimação.

ESTADO - MATO GROSSO

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVYS LINO MACEDO, SUELLEN PEREIRA RODRIGUES MACEDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS 1) Na qualidade de Tabeliã e Oficial do 1 Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 15.10.2024, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual o sr. Elvys Lino Macedo, brasileiro, empresário, port. do RG n 1232682-8 SESP/MT, CPF ***.139.401-**, e sua mulher sra. Suellen Pereira Rodrigues Macedo, brasileira, enfermeira, portadora do RG 1633316-0 SESP/MT, inscrita sob o CPF n ***.544.351-**, residente e domiciliado nesta cidade, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73, do imóvel situado entre a Rua do Souto e Faria e Rua dos Dorileu, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Cavalhada I, em Cáceres - MT, com área de 506,30 m , matrícula n 14.142, L 2-K-1, fls. 110 de 29.04.1983 deste RGI,. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico Agrimensor, Clibas Morais da Silva, CRT 01: ***819401**, TRT Obra/Serviço n CFT2303126802. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias uteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cáceres-MT, 06 de dezembro de 2024.Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabeliã

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA IVANETE DE SANTANA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT. com fulcro no parágrafo 4 do artigo 26 - Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: MARIA IVANETE DE SANTANA, CPF/MF n ***.838.451-**, (qualificação constante da intimação extrajudicial n 63/2024, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n 8.129, fls. 292v/296v, do livro B-93), via EDITAL tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. A intimada deverá comparecer ao Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, n 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 28 de novembro de 2024, de R$ 22.254,65 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa Minha Vida n 303.606.630, datado de 14/maio/2018, registrada em 22 de maio de 2018, sob o n R.4/M-12.213, neste cartório. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26 7 da Lei n 9.514/97.

CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA PIRAPORA LTDA, RUBENS AFONSO FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1 Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente ao Notificado: RUBENS AFONSO FILHO - CPF: ***.361.488-**, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, RUBENS AFONSO FILHO NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob n 3736. vem NOTIFICAR V.S. a comparecer ao 1 TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo n 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento dás 09:00 ás 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4 ao art. 213, da lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 13/12/2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA PIRAPORA LTDA, GRAZIELLA MOREIRA CASOLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1 Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente a Notificada: GRAZIELLA MOREIRA CASOLA - CPF: ***.217.331-**, sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada no respectivo endereço, FICA A MESMA cidadã, GRAZIELLA MOREIRA CASOLA NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que a mesma faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob n 3736. vem NOTIFICAR V.S. a comparecer ao 1 TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo n 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento dás 09:00 ás 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4 ao art. 213, da lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 13/12/2024.

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAIR ANTONIO ELGERT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3 , da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado G. UBIRATAN ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 35000, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Lote 25, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 119,7007 ha, matrícula n 356, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Alair Antonio Elgert e Rosa Loreci Elgert, o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h às 17h, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 03 de dezembro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA**

E D I T A L HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA, inscrita no CPF sob o n. ***.647.981-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855550747187, emitido aos 26/11/2010, registrado na matrícula 88.432, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 03/12/2024, correspondia a R$ 8.142,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos três (03) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). CFL 61288. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELZITA SOARES DOS SANTOS, REGINALDO NEGRAO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes REGINALDO NEGRAO, inscrito no CPF sob o n. ***.639.898-**, e DELZITA SOARES DOS SANTOS NEGRAO, inscrita no CPF sob o n. ***.615.971-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste,

para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 9138874-0, emitido aos 27/04/2023, registrado na matrícula 135.440, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 19/11/2024, correspondia a R$ 99.167,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezenove (19) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 81034. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDICTO CANDIDO DE SOUZA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3 , da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, BENEDICTO CÂNDIDO DE SOUZA, inscrito no CPF n. ***.409.261-**, sobre o requerimento de Hugo de Carvalho Ribeiro e sua esposa Maria de Fátima Maggi Ribeiro, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Fazenda Santa Clara", matriculado sob n. 2.667, confrontante dos imóveis que lhe pertence "Estância São Benedito -Gleba A" e "Estância Caneca de Ouro", matriculados sob n. 133.001 e 135.870, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES BARRETO DE SOUZA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3 , da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, MARIA DE LOURDES BARRETO DE SOUZA, inscrita no CNPJ n. ***.121.001-**, sobre o requerimento de Hugo de Carvalho Ribeiro e sua esposa Maria de Fátima Maggi Ribeiro, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Fazenda Santa Clara", matriculado sob n. 2.667, confrontante dos imóveis que lhe pertence "Estância São Benedito -Gleba A" e "Estância Caneca de Ouro", matriculados sob n. 133.001 e 135.870, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BENEDITO CANDIDO DE SOUZA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3 , da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, JOSÉ BENEDITO CÂNDIDO DE SOUZA, inscrito no CPF n. ***.535.988-**, sobre o requerimento de Hugo de Carvalho Ribeiro e sua esposa Maria de Fátima Maggi Ribeiro, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Fazenda Santa Clara", matriculado sob n. 2.667, confrontante do imóvel que lhe pertence "Estância Caneca de Ouro", matriculado sob n. 135.870, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O

não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA MARSON SOUZA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3 , da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, ANA CLÁUDIA MARSON SOUZA, inscrita no CPF n. ***.454.121-**, sobre o requerimento de Hugo de Carvalho Ribeiro e sua esposa Maria de Fátima Maggi Ribeiro, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Fazenda Santa Clara", matriculado sob n. 2.667, confrontante do imóvel que lhe pertence "Estância Caneca de Ouro", matriculado sob n. 135.870, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA**

A Registradora do Cartório do 1 Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA - CPF: ***.839.931-**, a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R$ 1.771,76 (um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 30 de Setembro de 2.010, Contrato n 855550603294, registrado sob o n 04, na matrícula n 35.631, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE n 03, da QUADRA n 03, com a área de 300,00m2, situada no Loteamento "JARDIM MARIA VINDILINA III", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 09 de dezembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOACIR LEITE SAMPAIO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por

edital do Sr. Moacir Leite Sampaio Junior, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG n 05307482410, expedida por DETRAN/MT em 02/10/2012 e do CPF n ***.983.141-**, situado na Avenida Anísio Haddad, Lote n 4, Quadra 37, loteamento denominado "Jardim Eldorado", em Várzea Grande - MT, não foi notificado pro encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 18/10/2024 às 12:05 horas: 30/10/2024 às 13:10 horas e 21/11/2024 às 16:20 horas. Sito a Avenida A 20 Domingos CPOS, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe Avenida A 20, e por faltar o nome de loteamento, e número do imóvel, em Várzea Grande - MT. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datada em 23/07/2013, devidamente registrado a Intimação em 09/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 90.276, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Anísio Haddad, Lote n 4, Quadra 37, loteamento denominado "Jardim Eldorado", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/11/2024, correspondente a R$ 3.864,21 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZAMAIRE NUNES JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Elizamaire Nunes Jesus, brasileira, divorciada, portadora do RG n 14915359, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MT em 30/04/2015 e do CPF n ***.416.221-**, situado na Rua Barrabas (antiga Rua 15), Área 19A da Quadra 34, Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 28/10/2024 às 16:30 horas; 13/11/2024 às 15:10 horas e 26/11/2024 às 10:45 horas. E sito a Rua onze N 16 S/N Jardim Uniao, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, e sito a Antonio Ventura de Carvalho, 19, canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, o número da quadra. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1294627-1, datada em 05/09/2016, devidamente registrado a Intimação em 25/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 99.792, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Barrabas (antiga Rua 15), Área 19A da Quadra 34, Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/11/2024, correspondente a R$ 4.054,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das

09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AECIO GLORIA DA SILVA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Aecio Gloria Da Silva Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 10186786, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 29/08/2017 e do CPF n ***.618.411-**, situado a Rua Turquesa (Antiga Rua "I"), Área "14A", Quadra 08, Loteamento "Cidade de Deus", Bairro "Santa Izabel", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Ellen Ranzulla, vizinha da casa n "13B" que informou que o imóvel se encontra desocupado "faz tempo". Certifico mais que há evidencias de imóvel desocupado pois em sua área externa a um grande matagal. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1702570-0, datada em 16/11/2017, devidamente registrado a Intimação em 18/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 104.127, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Turquesa (Antiga Rua "I"), Área "14A", Quadra 08, Loteamento "Cidade de Deus", Bairro "Santa Izabel", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2024, correspondente a R$ 18.614,88 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO APARECIDO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Leonardo Aparecido Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 05378433750, expedida por Detran/MT em 30/05/2016 e do CPF n ***.210.201-**, situado na Rua Antônio Barbosa Ferreira (Antiga Rua "37"), Área "06A", Quadra 41, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado pro encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 16/10/2024 às 15:05 horas: 28/10/2024 às 16:20 horas e 26/11/2024 às 09:20 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2365696-2, datada em

13/08/2020, devidamente registrado a Intimação em 07/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 114.809, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Antônio Barbosa Ferreira (Antiga Rua "37"), Área "06A", Quadra 41, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/10/2024, correspondente a R$ 4.278,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELE APARECIDA MACIEL ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Mariele Aparecida Maciel Araujo, brasileira, solteira, portadora do RG n 27835200, expedida pela SSP/MT em 31/07/2015 e do CPF n ***.202.541-**, situado a Rua Nicarágua (Antiga Avenida "C"), Área "Desmembrada B4", Quadra 19, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 09/10/2024 ás 15:40 horas; 18/10/2024 ás 11:45 horas e 30/10/2024 ás 13:05 horas. E sito a Avenida Manoel Jose de Arruda, 125, Bairro Praeirinho, em Cuiabá - MT, não foi notificada no endereço da presente notificação, pois percorri toda a Avenida e o número não foi localizado no Bairro. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD sob n Registro: 424337 Protocolo: 452149 em 11/11/2024 expedida pelo 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS n 8.7877.1691933-1, datada em 12/05/2023, devidamente registrado a Intimação em 27/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 125.249, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Nicarágua (Antiga Avenida "C"), Área "Desmembrada B4", Quadra 19, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/10/2024, correspondente a R$ 4.411,09 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19, DA LEI N 6.766/79: JANNICE AMÓRAS MONTEIRO, Oficiala do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei n 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo), vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO VIVER OUTEIRO, abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS acerca de tal pedido, a contar da data de publicação desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Paulo Frota, S/N, Condomínio Cidade Cristal, Alameda Murano, n 01 - Val-de-Cães, Belém/PA, CEP: 66617-418. Findo o prazo e ocorrendo a inércia de terceiros, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e a eventual procedência do PEDIDO DE REGISTRO DO LOTEAMENTO VIVER OUTEIRO. PROTOCOLO N 26219, de 30/10/2024 - 3 RI - BELÉM/PA. RECEPÇÃO N 29890. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DE REGISTRO: Terreno em domínio pleno, sem edificação, parte destacada de maior porção, designado como Área 02, localizado na Rua SN-03, s/n , Loteamento Park Situação - Itaiteua, Distrito 02, no lugar denominado Outeiro, Ilha de Caratateua, Distrito desta Capital, possuindo a seguintes dimensões, características e descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas X=783829,5961 e Y=9860409,8654; deste segue com ângulo interno de 90 , confrontando com a Rua SN-03 (Rua Água Boa), e distância de 150,19m até o vértice V8, de coordenadas X=783927,2921 e Y=9860295,7956; deste segue com ângulo interno de 95 00'10", confrontando a área 03, e distância de 116,44m até o vértice V7, de coordenadas X=783845,7904 e Y=9806212,6303; deste segue com ângulo interno de 84 59'59", confrontando com a área 03, e distância de 9,54m até o vértice V6, de coordenadas X=783839,5856 e Y=9860219,8750; deste segue com ângulo interno de 274 59'30", confrontando com a área 03, e distância de 96,37m até o vértice V5, de coordenadas X=783772,1346 e Y=9860151,0500; deste segue com ângulo interno de 265 00'03", confrontando com a área 03, e distância de 9,54m até o vértice V4, de coordenadas X=783778,3379 e Y=9860143,8071; deste segue com ângulo interno de 94 59'57", confrontando com a área 03, e distância de 28,21m até o vértice V3, de coordenadas X=783758,5926 e Y=9860123,6596; deste segue com ângulo interno de 282 45'49", confrontando com a área 03, e distância de 59,11m até o vértice V2, de coordenadas X=783808,9062 e Y=9860092,6354; deste segue com ângulo interno de 270 14'30", confrontando com a área 03, e distância de 19,00m até o vértice V1, de coordenadas X=783818,8056 e Y=9860108,8472; deste segue com ângulo interno de 89 45'20", confrontando a área de Jorge Tanaka e Maria Suely Miranda de Souza Tanaka, e distância de 67,69m até o vértice M4, de coordenadas X=783876,4275 e Y=9860073,3234; deste segue com ângulo interno de 71 46'27", confrontando com a área HUSCARA, e distância de 43,79m até o vértice M5, de coordenadas X=783842,9416 e Y=9860045,1053; deste segue com ângulo interno de 139 25'38", confrontando a área de Jorge Tanaka e Maria Suely Miranda de Souza Tanaka, e distância de 278,63m até o vértice M8, de coordenadas X=783586,3181 e Y=9860122,1136; deste segue com ângulo interno de 57 00'00", confrontando com quem de direito, e distância de 403,38m até o vértice P4, de coordenadas X=783795,3039 e Y=9860387,8989; deste segue com ângulo interno de 78 45'22", confrontando a área 01, e distância de 5,62m até o vértice P3, de coordenadas X=783798,9616 e Y=9860383,6282; deste segue com ângulo interno de 270 00'00", confrontando a área 01, e distância de 40,33m até o vértice P2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas distâncias, área e perímetro aqui descritos foram calculadas no plano de projeção UTM ZONA 22, perfazendo uma área de 56.533,63m e perímetro de 1.256,26m, tudo de acordo com o projeto aprovado pelo Município de Belém/PA (ver a seguir o mapa de localização em anexo). NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: 35120, deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. LOTEADORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, nos termos da Lei Federal n 10.188/2001, com redação alterada pela Lei n 10.859/2004 e Lei n 11.474/2007. ATO DE APROVAÇÃO

(Art. 18, inciso V, da Lei n 6.766/79): Alvará n 400/2024, emitido em 09/09/2024, pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB/PMB, Processo Protocolado sob o n 5692/2024, de 05/09/2024. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias CORRIDOS implicará em anuência ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO VIVER OUTEIRO. Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

Consultar o arquivo anexo

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TEREZINHA DE JESUS LAMEIRA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº101801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA DE JESUS LAMEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 34.6426608-0, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HONÓRIO BANDEIRA, 177, STA LIDIA. CASTANHAL-PA. CEP: 68745-072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R$ 11.063,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

IPIXUNA DO PARA/PA

CARTORIO DO UNICO OFICIO DE IPIXUNA DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA**

Renata Rodrigues Almeida, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição de Ipixuna do Pará/PA, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n. 01.015.472/0001-80, com sede na Avenida Higienópolis, n. 1505, sala 202, Londrina/PR, representada neste ato por sua administradora CARLA ROSE DE FREITAS, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG n. 11119000-3 - SSP/PR, inscrita no CPF n. ***.823.229-**, residente e domiciliada na Rua Wesley Cesar Vanzo, n. 1089, apartamento 708, Torre Mistral,

Londrina/PR, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, sob a modalidade da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, somando o tempo de posse exercida de mais de 15 anos, autuado sob protocolo n. 174 de 23/09/2024, referente a um terreno rural, com a área de 2.220,0725ha (dois mil, duzentos e vinte hectares, sete ares e vinte e cinco centiares), denominado "FAZENDA BOYUNA", situado na margem esquerda do Rio Capim, no Município de Ipixuna do Pará/PA (2.037,2082ha)/Tailândia (182,8643ha), com as seguintes coordenadas geográficas anexas a este edital. O imóvel está matriculado sob o n. 10.489-A no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de São Miguel do Guamá/PA em nome de HÉLIO DIAS, inscrito no CPF n. ***.141.668-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei de Registros Públicos. Ipixuna do Pará/PA. A Oficial, Renata Rodrigues Almeida.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA

Renata Rodrigues Almeida, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição de Ipixuna do Pará/PA, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n. 01.015.472/0001-80, com sede na Avenida Higienópolis, n. 1505, sala 202, Londrina/PR, representada neste ato por sua administradora CARLA ROSE DE FREITAS, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG n. 11119000-3 - SSP/PR, inscrita no CPF n. ***.823.229-**, residente e domiciliada na Rua Wesley Cesar Vanzo, n. 1089, apartamento 708, Torre Mistral, Londrina/PR, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, sob a modalidade da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, somando o tempo de posse exercida de mais de 15 anos, autuado sob protocolo n. 175 de 23/09/2024, referente a um terreno rural, com a área de 1.937,3981ha (um mil, novecentos e trinta e sete hectares, trinta e nove ares e oitenta e um centiares), denominado "FAZENDA MONTE ALEGRE", situado na margem direita do Rio Capim, sito neste Município de Ipixuna do Pará/PA, com as seguintes coordenadas geográficas anexas a este edital. O imóvel está matriculado sob o n. 10.519-A no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de São Miguel do Guamá/PA em nome de HÉLIO DIAS, inscrito no CPF n. ***.141.668-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei de Registros Públicos. Ipixuna do Pará/PA. A Oficial, Renata Rodrigues Almeida.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA

Renata Rodrigues Almeida, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição de Ipixuna do Pará/PA, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual COMERCIAL AGRO

CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n. 01.015.472/0001-80, com sede na Avenida Higienópolis, n. 1505, sala 202, Londrina/PR, representada neste ato por sua administradora CARLA ROSE DE FREITAS, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG n. 11119000-3 - SSP/PR, inscrita no CPF n. ***.823.229-**, residente e domiciliada na Rua Wesley Cesar Vanzo, n. 1089, apartamento 708, Torre Mistral, Londrina/PR, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, sob a modalidade da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, somando o tempo de posse exercida de mais de 15 anos, autuado sob protocolo n. 173 de 23/09/2024, referente a um terreno rural, com a área de 2.280,1443ha (dois mil, duzentos e oitenta hectares, quatorze ares e quarenta e três centiares), denominado "FAZENDA OURO PRETO", situado na margem direita do Rio Capim, neste Município de Ipixuna do Pará/PA, com as seguintes coordenadas geográficas anexas a este edital. O imóvel está matriculado sob o n. 10.520-A no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de São Miguel do Guamá/PA em nome de HÉLIO DIAS, inscrito no CPF n. ***.141.668-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei de Registros Públicos. Ipixuna do Pará/PA. A Oficial, Renata Rodrigues Almeida.

Consultar o arquivo anexo

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ROBERTO DE PAULA ESTEVAM**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 102799, em 21/11/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(2)773, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 07/06/1986, registrado sob as matrículas n 63.805 e 63.806, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá - PA, 11 de dezembro de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **NILSILANY DA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 103110, em 02/12/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(2)998, processo administrativo n CE/CEAT/11-1029/78, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 05/12/1981, registrado sob a matrícula n 64.806, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá - PA, 11 de dezembro 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital,

informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 103290, em 10/12/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(1)6803, processo administrativo n GETAT-00316/84, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 28/02/1984, registrado sob a matrícula n 65.631, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá - PA, 11 de dezembro de 2024.

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DA SILVA MOURA**

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443049153-1, firmada em 10/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 4559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PUCURUI NR 0 QUADRA 21 LT 20 LOTEAMENTO D NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes a R$ 7.451,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

OURILANDIA DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DORADO, ODETINO LOPES DA SILVA**

Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2 e 13, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. JOSÉ DORADO, lavrador, RG 578.604- SSP/GO, e MARIA CECÍLIA DORADO, do lar, RG 99.525 - SSP/PA, brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF n ***.833.862-**, para manifestarem consentimento expresso a respeito do requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinário (art. 1.238 do CC) de imóvel de sua propriedade, apresentado por ODETINO LOPES DA SILVA, RG 8.992.015-PC/PA, CPF ***.072.105-**, e ROMILSE RAMOS DA SILVA, lavradora, RG 3.542.041-PC/PA, CPF ***.189.262-**. O imóvel que está sendo usucapido, do qual os usucapientes alegam ter a posse desde doze de março de mil novecentos e noventa

(12/03/1990), é o lote rural n 247, Gleba Seringa B, Loteamento Laranjeira, do Município de Ourilândia do Norte, com área de 52,9339 ha (cinquenta e dois hectares, noventa e três ares e trinta e nove centiares), denominado de Sítio Santa Maria, Matrícula n 6483, Livro 2-W, do Cartório de Registro de Imóveis de Ourilândia do Norte-PA. A manifestação poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Ficam os notificados cientificados de que o seu silêncio será interpretado como concordância com o pedido de reconhecimento da usucapião.

PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Joseane Pina Martins Serra Freire, EDGAR NELSON DA SERRA FREIRE**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Joseane Pina Martins Serra Freire, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDGAR NELSON DA SERRA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440678030-0, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 38685, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 1, QD 36, LT 10, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R$ 537.204,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER TEIXEIRA QUEIROZ, ELIZABETE MARIA DE JESUS**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº79212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER TEIXEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE MARIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C339307630-0, firmada em 12/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote Treze A, Quadra 06, Zona Urbana, Loteamento Alto Paraná, Redenção/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 237.149,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FELIX DO XINGU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIRO ROBERTO PRUDENTE JUNIOR**

Shelly Borges de Souza, oficial do Registro de Imóveis de São Felix do Xingu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº21.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIRO ROBERTO PRUDENTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Março, 147, Cartório do Único Oficio Centro Sao Felix do Xingu PA CEP 68380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9146268--, firmada em 07/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 6522, a qual diz respeito ao imóvel situado na EDIFICACAO RESIDENCIAL, LOTE N 04, QUADRA 22, SETOR 5, AVENIDA PADRE SANTIAGO N 127, BAIRRO VITORIA SAO FELIX DO XINGU/PA - CEP: 68380-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes a R$ 23.139,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Felix do Xingu-PA. Shelly Borges de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

CUITE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

Edital de Notificação Janicleide Lima Salustino, Tabeliã Substituta do Segundo Serviço de Notas e Registros-Zona Sul, situado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, n. 74, centro, Cuité-PB, Fone: (83) 99944-5581. Por este Edital, NOTIFICA o devedor: FRANCINEIDE ANDRADE DA COSTA SANTOS, Brasileiro(a), enfermeira, solteira, CI 2504911 SSDS/PB, CPF ***.501.964-**, residente e domiciliada em Cuité/PB, SIT MATA S/N, 1', CEP 58175-000, que se encontra em lugar incerto e não sabido (não encontrada nos endereços indicados), para efetuar o pagamento do contrato abaixo especificado: Contrato de financiamento imobiliário n n 065.702.728; Firmado em: 16/07/2015; Valor R$: R$ 3.211,17. Atualizados até 08/01/2024. Valor total de atraso à consultar. Endereço do imóvel: a RUA PROJETADA III, QD. FF, LT. 13, NR. 427, JARDIM DOS BAOBÁS II, CUITE/PB, CEP 58175-000. Sacador/Credor: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91. Assim, procedo o edital de V. Sa , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Epitácio Pessoa, n . 74, centro, Cuité-PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Último dia para pagamento: (07/09/2023). Cuité (PB), 10 de Dezembro de 2024 JANICLEIDE LIMA SALUSTINO - TABELIÃ SUBSTITUTA

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSANDRA MARTINS DE ALMEIDA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JOSANDRA MARTINS DE ALMEIDA, CPF: ***.554.994-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 9.430,67 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), referente ao contrato n 15105285, firmado em 09/05/2014, devidamente registrado sob R-03, matrícula 45.323, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Manoel Mota, sob n. 205, no Bairro Monte Castelo, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANA ALVES DA SILVA CAROCA, ARYKLENYS CAROCA DE LIMA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. GILVANA ALVES DA SILVA CAROCA, CPF: ***.397.814-** e seu cônjuge ARYKLENYS CAROCA DE LIMA, CPF: ***.261.454-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total

de R$ 6.177,12 (seis mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos), referente ao contrato n 15107572, firmado em 08/07/2016, devidamente registrado sob R-04, matrícula 52.957, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua 07, n 146, Bairro Salgadinho, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2638876, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 32.718, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 45-A, LT 12-A, QD 06-B, CS 44, SOL NASCENTE, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES, portadora do CPF n ***.706.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 32.006,89, (trinta e dois mil e seis reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42365-B027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PATRICIA SILVA DE MELO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0013351, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/02/2012, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 31.994, referente ao imóvel situado na RUA DIONIZIO ALVES DE OLIVEIRA, N 390, LT 22-A QD 10-ASOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA PATRICIA SILVA DE MELO, portadora do CPF n ***.641.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 132.431,52, (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42356-U709.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSINEIDE SOARES DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0398824, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 33.971, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 25, LT 09, QD B-2, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINEIDE SOARES DA SILVA, portadora do CPF n ***.823.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 89.173,20, (oitenta e nove mil e cento e setenta e três reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42361-5B2A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO FRANCISCO DA CRUZ FILHO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0111527, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/2012, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 34.156, referente ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO EDUDARDO GOMES, N 287, LT 07-A, QD L-02, PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ORLANDO FRANCISCO DA CRUZ FILHO, portadora do CPF n ***.193.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 8.330,84, (oito mil e trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42350-CA0H.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLESON IZIDRO DE LIMA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0580514, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 36.403, referente ao imóvel situado na R PROJETADA N 11-A, LT 28-A, QD 4-B, SOL NASCENTE, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KLESON IZIDRO DE LIMA SILVA, portadora do CPF n ***.047.254-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 170.669,89, (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42366-80VK.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA, ANA PAULA ALVES DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0779258, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.311, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA N 140, CASA, QD I, LT 17-A1, CIDADE FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA- PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA, portadora do CPF n ***.198.384-** e ANA PAULA DOS SANTOSRODRIGUES, portadora do CPF n ***.455.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 86.536,05, (oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42308-LC7U.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON MOURA DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo

a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0790277, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 39.907, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 61-A, LT 36-A, QD 19, PORTAL TIBIRI I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAILSON MOURA DA SILVA, portadora do CPF n ***.165.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 21.825,53, (vinte e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42325-72V3.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0753399, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/10/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.472, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 212-B, LT 45-A, QD 01, PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.077.338-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 41.720,75, (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42358-NX61.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZIA LOURENCO DE QUEIROZ**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0672050, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.494, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 50-A, LT 13-A, QD 05-C, PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LAIZIA LOURENCO DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.117.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 42.247,88, (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42369-ZQZW.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO LEANDRO DE ARAUJO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0734713, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 42.402, referente ao imóvel situado na RUA VIRGINIA TORRES FIGUEIREDO LUCENA, N 359, QD 02 LT 38, CIRNE I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALBERTO LEANDRO DE ARAUJO, portadora do CPF n ***.764.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 5.988,48, (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42307-FPUG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO VITOR CARNEIRO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1067027, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43.700, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 231-B, LT 26-B, QD 01-A, HEITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDUARDO VITOR CARNEIRO DA SILVA, portadora do CPF n ***.759.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 49.711,93, (quarenta e nove mil e setecentos e onze reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42314-MH1N.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILENE PEREIRA DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) Banco do Brasil - BB, atinente ao contrato n. 126.805.409, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43.286, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 16 QD 32 LT 20, BAIRRO: JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA/PB - CEP: 58300-220, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSILENE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n ***.056.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 10.601,42, (dez mil e seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco do Brasil - BB, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42355-MONP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DE LIMA FIRMINO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1050907, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 46.554, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 60-B, LT 06-B, QD I-01, PLANALTO SANTA RITA , SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANO DE LIMA FIRMINO, portadora do CPF n ***.549.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 8.220,82, (oito mil e duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42316-6L56.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON FURTUNATO DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1330296, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/2016, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 48.669, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 65, LT 01-A4 QD B02, LANALTO SANTA RITASANTA SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WANDERSON FURTUNATO DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.822.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 7.288,23, (sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42329-O200.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIR DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1261263-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 48.176, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 283, LT 07-A , QD 13, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA - PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSEMIR DA SILVA, portadora do CPF n ***.364.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 7.904,51, (sete mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42346-112G.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DA SILVA OLIVEIRA, LUCINEIDE DA SILVA SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1781271-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/2018, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 49.312, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 150-A, LT 14-A QD 07, PORTAL DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JULIO DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n ***.651.444-** e LUCINEIDE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n ***.772.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 97.799,48, (noventa e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42364-IORF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE COSMO DA SILVA, CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2041026-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2019, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 55.057, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 111, CS 01, LT 23, QD 39, JARDIM MIRITÂNIA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE COSMO DA SILVA, portadora do CPF n ***.160.914-** e CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF n ***.198.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 53.566,87, (cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42330-UNBK.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONILSON FRANCISCO NUNES**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0257681, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2013, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 24.586, referente ao imóvel situado na AVENIDA RODRIGO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA, LT 03 QUADRA 08, HITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEONILSON FRANCISCO NUNES, portadora do CPF n ***.239.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 29.547,74, (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42371-BVX5

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA CAROLINE FERREIRA DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0187724, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/2012, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 28.255, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 61, LT A-3, QD 07, VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JESSICA CAROLINE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n ***.668.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 93.201,82, (noventa e três mil e duzentos e um reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42326-9MTU.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMAIRY DO NASCIMENTO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1114650, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2011, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 29.000, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 122, CASA 101, LT 466-A, QD 20, CONDOMINIO RESIDENCIAL JORANI I, PLANO DE VIDA SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIMAIRY DO NASCIMENTO, portadora do CPF n ***.940.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 129.178,40, (cento e vinte e nove mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42341-YYP3.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo

a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1142868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 29.002, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 122, CASA 103, QD 20, LT 466-A, PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.538.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 35.520,23, (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42306-BUSJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO DA SILVA PESSOA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1727442, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 30.109, referente ao imóvel situado na RUA DR. PEDROSA C/ MARIA DO CARMO MELO AGUIAR, N 30, AP 104, BL 01, PERIFERIA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROBERIO DA SILVA PESSOA, portadora do CPF n ***.843.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 8.193,53, (oito mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42347-YNZK.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOE PINTO DA SILVA NETO, ROSA MARIA DA COSTA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1583607, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/09/2011, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 31.087, referente ao imóvel situado na RUA CORONEL EDNALDO TAVARES RUFINO, N 522, LT 31, QD 09-BJARDIM EUROPA I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NOE PINTO DA SILVA NETO, portadora do CPF n ***.536.434-** e ROSA MARIA DA COSTA SILVA, portadora do CPF n ***.654.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 3.246,37, (três mil e duzentos e

quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42352-KBUT.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ VIANA DE OLIVEIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0715538, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 32.488, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 212-B, CASA, QD 04-B, LT 32A-08, EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ VIANA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n ***.396.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 30.558,29, (trinta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42309-L8K5.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FERNANDES DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0405717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 35.541, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 121-B, LT A-6, QD 15-B, SOL NASCENTE, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIMONE FERNANDES DA SILVA, portadora do CPF n ***.321.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 72.146,07, (setenta e dois mil e cento e quarenta e seis reais e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42336-UP0B.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUDSON VERAS DE ALMEIDA, KARLA KICIA BEZERRA E SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.0593834-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 36.416, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 41, LT 41 A-4, QD M, FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HUDSON VERAS DE ALMEIDA, portadora do CPF n ***.112.214-** e KARLA KICIA BEZERRA E SILVA, portadora do CPF n ***.474.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 748.866,91, (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42324-0BWU.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILDA TAVARES DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 244.301.392, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2015, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 36.578, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 19, LT 01, QD G, BAIRRO VARZEA NOVA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSILDA TAVARES DA SILVA, portadora do CPF n ***.514.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 7.083,71, (sete mil e oitenta e três reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42345-UM40.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA BEATRIZ VERCOZA DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo

a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0846947, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 37.592, referente ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, N 538-B, LT 23-B, QD 25, PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA BEATRIZ VERCOZA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.882.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 8.407,77, (oito mil e quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42359-6PDL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON ALEXANDRE DA COSTA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0536310, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.902, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 11-B, LT 758-B, QD 31, PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MAYCON ALEXANDRE DA COSTA, portadora do CPF n ***.068.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 6.391,84, (seis mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42353-DHBH.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL JONATHAN MEDEIROS DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0488549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/10/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 39.478, referente ao imóvel situado na RUA DEMOCLITO DE SOUZA FILHO, N 184-B, LT 08-A3, QD 15-C, PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIEL JONATHAN MEDEIROS DA SILVA, portadora do CPF n ***.515.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 6.689,86, (seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42312-VJOZ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VIANA DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1102213, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2015, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 40.716, referente ao imóvel situado na RUA DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, N 193-A, LT 09-A, QD 14-C, PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCELO VIANA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.031.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 74.370,11, (setenta e quatro mil e trezentos e setenta reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42362-2XX7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DA SILVA SANTOS, ELIELSON FELIPE LEITE DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1764990, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/2018, registrado sob os n. s de ordem R-06 e R-07, da matrícula n. 40.921, referente ao imóvel situado na R SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, N 331-B, LT 63-B, QD 3-C, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUANA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n ***.019.664-** e ELIELSON FELIPE LEITE DA SILVA, portadora do CPF n ***.828.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 21.010,49, (vinte e um mil e dez reais e quarenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42367-6P3V.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EVALDO DE SANTANA, JANAILMA BONIFACIO CRUZ DE SANTANA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0988953, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.461, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 91-B, LT 35-B, QD 01, VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE EVALDO DE SANTANA, portadora do CPF n ***.000.864-** e JANAILMA BONIFACIO CRUZ DE SANTANA, portadora do CPF n ***.032.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 12.314,68, (doze mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42333-H7AO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANO PEREIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0670475, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2014, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 41.528, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 54, LT 50, QD H, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SILVANO PEREIRA, portadora do CPF n ***.326.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 179.319,53, (cento e setenta e nove mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42338-Z7E4.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA BARROS DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo

a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0776717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/11/2014, registrado sob os n. de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.830, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 233-A,CASA, QD 01-C, LT 46-A, LOTEAMENTO SOL DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TATIANA BARROS DE FREITAS, portadora do CPF n ***.099.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 113.144,31, (cento e treze mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42334-4CFE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO ALVES SOARES**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0761872-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 42.044, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 265-A, LT 51, QD 01-C, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINALDO ALVES SOARES, portadora do CPF n ***.819.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 7.904,51, (sete mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42357-8QFQ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FEITOSA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0792342, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 42.542, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 09, LT 31-A3, QD 07-B, EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE FEITOSA, portadora do CPF n ***.397.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 129.609,43, (cento e vinte e nove mil e seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42340-GGSJ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FABIANO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) Banco do Brasil - BB, atinente ao contrato n. 350.106.914, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 43.473, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA , N 71, CASA - A LOTE 06, QUADRA 05 ,BAIRRO LOT SHALLON, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE FABIANO DA SILVA, portadora do CPF n ***.717.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 9.316,86, (nove mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco do Brasil - BB, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42337-SXQV.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENILSON DOS SANTOS MENDONCA, ANA PAULA DOS SANTOS AFONSO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0921922, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/2015, registrado sob os n. de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 44.245, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA N 171, CASA, QD 01-B, LT 35, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENILSON DOS SANTOS MENDONCA, portadora do CPF n ***.888.364-** e ANA PAULA DOS SANTOS AFONSO, portadora do CPF n ***.139.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 128.622,75, (cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42349-KYWQ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RISOLENE BORGES DA SILVA BRITO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844441129049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.010, referente ao imóvel situado na RUA COLIBRI, N 207, LT 01-D1, QD E-1, PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RISOLENE BORGES DA SILVA BRITO, portadora do CPF n ***.789.174-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 106.849,55, (cento e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42348-S7XZ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO TEIXEIRA DE LIMA FILHO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1054390, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/2015, registrado sob os n. de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.801, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA N 23, CASA, QD 10, LT 48-C, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TIAGO TEIXEIRA DE LIMA FILHO, portadora do CPF n ***.440.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 59.043,88, (cinquenta e nove mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42332-1TNX.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CREDILEUZA BENTO DE SOUZA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1177146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/2016, registrado sob os n. de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 46.958, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA N 140, CASA N 02, QD 29, LT 673, PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CREDILEUZA BENTO DE SOUZA, portadora do CPF n ***.144.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 27.925,46, (vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42311-X02Q.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEWERSON FELIPE SILVA SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1162838, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02, R-03 e AV-04, da matrícula n. 47.424, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 199, CASA D, LT 32, QD 05, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HEWERSON FELIPE SILVA SANTOS, portadora do CPF n ***.535.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 65.861,04, (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42319-PFC7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDES ESRAEL DA SILVA, ROSALIA JOSE DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844441336986-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 48.199, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 143 CS B, LT 21-B QD 12, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA - PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDES ESRAEL DA SILVA, portadora do CPF n ***.991.844-** e ROSALIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF n ***.697.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 23.370,01, (vinte e três mil e trezentos e setenta reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança

até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42313-4MEG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DANILO DA SILVA FERNANDES, CAROLINA DA SILVA PEDROSA DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1619224-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2017, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 49.247, referente ao imóvel situado na R MAESTRO PEDRO DOS SANTOS 172 APTO 102 JARDIM EUROPA SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO DANILO DA SILVA FERNANDES, portadora do CPF n ***.700.544-** e CAROLINA DA SILVA PEDROSA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.499.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 103.280,97, (cento e três mil e duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42318-8PXT.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE OLIVEIRA MARQUES, WANDELEY HENRIQUE DE SOUSA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1781026, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2018, registrado sob os n. s de ordem R-04, R-05 e AV 06, da matrícula n. 50.212, referente ao imóvel situado na RUA MONSENHOR SEVERINO PIRES FERREIRA, N 475-A, LT 09, PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LETICIA DE OLIVEIRA MARQUES, portadora do CPF n ***.999.684-** e WANDERLEY HENRIQUE DE SOUSA, portadora do CPF n ***.999.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 101.636,71, (cento e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42370-5LHV.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO CLAUDINO DE MENDONCA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1706102-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2017, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 50.458, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 91, CS 102, LT 311, QD 12, PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIZ CLAUDIO CLAUDINO DE MENDONCA, portadora do CPF n ***.098.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 8.254,34, (oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42363-NKF7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ABRAAO GOMES DA CUNHA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2839391, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2022, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 57.139, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 213, LT 561, QD 86, PLANO DE VIDA - 5 ETAPA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ABRAAO GOMES DA CUNHA, portadora do CPF n ***.125.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2024, corresponde a R$ 8.123,34, (oito mil e cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT42328-ZK7V.

SOLEDADE/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE BORBOREMA DA COSTA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL n 01 MARIA DE FATIMA RAMOS DE BRITO AZEVEDO Oficiala Substituta do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Soledade - PB, na forma da Lei etc. FAZ SABER a quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa na forma do art. 216-A, da lei n 6.015/1973, que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo requerentes MARIA JOSÉ BORBOREMA DA COSTA, brasileira, maior, alfabetizado, viúva, aposentada, nascida em 20/07/1952, na cidade de Soledade - PB, filha de Abel Borborema e Maria Martins Borborema, portador do Documento de Identidade n 1.913.211 2 Via e CPF ***.802.224-**, residente e domiciliado no Sítio São José de Belém, zona rural de Soledade - PB,; com relação ao imóvel rural a seguir: 01 (Um) Propriedade Rural denominado sítio SÃO JOSÉ, com uma área de 17,3690ha localizada na zona rural de Soledade-PB, CEP: 581.155-000.Limitando-se ao NORTE com José Aleixo Martins Borborema, CPF: ***.113.684-**; ao SUL com a BR-230; ao LESTE com José Aleixo Martins Borborema, CPF: ***.113.684-**, e ao OESTE com estrada municipal que conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade, BRITO RAMOS, certifica não existir registro do imóvel supre mencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnarem o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento 65/2017. Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024), Eu_, Substituta do Registro de Imóveis, o digitei e assino. Maria de Fátima Ramos de Brito Azevedo Tabeliã e Registradora Substituta

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - PERNAMBUCO

CACHOEIRINHA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO PEREIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Sra. Vera Lucia Valença Melo e Silva; Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha- Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Diva Valença de Melo, n 150; Centro,Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual MARIA DO SOCORRO PEREIRA NOGUEIRA, brasileira, professora, natural de Lajedo/PE, filha de José Cosmo da Silva e Maria Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n 2.969.933, emitida aos 03/10/2014, pela SDS/PE, e, inscrita no CPF/MF sob/o n ***.511.504-**, endereço eletrônico não informado, casada, desde 10/03/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MAURÍCIO GOMES NOGUEIRA, brasileiro, comerciante, natural de Oeiras/PI, filho de Moisés Gomes Nogueira e Maria Gomes Nogueira, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n 02341592403, emitida aos/15/08/2017, pelo DETRAN/PE, na qual constam a identidade RG n 3.192.545 SDS/PE e o CPF/MF sob o n ***.732.214-**, endereço eletrônico não informado,

conforme certidão de casamento/extraída do termo n 571, às fls. 155, do livro B-01, pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Jupi-PE, ambos residentes e domiciliados na Rua Washington Monteiro, n 210, cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, constante de imóvel rural; Município: Cachoeirinha; Área: 98,29 hectares e perímetro de 4.307,15m, denominado "Bonito", deste município; limitando-se ao Norte com Sr. EDUARDO; Ao Sul com a Estrada vicinal; ao Leste com o sr. VALDOMIRO e a SRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, ao Oeste: com o sr. DEDINHA e o sr. EDUARDO. sem matrícula nesta serventia. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil; o imóvel é cadastrado no INCRA sob o n 950.084.752.150-9 e código NIRF n 3.744.561-8. Levantamento topográfico elaborado por Paulo Roberto Nascimento, técnico em agrimensura inscrito no Conselho Federal de Topografia sob o n 9205337846-8, planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica (TRT n CFT2303078239) . Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cachoeirinha, 12 de Dezembro de 2024 A Oficiala EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Sra. Vera Lucia Valença Melo e Silva; Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha-Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Diva Valença de Melo, n 150; Centro,Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual MARIA DO SOCORRO PEREIRA NOGUEIRA, brasileira, professora, natural de Lajedo/PE, filha de José Cosmo da Silva e Maria Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n 2.969.933, emitida aos 03/10/2014, pela SDS/PE, e, inscrita no CPF/MF sob/o n ***.511.504-**, endereço eletrônico não informado, casada, desde 10/03/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MAURÍCIO GOMES NOGUEIRA, brasileiro, comerciante, natural de Oeiras/PI, filho de Moisés Gomes Nogueira e Maria Gomes Nogueira, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n 02341592403, emitida aos/15/08/2017, pelo DETRAN/PE, na qual constam a identidade RG n 3.192.545 SDS/PE e o CPF/MF sob o n ***.732.214-**, endereço eletrônico não informado, conforme certidão de casamento/extraída do termo n 571, às fls. 155, do livro B-01, pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Jupi-PE, ambos residentes e domiciliados na Rua Washington Monteiro, n 210, cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, constante de imóvel rural; Município: Cachoeirinha; Área: 98,29 hectares e perímetro de 4.307,15m, denominado "Bonito", deste município; limitando-se ao Norte com Sr. EDUARDO; Ao Sul com a Estrada vicinal; ao Leste com o sr. VALDOMIRO e a SRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, ao Oeste: com o sr. DEDINHA e o sr. EDUARDO. sem matrícula nesta serventia. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil; o imóvel é cadastrado no INCRA sob o n 950.084.752.150-9 e código NIRF n 3.744.561-8. Levantamento topográfico elaborado por Paulo Roberto Nascimento, técnico em agrimensura inscrito no Conselho Federal de Topografia sob o n 9205337846-8, planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica (TRT n CFT2303078239) . Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cachoeirinha, 12 de Dezembro de 2024 A Oficiala do Registro de imoveis , Vera Lucia Valença de Melo e Silva

Consultar o arquivo anexo

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS JOAO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MARCOS JOÃO DA SILVA, CPF: ***.715.444-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 16.607,06, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 17.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771151117-2 celebrado em 20.05.2021, e registrado sob o n R-6 na matricula 13.378, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, n 90, Apt. 101, Bl. 05 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO KAIQUE LIMA JANUARIO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(a): RICARDO KAIQUE LIMA JANUÁRIO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RICARDO KAIQUE LIMA JANUÁRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.190.574-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 1017064720-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de dezembro de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16804, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

ITAPISSUMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO GOMES DE MELO, ESPÓLIO DE MARIA JOSE LINS DE MELO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes - Art. 11 do Prov. n 65/17- CNJ - Interessado(s): ESPÓLIO DE PEDRO GOMES DE MELO E ESPÓLIO DE MARIA JOSE LINS DE MELO O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, através do seu Oficial Registrador Interventor, Paulo de Siqueira Campos, faz a presente intimação por edital, a requerimento de Williams Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, autônomo, portador da Habilitação n 01638496313-DETRAN/PE, da qual se extrai a identidade n 615.796-MEX/PE e inscrito no C.P.F. sob o n ***.698.594-**, residente e domiciliado na rua José Gonçalves, n 139, no bairro do Centro, nesta cidade de Itapissuma/PE; com o intuito de notificar o ESPÓLIO DE PEDRO GOMES DE MELO e ESPÓLIO DE MARIA JOSE LINS DE MELO, C.P.F. do casal n ***.238.334-**, seus herdeiros e sucessores, assim como eventuais terceiros interessados, visando dar ciência ao procedimento de usucapião extrajudicial que tramita neste Cartório, que tem como objeto os seguintes imóveis: 1 - Lote de terreno próprio sob o n 1 (um), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 16,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 504,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - rua projetada; esquerdo - lote n 2; e fundo - lote n 3, ambos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0231.000; com suas demais características constantes na matrícula n 43, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; 2 - Lote de terreno próprio sob o n 2 (dois), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 14,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 441,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 1; esquerdo - lote n 14; e fundo - lote n 3, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0183.000; com suas demais características constantes na matrícula n 44, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; 3 - Lote de terreno próprio sob o n 14 (quatorze), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 14,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 441,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 2; esquerdo - lote n 15; e fundo - lote n 16, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0169.000; com suas demais características constantes na matrícula n 42, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; e, 4 - Lote de terreno próprio sob o n 15 (quinze), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 16,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 504,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 14, da mesma quadra; esquerdo - rua projetada; e fundo - lote n 16, da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0155.000; com suas demais características constantes na matricula n 81, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE. O requerente alega estar na posse dos referidos imóveis desde 2011 (dois mil e onze), ou seja, a cerca de 13 (treze) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade Extraordinária, o notificado, eventuais sucessores, assim como eventuais interessados, deverão comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado na Praça Agamenon Magalhães, n 35, Centro, Itapissuma/PE, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CYNTIA FREIRE DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes - Art. 11 do Prov. n 65/17- CNJ - Interessado(s): CYNTIA FREIRE DE ANDRADE O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, através do seu Oficial Registrador Interventor, Paulo de Siqueira Campos, faz a presente intimação por edital, a requerimento de Williams Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, autônomo, portador da Habilitação n 01638496313-DETRAN/PE, da qual se extrai a identidade n 615.796-MEX/PE e inscrito no C.P.F. sob o n ***.698.594-**, residente e domiciliado na rua José Gonçalves, n 139, no bairro do Centro, nesta cidade de Itapissuma/PE; com o intuito de notificar CYNTIA FREIRE DE ANDRADE, C.P.F. n ***.858.894-**, que se encontra em local incerto e não sabido, seus herdeiros e sucessores, assim como eventuais terceiros interessados, visando dar ciência ao procedimento de usucapião extrajudicial que tramita neste Cartório, que tem como objeto os seguintes imóveis: 1 - Lote de terreno próprio sob o n 1 (um), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 16,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 504,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - rua projetada; esquerdo - lote n 2; e fundo - lote n 3, ambos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0231.000; com suas demais características constantes na matrícula n 43, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; 2 - Lote de terreno próprio sob o n 2 (dois), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 14,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 441,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 1; esquerdo - lote n 14; e fundo - lote n 3, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0183.000; com suas demais características constantes na matrícula n 44, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; 3 - Lote de terreno próprio sob o n 14 (quatorze), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 14,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 441,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 2; esquerdo - lote n 15; e fundo - lote n 16, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0169.000; com suas demais características constantes na matrícula n 42, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; e, 4 - Lote de terreno próprio sob o n 15 (quinze), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 16,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 504,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 14, da mesma quadra; esquerdo - rua projetada; e fundo - lote n 16, da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0155.000; com suas demais características constantes na matricula n 81, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE. O requerente alega estar na posse dos referidos imóveis desde 2011 (dois mil e onze), ou seja, a cerca de 13 (treze) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade Extraordinária, a notificada, eventuais sucessores, assim como eventuais interessados, deverão comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado na Praça Agamenon Magalhães, n 35, Centro, Itapissuma/PE, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANIA FREIRE DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes - Art. 11 do Prov. n 65/17- CNJ - Interessado(s): SILVANA FREIRE DE ANDRADE O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, através do seu Oficial Registrador Interventor, Paulo de Siqueira Campos, faz a presente intimação por edital, a requerimento de Williams Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, autônomo, portador da Habilitação n 01638496313-DETRAN/PE, da qual se extrai a identidade n 615.796-MEX/PE e inscrito no C.P.F. sob o n ***.698.594-**, residente e domiciliado na rua José Gonçalves, n 139, no bairro do Centro, nesta cidade de Itapissuma/PE; com o intuito de notificar SILVANA FREIRE DE ANDRADE, C.P.F. n ***.677.574-**, que se encontra em local incerto e não sabido, seus herdeiros e sucessores, assim como eventuais terceiros interessados, visando dar ciência ao procedimento de usucapião extrajudicial que tramita neste Cartório, que tem como objeto os seguintes imóveis: 1 - Lote de terreno próprio sob o n 1 (um), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 16,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 504,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - rua projetada; esquerdo - lote n 2; e fundo - lote n 3, ambos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0231.000; com suas demais características constantes na matrícula n 43, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; 2 - Lote de terreno próprio sob o n 2 (dois), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 14,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 441,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 1; esquerdo - lote n 14; e fundo - lote n 3, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0183.000; com suas demais características constantes na matrícula n 44, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; 3 - Lote de terreno próprio sob o n 14 (quatorze), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 14,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 441,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 2; esquerdo - lote n 15; e fundo - lote n 16, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0169.000; com suas demais características constantes na matrícula n 42, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; e, 4 - Lote de terreno próprio sob o n 15 (quinze), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 16,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 504,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 14, da mesma quadra; esquerdo - rua projetada; e fundo - lote n 16, da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0155.000; com suas demais características constantes na matricula n 81, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE. O requerente alega estar na posse dos referidos imóveis desde 2011 (dois mil e onze), ou seja, a cerca de 13 (treze) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade Extraordinária, a notificada, eventuais sucessores, assim como eventuais interessados, deverão comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado na Praça Agamenon Magalhães, n 35, Centro, Itapissuma/PE, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAYONARA FREIRE DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes - Art. 11 do Prov. n 65/17- CNJ - Interessado(s): SAYONARA FREIRE DE ANDRADE O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, através do seu Oficial Registrador Interventor, Paulo de Siqueira Campos, faz a presente intimação por edital, a requerimento de Williams Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, autônomo, portador da Habilitação n 01638496313-DETRAN/PE, da qual se extrai a identidade n 615.796-MEX/PE e inscrito no C.P.F. sob o n ***.698.594-**, residente e domiciliado na rua José Gonçalves, n 139, no bairro do Centro, nesta cidade de Itapissuma/PE; com o intuito de notificar SAYONARA FREIRE DE ANDRADE, C.P.F. n ***.867.704-**, que se encontra em local incerto e não sabido, seus herdeiros e sucessores, assim como eventuais terceiros interessados, visando dar ciência ao procedimento de usucapião extrajudicial que tramita neste Cartório, que tem como objeto os seguintes imóveis: 1 - Lote de terreno próprio sob o n 1 (um), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 16,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 504,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - rua projetada; esquerdo - lote n 2; e fundo - lote n 3, ambos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0231.000; com suas demais características constantes na matrícula n 43, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; 2 - Lote de terreno próprio sob o n 2 (dois), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 14,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 441,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 1; esquerdo - lote n 14; e fundo - lote n 3, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0183.000; com suas demais características constantes na matrícula n 44, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; 3 - Lote de terreno próprio sob o n 14 (quatorze), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 14,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 441,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 2; esquerdo - lote n 15; e fundo - lote n 16, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0169.000; com suas demais características constantes na matrícula n 42, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE; e, 4 - Lote de terreno próprio sob o n 15 (quinze), situado na rua Everton Fernandes da Silva, da quadra R, componente do loteamento "Cidade Criança", localizado no bairro do Centro, em zona urbana desta cidade de Itapissuma/PE, medindo 16,00m de frente e igual metragem de fundo, por 31,50m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 504,00m , limitando-se: frente - rua Everton Fernandes da Silva; direito - lote n 14, da mesma quadra; esquerdo - rua projetada; e fundo - lote n 16, da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura da cidade de Itapissuma/PE, sob o n 01.50.103.0155.000; com suas demais características constantes na matricula n 81, do Serviço Único de Registro de Imóveis de Itapissuma/PE. O requerente alega estar na posse dos referidos imóveis desde 2011 (dois mil e onze), ou seja, a cerca de 13 (treze) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade Extraordinária, a notificada, eventuais sucessores, assim como eventuais interessados, deverão comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado na Praça Agamenon Magalhães, n 35, Centro, Itapissuma/PE, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Consultar o arquivo anexo

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER ALBINO DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 25/07/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13750 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770941943-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado no n R-5-4757 da matrícula n 4757 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao imóvel situado à RUA PALHAMBU, N 0, BL B3, APTO 302, DOIS CARNEIROS, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, Sr. VALTER ALBINO DA SILVA, brasileiro, militar, portadora da CNH n 07198230310, expedida pelo DETRAN/PE e do CPF n ***.259.344-**, solteiro não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliado em Alto Manuel Carneiro Leão, n 1326, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ESPINHEIRO, PE, a quantia de R$ 8.756,13 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) projetada para o dia 22/09/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE SOUZA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 25/07/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13757 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771038742-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado no n R-5-4981 da matrícula n 4981 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao imóvel Rua Palhambu, n 212, apto 304, Bl 7, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, VICTOR DE SOUZA RODRIGUES, nacionalidade brasileira, militar, portadora de Carteira de Identidade n 9565542, expedida por SDS/PE e do CPF ***.416.144-**, solteiro, e não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada em R Francisco Beltrao, n 572, B LT, Ibura em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ESPINHEIRO, PE, a quantia de R$ 13.246,19 (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) projetada para o dia 22/09/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os

demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CRISTINA GONZAGA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 25/07/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13754 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771048836-3 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado no n R-5-5633 da matrícula n 5633 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao imóvel Rua Palhambu, n 212, apto 303, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, MAYARA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora de Carteira de Identidade n 9280148 SDS/PE, e do CPF n ***.966.394-**, solteira e não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada à Rua São José da Laje, n 354, Ibura, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ESPINHEIRO, PE, a quantia de R$ 8.598,06 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos) projetada para o dia 22/09/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERSON WESLEY ZACARIAS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 25/07/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13759 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771069380-3 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado no n R-5-5646 da matrícula n 5646 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao imóvel situado à RUA PALHAMBU, N 0, BL B3, APTO 306, DOIS CARNEIROS, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, Sr. EWERSON WESLEY ZACARIAS DE LIMA, brasileiro, militar, portador da Carteira de Identidade n 9932415, expedida pelo SDS/PE e do CPF n ***.955.864-**, solteiro não convivente em

união estável com outrem, residente e domiciliado a Rua João Coelho Pereira, n 232, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ESPINHEIRO, PE, a quantia de R$ 13.452,15 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) projetada para o dia 22/09/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR AUGUSTO JORDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 25/07/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13760 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771061447-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado no n R-5-5827 da matrícula n 5827 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao imóvel situado à RUA PALHAMBU, N 212, BL 6, APTO 006, DOIS CARNEIROS, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, Sr. ALMIR AUGUSTO JORDÃO, brasileiro, vigilante, portador da Carteira de Identidade n 2681074, expedida pelo SDS/PE e do CPF n ***.433.464-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 e seu cônjuge MARIA DOS PRAZERES PASSOS JORDÃO, brasileira, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade n 3109780, expedida por SDS/PE e do CPF ***.221.604-**, residentes e domiciliados à Rua Jataúba, n 32, casa B, Areias, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ESPINHEIRO, PE, a quantia de R$ 12.380,77 (treze mil, trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) projetada para o dia 22/09/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

LAJEDO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAYRTON BARBOSA VILELA**

Faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015, de 31/12/1973, que a Sra. LAYRTON BARBOSA VILELA, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n 9.935.587-SDS/PE, e do CPF sob o n ***.559.154-**, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n 1198, Socorro, nesta cidade, solicita ao - CARTÓRIO - FERNANDES BARROS - ÚNICO OFÍCIO - o Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do Bem Imóvel constituído de UMA CASA DE RESIDÊNCIA, localizada na Rua Dom Pedro II, n 1044, Microondas, nesta cidade, medindo 213,55m (duzentos e treze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), contendo os seguintes cômodos: uma área de entrada, um corredor, três quartos, uma sala de TV, uma sala de jantar, uma cozinha, dois banheiros, duas dispensas, um reservatório de água, uma área de serviço, e um poço, edificada em terreno próprio medindo 12,00 metros de frente, igual dimensão de fundos, por 32,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 384,00m (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), limitando-se da seguinte maneira: Frente, com a Rua Dom Pedro II; Fundos, com o imóvel do Sr. Luís Carlos Oliveira; Lado direito, com o imóvel do Sr. Misael José de Melo e, do lado esquerdo, com o imóvel do Sr. Antônio José Couto, que o requerente, possue a posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, inserindo-se, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados para que, no prazo de 15 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON JOSE DE SANTANA, SANDRA RODRIGUES DE SANTANA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 3.270, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R EDMAR MOURY FERNANDES 49 AP 101 CASA CAIADA, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, SANDRA RODRIGUES DE SANTANA, inscrita sob o n de CPF: ***.468.804-** e , EDILSON JOSE DE SANTANA, inscrita sob o n de CPF: ***.669.234-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 133, 134, 135, 136, 137, 138, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 6.042,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO DE MELO PEREIRA JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 11.976, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R JOSE B. DA C. AZEVEDO NR 528 APTO 302 JD ATLANTICO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ROBERTO DE MELO PEREIRA JUNIOR, inscrito sob o n de CPF: ***.330.714-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 15.664,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CELESTE SANTIAGO DE ARAUJO SILVA, IRANY ALVES DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 12.101, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R OSIAS CABRAL DE OLIVEIRA 613 AP 104 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, IRANY ALVES DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.473.144-** e MARIA CELESTE SANTIAGO DE A SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.837.074-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 254.885,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA HELENA COUTINHO CORREIA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 19.881, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R EDMAR MOURI FERNANDES 290 APTO 02 CASA CAIADA, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, VANESSA HELENA COUTINHO CORREIA, inscrita sob o n de CPF: ***.478.404-**para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 3.639,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYNOAN CARVALHO DE FRANCA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 19.940, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R OLIMPIO MAGALHAES NR 235 AP301 JARDIM ATLANTI , OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, AYNOAM CARVALHO DE FRANCA, inscrito sob o n de CPF: ***.161.784-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 148, 149, 150, 151, 152, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 2.569,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA LIMA NOBREGA, GLEYDSON BENEVENUTO GOMES**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 22.664, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R OITO NR 170 CASA RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, GLEYDSON BENEVENUTO GOMES, inscrito sob o n de CPF: ***.069.864-** e , LUCELIA LIMA NOBREGA, inscrita sob o n de CPF: ***.140.224-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 305.074,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, CLAUDIA EMILIANO CAVALCANTI DA CUNHA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 27.563, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R ELESBAO DE CASTRO NR 402 BAIRRO NOVO , OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.035.954-** e CLAUDIA EMILIANO CAVALCANTI DA CUNHA, inscrita sob o n de CPF: ***.388.074-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 1.230.948,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA SOUZA CABRAL**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 29.735, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R JORNALISTA EDSON REGIS 753 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, SUZANA SOUZA CABRAL, inscrita sob o n de CPF: ***.603.674-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 483.373,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32.787, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R HUMBERTO DE LIMA MENDES 350 AP 301 BAIRRO NOVO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.793.074-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 43.321,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELME MELO COSTA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 35.327, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado RUA JOSE AUGUSTO MOREIRA NR 620 AP 201 BL B CASA CAIADA, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, HELME MELO COSTA, inscrito sob o n de CPF: ***.015.274-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 123, 124, 125, 126, 127, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 2.569,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMIL COSTA RAMOS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 36.268, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R RIVIERA NR 15 CS 02 BL. D JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JAMIL COSTA RAMOS, inscrito sob o n de CPF: ***.510.664-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 13.226,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor

Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DA SILVA E SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 36.644, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R BARAO DE MAUA NR 269 CASA 2 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, SIMONE DA SILVA E SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.277.694-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s , 165, 166, 167, 168, 169, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 1.933,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS RAMOS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 38.213, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado AV BEIRA RIO NR 54 CS 05 JARDIM ATLANTI , OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS RAMOS, inscrito sob o n de CPF: ***.677.354-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 7.632,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA GOMES PAIVA DIAS, MARIA JOSE DA CONCEICAO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 38.722, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R QUIPAPA NR 36 CASA 3 BULTRINS, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, MARIA JOSE GUERRA, inscrita sob o n de CPF: ***.992.174-** e ERIKA GOMES PAIVA, inscrita sob o n de CPF: ***.409.654-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos

131, 132, 133, 134, 135, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 16.944,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MABEL FERREIRA DA SILVA BARROS, IRDE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARROS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39.453, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R OLAVO BILAC NR 301 BL A CS 01 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, IRDE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARROS, inscrito sob o n de CPF: ***.650.744-** e MABEL FERREIRA DA SILVA BARROS, inscrita sob o n de CPF: ***.381.004-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 38.758,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO OLIVEIRA DORNELAS, CRISTINA LIMA DORNELAS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39.818, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado AV NAPOLES NR 729 304 H JARD ATLANTICO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ALUIZIO OLIVEIRA DORNELAS, inscrito sob o n de CPF: ***.850.084-** e CRISTINA LIMA DA SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.889.794-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 149, 150, 151, 152, 153, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 1.398,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 40.025, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R LOS ANGELES 62 CASA 1 JD ATLANTICO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.595.644-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 49.212,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELHA MARIA DE SOUZA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 40.539, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado AV NAPOLES NR 729 AP 201 BL C RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, GISELHA MARIA DE SOUZA, inscrita sob o n de CPF: 54.454.114-60 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 153, 154, 155, 156, 157, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 2.391,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA DE PAULA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43.026, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R OLIMPIO FERREIRA CHAVES NR 643 CASA 02 CASA CAIADA , OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, FABIO SILVA DE PAULA, inscrito sob o n de CPF: ***.899.764-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos 103, 104, 105,

106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 24.369,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO LEAL NOGUEIRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43.860, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R ELESBAO DE CASTRO NR 446 AP 702 BAIRRO NOVO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JOSE CLAUDIO LEAL NOGUEIRA EDILSON JOSE DE SANTANA, inscrita sob o n de CPF: ***.006.054-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 244.569,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MENDONCA DA SILVA, ERICA RAFAEL GOMES MENDONCA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 44.198, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R SANTANA 740 AP 101 A JARDIM ATLANT , OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ERICA RAFAEL GOMES MENDONCA, inscrita sob o n de CPF: ***.119.794-** e FLAVIO MENDONCA DA SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.208.744-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos 101, 102, 103, 104, 105, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 9.916,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FERNANDA REIS BEZERRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 44.682, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado AV GUARARAPES 39 AP305 JD. ATLANTICO , OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, MARIA FERNANDA REIS BEZERRA, inscrita sob o n de CPF: ***.766.384-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 140.098,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA MICHELE MONTEIRO DE MELO, ERMESON MEDEIROS MONTEIRO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 48.172, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R SAFIRA NR 128 APTO. 01 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ERMESON MEDEIROS MONTEIRO, inscrita sob o n de CPF: ***.342.974-** e FATIMA MICHELE MONTEIRO DE MELO, inscrita sob o n de CPF: ***.816.414-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 57, 58, 59, 60, 61, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 5.453,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLECIA GOMES DE OLIVEIRA FANECO, BARBARA FERREIRA DE MELO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 49.625, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R SANTA HELENA NR 51 CASA 03 BULTRINS, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, BARBARA FERREIRA DE MELO, inscrita sob o n de CPF: ***.998.854-** e CLECIA GOMES DE OLIVEIRA FANECO, inscrita sob o n de CPF: ***.560.364-** para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas aos encargos n s 07, 08, 09, 10, 11, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 7.171,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOBSON LINS DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 50.204, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R JOSE PEREIRA MORAIS 198 BL.B AP 306 RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JOBSON LINS DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.175.964-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 7.675,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PALMEIRINA/PE

OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KEILLA NAYARA DE ARAUJO SOARES, JONY SOARES HONORIO DA SILVA, KAYLANE GABRIELY DE OLIVEIRA ARAUJO, KEVEN MAYK OLIVEIRA ARAUJO, KAYANNE VIRGINIA DE OLIVEIRA ARAUJO, JOSIVAN LINS DE SOUZA, VERA LUCIA MATIAS DE OLIVEIRA**

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial n 005/2024 realizado junto a Serventia Notarial e Registral do Ofício de Palmeirina/PE. Tendo como Requerentes: a) - KEILLA NAYARA DE ARAÚJO SOARES, herdeira, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 7.979.396 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.650.444-**, nascida em 23/04/1992, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 18/11/2016 conforme a Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil da 2 Zona Judiciária de Garanhuns/PE sob a matrícula n 075796 01 55 2016 2 00048 025 0014727 59 com o Sr. JONY SOARES HONÓRIO DA SILVA, brasileiro, policial militar, portador da cédula de identidade RG n 7412184 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.747.724-**, nascido em 17/04/1985, residentes e domiciliados a Avenida Garanhuns, n 03, Centro, Palmeirina/PE, CEP: 55.310-000; b) - KAYLANE GABRIELY DE OLIVEIRA ARAÚJO, herdeira, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n 11.509.034 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.550.414-**,

nascida em 08/07/2005, solteira conforme a Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeirina/PE sob n 12.691, fls. 20 do Livro A-12, residente e domiciliada a Marechal Castelo Branco, n 61, Centro, Palmeirina/PE, CEP: 55.310-000; c) - KEVEN MAYK OLIVEIRA ARAÚJO, herdeiro, brasileiro, auxiliar de topografia, portador da cédula de identidade RG n 10.242.942 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.550.254-**, nascido em 26/02/2001, solteiro conforme a Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeirina/PE sob o termo n 11.663, fls. 64 do Livro A-11, residente e domiciliado a Rua Marechal Castelo Branco, n 61, Centro, Palmeirina/PE, CEP: 55.310-000; d) - KAYANNE VIRGÍNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, herdeira, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 9.944.429 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.252.404-**, nascida em 02/11/1996, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 27/11/2014 conforme a Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeirina/PE sob a matrícula n 077297 01 55 2014 2 00005 059 0001680 85 com o Sr. JOSIVAN LINS DE SOUZA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n 7883448 SDS/PE, inscrito no CPF sob n ***.116.198-**, nascido em 24/04/1990, residentes e domiciliados a Rua Ruy Barbosa, n 25 A, Centro, Palmeirina/PE, CEP: 55.310-000; e) - VERA LÚCIA MATIAS DE OLIVEIRA, meeira, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 3.725.167 SDS/PE, inscrita no CPF n ***.875.724-**, nascida em 15/06/1967, solteira conforme a Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeirina/PE sob n 2.345, fls. 133 do Livro n 3, residente e domiciliada a Rua Marechal Castelo Branco, n 61, Centro, Palmeirina/PE, CEP: 55.310-000, referente a um imóvel urbano situado a Rua Marechal Castelo Branco, n 61, centro, desta cidade de Palmeirina/PE, com fulcro nas informações obtidas em seu memorial descritivo, perfazendo uma área total de 168,00m (cento e sessenta e oito metros quadrados) e uma área construída de 81,88m (oitenta e um e oitenta e oito metros quadrados), confrontando-se à frente, com o leito a na Rua Marechal Castelo Branco; ao lado direito, pela Travessa da Rua Alta; ao lado esquerdo com o imóvel da Sra. Sandra da Conceição Sales e aos fundos com o trecho do Rio Inhumas que percorre a cidade de Palmeirina/PE. Contendo a seguinte descrição: Trata-se de uma CASA residêncial na zona urbana e que mede em sua totalidade: 10,50m de FRENTE com a Rua Marechal Castelo Branco; 10,50m no FUNDO com as Margens do Rio Inhumas; 16,00m com a Travessa da Rua Alta, pelo lado DIREITO, 16,00m confrontando pelo lado ESQUERDO, com a Sra. Sandra da Conceição Sales. Totalizando uma área de 168,00m (cento e sessenta e oito metros quadrados), com uma área construída de 81,88m (oitenta e um e oitenta e oito metros quadrados). Tudo conforme, planta e memorial descritivo elaborados por Josué Carlos de Araújo - Técnico Agrícola CREA PE 0047927. TRT n BR 20240407807. Os Requerentes alegam que detém a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 30 (trinta) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais titulares de direito e confrontantes, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestem o feito, sob pena de presumirem-se acertos como verdadeiros os fatos articulados pelos Requerentes. Havendo impugnações, estas, deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação.

Consultar o arquivo anexo

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DE SOUZA SANTOS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JAIR DE SOUZA SANTOS, CPF n. ***.671.354-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 80.105, referente ao imóvel situado na Rua do Manganês, n 9-A, Lote 07, Quadra AL, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-290, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.175. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito

perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDIANE DA SILVA CAMPOS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) LAUDIANE DA SILVA CAMPOS, CPF n. ***.781.624-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 81.803, referente ao imóvel situado na Rua Mar Cáspio, n 652, Lote 16, Quadra V, Loteamento Lagoa Seca, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56321-470, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.173. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO BARBOSA SILVA, ICLEA SIMONE ARAUJO SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MÁRIO BARBOSA SILVA, CPF ***.629.864-** e ICLEA SIMONE ARAUJO SILVA, CPF ***.761.064-**, devedores fiduciantes do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R$66.694,29 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento partícula celebrado em 29.02.2024, registrado sob o n R-11, da matrícula 12370, desta serventia, com BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 1003, do EDIFÍCIO FERNANDO TEIXEIRA BASTO, situado na Alberto Paiva, 347, Graças, RECIFE - PE, CEP - 52050-260, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: MÁRIO BARBOSA SILVA, CPF ***.629.864-** e ICLEA SIMONE ARAUJO SILVA, CPF ***.761.064-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 10 de dezembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE

SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAMELA CATARINA NUNES DAMASCENO**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878771283399, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.3-Mat. 33.487, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante PAMELA CATARINA NUNES DAMASCENO, com CPF. n ***.003.844-**, que não foi encontrada nos endereços informados, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R$ 6.253,81 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), projetados até 26/07/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S . para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON MARCELO MARQUES DE SOUSA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442970788 garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mast. 40.990, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciantes JEFFERSON MARCELO MARQUES DE SOUSA, CPF. n ***.428.884-**, e ROBERVANIA BEZERRA MARQUES, com CPF. n ***.502.454-**, que não foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R$ 9.788,28 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S s para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 (onze) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVAN JOSENILTON DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n ***442801**6, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.16-Mat. 22.618, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante GILVAN JOSENILTON DA SILVA, com CPF. n ***.771.764-**, que não foi encontrado no endereço informado, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R$ 10.467,81 (dez mil, quatrocentos er sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), projetados até 23/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S . para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 (onze) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSEANE BARBOSA DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 8444441234043 garantido por alienação fiduciária registrado na matricula 24.023, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante MARIA JOSEANE BARBOSA DA SILVA, com CPF. n ***.497.174-**, que não foi encontrada nos endereços informados, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R$ 13.050,70 (treze mil, cinquenta reais e setenta centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 (onze) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MATEUS DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878770066115, garantido por alienação fiduciária registrado na matricula 24.846, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os

devedores fiduciantes LUCAS MATEUS DA SILVA, com CPF. n ***.477.254-**, e LUANA MARIA DA SILVA, com CPF. n ***.158.104-**, que não oram encontrados nos endereços informados, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R$ 10.009,72 (dez mil, nove reais e setenta e dois centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S s para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 (onze) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE MARIA DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442778287-7, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.5-Mat. 27.748, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica as devedoras fiduciantes LEIDIANE MARIA DA SILVA, com CPF. n ***.357.594-**, e ROSANE DA SILVA PORFIRIO, com CPF. n 073.424.304-07, que não foram encontradas nos endereços informados, devidamente intimadas, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R$ 5.252,54 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), projetados até 27/10/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S s. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificadas ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 (onze) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCRECIO JOSE DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878771417895, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.3-Mat. 38.604, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante LUCRECIO JOSÉ DA SILVA, com CPF. n ***.863.544-**, que não foi encontrado nos endereços informados, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R$ 7.235,72 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), projetados até 13/10/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S . para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação

deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA SILVA DE ARRUDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 8444431474126-9, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.5-Mat. 42.323, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante ROSÂNGELA SILVA DE ARRUDA, com CPF. n ***.293.174-**, que não foi encontrado no endereço informado, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R$ 4.265,42 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), projetados até 26/08/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S . para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EILTON FRANCISCO PINTO DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, n 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o n Protocolo n 113582 e recepção n 11005 , nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por EILTON FRANCISCO PINTO DA SILVA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 06/03/1988, filho de José Francisco da Silva e de D. Virgilina Maria Pinto, alfabetizado, autônomo, solteiro, declarando não conviver em união estável, portador da cédula de identidade n 7.877.093 SDS-PE e do CPF(MF) n ***.090.424-**, residente na Rua Alian Oliveira, n 38, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, sem endereço eletrônico , tendo como objeto o seguinte imóvel: Uma casa residencial localizada na Rua Alian Oliveira, térreo, de n 38, Bairro Centro, Surubim-PE, contendo a mesma uma garagem, um terraço, corredor, sala de estar, sala de jantar, três quartos, uma cozinha e dois banheiros, com uma área total construída de 100,00m , com 51,92 m de perímetro, encravada em terreno que mede 7,75 m de frente e 5,66 m de fundos, por 21,46m em um lado e 21,67m do outro lado. Cadastrado na Prefeitura sob inscrição n 01.01.030.0110.001. O imóvel fica do lado par do logradouro, com 8,00 m para a esquina da Rua José Bruno Cabral, limitando-se ao fundo(norte) com Jailson Santos, lado direito(leste) com Sra. Marlece, lado esquerdo(oeste) com Rejane Cordeiro Wanderley, frente(sul) com a Rua Alian Oliveira, noticiando ter posse mansa,

ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais 11 anos, desde a data de 20/03/2013. Pedido de Usucapião ORDINÁRIA. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Surubim, 11/11/2024. Dou fé. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial Interino de Registros, digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, n 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o n Protocolo n 115172 e recepção 15518, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por CLEIDIO FRANÇA DE ARRUDA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 08/08/1980, filho de Santino Turíbio de Arruda e de D. Mansa Maria França de Arruda, alfabetizado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade n 5.421.370-SSP-PE e do CPF(MF) n ***.793.794-**, residente na Avenida São Francisco de Assis, n 178, Bairro Lagoa do Choro, Surubim-PE, CEP 55750-000, endereço eletrônico: thiagoadv43@yahoo.com.br, casado desde 09/12/2023, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraído do livro-B AUX-15, fsl-217, sob o n 6806, matrícula 076679 01 55 2023 3 00015 217 0006806 14, datado em 22/12/2023, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE e cônjuge BIANCA SANTANA SILVA FRANÇA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 04/02/1993, filha de Luciano Claudino da Silva e de D. Maria José Santana da Silva, enfermeira, portadora do RG: 8309155 -SDS-PE, e CPF: ***.555.854-**, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno situado a Rua Olivia da Conceição, Bairro Lagoa do Choro, CEP:55750000, surubim - PE, distante 38,00 m com a esquina da Rua São Judas Tadeu, do lado ímpar do logradouro. O terreno possui 750,00 m2, distribuídos da seguinte maneira, mede 30,00m de frente ao Norte, 30,00m nos fundos ao Sul, 25,00m de comprimento ao lado direito ao Leste, e 25,00m de comprimento do lado esquerdo ao Oeste, não possuindo nenhuma edificação, tudo conforme planta e memorial descritivo em anexo. Pertinente evidenciar os confinantes do imóvel, descritos no Memorial Descritivo e na Planta de Situação, que são, ao Norte com a Rua Olívia Maria da Conceição; ao Sul com a propriedade da senhora Josefa Maria da Silva; a Leste com a propriedade da senhora Josefa Maria Conceição da Silva, a Oeste com a Propriedade do senhor Serafim Pereira da Silva São Judas Tadeu, do lado ímpar do logradouro. O terreno possui 750,00 m , distribuídos da seguinte maneira, mede 30,00m de frente ao Norte, 30,00m nos fundos ao Sul, 25,00m de comprimento ao lado direito ao Leste, e 25,00m de comprimento do lado esquerdo ao Oeste, não possuindo nenhuma edificação, tudo conforme planta e memorial descritivo em anexo. Pertinente evidenciar os confinantes do imóvel, descritos no Memorial Descritivo e na Planta de Situação, que são, ao Norte com a Rua Olívia Maria da Conceição; ao Sul com a propriedade da senhora Josefa Maria da Silva; ao Leste com a propriedade da senhora Josefa Maria Conceição da Silva, ao Oeste com a Propriedade do senhor Serafim Pereira da Silva. Inscrição municipal n 01.09.357.0050.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 08 anos. CONFIGURANDO A ESPÉCIE DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 21/11/2024. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO NERES DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MAURICIO NERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 072.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01270354C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442608355, firmado em 22/10/2021, referente ao imóvel situado na RUA 09, N 120, SANTO ANTONIO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19298, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR MANOEL SOARES DA SILVA, THIAGO FRANCELINO DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de VICTOR MANOEL SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 095.###.###-07 e THIAGO FRANCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 079.###.###-14, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01254891C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442615549, firmado em 08/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, N 15, Q-L-1, LOT. RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INES, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19674, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLICIO DA SILVA SANTIAGO, ROSILENE SILVA RIBEIRO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de PABLICIO DA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF n 086.###.###-29 e ROSILENE SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n 067.###.###-09, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01250119C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n

844443305937, firmado em 05/03/2024, referente ao imóvel situado na RUA GRAJAU, N 627, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20806, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GUILHERME SAMPAIO PEREIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARCOS GUILHERME SAMPAIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF n 099.###.###-18, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01252356C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442794956, firmado em 20/10/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA IV, N 61, RESIDENCIAL MOREIRA FILHO, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21166, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA PEREIRA DOS SANTOS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LAURA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n 012.###.###-42 e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01259611C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442786628, firmado em 27/09/2022, referente ao imóvel situado na RUA MARCOS PARENTE, N 1162, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21520, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

FRONTEIRAS/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRONTEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALVES DE BARROS, MARIA CONCEICAO DE SOUSA**

BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, neste ato representada por seus bastante procuradores infra-assinados (outorga em anexo), e na qualidade de proprietário fiduciário do(s) imóvel(eis) matriculado(s) sob o(s) n (s) 1274 deste Cartório de Registro de Imóveis, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, INFORMAR que não tem conhecimento de outros endereços para realização de novas diligências destinadas aos devedor(a,es), CLAUDIO ALVES DE BARROS, Brasileiro, MOTORISTA DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, solteiro, CI 0667726560, emissão de SSP BA, CPF ***.528.705-**, e sua companheira MARIA CONCEICAO DE SOUSA, Brasileira, DO LAR, solteira, CI 2266290, emissão de SSP PI, CPF ***.467.623-**, residentes e domiciliados em RUA FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA 16, CENTRO, CEP 64690-000, FRONTEIRAS/PI. Em decorrência da ausência de pagamento, do CONTRATO HABITACIONAL PRÓPRIO N . 136412293, firmadas entre as partes em 29/11/2013. 01. O referido contrato foi devidamente registrado junto a Matrícula 1274 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOA JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, referente à aquisição do imóvel, situado na R FRANCISCO OLIMPIO DE SOUSA, N 494, MUTIRÃO, FRONTEIRAS - PI, CEP 64690000. 02. O(s) devedor(es) fiduciante(s) não foram localizados nos endereços informados, qual seja situado na Rua Francisco Olimpio de Sousa, 494, mutirão, FRONTEIRAS - PI e Rua Francisco de Sousa Pereira, 16, centro, Fronteiras/PI, CEP: 64.690-000.

TERESINA/PI

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial do Cartório do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Teresina-PI, etc. Faz a intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO, CPF/MF n 657.xxx.xxx-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, n 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01263122C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Cédula de Crédito Bancário, n 0010383998, datada de 29 de agosto de 2023, referente ao imóvel matriculado sob n 67.633, no Livro de Registro Geral número 2, à ficha 01, do 2 Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 4 , da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

ESTADO - PARANÁ

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AZOR MOREIRA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 16.260 Prenotação n. 63.080 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ

SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 844441302703, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2016, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 16260, desta Serventia, referente ao imóvel: "Casa sob n. 01, do Condomínio Residencial Bela Vista, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) AZOR MOREIRA JUNIOR - CPF: ***.387.679-**, que foi Prenotado sob o n. 63.080 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Flavia Saldanha Machado, n 63 e 77, Unid. 01, Cond. Res. Bela Vista, Jardim Novo Horizonte, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Manoel Bandeira n. 801, Vargem Grande, Pinhais/PR (residencial) e Rua Rio Paranapanema, n 649, Cs2, Weissopolis, Pinhais/PR (terceiro) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/02/2018 à 01/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 05/11/2024, correspondente a R$ 81.438,11, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) AZOR MOREIRA JUNIOR, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SILVA DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.334 Prenotação n. 68.118 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770803630, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2020, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 21.334, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 711 do Bloco 07 no Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ALINE SILVA DA CRUZ, inscrito no CPF: ***.888.002-**, que foi Prenotado sob o n. 68.118 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n 207, Apto 711, Bl 07,Jardim C. Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Pedro Airton Zimmermann, n 532, Sitio Cercado, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 24/12/2023 à 24/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 30/10/2024, correspondente a R$ 8.866,80 , sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALINE SILVA DA CRUZ, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de

Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO ANTONIO PEREIRA, THAYSE CRISTINE PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.047 Prenotação n. 67.114 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770816248, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22047, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 408 (quatrocentos e oito), do Bloco 37 (trinta e sete), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) DIEGO ANTONIO PEREIRA - 081.825.519- 60 e THAYSE CRISTINE PEREIRA - ***.868.099-**, que foi Prenotado sob o n. 67.114 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Bloco 37 Apto 408, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Nair Bello, n 26, Abranches Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/01/2024 à 20/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2024, correspondente a R$ 7.979,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) DIEGO ANTONIO PEREIRA e THAYSE CRISTINE PEREIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINE FERREIRA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.339 Prenotação n. 67.780 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770852076, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em

26/06/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22339, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 201 (duzentos e um), do Bloco 26 (vinte e seis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) KAROLINE FERREIRA LIMA, inscrito no CPF: ***.763.172-**, que foi Prenotado sob o n. 67.780 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Bloco 26 Apto 201, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Victor Hugo, n 608, Lindoia, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 24/03/2024 à 24/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2024, correspondente a R$ 7.680,26, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) KAROLINE FERREIRA LIMA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIS QUINTANILHA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.395 Prenotação n. 67.676 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770901730, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22.395, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 102 (cento e dois), do Bloco 35 (trinta e cinco), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) REGIS QUINTANILHA DA SILVA, inscrito no CPF: ***.032.308-**, que foi Prenotado sob o n. 67.676 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Bloco 35 Apto 102, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Primo Julio Zanquettim, n 82, Santa Felicidade, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 08/03/2024 à 08/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2024, correspondente a R$ 6.007,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) REGIS QUINTANILHA DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário.

Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVERSON RICHARD FLORENCIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.439 Prenotação n. 67.679 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770883108, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22.439, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 201 (duzentos e um), do Bloco 18 (dezoito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) CLEVERSON RICHARD FLORENCIO, inscrito no CPF: ***.463.409-**, que foi Prenotado sob o n. 67.679 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Bloco 18, Apto 201, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Pedro Gonshi, n 263, Casa 2, Campo Pequeno, Colombo/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/02/2024 à 15/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 30/10/2024, correspondente a R$ 6.086,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) CLEVERSON RICHARD FLORENCIO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.730 Prenotação n. 68.123 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770931170, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/2020, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 22730, desta Serventia, referente ao imóvel:

"Apartamento 9911 do Bloco 99, no Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) EVANDRO TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA - CPF: ***.324.029-**, que foi Prenotado sob o n. 68.123 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n 207, Apto 9911, Bl 99, Jardim C. Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Carlos Alberto Ribeiro, n 391, Centro, Bocaiuva do Sul/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/09/2023 à 01/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 30/10/2024, correspondente a R$ 6.744,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) EVANDRO TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES SILVA DOS SANTOS, NATALIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.808 Prenotação n. 67.312 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0959892-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/10/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22808, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 207 (duzentos e sete), do Bloco 31 (trinta e um), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MOISES SILVA DOS SANTOS - CPF: ***.712.852-** e NATALIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: ***.850.852-**, que foi Prenotado sob o n. 67.312 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Ap. 207, Bl. 31 Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rodovia BR-116, 17844, 105 06, Pinheirinho, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 06/03/2024 à 06/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2024, correspondente a R$ 6.150,84, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MOISES SILVA DOS SANTOS e NATALIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de

consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS WEBER VAZ LOBO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.328 Prenotação n. 66.696 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771038609, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 23328, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 102 (cento e dois), do Bloco n 32 (trinta e dois), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) THAIS WEBER VAZ LOBO - CPF: ***.365.199-**, que foi Prenotado sob o n. 66.696 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Bloco 32, Apto 102, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Rio Guapore, n 420, Moradia 3, Bairro Alto, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/10/2023 à 25/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2024, correspondente a R$ 12.449,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) THAIS WEBER VAZ LOBO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYCON WILLIAN MOREIRA MATOZO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.502 Prenotação n. 66.404 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771031594, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/2020, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 23.502, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 13-K, do Bloco K, do Condomínio Residencial Porto Tingui, deste Município",

apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MAYCON WILLIAN MOREIRA MATOZO, inscrito no CPF: ***.958.499-**, que foi Prenotado sob o n. 66.404 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio F. Dom. Nascimento, n 961, Apto 13-K, Bl. K, Colônia Lamenha Pequena, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Howell Lewis Fry, n. 97, Cachoeira, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 19/09/2023 à 19/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 30/10/2024, correspondente a R$ 8.829,27, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MAYCON WILLIAN MOREIRA MATOZO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK LUCAS TEZCK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.796 Prenotação n. 66.894 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771111154, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 23796, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 105 do Bloco 11, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ERICK LUCAS TEZCK, inscrito no CPF: ***.857.619-**, que foi Prenotado sob o n. 66.894 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, n 12, Bloco 11, Apto 105, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Humberto Giraldi, n 989, Cajuru, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/02/2024 à 10/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2024, correspondente a R$ 9.381,00, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ERICK LUCAS TEZCK, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias,

pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES ZULIAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.895 Prenotação n. 66.224 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1119840-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 23895, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 202 do Bloco 11, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MOISES ZULIAN - CPF: ***.612.800-**, que foi Prenotado sob o n. 66.224 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, n. 12, Ap. 202, Bl. 11, Condomínio Residencial Pittsburgh, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Manoel Cordeiro, n 04, Cajuru, Curitiba/PR (residencial) e Avenida Prefeito Mauricio Fruet, n 1588, Cajuru, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 08/12/2023 à 08/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R$ 7.309,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MOISES ZULIAN, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER VINICIUS DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.907 Prenotação n. 66.392 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1105451-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 23907, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 301 do Bloco 03, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) WAGNER VINICIUS DE JESUS - CPF: ***.727.859-**, que foi Prenotado sob o n. 66.392 e processado nos termos do artigo

26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, n. 12, Ap. 301, Bl. 03, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Rio São Francisco, n. 461, Fundos, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR (residencial) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 08/12/2023 à 08/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 08/11/2024, correspondente a R$ 6.917,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WAGNER VINICIUS DE JESUS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON OLIVEIRA DE LIMA, EDNA FERREIRA PEDROZO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.965 Prenotação n. 67.728 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771114841, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 23.965, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 403 do Bloco 02, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ANDERSON OLIVEIRA DE LIMA - CPF: ***.925.029-** e EDNA FERREIRA PEDROZO - CPF: ***.456.638-**, que foi Prenotado sob o n. 67.728 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, n 12, Bloco 2, Apto 403, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua das Rosas n 185, Guarituba, Piraquara/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 07/08/2023 à 07/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 30/10/2024, correspondente a R$ 15.034,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ANDERSON OLIVEIRA DE LIMA e EDNA FERREIRA PEDROZO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do

Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALYSON DOS SANTOS, ALESSANDRO MARQUES BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.974 Prenotação n. 66.891 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771108895, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 23974, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 205 do Bloco 02, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ALYSON DOS SANTOS - ***.892.449-** e ALESSANDRO MARQUES BARRETO - ***.194.189-**, que foi Prenotado sob o n. 66.891 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, n 12, Bloco 2, Apto 205, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n 7348, Cidade Industrial, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/02/2024 à 10/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2024, correspondente a R$ 7.256,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALYSON DOS SANTOS e ALESSANDRO MARQUES BARRETO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA MARIA CANDIDO, MARILENE NEVES CANDIDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.108 Prenotação n. 66.999 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771149375, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 24108, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 302 do Bloco 01, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JULIA MARIA CANDIDO - ***.214.329-** e MARILENE NEVES CANDIDO - ***.033.289-**, que foi Prenotado sob o n. 66.999 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua

Russia, n 12, Apto 302 Bloco 1, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Carlos Mikos, n 135, Uberaba, Curitiba/PR (residencial) e Rua Birmania, n 364, Sobrado 2, Cajuru, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/02/2024 à 20/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2024, correspondente a R$ 8.017,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JULIA MARIA CANDIDO e MARILENE NEVES CANDIDO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BRAGA LEITE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 25.153 Prenotação n. 66.218 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1340601-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 25153, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 301-D, do Bloco D, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) EDUARDO BRAGA LEITE - CPF: ***.570.208-**, que foi Prenotado sob o n. 66.218 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, n. 807, Ap. 301-D, Bl. D, Cond. Res. Porto Tingui II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Leonardo Novicki, n. 196, C1, Cajuru, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de de 21/07/2023 à 21/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R$ 12.242,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) EDUARDO BRAGA LEITE, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA PEREIRA DA SILVA, GABRIEL BANAK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 25.603 Prenotação n. 66.222 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1458146-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/08/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 25603, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 404-I, do Bloco I, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) BRENDA PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.524.409-** e GABRIEL BANAK - CPF: ***.222.719-**, que foi Prenotado sob o n. 66.222 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, n. 807, Ap. 404-I, Bl. I, Cond. Res. Porto Tingui II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua José Antônio dos Santos, n. 54, Cajuru, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 07/08/2023 à 07/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R$ 16.969,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) BRENDA PEREIRA DA SILVA e GABRIEL BANAK, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

ASSAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DUTRA DA SILVA, SANDRA TRINDADE SOARES**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n . 1 na Matrícula n. 7.103, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes SANDRA TRINDADE SOARES (CPF/MF n. ***.783.589-**) e ANDRÉ DUTRA DA SILVA (CPF/MF n. ***.461.699-**) , na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R$15.094,74, posicionado em 12/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "APTO 33 - BLOCO 3 do

Conjunto Habitacional Cidade Alta - III, 3 pavimento, com área total de 49,1128 m , situado na cidade de Assaí/PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciantes conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 29/11/2024, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 12 de dezembro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CBI CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CBI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, faz saber, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia, como determina o art. 19 da Lei n .6.766 de 19 de dezembro de 1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18, referente ao loteamento denominado "JARDIM BEM VIVER ASSIS CHATEAUBRIAND 2", localizado no Lote n . 735-A-1, 735-B-1, 735-C-1, situado na futura expansão Perímetro Urbano desta Cidade de Assis Chateaubriand/PR, com área de 20.616,87 metros quadrados, de propriedade de CBI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, o qual fica franqueado ao exame dos interessados, na conformidade do parágrafo 1 do citado art.19. Assis Chateaubriand/PR, 13 de dezembro de 2024. Dr. Tiago Bruno Bruch Oficial

Consultar o arquivo anexo

CORNELIO PROCOPIO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO PAVINATTO BARRETO**

O Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio/PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA REGINALDO PAVINATTO BARRETO, CPF ***.386.939-**, a comparecer na Serventia, na Rua Paraíba, n 150, Centro, CEP 86.300-000, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R$ 134.538,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais) em 02/11/2024, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, de acordo com o Instrumento Particular de contrato de limite de crédito, nos termos da Lei n 13.476/2017, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel para garantia de obrigações "em ser" e futuras, emitido em 03/04/2023, na cidade de Bandeirantes, firmado com a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, CNPJ n 79.086.997/0001-02, registrado no R-4 da matrícula 644, tendo em garantia o imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO SUL, N 245, LOTE 80, QUADRA 204, VILA SÃO PEDRO, Município e Comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 11/12/2024. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro.

CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA CRISTIANE DE ASSIS**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Brasília/DF, datado de 03/12/2024, solicitando a intimação por Edital de ANDRESSA CRISTIANE DE ASSIS (CPF N ***.633.949-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária sob n 155552856027, registrada nas matrículas n s 54119 e 54196 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Fredolin Wolf, n 799, apto 406, torre 2, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 03/12/2024, corresponde a R$22.383,75 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta n 2050, 5 andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 03 de Dezembro de 2024 _ LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO LEANDRO IATAURO**

FAZ SABER a LUCIANO LEANDRO IATAURO e s/m CRISTIANE LUZIA VIEIRA IATAURO , brasileiros, casados, em 10/05/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletroeletrônica e professora, portadores, ele da C.I. nr. 6.147.921-0-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.683.209-**, ela da C.I. nr. 7.222.290-3-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.161.619-** residentes e domiciliados: 1 - Rua Lothário Boutin, nr. 111, Bloco 05, Apartamento 33, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-430; 2 - Rua Trinta e Um de Março, nr. 3011, Bloco 03, Apartamento 08, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.150-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.700 e 852.701, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/06/2016 até 24/11/2023, totalizando o saldo devedor de R$148.574,45 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), posicionados até 07/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 24 de novembro de 2008, objeto do registro nr. 9 (nove), das Matrículas nrs. 77.069 e 77.070, desta Serventia, referente aos imóveis

constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 33 (trinta e três), localizado no Terceiro (3o), Pavimento ou Segundo (2o) Andar, do BLOCO 05 (cinco), ii) GARAGEM nr. 36 (trinta e seis), do Tipo A, localizada no sub-solo do BLOCO 05 (cinco), ambos do Conjunto denominado ''RESIDENCIAL SUINÃ II", situado no distrito do Pinheirinho, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 07 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA FERREIRA**

FAZ SABER a JESSICA FERREIRA, brasileira, divorciada, agente administrativo, portadora da C.I. nr. 11.020.031-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.500.579-**, residente e domiciliada: 1 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 661, Bloco D, Apartamento 23, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096; 2 - Rua Ruy Leal, nr. 942, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-046, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de outubro de 2024 e 29 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.689 e 853.379, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024 e 28/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/04/2024 até 25/10/2024, totalizando o saldo devedor de R$4.254,28 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), posicionados até 30/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nr. 8.4444.1571821-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de setembro de 2017, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 118.816, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 23 (vinte e três) , localizado no Segundo (2o) Andar ou Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO D ("dê"), do ''RESIDENCIAL ITAPUÃ'', situado à Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 661 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

FAZ SABER a JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, coletor domiciliar, portador da C.I. nr. 7.701.615-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.546.909-**, residente e domiciliado: 1 - Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, Bloco 11, Apartamento 202, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-005; 2 - Rua Paulo Roberto Munhoz Costa, nr. 32, Bairro: Lindóia, CEP: 81.010-187, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 23 de outubro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 852.705, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 08/03/2024 até 08/10/2024, totalizando o saldo devedor de R$6.183,16 (seis mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos), posicionados até 07/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador - Contrato n 855553909889, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 27 de novembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro n 6 (seis), da Matrícula n 184.293, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 202 (duzentos e dois), do Tipo C, localizado no Segundo (2) Pavimento, do BLOCO 11 (onze), do Conjunto Residencial denominado ''RESIDENCIAL VENEZA'', situado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n 1410, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 07 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERREIRA DOS SANTOS, VANILDA MENDES DE SOUZA FERREIRA**

FAZ SABER a PAULO FERREIRA DOS SANTOS e s/m VANILDA MENDES DE SOUZA FERREIRA SANTOS, brasileiros, casados, em 28/06/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e encarregada de produção, portadores, ele da C.I. nr. 11319518-MT e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.821.753-**, ela da C.I. nr. 11333251-MT e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.913.003-** , residentes e domiciliados: 1 - Rua Ana Alzira Pereira, nr. 85, Casa 02, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-020; 2 - Rua Lupionópolis, nr. 1924, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.920-680, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.681 e 852.682, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 06/05/2022 até 06/09/2024, totalizando o saldo devedor de R$70.029,13 (setenta mil, vinte e nove reais e treze centavos), posicionados até 07/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.1196145-5, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 06 de abril de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 190.663, desta Serventia,

referente ao imóvel constituído pela UNIDADE nr. 02 (dois), do ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALZIRA'', situado à Rua Ana Alzira Pereira, nr. 85, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 07 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO FELIPE DA SILVA**

FAZ SABER a OTÁVIO FELIPE DA SILVA, agente administrativo, portador da C.I. nr. 13.435.743-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.160.979-** e FABIANA LESSA, auxiliar administrativo, portadora da C.I. nr. 10.965.120-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.799.269-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186, Bloco 16, Apartamento 104, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Professora Luiza Borges Fanini, nr. 964, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.920-700, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 25 de outubro de 2024 e 14 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.289, 853.290, 853.782 e 853.783, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024 e 14/11/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 22/11/2018 até 22/11/2024, totalizando o saldo devedor de R$105.445,57 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), posicionados até 25/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato nr. 8.7877.0074700-5, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de dezembro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 194.837, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 104 (cento e quatro), localizado no Primeiro (1o) Pavimento - Térreo, do BLOCO 16 (dezesseis), do Conjunto Residencial denominado ''PARQUE CAMBIRELLA'', situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 25 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO TIAGO FELIX DE SOUZA**

FAZ SABER a ANTÔNIO TIAGO FELIX DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, repositor sênior, portador da C.I. nr. 12.374.664-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.842.829-**, residente e domiciliado: 1 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 770, Unidade 05, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096; 2 - Rua Wacílio Zacachuka, nr. 189, Moradia 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-286, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 19 de outubro de 2024 e 14 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.723 e 853.791, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024 e 14/11/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 22/04/2024 até 22/11/2024, totalizando o saldo devedor de R$8.699,07 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos), posicionados até 26/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.1532757-2, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 20 de abril de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 195.654, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 05 (cinco), integrante do ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMBRA 41'', situado à Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 770, esquina com a Rua Júlio Salsamendi, nr. 501, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 26 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON RAMPAZZO**

FAZ SABER a ANDERSON RAMPAZZO, brasileiro, divorciado, gerente, portador da C.I. nr. 6.115.310-1-PR e CNH nr. 01999916236-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.779.929-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Carolina Derosso, nr. 231, Apartamento 14, Bairro: Xaxim, CEP: 81.810-510; 2 - Rua Paulo Setúbal, nr. 3110, Bloco 02, Apartamento 31, CEP: 81.670-130; 3 - Rua Cid Marcondes Albuquerque, nr. 1623, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 04 de novembro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 853.263, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/05/2024 até 15/10/2024, totalizando o saldo devedor de R$18.527,37 (dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), posicionados até 05/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do

FGTS do Devedor - Contrato n 1.4444.1184308-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 25 de outubro de 2019, objeto do registro n 3 (três), da Matrícula n 199.353, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 14 (quatorze), localizado no Quarto (4) Pavimento, do ''EDIFÍCIO BELLAGIO'', situado à Rua Carolina Derosso, n 231, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 05 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS, EMELYN CRISTINE PRODOSSIMO**

FAZ SABER a DANIEL DOS SANTOS, técnico em telefonia celular, portador da C.I. nr. 7.693.724-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.863.199-**, e EMELYN CRISTINE PRODÓSSIMO, auxiliar administrativo, portadora da C.I. nr. 10.317.095-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.443.009-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, conviventes em regime de união estável desde 14/09/2016, residentes e domiciliados: 1 - Rua Frei Eurico de Mello, n 131, Bloco 12, Apartamento 12, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-615; 2 - Rua Cidade de Campos Novos, nr. 335, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-080, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de outubro de 2024 nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.693 e 852.694, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/04/2024 até 15/09/2024, totalizando o saldo devedor de R$6.758,43 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), posicionados até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações (Contrato nr. 8.7877.0317858-3), com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 09 de maio de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 202.012, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 12 (doze), do Tipo K , localizado no Segundo (2o) Pavimento ou Primeiro (1o) Andar, do BLOCO 12 (doze), do ''VILLAGGIO BERGAMO'', situado à Rua Frei Eurico de Mello, nr. 131 - Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 04 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RAIMUNDO DIAS RODRIGUES**

FAZ SABER a ANTÔNIO RAIMUNDO DIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CNH nr. 06435321305-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 1479904678-BA e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.941.035-** , residente e domiciliado: 1 - Rua João Diório, nr. 184, Casa 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-217; 2 - Rua Airton Duma, nr. 180, Moradia 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-185, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 09 de outubro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 852.718, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/04/2024 até 23/09/2024, totalizando o saldo devedor de R$5.112,83 (cinco mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos), posicionados até 10/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.4444.2377924-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 23 de setembro de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 209.981, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nr. 02 (dois), do ''CONDOMÍNIO JH 92'', situado à Rua João Diório, nr. 184, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 10 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE MICHELLE FURTADO FERNANDES, JEAN CARLOS FERNANDES**

FAZ SABER a JACQUELINE MICHELLE FURTADO FERNANDES e s/m JEAN CARLOS FERNANDES, brasileiros, casados, em 13/07/2013, sob o regime de comunhão parcial de bens, técnica em enfermagem e vigilante, portadores, ela da C.I. nr. 60.069.221-8-SP e inscrita no CPF/MF sob n ***.038.909-**, ele da C.I. nr. 14.533.866-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.451.288-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Odir Gomes da Rocha, nr. 59, Residência 01, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-400; 2 - Rua Joana Roncaglio Bertoldi, nr. 1711, Casa 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-468, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.258 e 853.259, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 18/05/2024 até 18/10/2024, totalizando o saldo devedor de R$9.301,48 (nove mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos), posicionados até 25/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores -

Contrato nr. 8.4444.2430416-4, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 20 de novembro de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 214.477, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ODIR 59", situado à Rua Odir Gomes da Rocha, nr. 59, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 25 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RICARDO DOS SANTOS**

FAZ SABER a LEANDRO RICARDO DOS SANTOS e s/m JESSICA VALÉRIA BALUK DOS SANTOS, brasileiros, casados em 07/12/2014, sob o regime de comunhão parcial de bens, polidor e do lar, portadores, ele da C.I. nr. 12.598.245-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.310.739-**, ela da C.I. nr. 13.492.372-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.111.279-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Nelson Antônio Zamprogna, nr. 47, Residência 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-420; 2 - Rua Pedro Mossoline Gasparin, nr. 435, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.410-280; 3 - Rua Elizete Cardoso, nr. 127, Casa 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-325, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de outubro de 2024 e 28 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.715, 852.716, 853.377 e 853.378, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/10/2024 e 29/10/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/04/2024 até 23/10/2024, totalizando o saldo devedor de R$5.775,57 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), posicionados até 13/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Contrato nr. 8.4444.2426032-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 10 de novembro de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 214.624, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NELSON 47'', situado à Rua Nelson Antônio Zamprogna, nr. 47, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 13 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA CAROLAI MENDES DE LARA**

FAZ SABER a AMANDA CAROLAI MENDES DE LARA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da C.I. nr. 13.394.980-1-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.647.679-**, residente e domiciliada: 1 - Travessa Francisca Pampuche Antoniacomi, nr. 225, Sobrado 01, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-105; 2 - Rua Egberto Acir Schimmelpfing Pereira, nr. 242, Casa 03, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.825-090, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 25 de outubro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 853.288, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/02/2024 até 20/10/2024, totalizando o saldo devedor de R$23.676,02 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos), posicionados até 28/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.1947646-9 , por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 10 de outubro de 2022, objeto do registro nr. 3 (três), da Matrícula nr. 225.495, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA DO TIPO SOBRADO nr. 01 (um), do ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOBRE - III'', situado à Travessa Francisca Pampuche Antoniacomi, nr. 225, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 28 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITO TEIXEIRA FILHO, DARIANE ALVES TEIXEIRA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 803691003843, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 23/02/2010, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 85.118, desta Serventia Registral, INTIMA, BENEDITO TEIXEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF. N ***.488.339-**, e DARIANE ALVES FERREIRA, inscrita no CPF/MF. n ***.080.619-**, com domicílios não sabidos, visto que se encontram em lugares incertos e ignorados, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda dos protocolos sob n s 1.191.158 e 1.191.159, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 07/08/2024 à 07/12/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 12/12/2024, corresponde à R$1.919,38, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança

e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 351.292). Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

FRANCISCO BELTRAO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA CHAVES DE MELLO**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 13/19/2021, no R-8 da matrícula n 9.918, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. CLAUDIA CHAVES DE MELLO, inscrita no CPF/MF n ***.233.069-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 10/12/2024 é de R$ 25.992,42 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija ao ITAÚ UNIBANCO S/A ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3 publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4 , da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINALDA FERNANDES**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 2112 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 2112 requerido por MARINALDA FERNANDES, brasileira, professora, portadora da cédula de

identidade sob o n 9.317.591-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.237.449-**, solteira, a qual declarou não constituir vinculo que configure união estável, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, n 270, Centro, desta cidade de Inácio Martins-Pr; e, EDISLAINE TEREZINHA FERNANDES VITORIANO, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade sob o n 7.174.155-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.080.359-**, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com ADRIANO VITORIANO, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade sob o n 6.991.399-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.231.939-**, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, n 280, Centro da cidade de Inácio Martins- Pr; na qualidade de adquirentes, conforme escritura pública de inventário de José Pedro Fernandes lavrada em 09/06/2022, fls. 113/117 do Livro 93-N do Serviço Distrital de Inácio Martins, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 70.915, na data de 09/10/2024, relativo a uma área de terras de matas inclusive sua flora remanescente, situado nos imóveis Boa Vista e Rio da Areia, município de Inácio Martins, PR, com a área de 19 alqueires ou seja 459.800,00m , conforme memorial descritivo que segue em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 11 de dezembro de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

Consultar o arquivo anexo

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MORAIS DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 03/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 43.313, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.7877.1269774, firmado em 22/12/2021, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 08, da quadra n 05, Loteamento JARDIM ESPLANADA, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 227,70 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor DOUGLAS MORAIS DE SOUZA - CPF/MF N 062.6292.869-47, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

NOVA AURORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ANTONIO DE ARRUDA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da CRESOL PROGRESSO, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM SOLIDÁRIA

PROGRESSO, INTIMA por este edital, o senhor GILMAR ANTONIO ARRUDA, inscrito no CPF n ***.307.949-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote urbano n 19, da quadra n 03, do Loteamento denominado "Jardim das Palmeiras", situado na Rua Moacir Antônio Clemente, na cidade de Cafelândia, com a área de 375,00m ", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Oficio, situado na Rua Presidente Médici, n 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE DE OLIVEIRA ARRUDA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da CRESOL PROGRESSO, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM SOLIDÁRIA PROGRESSO, INTIMA por este edital, a senhora SIRLENE DE OLIVEIRA ARRUDA, inscrita no CPF n ***.731.879-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote urbano n 19, da quadra n 03, do Loteamento denominado "Jardim das Palmeiras", situado na Rua Moacir Antônio Clemente, na cidade de Cafelândia, com a área de 375,00m ", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Oficio, situado na Rua Presidente Médici, n 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **G.L. VEICULOS MULTI MARCAS LTDA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da CRESOL PROGRESSO, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM SOLIDÁRIA PROGRESSO, INTIMA por este edital, o representante legal de G.L. VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA, CNPJ n 34.132.289/0001-14, sendo estes a senhora SIRLENE DE OLIVEIRA ARRUDA, inscrita no CPF n ***.731.879-**, e o senhor GILMAR ANTONIO ARRUDA, inscrito no CPF n ***.307.949-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote urbano n 19, da quadra n 03, do Loteamento denominado "Jardim das Palmeiras", situado na Rua Moacir Antônio Clemente, na cidade de Cafelândia, com a área de 375,00m ", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Oficio, situado na Rua Presidente Médici, n 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA INES FERREIRA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, INTIMA por este edital, a senhora ROSA INÊS FERREIRA, inscrita no CPF n ***.646.889-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote rural n 307, subdivisão do lote n 305-A-Remanescente, da Gleba Rio Verde-2, do Bairro Progresso 1 Parte, Situado no município de

Iracema do Oeste-PR, com área de 129.530,00m ", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Oficio, situado na Rua Presidente Médici, n 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERREIRA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, INTIMA por este edital, o senhor ANTONIO CARLOS FERREIRA, inscrito no CPF n ***.392.359-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote rural n 307, subdivisão do lote n 305-A-Remanescente, da Gleba Rio Verde-2, do Bairro Progresso 1 Parte, Situado no município de Iracema do Oeste-PR, com área de 129.530,00m ", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Oficio, situado na Rua Presidente Médici, n 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVANI XAVIER DA SILVA, ANTONIO FLORENCIO DA SILVA, AMARILDO DOMINGOS POLACHINI, ELIANA APARECIDA BATISTA POLACHINI, MAURO NICOLETTI, SILVIA MARA GAZOLLA NICOLETTI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial IVANI XAVIER DA SILVA E ANTÔNIO FLORÊNCIO DA SILVA, proprietários do lote n 45-REM-1-A, de Matrícula n 28.755, confinante do Lote n 05-B-02 - Matrícula n 9.193; Fazenda Água nova - Matrícula n 31.925 e Lote n 02-C-1-B - Matrícula n 35.958, todas desta Serventia, que corre perante este 1 Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por AMARILDO DOMINGOS POLACHINI; ELIANA APARECIDA BATISTA POLACHINI; MAURO NICOLETTI e SILVIA MARA GAZOLA NICOLETTI, prenotado sob n 182.213, em 11/06/2024 e autuado sob o n 051/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Fazenda Água Nova - 05-B-2/02-C-1-B, Gleba n 01-A, Colônia Paranavaí, Paranavaí, Zona Rural, com a área de 1.411.618,00m (um milhão e quatrocentos e onze mil e seiscentos e dezoito metros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Constantes no memorial descritivo anexo. Figuram como proprietários no registro AMARILDO DOMINGOS POLACHINI; ELIANA APARECIDA BATISTA POLACHINI; MAURO NICOLETTI e SILVIA MARA GAZOLA NICOLETTI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o

presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Designado.

Consultar o arquivo anexo

PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO NAIRTON KACZTKA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (CONFRONTANTE DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA) - PROTOCOLO N 127.152 FAÇO SABER à JOÃO NAIRTON KACZTKA, CPF n ***.799.139-** e/ou cônjuge e/ou eventuais herdeiro(s) ou interessado(s) de seu imóvel rural 'Lote 217 do Núcleo 8 Vitorino', situado no Município de Itapejara d'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR, objeto da matrícula 7.890 , livro 2, do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, n 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Mateus Diego Biesek (CPF/MF n 050.***.***-40), autuado sob o n 127.152, em 29/11/2024, de procedimento de retificação de área de parcela localizada do imóvel objeto da matricula n 7.890, livro 2, do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado no município de Itapejara d'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor(es) figura(m) como proprietário(s). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, 17 , da Lei n 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, 4 e 5 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2 Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, aos 13 de desembro de 2024, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA a Senhora ELIZABETE DOS SANTOS, inscrita no CPF n. ***.932.109-**, com endereço informado na Rua Volmar A Matteus, n 167, Quadra 08 Lote 01, Residencial P, PEABIRU-PR, devedora não encontrada, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R$ 2.644,77, referente ao Contrato Habitacional n 878770970671, firmado em 13/11/2020, matrícula 25.077, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 05.12.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIHO NARITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante MIHO NARITA, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Nunes Machado, n 155, Ap. 103, Bloco 3, Residencial Pontal dos Frades, Bairro Colônia Dona Luiza ou Avenida Anita Garibaldi, n 289, Ap. 02, Vila América, Bairro Órfãs ou Rua Quatorze de Julho, n 3, Centro, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 312.666, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 9022147, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A em 28/01/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-57408, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Nunes Machado, n 155, Ap. 103, Bloco 3, Residencial Pontal dos Frades, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R$19.697,33, em 20/12/2014. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante MARCOS ROBERTO GONCALVES DA SILVA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Morro do Cristo, n 242, Unidade 01, Condomínio Residencial Ouro CXLVIII, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno ou Rua Melanita, n 39, Bairro dos Neves, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.320, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1326523, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/08/2016, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-61.666, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Morro do Cristo, n 242, Unidade 01, Condomínio Residencial Ouro CXLVIII, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R$2.756,25, em 18/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das

8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO SERGIO TOROSKI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ROBERTO SERGIO TOROSKI (filho de Soily Maria Toroski e Eugenio Toroski e CPF-MF-***.393.309-**) residente e domiciliado na Rua Maria Contin Riesemberg, 113, Bairro Cará-Cará OU Rua Dario Veloso, 1250, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/12/2024 R$ 39.408,85; 16/12/2024 R$ 39.519,47; 17/12/2024 R$ 39.556,35; 18/12/2024 R$ 39.593,22; 19/12/2024 R$ 39.630,10; 20/12/2024 R$ 39.666,97; 23/12/2024 R$ 39.777,60; 24/12/2024 R$ 39.814,47; 26/12/2024 R$ 46.388,76; 27/12/2024 R$ 46.425,64; 30/12/2024 R$ 46.536,26; 31/12/2024 R$ 46.573,14; 02/01/2025 R$ 46.646,89; 03/01/2025 R$ 46.683,76; 06/01/2025 R$ 46.794,39; 07/01/2025 R$ 46.831,26; 08/01/2025 R$ 46.868,14; 09/01/2025 R$ 46.905,01; 10/01/2025 R$ 46.941,89; 13/01/2025 R$ 47.052,52; 14/01/2025 R$ 47.089,39; 15/01/2025 R$ 47.126,27; 16/01/2025 R$ 47.163,14; 17/01/2025 R$ 47.200,02. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/06/2024 até 25/11/2024, constantes na Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1980777-5, série 0123, tendo como instituição custodiante: Caixa Econômica Federal - CEF, registrado sob n R-13-23.787 e AV-14-23.787, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA CLARINDO DE SOUZA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ANA CLAUDIA CLARINDO DE SOUZA (CI-RG-12.936.835-7-SESP-PR e CPF-MF-***.861.919-**) residente e domiciliada na Rua Nestor Alves Campos, 724, Bairro Uvaranas OU Rua Arnaldo José de Moraes, 738, residência 1 do Condomínio Residencial Construtora Moll VI, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/12/2024 R$ 3.244,78; 16/12/2024 R$ 3.251,24; 17/12/2024 R$ 3.253,39; 18/12/2024 R$ 3.255,55; 19/12/2024 R$ 3.257,70; 20/12/2024 R$ 3.902,35; 23/12/2024 R$ 3.908,81; 24/12/2024 R$ 3.910,97; 26/12/2024 R$ 3.915,27; 27/12/2024 R$ 3.917,43; 30/12/2024 R$ 3.923,89; 31/12/2024 R$ 3.926,04; 02/01/2025 R$ 3.930,35; 03/01/2025 R$ 3.932,50; 06/01/2025 R$ 3.938,97; 07/01/2025 R$ 3.941,12; 08/01/2025 R$ 3.943,27; 09/01/2025 R$ 3.945,43; 10/01/2025 R$ 3.947,58; 13/01/2025 R$ 3.954,04; 14/01/2025 R$ 3.956,20; 15/01/2025 R$ 3.958,35; 16/01/2025 R$ 3.960,51; 17/01/2025 R$ 3.962,66. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/07/2024 até 20/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de

imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da devedora, n 8.4444.2224780-5, datado de 17 dezembro de 2019, registrado sob n R-2-69.501, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDEMIR ROSA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente EDEMIR ROSA (filho de Sadir Fujinaga Rosa e Noel Rosa e CPF-MF-***.656.928-**) residente e domiciliado na Rua Professora Júlia Carneiro Rosas, 888, Bairro Uvaranas OU Rua Gelsonita Casemiro, 161, residência 50 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q11, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/12/2024 R$ 5.695,34; 16/12/2024 R$ 5.711,14; 17/12/2024 R$ 5.716,40; 18/12/2024 R$ 5.721,67; 19/12/2024 R$ 5.726,93; 20/12/2024 R$ 5.732,20; 23/12/2024 R$ 5.747,99; 24/12/2024 R$ 5.753,26; 26/12/2024 R$ 5.763,79; 27/12/2024 R$ 5.769,05; 30/12/2024 R$ 5.784,85; 31/12/2024 R$ 5.790,11; 02/01/2025 R$ 5.800,64; 03/01/2025 R$ 5.805,91; 06/01/2025 R$ 5.821,70; 07/01/2025 R$ 5.826,96; 08/01/2025 R$ 5.832,23; 09/01/2025 R$ 5.837,49; 10/01/2025 R$ 6.547,44; 13/01/2025 R$ 6.563,23; 14/01/2025 R$ 6.568,50; 15/01/2025 R$ 6.573,76; 16/01/2025 R$ 6.579,03; 17/01/2025 R$ 6.584,29. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/05/2024 até 10/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1451340-0, datado de 14 de julho de 2022, registrado sob n R-2(M-72.919/Res.50-ficha complementar) e AV-1-85.619, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON MARCONDES DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ADILSON MARCONDES DOS SANTOS (filho de Jose Valdir Fagundes e Juraci Marcondes dos Santos e CPF-MF-***.798.439-**) residente e domiciliado na Rua BC da Manilha, 11 Centro, Carambeí OU Rua Bloco da Manilha, 999, 11, Centro, Carambeí Paraná OU Avenida General Carlos Cavalcanti, 5685, ap 305, torre 6 do Condomínio Residencial Jardim das Araucárias, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/12/2024 R$ 6.966,56; 16/12/2024 R$ 6.986,68; 17/12/2024 R$ 6.993,39; 18/12/2024 R$ 7.000,09; 19/12/2024 R$ 7.006,80; 20/12/2024 R$ 7.013,51; 23/12/2024 R$ 7.033,63; 24/12/2024 R$ 7.040,33; 26/12/2024 R$ 7.053,75; 27/12/2024 R$ 7.060,45; 30/12/2024 R$ 7.080,58; 31/12/2024 R$ 7.087,28; 02/01/2025 R$ 7.100,70; 03/01/2025 R$ 7.107,40; 06/01/2025 R$ 7.127,52; 07/01/2025 R$ 7.134,23; 08/01/2025 R$

7.140,94; 09/01/2025 R$ 7.147,64; 10/01/2025 R$ 8.012,60; 13/01/2025 R$ 8.032,72; 14/01/2025 R$ 8.039,42; 15/01/2025 R$ 8.046,13; 16/01/2025 R$ 8.052,84; 17/01/2025 R$ 8.059,54. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/05/2024 até 10/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1051498-4, datado de 02 de março de 2021, registrado sob n R-2(M-47.444/Ap.305, torre 6-ficha complementar) e AV-1-86.763, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 10 de Dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

REALEZA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AISLAN PAULO LOTTICI BACK**

ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Belém, n. 2527, Sala 03, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza-PR, o Sr. AISLAN PAULO LOTTICI BACK, brasileiro, solteiro, maior, atleta profissional e técnico em desportos, portador da C.I. n. 310308879-RJ e do CPF n. ***.237.948-**, não encontrado nos endereços fornecidos pela credora fiduciária qual seja na Rua México, n. 3.303, Apartamento 1001, Centro, na cidade de Realeza-PR, tampouco na Rua General Almerio de Moura 131, s/n, Vasco da Gama, Rio de Janeiro-RJ, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1019751-6, datado de 05 de julho de 2017, registrado sob o n. R-3, da Matrícula n. 28.884, do Livro n. 02, deste Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na referida matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor do débito atualizado até a data de 25/10/2024: R$ 24.989,05. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfaz o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Realeza, 12 de dezembro de 2024. Angelo Poloni, Agente Delegado.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES CAPRIGLIONE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MOISES CAPRIGLIONE, inscrito no CPF n ***.406.449-**, fora protocolado sob n 275.114 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 155551266451 garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.7 da matrícula 44.185 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirijam ao

Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON FERNANDO DE CASTRO, DIRNETH SALANI ANDOLFATO DE SOUZA DE CASTRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDERSON FERNANDO DE CASTRO, inscrito no CPF n ***.806.379-** e DIRNETH SALANI A D S D CASTRO, inscrita no CPF n ***.204.209-**, fora protocolado sob n 275.788 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440605768 garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.6 da matrícula 74.819 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TOSTA DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A BRUNO TOSTA DA SILVA, inscrito no CPF n ***.482.941-**, fora protocolado sob n 275.192, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144441879637 garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.8 da matrícula 82.056 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MICHELETTE DE MATOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À LUCIANA MICHELETTE DE MATOS, inscrita no CPF n ***.240.319-**, fora protocolado sob n 275623, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 098.213.951 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 91578 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Banco do Brasil S/A. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das

8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Banco do Brasil S/A., nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LUCAS PROENCA PIRES, GEOVANNA SILVA DE CASTRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOÃO LUCAS PROENÇA PIRES, inscrito no CPF n ***.443.319-** e GEOVANNA SILVA DE CASTRO, inscrita no CPF n ***.764.849-**, fora protocolado sob n 275.351 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 878770730681 garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.5 da matrícula 95.487 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

TOLEDO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TASCA PARTICIPACOES E GESTAO PATRIMONIAL LTDA, ED INCORPORACOES LTDA**

Mauro João Matté, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, em observância ao disposto no art.19, caput e 3 , da Lei 6.766/79, torna público a todos os interessados, que foi protocolado na Serventia, sob o n 83.274, o pedido de registro de loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL FLORATTA", situado no Município de Ouro Verde do Oeste-PR, no imóvel objeto da Matrícula n 25.515, Livro 02, com área total de 59.194,00m , de propriedade de Tasca Participações e Gestão Patrimonial Ltda, CNPJ 49.530.958/0001-83 e ED Incorporações Ltda, CNPJ 51.544.766/0001-78, conforme projetos aprovados pelo Município de Ouro Verde do Oeste (Decreto n 036, de 15/05/2024). O projeto de loteamento e todos os documentos legalmente exigidos, ficam à disposição de quaisquer interessados, para serem examinados no 2 Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, situado na Rua Independência, n 1880, Centro, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste edital. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (1 , art. 19, Lei 6.766/79).

Consultar o arquivo anexo

TOMAZINA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO GOMES, LEONICE BRABO BAENA GOMES**

E D I T A L D E L O T E A M E N T O RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO, REGISTRADOR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n 6.766, de 19.12.1979, que pelos Senhores JOSÉ APARECIDO GOMES (CPF n ***.974.689-**) e sua esposa LEONICE BRABO BAENA GOMES (CPF n ***.806.019-**), foi protocolado sob n 63.450, em 10.12.2024, e depositada toda a documentação exigida pela legislação vigente para a realização do REGISTRO do Loteamento "BAENA GOMES", devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 065/2024, de 08 de julho de 2024, e Decreto Municipal n 120/2024, de 04 de dezembro de 2024, em um imóvel urbano, localizado no perímetro urbano da cidade de PINHALÃO-PR, com área de 5.369,88m (cinco mil, trezentos e sessenta e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados), objeto da Matrícula n 16.902, do livro 2, de Registro Geral, desta SRI, sendo 1.516,50m referente ao sistema viário e 3.853,38 referente a área dos lotes. Este edital será publicado 03 (três) vezes consecutivas no site do Registro de Imóveis do Brasil - ONR, ficando todos os interessados, ou que se julguem prejudicados, obrigados a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste, a sua impugnação; e se neste ínterim nada aparecer, será devidamente registrado nos termos e na forma da lei. Tomazina - PR, 12 de dezembro de 2024. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial

Consultar o arquivo anexo

UMUARAMA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVONEI TOLENTINO DA SILVA**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante Sr. SILVONEI TOLENTINO DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1361309-8 datado de 22 de novembro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n s 04 e 05, na matrícula n 52.731, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.114 de 26/09/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 09 de dezembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO VINICIUS BIAZON**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante Sr. MARCELO VINICIUS BIAZON, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2608124-3 datado de 08 de Novembro de 2021, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR,, registrado sob n s 06 e 07, na matrícula n 70.252, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.059 de 24/09/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 07 de Dezembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos. Oficial

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **GPC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, GRUPO P&M PARTICIPACOES S.A, GVD ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA, PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1 Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Daycoval S/A - CNPJ 62.232.889/0001-90, prenotado sob n 67502, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os (a) devedores(a) fiduciantes GPC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n 22.988.114/0001-24; GRUPO P&M PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n 09.206.887/0001-43; GVD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSÓRIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n 04.209.080/0001-40 e PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n 34.355.521/0001-83, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 106110-2-0, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.11 da Matrícula n 23970, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, Prédio n 3.119, antigo 2.410, Pria Grande, 1 Distrito deste Município. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

ARRAIAL DO CABO/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILZA MENDES DE MORAES**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Arraial do Cabo/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Arraial do Cabo, na forma da Lei, Através do presente edital torno público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ, Protocolo 23.659 de 13/06/2024, com os seguintes dados: Requerente: MARILZA MENDES DE MORAES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.605.547-** e seu esposo NATHAN MYRA DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.324.877-**. Identificação do Imóvel: Inicia-se descrição deste perímetro no vértice ponto P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), DATUM - SIRGAS 2000, MC -45 W, coordenadas plano retangulares relativas no Sistema UTM, de coordenadas N 7459815.287 m e E 790997.890 m, onde a confrontação se faz com terras do SR. CREMILDO PEIXOTO CRUZ - parte da fração do Lote 22/ Qd 10 (região da servidão de acesso ao imóvel e com a RUA BAHIA (Antiga Rua 34); deste, segue confrontando com a RUA BAHIA(Antiga Rua 34), com o seguinte azimute e distância: 187 16'08" e 8.01 m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7459807.340 m e E 790996.877 m; deste, segue confrontando com o Lote 21 de posse do Sr. José Leopoldo Serqueira Magalhães, com os seguintes azimutes e distâncias: 274 30'19 e 7.54 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7459807.932 m e E 790989.361 m; e 275 52'30" e 12.68 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7459809.230 m e E 790976.750 m; deste, segue confrontando com terras do SR. CREMILDO PEIXOTO CRUZ - parte da fração do Lote 22/ Qd 10, com o seguinte azimute e distância: 2 36'13" e 7.60 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7459816.821 m e E 790977.095m; deste, segue confrontando com terras do SR. CREMILDO PEIXOTO CRUZ - parte da fração do Lote22/Qd 10 (região da servidão de acesso ao imóvel), com os seguintes azimutes e distâncias: 93 27 20"e 10.17 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7459816.208 m e E 790987.249 m; 94 56'56" e 10.68m até o vértice ponto P1, vértice inicial da descrição deste perímetro, com área construída de 175,40m2 e área de terreno 162,68m2, o imóvel está localizado em parte do Lote n 22 da Quadra 10, da Gleba 02, do Loteamento "Parque das Garças" registrado na matrícula 5.656 do Serviço do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Cabo Frio/RJ. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pela requerente: 18 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: CARLOS ALBERTO BECHRLUFT, JOSÉ LEOPOLDO SERQUEIRA MAGALHÃES, JAMIL MONTEIRO ABDO E MAURO MELLONI, na qualidade de confrontantes e proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (dias) desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, situado na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n . 10, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Arraial do Cabo, 11 de Dezembro de 2024. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILZA MENDES DE MORAES**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Arraial do Cabo/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Arraial do Cabo, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: MARILZA MENDES DE MORAES, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n. 13.227.858-1, expedida pelo DENTRAN/RJ, em 20/07/2018 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. ***.605.547-** e seu esposo NATHAN MYRA DE MORAES, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n 02498749-7, expedida pelo IFP/RJ, em 03/11/1998 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. ***.324.877-**, casados em 12/08/1983 pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bahia, Lote n 22, Quadra 10, Figueira, Arraial do Cabo, neste Estado, pedido de registro de Usucapião Extraordinária nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A. Identificação do Imóvel: Inicia-se descrição deste perímetro no vértice ponto P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), DATUM - SIRGAS 2000, MC -45 W, coordenadas plano retangulares relativas no Sistema UTM, de coordenadas N 7459815.287 m e E 790997.890 m, onde a confrontação se faz com terras do SR. CREMILDO PEIXOTO CRUZ - parte da fração do Lote 22/ Qd 10 (região da servidão de acesso ao imóvel e com a RUA BAHIA (Antiga Rua 34); deste, segue confrontando com a RUA BAHIA(Antiga Rua 34), com o seguinte azimute e distância: 187 16'08" e 8.01 m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7459807.340 m e E 790996.877 m; deste, segue confrontando com o Lote 21 de posse do Sr. José Leopoldo Serqueira Magalhães, com os seguintes azimutes e distâncias: 274 30'19 e 7.54 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7459807.932 m e E 790989.361 m; e 275 52'30" e 12.68 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7459809.230 m e E 790976.750 m; deste, segue confrontando com terras do SR. CREMILDO PEIXOTO CRUZ - parte da fração do Lote 22/ Qd 10, com o seguinte azimute e distância: 2 36'13" e 7.60 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7459816.821 m e E 790977.095m; deste, segue confrontando com terras do SR. CREMILDO PEIXOTO CRUZ - parte da fração do Lote22/Qd 10 (região da servidão de acesso ao imóvel), com os seguintes azimutes e distâncias: 93 27 20"e 10.17 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7459816.208 m e E 790987.249 m; 94 56'56" e 10.68m até o vértice ponto P1, vértice inicial da descrição deste perímetro, com área construída de 175,40m2 e área de terreno 162,68m2, o imóvel está localizado em parte do Lote n 22 da Quadra 10, da Gleba 02, do Loteamento "Parque das Garças" registrado na matrícula 5.656 do Serviço do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Cabo Frio/RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 23.659, em 13/06/2024. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel há 18 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arraial do Cabo, 11 de Dezembro de 2024. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46

Consultar o arquivo anexo

BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS PEREIRA ALVES, GABRIELA DE SENNA ARAUJO**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº9875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA DE SENNA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867347**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010088044-0, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 25.095? R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na nº 25.095? R.2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS AURELIO RODRIGUES JANUARIO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO RODRIGUES JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354671-0, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16283, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.3 AP103 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBENS SILVA BAPTISTA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS SILVA

BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600681-5, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 8055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUBOFICIAL OSWALDO ROMAO 16 CASA 17 PQ SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26.178-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRI RE LI IMOVEIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 11/12/2023 sob o n 26600, o requerimento pelo qual ISABEL CRISTINA PELOGGIA CARVALHO, brasileira, professora, inscrita no CPF n ***.847.238-**, casada sob o regime da comunhão universal de bens com João Carlos Rocha Carvalho, inscrita no CPF n ***.896.208-**, residente á Rua Orlando Machado, n 562, Costazul- Rio das Ostras-RJ, solicitou o georreferenciamento do imóvel: Área de terra denominada ÁREA 02, desmembrada da FAZENDA SANTA CATARINA, situada na zona rural de Casimiro de Abreu-RJ, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZSPS-M421, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas Longitude:-42 2'20,259", Latitude:-22'28'41,678" de altitude 17,34m; deste segue confrontando com a propriedade de NIVAN ALVES DIAS -ÁREA 1 DESMEMBRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156'22'e 5,71m até o vértice ZSPS-M-0307, de coordenadas Longitude:-42 2'20,179", Latitude:-22128'41,848" de altitude 17,49m; 244 33' e 15,54m até o vértice ZSPS-M-0308, de coordenadas Longitude:-4212'20,670", Latitude:-22128'42,065" de altitude 18,14m; 156 05' e 376,68m até o vértice ZSPS-M-0312, de coordenadas Longitude:4202115,330", Latitude: 22128'53,260" de altitude 0,73m; 195 39' e 48,50m até o vértice ZSFS-M-0313, de coordenadas Longitude:-42 215,788" Latitude:-22028'54,778" de altitude -1,13m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN MOURA - ÁREA 4 DESMEMBRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 246 49' e 254,81m até o vértice ZSPS-M-0314, de coordenadas Longitude:-42 2'23,982", Latitude:-22 28'58,039" de altitude 7,96m; deste segue confrontando com a propriedade de GIORDANIA GOMES CAMPOS, imóvel rural denominado SÍTIO GAMELA, com os seguintes azimutes e distâncias: 337 48' e 405,28m até o vértice ZSPS-M-0309, de coordenadas Longitude 42 2'29,338, Latitude:-22 28'45,840" de altitude 16,68m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ANTONIO MARTINS VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 64 51 e 16445m até o vértice ZSPS-V-0473, de coordenadas Longitude:-42 2'24130", Latitude:-22 28'43,569" de altitude 18,00w; deste segue. confrontando com a propriedade de LUCIANO DA SILVA PACHECO, com os seguintes azimutes e distâncias: 64 50' e 95,82m até o vértice ZSPS-M-0310, de coordenadas Longitude:-42 2'21,096", Latitude:-22 28'42,245" de altitude 18,10m; 23 06 e 15,08m até o vértice ZSPS-M-0311, de coordenadas Longitude:-42 2'20,889", Latitude:-22 28'41,794" de altitude 18,57m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO INTERNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 78 47' e

-18,36m ato vértice ZSPS-M-0291, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.400,22 m, perfazendo a área total de 11,4215ha, devidamente registrado nessa serventia sob o n de matrícula 6.508, os termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculados nesta Serventia sob os n s 12.738 e 826, MASSA FALIDA CRI-RE-LI IMÓVEIS, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ n 29.897.337/0001-25. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHARLES BANQUEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.938, requerida por CHARLES BANQUEIRO DOS SANTOS, solteiro, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação n 00097591067, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/08/2023, inscrito no CPF ***.287.567-**; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N 03 DA QUADRA 06, na Avenida Arcampo situado no Loteamento das Chácaras Arcampo, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 13,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m por ambos os lados, com a área de 455,51m , confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 02, 04 e 01, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 16.995 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Manuel Esteves Gonzales, espanhol, solteiro, inscrito no CPF ***.384.267-**, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.480, requerida por LUIS CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro,

servidor público, portador da carteira nacional de habilitação n 00267594308, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/03/2023, inscrito no CPF ***.175.127-** e seu esposa DANIELLE DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, do lar, CPF ***.197.547-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes a rua Alfonsus Guimarães, s/n, lt 28 qd 28, Saracuruna. Duque de Caxias; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N 28 DA QUADRA 67, na rua José Alencar, situado no Loteamento Parque Independência, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m por ambos os lados, com a área de 360,00m, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 09, 11, e Limite do loteamento, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 53.079 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Armando Rinaldi Balbi e s/m, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, e Aldo Lorenzo Oliveiro, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIR JOSE COTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.529, requerida por ADEMIIR JOSE COTA, brasileiro, motorista, portador da carteira nacional de habilitação n 01065938750, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/08/2021, inscrito no CPF ***.286.707-** e sua esposa ANA MARIA PEREIRA DA SILVA COTA, brasileira, do lar, inscrita no CPF ***.769.157-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes a rua Descartes, lt 30 Qd 24, Vila Urussai. Duque de Caxias; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N 30 DA QUADRA 24, na rua F, situado no Loteamento Vila Urussahy, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m por ambos os lados, com a área de 360,00m, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 29, 01, 02 e 03 e 06, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 58.344 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade José Maria Meirelles, operário, casado, residente a rua Irapuá, 307, Braz de Pina-RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KADOSH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: KADOSH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Mariano dos Santos, s/n, vaga 26, Centro, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ n 38.096.883/0001-58, neste ato sendo representada por seu administrador, Givanildo Dias dos Santos, brasileiro,, comerciante, casado, portador da carteira de habilitação n ***523956**, expedida pelo Detran/RJ em 08/04/2021, inscrito no CPF ***.230.937-**, residente e domiciliado na rua Luiz Belarti, 131, apto 103, Jardim

Guanabara, Ilha do Governador/RJ, devidamente prenotado sob o n . 87.546, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno n 20, da quadra II, medindo 20,00 metros de frente para a rua Mato Grosso, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 50 e 51, por 100,00 metros de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, pelo lado direito confrontando com o lote 21, pelo lado esquerdo confrontando com lote 19, perfazendo uma área de 2.000,00m , situado no Vila Santa Cruz, neste Município, devidamente Matriculado sob o n . 55.354, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.5.049.020.000; 1.1) Lote de terreno n 21, da quadra II, medindo 20,00 metros de frente para a rua Mato Grosso, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 49 e 50, por 100,00 metros de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, pelo lado direito confrontando com o lote 22, pelo lado esquerdo confrontando com lote 20, perfazendo uma área de 2.000,00m , situado no Vila Santa Cruz, neste Município, devidamente Matriculado sob o n . 55.355, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.5.049.021.001. Comunicamos, que V.S . terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos, desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ n . 65/2017, torna inexigível a descrição georreferienciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei n . 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DEBORAH ALMEIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.729, requerida por DEBORAH ALMEIDA DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, do lar, portador da carteira nacional de identidade n 10285124-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/05/2013, inscrito no CPF ***.849.687-** e seu esposo SERGIO DE OLVEIRA MOREIRA, analista de logística, CPF ***.199.777-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes a rua Santa Filomena, 10-A, Santa Cruz da Serra. Duque de Caxias; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N 10, na rua Santa FIlomena, situado no Loteamento Vila Santa Cruz, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 44,00m por ambos os lados, com a área de 528,00m, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 09, 11, e Limite do loteamento, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 15.209 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Maria Martha Carvalhes, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON DE FREITAS MIGUEL, TALITA DOS SANTOS RAYMUNDO MENDES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE FREITAS MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA DOS SANTOS RAYMUNDO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925854-6, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS, LT 1 QD 134 PREDIO 134 BL.B17 APT 201 JARDIM GRAMAC DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE VIRLA COURA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE VIRLA COURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846084-8, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25562 R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 304, do Bloco II, da Avenida Almirante Grenfall, nº 290, "RESIDENCIAL DUCCIO", lote nº 9-Al, da quadra 93 da Rua Almirante Grenfall, Villa São Luiz, 1º Distrito de Duque de Caxias - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS DA SILVA PEREIRA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Oficio de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044586-9, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6495, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANA DANTAS NR 1829 BL.4 402 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ANTONIO SILVA MATTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ANTONIO SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039013-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53225, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104 TORRE 11 do CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO Rua Licival Moreira localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIUS VINICIUS DE SOUZA DE ALMEIDA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIUS VINICIUS DE SOUZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553660298-3, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48709, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS NR 0 APARTAMENTO 202, BLOCO 16, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Vendas das Pedras, Itaborai/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXOEL DOS SANTOS DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXOEL DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770137878-0, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Flávio Vasconcelos LT 01 QD08 AP 503 BL13 COND CONQUISTA ITABORAI - Lot Viver Melhor Itaboraí, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO ROCHA DA SILVA JUNIOR**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ROCHA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553918578-0, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49659, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS, lote 01 quadra 08 Loteamento Viver Melhor Itaboraí AP301 BL18 CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ - VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO IVO COELHO CABRAL**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº123102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO IVO COELHO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553689198-5, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 48706, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 502 DO BL. 03 do COND. CONQUISTA ITABORAÍ, lt 01 da qd 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ CEP: 24802-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO ANTONIO DA SILVA, DAMIANA BARBOZA DA SILVA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMIANA BARBOZA DA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865242-2, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18307 REGISTRO 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRISTIANO FERREIRA DE ARAUJO (antiga rua IV), CASA RESIDENCIAL DE Nº 05, CONDOMÍNIO AMANDA MATTOS, LOTEAMENTO DONA LYDIA EM OUTEIRO DAS PEDRAS,, ITABORAI - RJ, CEP 24812206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACUCO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACUCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELMA PALMIRA DA CUNHA MACUCO, MARIA CECILIA DA CUNHA MACUCO**

Requerente ANTONIO CARLOS SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o n ***.690.437-** e RG n 09823144-2 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Avenida Alberto Braune 01, Centro, Nova Friburgo/RJ; e MARCELLO TAVARES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n ***.000.287-** e RG n 107562944 IFP/RJ, residente na Alameda Marques, Maricá, n 07, São Clemente, Nova Friburgo/RJ, proprietários dos imóveis rurais denominados "SITIO DA LAGOA", devidamente registrados sob as Matrículas 2159, 2575, 3756, 4291, 2088, 1991, 2454 e 2447, todas do CNS 09.108-2, no Cartório do Ofício Único de São Sebastião do Alto/RJ, cadastrado no INCRA sob o código n 516.040.004.367-7. Notificadas MARIA CECILIA DA CUNHA MACUCO, solteira, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.480.647-**, portadora no RG n 80.696.973-9 - DETRAN/RJ, residente a Rua Francisco Lopes Martins, n 494, Centro, Macuco/RJ, detentora do imóvel rural denominado "SANTA CECILIA", devidamente registrado sob a Matrícula n 302, CNS 09.108-2, no Cartório do Ofício Único de São Sebastião do Alto/RJ. SELMA PALMIRA DA CUNHA MACUCO, brasileira, divorciada, professora aposentada, CPF n ***.101.867-**, portadora do RG n 21616468-1- DETRAN/RJ, residente a Rua Francisco Lopes Martins, n 494, Centro, Macuco/RJ, detentora do imóvel rural

denominado "SANTA CECILIA", devidamente registrado sob a Matrícula n 302, CNS 09.108-2, no Cartório do Ofício Único de São Sebastião do Alto/RJ. Assunto Retificação Extrajudicial de medida perimetral do imóvel confrontante da notificada: Imóvel constituído áreas de terras, medindo em sua totalidade 231,7052 hectares, com a denominação de "SITIO DA LAGOA", firmada na zona rural do 1 distrito do Município de São Sebastião do Alto/RJ, confrontando por seus diversos lados com Telio Domingos dos santos, Onofre Coelho,Maria Zelia Cunha, Antonio Silva, Mozar Campos, Agostinho Guaralde e com a estrada Municipal,constituídas de partes do imóvel Lagoa Feia, São Joaquim e Alegria, e quem mais de direito haja de confrontar, devidamente registrados sob as Matrículas 2159, 2575, 3756, 4291, 2088, 1991, 2454 e 2447, todas do CNS 09.108-2, no Cartório do Ofício Único de São Sebastião do Alto/RJ, cadastrado no INCRA sob o código n 516.040.004.367-7. Anexos Cópias do Memorial DescritivoCertificado e Planta Certificada no INCRA Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel (confrontante da notificada) sob as Matrículas 2159, 2575, 3756, 4291, 2088, 1991, 2454 e 2447, todas do CNS 09.108- 2, no Cartório do Ofício Único de São Sebastião do Alto/RJ, de propriedade dos requerentes e notificantes, tendo em vista que o seu imóvel não possui suas medidas e características, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula n 302, CNS 09.108-2) e em virtude do notificante não ter localizado V. Sa. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro e medida perimetral solicitado pelo notificante. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminostitulares desse mesmo imóvel. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; Ou 2) Anuir expressamente (assinar a carta de anuência, planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); Ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente e as medidas existentes no local. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

Consultar o arquivo anexo

PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA RABELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3 . Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro - 7 Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público e tramita a pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na 3 CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, protocolo n 60.476, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ MARIA RABELO, brasileiro, sindicalista, portador da carteira de identidade RG n 04.886.873-1, do IFP/RJ, expedida em 02/03/1998, inscrito no CPF/MF sob o n ***.927.977-** e sua mulher MARIA ROSARIA ALVES RABELO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n 1006711379, do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.340.307-**, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, residentes na Rua Indaiá, 330-A, São Sebastião; referente ao imóvel urbano designado por PARTE DE UMA DATA DE TERRAS PRÓPRIAS, DESMEMBRADA DO LOTE 01, COM A ÁREA DE 176,491M , DA RUA INDAIA, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, que, edificaram no terreno 03 unidades, que receberam os números 330, 330-A e 340 na matrícula n 8.860, Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: PAULO ROBERTO DE SOUZA TONNEL, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSA RODRIGUES TONNEL; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA; TEMPO

DE POSSE alegado pelos requerentes: 15 ANOS. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros (filhos) de Paulo Roberto de Souza Tonnel, chamados Myrelle Lopes Tonnel, Bernardo Lopes Tonnel e Felipe Rodrigues Tonnel, na qualidade de titulares registrais, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3 Circunscrição de Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidos na 3 Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situada na Rua General Osório n 43, Centro - Petrópolis/RJ. Petrópolis, 11 de dezembro de 2024. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

PETRÓPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **1º OFICIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETROPOLIS**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO A Responsável Pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na Portaria n 1.178/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS - TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por MARIA DA COSTA ALVES, brasileira, viúva, CI n 07974749-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 036.250.897/69, que alega ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Matrícula número 18.183, qual seja: A casa número 270-E da Rua Alberto de Oliveira. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 09 de Dezembro de 2.024. Eu, ROSEMERE ALVES DE MELO, matricula 94/0800 - Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos - Substituto - Mat. 94/11427 assino.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LANA CARNEVALE, PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LANA CARNEVALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346968-9, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 20942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER NR 681 BL G A101 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20550011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATHERINA BUGYJA ANDRADE, GABRIELLA MYSTRAL BUGYJA BRITTO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATHERINA BUGYJA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLA MYSTRAL BUGYJA BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440202688-0, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 41817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE ITABAIANA NR 121 APT 105 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA COSTA FERNANDES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***477000**3-9,

firmada em 24/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 18517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQUIAS CORDEIRO NR 890 BL 01 303 ENG DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY CANDIDO DA SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401646-8, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 11733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO NR 607 AP1101 BL5 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº465986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955963**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025097-3, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105504 R-13 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 14/21 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piauí, nº 400, apartamento nº 1404, bloco 01, Todos os Santos, Cep 20770-130,

Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA RODRIGUES ARCOVERDE, MATHEUS ALEXANDER MARQUES DA CONCEIÇÃO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº505833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA RODRIGUES ARCOVERDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS ALEXANDER MARQUES DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770105023-9, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.4 AP103 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RAMOS DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642118-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122224, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP103 BL5 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SOBROSA MEZZOMO**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228198/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOBROSA MEZZOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551097663-2, firmada em 14/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 43479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANKLIN ROOSEVELT NR 23 COB 1601 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20021120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº228475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018167830-2, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39227 /R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Queiroz

Lima, nº 89, apartamento 201, Catumbi, Rio de Janeiro - RJ, 20251-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE ASSIS MENDES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE ASSIS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153019-0, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP105 BL3 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO CORDEIRO DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO CORDEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209915-2, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 234499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL1 AP307 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE OLIVEIRA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771213246-9, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 258744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.3 AP108 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON DUARTE DE ALMEIDA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DUARTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075638-3, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255845, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1725, AP908 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230-354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAIAS ALVES MACIEL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS ALVES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553918628-1, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 249234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 435 AP108 BL5 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS, FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 541399. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob n 907757, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSÉ MARTINS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***762667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***919427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3 e 4 Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 1012052600-0, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68932-A, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Lilases, n 15, , Bairro Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21330-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM CARDOSO DINIZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 551931. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de FERNANDA SOUSA DA SILVA brasileira, comissária de bordo, solteira, portadora da carteira de identidade n 09824.299-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n ***.253.017-**, residente à Estrada do Bananal, n 360, Apt . 501, Bloco 01 - Freguesia-Jacarepaguá, na qualidade de proprietária situado na Avenida Lisboa, n 113 e 113-Fundos, em processo de retificação de medidas do terreno onde figuram os citados prédios prenotado neste Serviço Registral sob o n 907379 às fls. 75 do L 1-EK vem NOTIFICAR o Sr. JOAQUIM CARDOSO DINIZ com endereço na Rua Avenida Lisboa, n 123 - Penha Circular - CEP 21.011-540, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S s., para que se dirijam a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA CONCEICAO PEDROSA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2226325 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA CONCEICAO PEDROSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442212710-0, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-26 na Matrícula 321900, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLOF PALME NR 705 APT 1108 BL 02 CAMORIM RIO DE JANEIRO RJ 22783119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN NABUCO PEREIRA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223599 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN NABUCO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771020797-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455485, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.15 AP301 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANE MALLET DUTRA FERNANDES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2221750 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE MALLET DUTRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770940752-5, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458426, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 BL 11 A102B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CAROLINA COELHO MASSA DE FARIA, GABRIEL RAMOS MASSA DE FARIA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº700526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA COELHO MASSA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL RAMOS MASSA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016597570-8, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85565, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Auvernia, nº 374, , Bairro Taua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21920-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILAH DE ASSIS LEITE, ADEMIR BRITO AMARAL, MARIA JOSE PEREIRA AMARAL**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2 , da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 88233, a requerimento de ADEMIR BRITO AMARAL, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.172.327-**, e sua mulher MARIA JOSÉ PEREIRA AMARAL, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob o n ***.564.937-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Manganês n 26, e seu respectivo terreno designado por lote 21, quadra 3, do PAL 22.974, transcrito no Livro 3-DJ, sob o n 82.234, às fls. 223, no 4 Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária tabular ZILAH DE ASSIS LEITE, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.545.937-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIR BRITO AMARAL, MARIA JOSE PEREIRA AMARAL**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento n 149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 88233, a requerimento de ADEMIR BRITO AMARAL, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.172.327-**, e sua mulher MARIA JOSÉ PEREIRA AMARAL, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob o n ***.564.937-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Manganês n 26, e seu respectivo terreno designado por lote 21, quadra 3, do PAL 22.974, transcrito no Livro 3-DJ, sob o n 82.234, às fls. 223, no 4 Ofício de Registro de Imóveis, em nome de Zilah de Assis Leite, brasileira, solteira, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR, MANUEL MOREIRA DE MATOS**

SERGIO AVILA DORIA MARTINS, oficial do 12 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula TJRJ-90.301, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por seu inventariante ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/M sob o n ***.019.597-**, intima pelo presente, o PROMITENTE COMPRADOR, MANUEL MOREIRA DE MATOS, portuguêsm casado, a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, n 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 01, da quadra 14, do PAL 19.789 situado na Rua I, esquina com a Rua D, do PAL19.789, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 05/09/1957, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n. 3079, de 15/09/1938.

SAO JOAO DA BARRA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Adilson Gomes da Silva, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Armando Machado França, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado no reassentamento Vila da Terra, lote 117 munícipio de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 28/03/2024, sob o n 27367/27368. Tendo em vista que Vossa Senhoria é CONFRONTANTE do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Lenicia Maria Mendonça da Silva,

Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que José Amaro da Silva Viana e sua esposa Evany Gonçalves Rocha Viana, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado no reassentamento Vila da Terra, lote 122 munícipio de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 28/03/2024, sob o n 27363/27364. Tendo em vista que Vossa Senhoria é CONFRONTANTE do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Manoel do Espirito Santo, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Bruno dos Santos, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado no reassentamento Vila da Terra, lote 116 munícipio de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 28/03/2024, sob o n 27371/27372. Tendo em vista que Vossa Senhoria é CONFRONTANTE do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILMA DA SILVA PEREIRA, ILTON PEREIRA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILMA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILTON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001199-5, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 15447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUZANA NR 132 C1 L14 Q72 AG PORTO SAO JOAO DE MER RJ 25525310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GUILHERME COELHO DE CARVALHO**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 1.264 do CNCGJ/RJ e do artigo 440-X do Provimento CNJ n 150/2023 que foi protocolada neste RGI, sob o n 116.427, um Requerimento e Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: ANTENOR RARUO INOUE, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF sob o n ***.498.998-** e no RG sob o n 6348643, residente e domiciliado na rua Avelino Machado Bastos n 30, Prata, na cidade de Teresópolis/RJ; referente ao imóvel constituído pelo Terreno letra "E", situado a Estrada Wenceslau José de Medeiros n 1305, Prata, nesta cidade, com a área de 287,52m , cujas medidas e confrontações constam da matrícula n 3.753 do Cartório do 3 Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. O referido imóvel é de Propriedade de GUILHERME COELHO DE CARVALHO e HENRIQUETA GOMES COELHO e/ou seus sucessores, que estão sendo Notificados através deste Edital. Conforme R-01 da matrícula 3.753, Guilherme Coelho de Carvalho e Henriqueta Gomes Coelho, prometeram vender em 03/07/1978, o imóvel constituído pelo Terreno letra "E", situado a Estrada Wenceslau José de Medeiros n 1305, Prata, nesta cidade, a MARTHE EMILIENNE GALPIN, francesa, viúva, inscrita no CPF sob o n ***.010.377-**; que conforme R-02 da citada matrícula a mesma CEDEU, em 19/01/2007, todo o seu direito à compra do imóvel para ANTENOR RARUO INOUE. Cumpre ressaltar, que a manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória do bem imóvel. Dado e passado na cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. Eu, Martha Leticia Santos de Almeida, Escrevente Substituta, mat. 94/8623, subscrevo e assino de ordem do Titular.

VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS XAVIER LIMA**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596166-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALENO GOMES NR 80 AP203 UN E CENTRO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, WALTER TOLEDO, WILMA GUIMARAES DE TOLEDO, NILMA GUIMARAES**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda. FAZ SABER quanto os presentes vierem que, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi protocolado sob o n 147.811 em data de 11/12/2024 no Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício de Volta Redonda, o pedido de retificação de área e medidas do imóvel adiante descrito e caracterizado, matriculado sob o n 13.292, situado à Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, n 650, lote de terra n 64 da quadra E, no bairro Aterrado, zona urbana, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Pretensão de retificação subscrita pela titular do direito real de propriedade, RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade reg. n 05.324.511-4 expedida pelo DIC/RJ em 01.12.2017 e CPF n ***.106.107-**, residente e domiciliada na Rua Edson Passos, n 101/105, Aterrado, Volta Redonda/RJ, instruída com planta e memorial descritivo subscritos pela responsável técnica Maria das Graças Medeiros Shocair, arquiteta urbanista, inscrito no CAU sob o n A9672-5. ÁREA ATUAL: 12,00m de frente, confrontando com a Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco; 12,00m de fundos, confrontando com o lote n 83; 32,00m à direita confrontando com o lote n 65; 32,00m à esquerda confrontando com o lote n 63, tendo a área total de 384,00m2. ÁREA RETIFICADA: 12,00m de frente, confrontando com a Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco; 12,00m nos fundos confrontando com os lotes 90-1, 90-2 e 90-A; 30,00m à direita confrontando com o lote n 65; 30,00m à esquerda confrontando com o lote n 61, tendo a área total de 360,00m2. Titulares do direito real de propriedade do imóvel confrontante designado pelo apartamento residencial n 654/202, edificado no lote n 65 da quadra E, que confronta pela direita com o lote objeto da retificação: Walter Toledo e sua mulher Wilma Guimarães Toledo e Nilma Guimarães. Tentativa de notificação extrajudicial frustrada, ocasião em que foi informado o óbito Walter Toledo e sua mulher Wilma Guimarães Toledo. Esta publicação visa dar ciência aos titulares e aos seus eventuais herdeiros, não localizados e identificados, acerca da pretensão de retificação bem como ciência à Nilma Guimarães que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 213, 4 da Lei n 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73. Volta Redonda, 11 de dezembro de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, WALTER TOLEDO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição

Imobiliária de Volta Redonda. FAZ SABER quanto os presentes vierem que, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi protocolado sob o n 147.811 em data de 11/12/2024 no Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício de Volta Redonda, o pedido de retificação de área e medidas do imóvel adiante descrito e caracterizado, matriculado sob o n 13.292, situado à Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, n 650, lote de terra n 64 da quadra E, no bairro Aterrado, zona urbana, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Pretensão de retificação subscrita pela titular do direito real de propriedade, RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade reg. n 05.324.511-4 expedida pelo DIC/RJ em 01.12.2017 e CPF n ***.106.107-**, residente e domiciliada na Rua Edson Passos, n 101/105, Aterrado, Volta Redonda/RJ, instruída com planta e memorial descritivo subscritos pela responsável técnica Maria das Graças Medeiros Shocair, arquiteta urbanista, inscrito no CAU sob o n A9672-5. ÁREA ATUAL: 12,00m de frente, confrontando com a Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco; 12,00m de fundos, confrontando com o lote n 83; 32,00m à direita confrontando com o lote n 65; 32,00m à esquerda confrontando com o lote n 63, tendo a área total de 384,00m2. ÁREA RETIFICADA: 12,00m de frente, confrontando com a Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco; 12,00m nos fundos confrontando com os lotes 90-1, 90-2 e 90-A; 30,00m à direita confrontando com o lote n 65; 30,00m à esquerda confrontando com o lote n 61, tendo a área total de 360,00m2. Titular do direito real de propriedade do imóvel confrontante designado pelo prédio n 45, edificado no lote n 91/1, que confronta pelos fundos com o lote objeto da retificação: Marileia Magalhães de Freitas. Tentativa de notificação extrajudicial frustrada, ocasião em que foi informado que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Esta publicação visa dar ciência aos titulares, acerca da pretensão de retificação. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 213, 4 da Lei n 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73. Volta Redonda, 11 de dezembro de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, WANDA MARCIA GUIMARAES TOLEDO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda. FAZ SABER quanto os presentes vierem que, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi protocolado sob o n 147.811 em data de 11/12/2024 no Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício de Volta Redonda, o pedido de retificação de área e medidas do imóvel adiante descrito e caracterizado, matriculado sob o n 13.292, situado à Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, n 650, lote de terra n 64 da quadra E, no bairro Aterrado, zona urbana, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Pretensão de retificação subscrita pela titular do direito real de propriedade, RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade reg. n 05.324.511-4 expedida pelo DIC/RJ em 01.12.2017 e CPF n ***.106.107-**, residente e domiciliada na Rua Edson Passos, n 101/105, Aterrado, Volta Redonda/RJ, instruída com planta e memorial descritivo subscritos pela responsável técnica Maria das Graças Medeiros Shocair, arquiteta urbanista, inscrito no CAU sob o n A9672-5. ÁREA ATUAL: 12,00m de frente, confrontando com a Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco; 12,00m de fundos, confrontando com o lote n 83; 32,00m à direita confrontando com o lote n 65; 32,00m à esquerda confrontando com o lote n 63, tendo a área total de 384,00m2. ÁREA RETIFICADA: 12,00m de frente, confrontando com a Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco; 12,00m nos fundos confrontando com os lotes 90-1, 90-2 e 90-A; 30,00m à direita confrontando com o lote n 65; 30,00m à esquerda confrontando com o lote n 61, tendo a área total de 360,00m2. Titular do direito real de propriedade do imóvel confrontante designado pelo apartamento residencial n 654/101, edificado no lote n 65 da quadra E, que confronta pela direita com o lote objeto da retificação: Wanda Márcia Guimarães Toledo. Tentativa de notificação extrajudicial frustrada, ocasião em que foi informado que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Esta publicação visa dar ciência aos titulares, acerca da pretensão de retificação. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art.

213, 4 da Lei n 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73. Volta Redonda, 11 de dezembro de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUIZA LORENZONI BERNARDI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, MARIA LUIZA LORENZONI BERNARDI, brasileira, solteira, professora, não convivente em união estável, inscrita no CPF n ***.395.260-**, residente e domiciliada na Rua Melanie Granier n 400, centro, nesta cidade, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil - com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6.015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de n 149, de 30/08/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse mansa e pacífica, contínua e sem interrupção ou contestação, com ânimo de dona do imóvel, pelo período superior a 15 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO limpo de benfeitorias, situado nesta cidade, na Rua Prof. Melanie Granier s/n, com área de 32,89m , medindo 2,30m de frente norte para a citada rua Prof. Melanie Granier; mesma medida nos fundos ao sul, limitando-se com imóvel de propriedade de Eduardo Lousada de Azambuja; 14,30m a oeste, limitando-se com imóvel de propriedade de José Carlos Ferrugem Moraes; 14,30m ao leste, limitando-se com imóvel da requerente, Maria Luiza Lorenzoni Bernardi. Localizado no quarteirão n 180, formado pelas ruas: Prof. Melanie Granier, Uruguai, Dr. Antenor Gonçalves Pereira e Fabrício Pilar, de cuja esquina dista 21,00 metros. O referido imóvel, trata-se de um imóvel cuja origem não foi localizada, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 13 de dezembro de 2024.

BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDIA APARECIDA DE MELO COGO**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDIA APARECIDA DE MELO COGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441374846-5, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 75299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TONIOLLO NR 1524 AP 204 BOX CAMINHO DA EUL BENTO GONCALVES RS 95707600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R$ 4.063,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FERMINI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FERMINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552900672-6, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 69442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERDINANDO GRASSELLI NR 260 AP 401 BORGO BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R$ 3.121,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA CARVALHO SANTOS**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345991-4, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 84429, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV S O ROQUE NR 3832 AP 302 BL I APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R$ 2.460,11, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINE DA SILVA OBEM**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE DA SILVA OBEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442061545-0, firmada em 18/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 56887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 LT 79 QD C SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95708560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R$ 21.278,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MC PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, fica notificada a SUCESSÃO DE AMÁLIA KRUGER BARTZ, inscrita no CPF sob n ***.980.870-**, falecida em 22/05/1996, a qual não deixou herdeiros conhecidos, proprietária registral de parte do imóvel da matrícula n 18.459 (R-6) do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, para querendo, se manifestar no prazo legal de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob n 185852 em 06/11/2023, por MC PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 13.436.999/0001-68, com sede na Rua Sete de Setembro, n 207, Bairro Centro, nesta cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto o seguinte imóvel: Lote Urbano n 28 da Quadra 576, com a área de 580,93m (Quinhentos e oitenta metros e noventa e três decímetros quadrados), com frente para a Rua Nereu José Centeno, no Bairro São Luíz, nesta cidade de Camaquã/RS, localizado no quarteirão formado pelas seguintes Ruas: ao Norte,

Rua Nereu José Centeno, ao Sul, Rua Célia Lucena da Cunha, ao Oeste, Rodovia ERS 350 e ao Leste, Roberto Emílio Kruger, da qual o lote dista 31,00 metros, com as seguintes medidas, direções e confrontações descritas no sentido horário: ao Norte, onde faz frente, para a Rua Nereu José Centeno, do vértice V.1 até o vértice V.2, na medida de 13,25 metros e azimute de 62 23'26"; ao Leste, de frente a fundos, com o Lote 29 propriedade de Vera Regina Menezes da Fonseca (Direitos Possessórios com origem na Matr. 18.459), do vértice V.2 até o vértice V.3, na medida de 47,55 metros e azimute de 151 29'51"; ao Sul, onde faz fundo, com o Lote 111 propriedade de Vilma Kr ger Braatz e outro (Matr. 35.543) e com parte do Lote 27 propriedade do Espólio de Paulo Kawski e outra (Direitos Possessórios com origem na Transc. 16.657 do Livro 3 - AU), do vértice V.3 até o vértice V.4, na medida de 14,35 metros e azimute de 267 41'04" e ao Oeste, do fundo para frente, com o Lote 27 propriedade do Espólio de Paulo Kawski e outra (Direitos Possessórios com origem na Transc. 16.657 do Livro 3 - AU), do vértice V.4 até o vértice V.1 (início da descrição), na medida de 41,45 metros e azimute de 330 58'53". Edificações: Prédio em alvenaria n 2270, em estado regular de conservação, situado na Rua Nereu José Centeno, que mede 10,45 metros de frente por 19,70 metros de frente a fundos, sendo o mesmo de formato irregular, com área total construída de 143,05 metros quadrados, concluído anterior a 1995 e avaliado em R$ 30.735,00 (Trinta Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais). Com origem na matrícula n 18.459 do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, sem justo título e boa-fé. A requerente alega que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, por si e seus antecessores, há mais de 15 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento n 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - 1 Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

Consultar o arquivo anexo

CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220.630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440789561-5, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 4653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS DUMONT NR 0 S02-Q24-L11 GLORIA CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R$ 9.873,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDIANARA BARBOSA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220.509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIANARA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804640026337-0, firmada em 03/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 28809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX GUERRA NR 407 LARANJAL CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 13.951,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO JOSE ZANELLA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220.503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSE ZANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553603672-6, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 16043, Matrícula 16033, Matrícula 16046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA NR 1225 AP 401 CENTRO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 629.032,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS CORREA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº511102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034352-1, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.380 e 118.375 deste Ofício e registro do ônus no ato R.10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Condessa Pereira Carneiro, nº 49, apartamento nº 203 e Box 07, do Residencial Saint Germain, bairro Cinquentenário, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95012-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R$ 6.667,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO CESAR BRESSAN**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR BRESSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550959458-4, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 74507, sob o nº 2 na Matrícula 74407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERTELLI NR 1620 AP 104 BL D SALGADO FILHO CAXIAS DO SUL RS 95098655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 13.038,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIARA PRATES VAZ**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIARA PRATES VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551919859-2, firmada em 16/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 63266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 199 406 BL B ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R$ 1.844,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO FERNANDES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442772967-0, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 118991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLO NR 4670 APTO 509 BLOCOC ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R$ 16.836,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CERRO LARGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE BONIFACIO LUNARDI**

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei n 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por JOSÉ BONIFÁCIO LUNARDI - CPF n 563.***650-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o n . 85.975, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de Salvador das Missões - RS, matriculado sob o n . 22.853, do Livro 2, com a seguinte descrição: " IMÓVEL: GLEBA URBANA, constituída pela fração 01, do antigo lote rural n 40-A, com área de 22.500,00m (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na Linha Santa Cruz, inserida na zona de expansão urbana do Município de Cerro Largo - RS, distante 1.160,00 metros da Rua Irmão Augusto, que confronta: ao Norte, em uma extensão de 360,00 metros com terras do lote rural 38, da Linha Santa Cruz, de propriedade de Sucessão de Ângelo Semprebom (matrícula 498); ao Sul, em uma extensão de 360,00 metros com terras do mesmo lote 40-A, de propriedade de Neida Schneider (matrícula 13.234); ao Leste, em uma extensão de 62,50 metros com a Estrada Geral de acesso à Linha Santa Cruz; e ao Oeste, em uma extensão de 62,50 metros com terras do mesmo lote rural n 40-A (fração n 02), da Linha Santa Cruz, de propriedade de José Bonifácio Lunardi e Maria Veronice Lunardi. QUARTEIRÃO: ao Norte, Área rural; ao Sul, Área rural; ao Leste, Estrada Geral da Linha Santa Cruz; e ao Oeste, Área rural., tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO LUNARDI, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

Consultar o arquivo anexo

CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GAELO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Protocolo 8601, de 11/12/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO apresentado pela GAELO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.493.771/0001-81, com sede na Rua João Pessoa, número 2440, sala 04, bairro centro, na cidade de Montenegro/RS,

apresentou os documentos exigidos pela Lei 6766/79, para registro da fase 2 do LOTEAMENTO EUROPA, a ser implantado na matrícula 139 deste Registro, constituída pelos lotes 05 a 13 da quadra N, lotes 05 a 22 da quadra O, lotes 05 a 15 da quadra P, lotes 01 a 22 da quadra Q, lotes 01 a 11 da quadra R, Rua Alemanha, Rua Dinamarca, Rua Grécia, Rua Holanda, Rua Áustria, Rua Igrejinha, Rua General Câmara, Rua Mônaco, área verde institucional 01, área verde institucional 02 e área verde institucional 03. A documentação encontra-se à disposição para exame pelos interessados. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis de Charqueadas, situado na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, Charqueadas/RS - CEP 96745000, no prazo de quinze (15) dias corridos contados da última das 03 (três) publicações deste edital. Marcelo Tezzari Geyer - Registrador

Consultar o arquivo anexo

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104670000132-1, firmada em 04/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 13680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABRICIO V. DA FONSECA NR 377 CASA BONINI CRUZ ALTA RS 98035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 15.542,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA DOS SANTOS MELLO SCHNEIDER, JOAO CARLOS CAMARGO SCHNEIDER**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA DOS SANTOS MELLO SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS CAMARGO SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

804670051741-5, firmada em 14/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 36250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELICIDADE NR 60 CASA PROGRESSO CRUZ ALTA RS 98020460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 3.107,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ENTRE-IJUIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEY JOSE ULLMANN COMERCIO EIRELI, PATRICIA LILIAN TELES, WANDERLEY JOSE ULLMANN**

NEISA CERETTA ALEGRANZZI, oficial do Registro de Imóveis de Entre-Ijuis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SICOOB MaxiCrédito, prenotado sob nº72257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY JOSE ULLMANN COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23802907000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA LILIAN TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERLEY JOSE ULLMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Integração, 97, Centro Entre-Ijuis RS CEP 98855-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 372489-8, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4609, a qual diz respeito ao imóvel situado na Designado pelo lote nº 30, da quadra nº 09, setor 03, nº 58, da Rua José Pizzolotto, cidade de Entre-Ijuis/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R$ 160.155,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre-Ijuis-RS. NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODAIR BARBOSA**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441220185-3, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 70970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVELINO BORTOLI NR 225 LT 14 QD 03 VILA FUNDEC ITATIBA DO SUL RS 99760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 2.068,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURO JOSE SPONCHIADO, MARGARETE SPONCHIADO, LISETE SPONCHIADO ASSONI**

Iuri Daniel Mariga, Substituto da Registradora Designada do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que MAURO JOSÉ SPONCHIADO, MARGARETE SPONCHIADO, e LISETE SPONCHIADO ASSONI casada com CEZAR LUIZ ASSONI, ingressaram neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO SPONCHIADO - FASE II sobre o imóvel da Matrícula n 97.012 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA N 97.012 - UM TERRENO com a área de 21.821,94m (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM METROS E NOVENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), denominado PARTE DA CHÁCARA N 82, do Polígono Três Vendas, sem acessões, situado nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, com acesso pelas ruas Mansueto Vanz e João Batiston, no quarteirão formado com as ruas Juvenal Ronsoni, Normélio Reginatto, Olina Zago Zanardo, Antônio Della Costa, com uma área de terras próprias do Estado e corpo d'água existente e com os lotes rurais n s 44 e 46, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 60,19 metros com parte da Chácara N 82, de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cesar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 97.013 do Livro 2-RG desta Serventia); ao SUL, por sete segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 9,48 metros, o segundo na extensão de 15,27 metros, o terceiro na extensão de 15,94 metros, o quarto na extensão de 8,91 metros, todos com uma área de terras próprias do Estado, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul (imóvel objeto da matrícula n 34.415 do Livro 2-RG desta Serventia), o quinto na extensão de 10,26 metros, o sexto na extensão de 8,91 metros, e o sétimo na extensão de 23,13 metros, todos com o corpo d'água existente; a LESTE, por quinze segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 52,54 metros, com a área verde do Loteamento Sponchiado, de propriedade do município de Erechim/RS (imóvel objeto da matrícula n 63.625 do Livro 2-RG desta Serventia), o segundo na extensão de 25,07 metros, com a rua Mansueto Vanz, de propriedade do município de Erechim/RS, o terceiro na extensão de 15,01 metros, com os lotes n s 01 e 02 "D", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cezar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.709 do Livro 2-RG desta Serventia), o quarto na extensão de 15,30 metros, com os lotes n s 01 e 02 "C", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cezar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.708 do Livro 2-RG desta Serventia), o quinto na extensão de 15,30 metros, com os lotes n s 01 e 02 "B", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete

Sponchiado Assoni e Cezar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.707 do Livro 2-RG desta Serventia), o sexto na extensão de 15,30 metros, com os lotes n s 01 e 02 "A", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cezar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.706 do Livro 2-RG desta Serventia), o sétimo na extensão de 15,00 metros, com a rua Pergentino Marchetto, de propriedade do município de Erechim/RS, o oitavo na extensão de 15,00 metros, com os lotes n s 01 e 02 "D", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cezar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.713 do Livro 2-RG desta Serventia), o nono na extensão de 15,00 metros, com o lotes n s 01 e 02 "C", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cezar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.712 do Livro 2-RG desta Serventia), o décimo na extensão de 15,00 metros, com os lotes n s 01 e 02 "B", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cezar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.711 do Livro 2-RG desta Serventia), o décimo primeiro na extensão de 15,00 metros, com os lotes n 01 e 02 "A", de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cezar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 94.710 do Livro 2-RG desta Serventia), o décimo segundo na extensão de 15,00 metros, com a rua Thereza Pomorski, de propriedade do município de Erechim/RS, o décimo terceiro na extensão de 41,08 metros, com o lote n 01, de propriedade de Mauro José Sponchiado, Margarete Sponchiado, Lisete Sponchiado Assoni e Cezar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 63.625 do Livro 2-RG desta Serventia), o décimo quarto, na extensão de 39,26 metros, com a rua João Batiston, de propriedade do município de Erechim-RS; e o décimo quinto na extensão de 34,75 metros, com o lote n 01, de propriedade de Lisete Sponchiado Assoni e Cezar Luiz Assoni (imóvel objeto da matrícula n 66.242 do Livro 2-RG desta Serventia); e, a OESTE, por sete segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 30,61 metros, o segundo na extensão de 29,99 metros, o terceiro na extensão de 169,06 metros, todos com parte do Lote Rural n 44, onde existe o Conjunto Residencial Carlotto (imóveis objeto das matrículas n s 58.690 a 58.781 do Livro 2-RG desta Serventia), o quarto na extensão de 97,78 metros, com a rua Antônio Della Costa, de propriedade do município de Erechim/RS, o quinto na extensão de 17,88 metros, o sexto na extensão de 7,12 metros, ambos com a rua Mansueto Vanz, de propriedade do município de Erechim/RS, e o sétimo na extensão de 55,25 metros, com o lote rural n 46 "C", de propriedade de Waldir Molin e Cleri Maria Fusinato (imóvel objeto da matrícula n 95.579 do Livro 2-RG desta Serventia). PROPRIETÁRIOS: 1) MAURO JOSÉ SPONCHIADO, inscrito no CPF n ***.179.660-**, portador da carteira de identidade n 7007101699, expedida pela SSP/RS em 15/07/2010, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na rua Joaquim Brasil Cabral, n 467, Centro, nesta cidade; 2) MARGARETE SPONCHIADO, inscrita no Registro Geral/CPF n ***.883.790-**, expedido pela SSP/RS em 27/07/2023, brasileira, engenheira agrônoma, solteira, declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na rua Felizardo Furtado, n 134, apartamento 404, na cidade de Porto Alegre/RS; e, 3) LISETE SPONCHIADO ASSONI, inscrita no CPF n ***.772.570-**, portadora da carteira de identidade n 1003990767, expedida pela SSP/RS em 28/01/2019, brasileira, psicóloga, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com CEZAR LUIZ ASSONI, inscrito no CPF n ***.789.410-**, portador da carteira de identidade n 5005825467, expedida pela SSP/RS em 22/01/2019, brasileiro, médico, residentes e domiciliados na rua Bento Gonçalves, n 174, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 30 de novembro de 2023 e 11 de julho de 2024. Expedida a LICENÇA DE OPERAÇÃO N 083/2023, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 28 de junho de 2023. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO SPONCHIADO - FASE II" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

Consultar o arquivo anexo

ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON ABEL MOLINOS DE OLIVEIRA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON ABEL MOLINOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086004-3, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE NR 2195 AP 101 BL A CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 5.028,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORES DA CUNHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA MACHADO TESTA, MARCOS ANTONIO TESTA**

MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MACHADO TESTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO TESTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440224500-0, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 16800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N MERO 05 NR 0 QUADRA 616 LOTEAMENTO VIL FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 3.278,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FLAVIO DA SILVA COSTA, STELA MARIS PAIM LEMOS COSTA**

MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FLAVIO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELA MARIS PAIM LEMOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109302014116-0, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 13256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOVO LOLINHA MAMBRINI NR 270 MDA DO CAMPING FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R$ 61.374,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FRANCO GONCALVES FOGACA FLORES, ALINE AVILA DE SOUZA FOGACA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN FRANCO GONCALVES FOGACA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE AVILA DE SOUZA FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440426745-0, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 94515, sob o nº 2 na Matrícula 94513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANETE CLAIR NR 35 AP 102 BOX PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 38.736,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE ELIAS ROCHA DE FREITAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ELIAS ROCHA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441331213-6, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. na Matrícula 103862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEZAR CAMBRUZZI NR 800 08 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R$ 5.366,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE REIS PEDROSO, JAIME DA SILVA FRITZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº421075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE REIS PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME DA SILVA FRITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010089358-0, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95204, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonel de Vargas , nº 330, unidade 05, bairro Morada do Vale II Loteamento Ibiza, em Gravataí-RS, CEP: 94120-207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R$ 7.093,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMARA RAMOS MICHALSKI**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijui, atendendo a requerimento do credor fiduciário MARIA DENISE MARQUES DA ROCHA VELHO, prenotado sob nº301060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARA RAMOS MICHALSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijui RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10/34.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro esquina com a Rua Vinte de Setembro, Bairro Centro, Ijuí/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R$ 1.193.152,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijui-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE FATIMA ZIMMER, CLEDIO IZAC DINIZ DA LUZ**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE FATIMA ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEDIO IZAC DINIZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804890039558-1, firmada em 14/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 52164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS NOGUEIRAS NR 665 S12Q177L157 MONTANHA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R$ 3.382,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEIDE MARIA SCHMITT, SERGIO ANTONIO WOICIECHOSKI UHRY**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDE MARIA SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ANTONIO WOICIECHOSKI UHRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550750983-0, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 53295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERICO WEBER NR 131 S50Q305L71 FLORESTA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R$ 4.952,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM COELHO FEITOSA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM COELHO FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551336085-1, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 36487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUSTINHO STOLFO NR 90 CASA 02 PORTTAL SOL MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 1.589,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORTON VILLARINHO CURSINO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORTON VILLARINHO CURSINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423529-1, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 94391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL DALTRO FILHO NR 1575 APTO 224 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93540183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 8.625,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELICA TEIXEIRA MENDES, ADEMIR CARLOS MENDES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº454.799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA TEIXEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR CARLOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9092314-5, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula no R-06 da Matricula nº 42.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo Brito nº1.062, Centro, terreno nº09, Quadra nº06, Passo Fundo/RS CEP: 99010-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R$ 41.883,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN LINA DE JESUS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN LINA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917897-6, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 142701, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUELZINHO LIMA NR 907 BL.1 102 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R$ 4.213,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARISSE SIMOR**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº450.590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARISSE SIMOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010061731-0, firmada em 09/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121.819, 121.820 e 121.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Saldanha Marinho, nº 276, apartamento 2001, Residencial Abu Dhabi, bairro Centro, em Passo Fundo-RS, CEP: 99010-150 e BOX 127 e BOX 128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R$ 53.724,67, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE SOUZA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº449.344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010160160-00, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, n. 1011, Apto 903, bairro Vila Rodrigues, Passo Fundo-RS, CEP: 99070-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R$ 54.836,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL NUNES DA SILVA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770987782-3, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISCONDE DA GRACA, Nº 450, RESIDENCIAL LIFE PARK SIMOES LOPES, BLOCO G, APARTAMENTO 202, FRAGATA, PELOTAS

RS, CEP 96030480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R$ 2.360,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553655985-9, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 506 BL I AP 302 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 14.761,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO RICARDO AZEVEDO PORTES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO RICARDO AZEVEDO PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440988990-6, firmada em 11/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 52247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA VITORIA DO PALMAR NR 120 LARANJAL PELOTAS RS 96090630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R$ 9.828,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MICHEL DA MATTA DE MELO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MICHEL DA MATTA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552784909-2, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 173398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA NR 212 305 T C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 14.911,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SISSA CRISTINA CAVALHEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SISSA CRISTINA CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124065-8, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 94142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES RIBEIRO NR 219 CASA 14 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R$ 10.679,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO OSMAR SCHUCH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO OSMAR SCHUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441809776-6, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 168378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDGAR PIRES DE CASTRO NR 2520 CASA 34 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 38.044,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO TADEU TAVARES SANTIAGO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO TADEU TAVARES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017170-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.10 AP203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R$ 42.269,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON LUCENA VENTURA, VERIDIANA DOS SANTOS SIMOES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878537 - D2024.11.538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON LUCENA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERIDIANA DOS SANTOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442133151-9, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO OLIVEIRA LIMA NR 344 APTO 302 SAO SEBASTIAO PORTO ALEGRE RS 91060540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 96.961,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON LUIZ CURVELO DA LUZ, CLAUDIA APARECIDA PESS DA LUZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878781 - D2024.11.729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LUIZ CURVELO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA APARECIDA PESS DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441035530-6, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 26 na Matrícula 10367, Matrícula 10368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BISPO JOAO SCALABRINI NR 208 AP 403 BL D BOX 42 ED RIO CLARITA, JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R$ 96.985,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA NUNES FERREIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878290 - D2024.11.344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770301746-6, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 187184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL FRANCO DA LUZ NR 676 BL02 AP402 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 4.051,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Devedor fiduciante/ Mutuário: VITOR AUGUSTO NEUMANN PRITSCH**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, prenotado sob nº139065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Devedor fiduciante/ Mutuário: VITOR AUGUSTO NEUMANN PRITSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25007241-5, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.861 e 16.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1012, apartamento 1004 e estacionamento residencial nº 30, Edifício Anna Carolina, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90010-313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R$ 9.033,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA LIRIO**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA SILVA LIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441729572-6, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENVINDO ROTA GIORDANI NR 1896 RESIDENCIA 02, FRACAO LT 08 QD 445 PLANALTO SANTA ROSA RS 98794290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 22.129,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME CALLIARI BERGMANN**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME CALLIARI BERGMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805020048778-7, firmada em 22/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0001 na Matrícula 32457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS HEINZE NR 735 303 BL 02 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 3.177,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIANE MARTINS**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441805655-3, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 37765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR LUIZ KLESTA NR 0 FRL05 Q1492 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98790350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 6.922,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LANIR TEREZINHA PIRES SEFSTROM**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANIR TEREZINHA PIRES SEFSTROM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551124806-0, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 30863, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR CURITIBANOS NR 20 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 1.866,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA DO PALMAR/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL RODRIGUEZ CORREA**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, n 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11 de agosto de 2023 o requerimento pelo qual Daniel Rodriguez Correa, uruguaio, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, pedreiro, inscrito no CPF sob n ***.149.780-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***445720**-DENATRAN/CONTRAN/RS, residente e domiciliado na rua E (código 3402), n 58, Estação Balneária do Chuí, neste município cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seus representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei n 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UMA CASA, de alvenaria, própria para moradia, com a área construída de duzentos e quarenta e nove metros e trinta e quatro decímetros quadrados (249,34m2), edificada em terreno de formato retangular, com a área a área superficial de quatrocentos e oitenta e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados (485,74m), localizada na rua E (Código 3402), n 58, Estação Balneária Barra do Chuí, cadastro municipal 51000618-0, situada no quarteirão 51-02-035-0257, formado pela rua E (Código 3402 e Avenida Uruguai, neste município de Santa Vitória do Palmar/RS), com as seguintes características e confrontações: ao norte, onde mede quatorze metros e dez centímetros (14,10m), no sentido oeste/leste, faz testada para a rua E (Código 3402); ao leste, onde mede trinta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (34,45m), no sentido norte/sul, faz divisa com imóvel de Orotildes Correa da Costa; ao sul, onde mede quatorze metros e dez centímetros (14,10m), no sentido leste/oeste, confronta com imóvel de proprietário desconhecido; e, ao oeste, onde mede trinta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (34,45m), no sentido sul/norte, faz divisa com imóvel de Ivolise Amaral. O imóvel dista em quarenta e seis metros e vinte centímetros (46,20m) da esquina formada pela rua E (Código 3402) e rua (Código 3084), em sua face oeste." Conforme Ata Notarial lavrada aos 28 de Julho de 2024, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 10 de agosto de 2023, recebido na data de 11 de agosto de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Rubens Giglioni Rosenhein, técnico agrimensor, inscrita no CRT/RS n 2237873020. Por fim, o imóvel usucapiendo presumivelmente parte do imóvel, trata-se da área remanescente do imóvel Registrado sob n 21.500, L 3-AC, fls. 15, de propriedade de Platón Maria Rodrigues, casado; e, parte do imóvel registrado sob n 8.303, L 3-P, fls. 193, de propriedade de Ventura Rocha de Correa, casado com Orotildes Correa, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, n 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL RODRIGUEZ CORREA**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, n 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

protocolado nesta Serventia em 11 de agosto de 2023 o requerimento pelo qual Daniel Rodriguez Correa, uruguaio, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, pedreiro, inscrito no CPF sob n ***.149.780-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***445720**-DENATRAN/CONTRAN/RS, residente e domiciliado na rua E (código 3402), n 58, Estação Balneária do Chuí, neste município cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seus representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei n 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UMA CASA, de alvenaria, própria para moradia, com a área construída de duzentos e quarenta e nove metros e trinta e quatro decímetros quadrados (249,34m2), edificada em terreno de formato retangular, com a área a área superficial de quatrocentos e oitenta e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados (485,74m), localizada na rua E (Código 3402), n 58, Estação Balneária Barra do Chuí, cadastro municipal 51000618-0, situada no quarteirão 51-02-035-0257, formado pela rua E (Código 3402 e Avenida Uruguai, neste município de Santa Vitória do Palmar/RS), com as seguintes características e confrontações: ao norte, onde mede quatorze metros e dez centímetros (14,10m), no sentido oeste/leste, faz testada para a rua E (Código 3402); ao leste, onde mede trinta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (34,45m), no sentido norte/sul, faz divisa com imóvel de Orotildes Correa da Costa; ao sul, onde mede quatorze metros e dez centímetros (14,10m), no sentido leste/oeste, confronta com imóvel de proprietário desconhecido; e, ao oeste, onde mede trinta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (34,45m), no sentido sul/norte, faz divisa com imóvel de Ivolise Amaral. O imóvel dista em quarenta e seis metros e vinte centímetros (46,20m) da esquina formada pela rua E (Código 3402) e rua (Código 3084), em sua face oeste." Conforme Ata Notarial lavrada aos 28 de Julho de 2024, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 10 de agosto de 2023, recebido na data de 11 de agosto de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Rubens Giglioni Rosenhein, técnico agrimensor, inscrita no CRT/RS n 2237873020. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, n 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SUZANA RUSCH**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SUZANA RUSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442184112-6, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIJOS NR 40 CASA 05 AMARAL RIBEIRO SAPIRANGA RS 93821152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R$ 5.436,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PINHEIRO LTDA

LUIZ ALEXANDRE FERNANDEZ MENDES, REGISTRADOR SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislações complementares, que EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PINHEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 19.612.371/0001-52, com sede na Rua 17 de Junho n 2170, sala 04, Centro, em Taquara-RS, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Castilhos 2500, salas 06 e 07, Município de Taquara/RS, certidão de loteamento, memorial descritivo, planta e demais documentos previstos na legislação em vigor, relativos ao imóvel de sua propriedade, descrito na Matrícula 59.175 Livro 2 RG, a saber: TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de 128.373,99m , compreendendo uma casa de moradia de material, com a área de 80,00m , edificada em 1950, e um galpão de tábuas, com a área de 70,00m , sob n 3664, sito em Taquara-RS, na Rua Santa Rosa, lado par, distante 28,54m ao norte da esquina da Haroldo Candemil Valim, dentro do quarteirão incompleto formado pelas ditas vias, Rua Paulo Gonzaga, Rua Nelson Darcy Blauth e Rua Ody Valério Maciel, no Bairro Santa Rosa, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao oeste, onde mede 89,25m, com a Rua Santa Rosa; pelos fundos ao leste, em três segmentos, partindo o primeiro no sentido norte/sul, onde mede 104,67m, com terras de Teresinha Maria Sehn de Melo e outro, o segundo no sentido oeste/leste, onde mede 138,00m, com terras de Teresinha Maria Sehn de Melo e outro, e, o terceiro, no sentido norte/sul, onde mede 54,65m, com terras de Teresinha Maria Sehn de Melo e outros; pelo lado norte, onde mede 1.118,00m, com terras de Teresinha Maria Sehn de Melo e outros; pelo lado sul, em três segmentos, partindo o primeiro no sentido oeste/leste, onde mede 677,95m, com terrenos do Loteamento Residencial Pinheiro, Rua Paulo Gonzaga, Rua Nelson Darcy Blauth e Rua Ody Valério Maciel, o segundo no sentido norte/sul, onde mede 72,55m, com a Rua Ody Valério Maciel, e, o terceiro, no sentido oeste/leste, onde mede 529,85m, com terras de Assis Boeira de Castilhos, sendo que conforme as Avs 1, 2 e 3 da Matrícula 59.175 Livro 2 RG, Empreendimentos Imobiliários Pinheiro Ltda promoverá a dação em pagamento dos lotes 13 a 16 da Quadra A, lotes 09 a 11 da Quadra B, lote 01 da Quadra C, lotes 01 a 08 da Quadra D, lotes 01 a 08 da Quadra E, lote 05 da Quadra G, lotes 04 e 08 da Quadra H, lote 08 da Quadra I, lotes 02 e 06 da Quadra J, lotes 04 e 06 da Quadra K, lotes 03 e 07 da Quadra L, lotes 01 e 08 da Quadra N, lotes 08 e 09 da Quadra O, lotes 03 a 05 da Quadra P, lotes 03, 10 e 14 da Quadra Q, lotes 01, 04, 11 e 12 da Quadra R, lotes 01, 02, 03, 11, 12 e 13 da Quadra S, lotes 03, 10 e 11 da Quadra T, lotes 05 e 09 da Quadra U, lote 03 da Quadra V do Loteamento Residencial Pinheiro II para PAULO RICARDO FREIBERGER e CESAR AUGUSTO FREIBERGER. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetuado o registro do LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PINHEIRO II", ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral. Prot. 149.373 Livro 1-N, datado de 05/12/2024.

Consultar o arquivo anexo

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGNO PORCINIO MENDES FILHO, GABRIELA ROSA MOSTARDEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO PORCINIO MENDES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA ROSA MOSTARDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441158976-9, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 149616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIPE NR 1560 CS1 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 11.174,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILSON PERUCCHI COSTA, TPS-TECIDOS PEREIRA SOBRINHO LTDA**

Por ser desconhecido no endereço indicado, faço saber, através da publicação do presente edital, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o requerimento de notificação, solicitado por Adilson Peruchi Costa (CPF n ***.345.289-**), referente ao procedimento de retificação de registro do imóvel de matrícula n 32.470, Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, re-protocolado em data de 06/08/2024, sob o protocolo oficial n 112326 (nota de entrega n 227352), processado nos termos do artigo 974 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC, tendo em vista que TPS - TECIDOS PEREIRA SOBRINHO LTDA (CNPJ n **.422.037/0001-**) é proprietário do imóvel confrontante ao sul (matrícula n 30.946, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentivas de notificação via correios e Cartório de Títulos e Documentos, fica, portanto, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis), comparecer neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da última data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em meio eletrônico, a confrontante: TPS - TECIDOS PEREIRA SOBRINHO LTDA (CNPJ n **.422.037/0001-**) na pessoa de seu representante legal. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência

do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME DIMON, VERONICA MENEGASSO DIMON**

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, vem pelo presente edital, NOTIFICÁ-LOS, herdeiros não identificados ou localizados de JAIME DIMON, JOSÉ BORGERT DIMON, BERNADETE BORGERT DIMON MORAES, ZENAIDE BORGERT DIMON, LAURITA DIMON, MARIA GORETE DIMON, JAIR DIMON, IVAIR DIMON, SONIA REGINA DIMON, MARIA BORGERT DIMON, JAILSON MORAES E ROSICLER DA SILVA MORAES, proprietários do imóvel rural matriculado sob n 1.010, situado na localidade de Mar Grosso, no bairro Mar Grosso, na cidade de São Ludgero, comarca de Braço do Norte/SC, de que está protocolado sob n 101.414, desde 08/08/2024, procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, cuja posse é exercida há mais de 28 (vinte e oito) anos pelos requerentes Jaime Dimon, brasileiro, aposentado, portador do CPF n ***.152.339-** e RG n 1.908.039, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Veronica Menegasso Dimon, brasileira, aposentada, portadora do CPF n ***.252.739-** e RG n 4.491.504, residentes e domiciliados na Estrada Geral Mar Grosso, bairro Mar Grosso, no munícipio de São Ludgero/SC, sobre parte da área matriculada sob o número já mencionado, a qual será dividida em três áreas, cuja descrição é: área 01 com 83.720,94 m (oitenta e três mil, setecentos e vinte metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGYP-M-1644, de coordenadas N 6860696,700 e E 675611,930; deste segue com azimute de 90 25'51 e distância de 55,51m, confrontando neste trecho com terras de Nivaldo Dimon (Matrícula n 31.240), até o vértice EGYP-M-1645, de coordenadas N 6860696,290 e E 675667,360; deste segue com azimute de 90 25'53 e distância de 482,11m, confrontando neste trecho com terras de Jonas Dimon (Matrícula n 31.239), até o vértice EGYP-M-1646, de coordenadas N 6860692,660 e E 676149,460; deste segue com azimute de 91 6'13 e distância de 1,80m, confrontando neste trecho com terras de Jonas Dimon (Matrícula n 31.239), até o vértice EGYP-M-1938, de coordenadas N 6860692,620 e E 676151,250; deste segue com azimute de 210 56'44 e distância de 31,55m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGYP-P-1974, de coordenadas N 6860665,560 e E 676135,030; deste segue com azimute de 213 21'16 e distância de 35,58m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGYP-P-1975, de coordenadas N 6860635,840 e E 676115,470; deste segue com azimute de 210 20'8 e distância de 7,34m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGYP-M-1976, de coordenadas N 6860629,510 e E 676111,760; deste segue com azimute de 269 59'44 e distância de 443,89m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYP-M-1663, de coordenadas N 6860629,470 e E 675667,870; deste segue com azimute de 269 59'43 e distância de 55,47m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYP-M-1664, de coordenadas N 6860629,470 e E 675612,410; deste segue com azimute de 269 33'36 e distância de 714,78m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYP-M-1665, de coordenadas N 6860623,980 e E 674897,650; deste segue com azimute de 321 48'0 e distância de 85,05m, confrontando

neste trecho com terras de Antonio Salesio Flores (Matrícula n 4.255), até o vértice EGYP-M-1643, de coordenadas N 6860690,820 e E 674845,050; deste segue com azimute de 89 33'36 e distância de 766,82m, confrontando neste trecho com terras de Nivaldo Dimon (Matrícula n 31.240), até o vértice EGYP-M-1644, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; Área 02 com 63.463,71 m (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três metros e setenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGYP-M-1940, de coordenadas N 6860708,540 e E 677077,830; deste segue com azimute de 123 48'50 e distância de 15,11m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1941, de coordenadas N 6860700,130 e E 677090,380; deste segue com azimute de 119 7'53 e distância de 13,41m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1942, de coordenadas N 6860693,600 e E 677102,100; deste segue com azimute de 114 8'26 e distância de 8,66m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1943, de coordenadas N 6860690,060 e E 677110,010; deste segue com azimute de 107 8'51 e distância de 7,22m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1944, de coordenadas N 6860687,930 e E 677116,910; deste segue com azimute de 101 36'25 e distância de 10,42m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1945, de coordenadas N 6860685,830 e E 677127,120; deste segue com azimute de 95 47'45 e distância de 29,17m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1946, de coordenadas N 6860682,890 e E 677156,130; deste segue com azimute de 97 16'56 e distância de 9,04m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1947, de coordenadas N 6860681,740 e E 677165,100; deste segue com azimute de 101 7'38 e distância de 7,93m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1948, de coordenadas N 6860680,210 e E 677172,880; deste segue com azimute de 107 52'11 e distância de 10,16m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1949, de coordenadas N 6860677,090 e E 677182,550; deste segue com azimute de 117 37'58 e distância de 40,26m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1950, de coordenadas N 6860658,420 e E 677218,220; deste segue com azimute de 114 29'8 e distância de 11,24m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1951, de coordenadas N 6860653,760 e E 677228,450; deste segue com azimute de 107 34'32 e distância de 25,19m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-M-1952, de coordenadas N 6860646,150 e E 677252,460; deste segue com azimute de 268 18'56 e distância de 177,03m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYP-M-1657, de coordenadas N 6860640,950 e E 677075,510; deste segue com azimute de 267 31'26 e distância de 130,95m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYP-M-1658, de coordenadas N 6860635,290 e E 676944,680; deste segue com azimute de 269 11'30 e distância de 214,94m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYP-M-1659, de coordenadas N 6860632,260 e E 676729,760; deste segue com azimute de 269 13'1 e distância de 187,81m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYP-M-1660, de coordenadas N 6860629,690 e E 676541,960; deste segue com azimute de 269 18'25 e distância de 137,25m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson

Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYP-M-1661, de coordenadas N 6860628,030 e E 676404,720; deste segue com azimute de 270 19'55 e distância de 254,79m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYP-M-1662, de coordenadas N 6860629,510 e E 676149,940; deste segue com azimute de 269 59'44 e distância de 24,28m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYP-M-1972, de coordenadas N 6860629,510 e E 676125,660; deste segue com azimute de 33 21'16 e distância de 35,52m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGYP-P-1973, de coordenadas N 6860659,180 e E 676145,190; deste segue com azimute de 30 56'44 e distância de 38,69m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGYP-M-1939, de coordenadas N 6860692,360 e E 676165,090; deste segue com azimute de 91 6'13 e distância de 239,22m, confrontando neste trecho com terras de Associação de Moradores da Comunidade de Mar Grosso (Matrícula n 20.117) e Agustinho Dimon (Matrícula n 3.643), até o vértice EGYP-M-1647, de coordenadas N 6860687,750 e E 676404,260; deste segue com azimute de 89 3'15 e distância de 137,26m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGYP-M-1648, de coordenadas N 6860690,020 e E 676541,500; deste segue com azimute de 88 52'26 e distância de 187,82m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGYP-M-1649, de coordenadas N 6860693,710 e E 676729,280; deste segue com azimute de 88 43'10 e distância de 78,08m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGYP-M-1650, de coordenadas N 6860695,450 e E 676807,350; deste segue com azimute de 88 52'58 e distância de 136,87m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGYP-M-1651, de coordenadas N 6860698,120 e E 676944,190; deste segue com azimute de 85 29'35 e distância de 131,20m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGYP-M-1652, de coordenadas N 6860708,430 e E 677074,990; deste segue com azimute de 87 50'49 e distância de 2,85m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGYP-M-1940, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e Área 03 com 4.994,95m (quatro mil, novecentos e noventa e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas, azimutes, coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGYP-M-1654, de coordenadas N 6860715,620 e E 677215,590; deste segue com azimute de 108 21'56 e distância de 68,95m, confrontando neste trecho com terras de Nelite da Silva Hobold (Matrícula n 31.497), até o vértice EGYP-M-1655, de coordenadas N 6860693,890 e E 677281,040; deste segue com azimute de 185 18'10 e distância de 40,68m, confrontando neste trecho com terras de Nelite da Silva Hobold (Matrícula n 31.497), até o vértice EGYP-M-1656, de coordenadas N 6860653,410 e E 677277,280; deste segue com azimute de 279 16'6 e distância de 11,09m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1955, de coordenadas N 6860655,200 e E 677266,330; deste segue com azimute de 283 20'45 e distância de 10,97m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1956, de coordenadas N 6860657,730 e E 677255,660; deste segue com azimute de 287 34'32 e distância de 24,02m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1957, de coordenadas N 6860664,980 e E 677232,760; deste segue com azimute de 294 29'8 e distância de 10,18m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1958, de coordenadas N 6860669,200 e E 677223,490; deste segue com azimute de 297 37'58 e distância de 40,96m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1959, de coordenadas N 6860688,200 e E 677187,200; deste segue com azimute de 287 52'11 e distância de 11,89m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1960, de coordenadas N 6860691,850 e E 677175,890; deste segue com azimute de 281 7'38 e distância de 9,04m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1961, de coordenadas N 6860693,590 e E 677167,020; deste segue com azimute de 277 16'56 e

distância de 9,60m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1962, de coordenadas N 6860694,810 e E 677157,500; deste segue com azimute de 275 47'45 e distância de 28,71m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1963, de coordenadas N 6860697,710 e E 677128,940; deste segue com azimute de 281 36'25 e distância de 9,23m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1964, de coordenadas N 6860699,570 e E 677119,890; deste segue com azimute de 287 8'51 e distância de 5,91m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1965, de coordenadas N 6860701,310 e E 677114,240; deste segue com azimute de 294 8'26 e distância de 7,41m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-P-1966, de coordenadas N 6860704,340 e E 677107,490; deste segue com azimute de 299 7'53 e distância de 10,23m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYP-M-1967, de coordenadas N 6860709,320 e E 677098,550; deste segue com azimute de 87 50'49 e distância de 75,65m, confrontando neste trecho com terras de Jose Warmeling Dimon (Matrícula n 18.240), até o vértice EGYP-M-1653, de coordenadas N 6860712,160 e E 677174,150; deste segue com azimute de 85 13'24 e distância de 41,58m, confrontando neste trecho com terras de Jose Warmeling Dimon (Matrícula n 18.240), até o vértice EGYP-M-1654, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O presente é publicado eletronicamente, por duas vezes, pelo prazo 15 dias cada um, e o silêncio dos notificandos será considerado como concordância, na forma do art. 408 do Prov. 149 do Conselho Nacional de Justiça.

Consultar o arquivo anexo

BRUSQUE/SC

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS MARIO MARTINENGHI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: CLOVIS MARIO MARTINENGHI, CPF n ***.017.749-**; JUCIARA FISCHER MARTINENGHI, CPF n ***.827.579-**; SHIRLEI MARTINENGHI VARGAS, CPF n ***.286.519-**; e MARCOS PAULO VARGAS, CPF n ***.228.249-**; representados neste ato pelo advogado Caio Cesar Pianizzer, regularmente inscrito na OAB/SC sob o N 57.517. IDENTIFICAÇO do Imóvel Usucapiendo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas em Longitude 49 04'52,5332"W , Latitude 27 14'11,8162"S e coordenadas em UTM N 6.985.900,6742m e E 689.988,9507m, deste, segue confrontando com lado ímpar da Rua 9 de Junho, no ângulo interno de 66 16'09", na distância de 28,85 m; até o vértice V2, de coordenadas em Longitude 49 04'51,4900"W , Latitude 27 14'11,7212"S e coordenadas em UTM N 6.985.903,1570m e E 690.017,6950m, deste segue confrontando com lado ímpar da Rua 9 de Junho no ângulo interno de 177 19'55", na distância de 4,80 m; até o vértice V3, de coordenadas em Longitude 49 04'51,3158"W , Latitude 27 14'11,7127"S e coordenadas em UTM N 6.985.903,3470m e E 690.022,4910m; deste segue confrontando com o entroncamento da Rua 9 de junho com a Rua Otavio Cestari, no ângulo interno de 131 55'19", na distância de 2,30 m; até o vértice V4, de coordenadas em Longitude 49 04'51,2565"W , Latitude 27 14'11,7655"S e coordenadas em UTM N 6.985.901,6960m e E 690.024,0960m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 160 42'02", na distância de 1,90 m; até o vértice V5, de coordenadas em Longitude 49 04'51,2265"W , Latitude 27 14'11,8210"S e coordenadas em UTM N 6.985.899,9740m e E 690.024,8950m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 172 20'03", na distância de 2,23 m; até o vértice V6, de coordenadas em Longitude 49 04'51,2013"W , Latitude 27 14'11,8900"S e coordenadas em UTM N 6.985.897,8420m e E 690.025,5560m; deste segue confrontando com o lado par da

Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 176 03'32", na distância de 4,67 m; até o vértice V7, de coordenadas em Longitude 49 04'51,1598"W , Latitude 27 14'12,0372"S e coordenadas em UTM N 6.985.893,2930m e E 690.026,6300m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 178 06'22", na distância de 2,37 m; até o vértice V8, de coordenadas em Longitude 49 04'51,1414"W , Latitude 27 14'12,1126"S e coordenadas em UTM N 6.985.890,9650m e E 690.027,0990m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 170 33'45", na distância de 2,49 m; até o vértice V9, de coordenadas em Longitude 49 04'51,1369"W , Latitude 27 14'12,1935"S e coordenadas em UTM N 6.985.888,4720m e E 690.027,1840m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 170 01'26", na distância de 3,65 m; até o vértice V10, de coordenadas em Longitude 49 04'51,1534"W , Latitude 27 14'12,3111"S e coordenadas em UTM N 6.985.884,8610m e E 690.026,6750m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 244 01'49", na distância de 6,30 m; até o vértice V11, de coordenadas em Longitude 49 04'50,9618"W , Latitude 27 14'12,4228"S e coordenadas em UTM N 6.985.881,3410m e E 690.031,8950m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 189 37'44", na distância de 11,35 m; até o vértice V12, de coordenadas em Longitude 49 04'50,5833"W , Latitude 27 14'12,5698"S e coordenadas em UTM N 6.985.876,6570m e E 690.042,2380m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 179 07'05", na distância de 15,04 m; até o vértice V13, de coordenadas em Longitude 49 04'50,0854"W , Latitude 27 14'12,7714"S e coordenadas em UTM N 6.985.870,2430m e E 690.055,8400m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 177 51'40", na distância de 4,94 m; até o vértice V14, de coordenadas em Longitude 49 04'49,9248"W , Latitude 27 14'12,8430"S e coordenadas em UTM N 6.985.867,9720m e E 690.060,2240m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 175 35'54", na distância de 4,53 m; até o vértice V15, de coordenadas em Longitude 49 04'49,7837"W , Latitude 27 14'12,9185"S e coordenadas em UTM N 6.985.865,5880m e E 690.064,0710m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 174 22'11", na distância de 14,16 m; até o vértice V16, de coordenadas em Longitude 49 04'49,3701"W , Latitude 27 14'13,1924"S e coordenadas em UTM N 6.985.856,9830m e E 690.075,3190m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 171 44'23", na distância de 11,97 m; até o vértice V17, de coordenadas em Longitude 49 04'49,0615"W , Latitude 27 14'13,4663"S e coordenadas em UTM N 6.985.848,4230m e E 690.083,6790m; deste segue confrontando com o lado par da Rua Otávio Cestari, no ângulo interno de 176 10'32", na distância de 12,49 m; até o vértice V18, de coordenadas em Longitude 49 04'48,7616"W , Latitude 27 14'13,7707"S e coordenadas em UTM N 6.985.838,9280m e E 690.091,7880m; deste segue confrontando com terras de Cosme Damião Costa (área de posse), no ângulo interno de 46 00'12", na distância de 56,10 m; até o vértice V19, de coordenadas em Longitude 49 04'50,7985"W , Latitude 27 14'13,6874"S e coordenadas em UTM N 6.985.842,3513m e E 690.035,7899m; deste segue confrontando com o Ribeirão Porto Franco, no ângulo interno de 143 33'52", na distância de 9,29 m; até o vértice V20, de coordenadas em Longitude 49 04'51,0606"W , Latitude 27 14'13,4973"S e coordenadas em UTM N 6.985.848,3125m e E 690.028,6690m; deste segue confrontando com o Ribeirão Porto Franco, no ângulo interno de 178 18'40", na distância de 14,40 m; até o vértice V21, de coordenadas em Longitude 49 04'51,4571"W , Latitude 27 14'13,1920"S e coordenadas em UTM N 6.985.857,8760m e E 690.017,9060m; deste segue confrontando com o Ribeirão Porto Franco, no ângulo interno de 175 53'45", na distância de 12,37 m; até o vértice V22, de coordenadas em Longitude 49 04'51,7759"W , Latitude 27 14'12,9085"S e coordenadas em UTM N 6.985.866,7360m e E 690.009,2680m; deste segue confrontando com o Ribeirão Porto Franco, no ângulo interno de 172 50'15", na distância de 16,24 m; até o vértice V23, de coordenadas em Longitude 49 04'52,1393"W , Latitude 27 14'12,4926"S e coordenadas em UTM N 6.985.879,6890m e E 689.999,4680m; deste segue confrontando com o Ribeirão Porto Franco, no ângulo interno de 164 32'55", na distância de 6,88 m; até o vértice V24, de coordenadas em Longitude 49 04'52,2351"W , Latitude 27 14'12,2863"S e coordenadas em UTM N 6.985.886,0800m e E 689.996,9300m; deste segue confrontando com o Ribeirão Porto Franco, no ângulo interno de 187 00'30", na distância de 16,63 m, até o vértice V1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 265,95 m, determinando a área total de 2.757,32 M . Matrícula: Não há. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não há. Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 04/02/2013. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze

dias) Úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA SEBASTIANA DA CRUZ, ELOIR SILVA DA CRUZ, EDSON LUIZ MONTIBELLER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: MARIA SEBASTIANA DA CRUZ, CPF n ****136.219-40, ELOIR SILVA DA CRUZ, CPF n *****770.379-20. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 29.611 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Padre Antônio Eising, 808, Azambuja, o qual possui área de 494,80m2, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante:EDSON LUIZ MONTIBELLER inscrito no CPF sob n ****071.809-80.

Consultar o arquivo anexo

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. **.879.422/0001-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 580,47 m (quinhentos e oitenta metros e quarenta e sete decímetros quadrados), matriculado sob n. 42.557, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pela profissional Karoline Aparecida Crestani, CAU n. A61466-1, aprovado pelo Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 281/2024, de 24/07/2024, retificado pelo Decreto Municipal n. 298/2024, de 02/08/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última

publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

Consultar o arquivo anexo

CHAPECÓ/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDIMAR ANGELO WUNDERVALD**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDIMAR ANGELO WUNDERVALD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440871237-9, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 43106, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TAIO NR 103 D SANTA PAULINA CHAPECO SC 89805692. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R$ 16.483,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUZA DE QUADROS**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUZA DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442538289-4, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 134040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAYSE MARIA MACIEL C E NR 254 LT 27 QD 5198 AUTODROMO CHAPECO SC 89808754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R$ 9.046,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBIELY ROSA ZAMBONI, ROBSON FARIAS**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIELY ROSA ZAMBONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440376501-4, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 91600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ MENEGOLLA, 66D VILLA REAL CHAPECO SC 89805879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R$ 12.651,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA MALLMANN BORTOLOTTI, RESTAURANTE BORTOLOTTI LTDA (na pessoa de seu sócio liquidante: Volmir José Bortolotti, CPF nº 949.460.789-91), VOLMIR JOSE BORTOLOTTI**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SICOOB MaxiCrédito, prenotado sob nº436314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MALLMANN BORTOLOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESTAURANTE BORTOLOTTI LTDA (na pessoa de seu sócio liquidante: Volmir José Bortolotti, CPF nº ***.460.789-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356220**198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VOLMIR JOSE BORTOLOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 359014-8, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75281, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote urbano nº 20, da quadra 1511 do loteamento ?Popular Alice?, nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R$ 161.447,15, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLAGGIO ROSSO LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Villaggio Rosso Ltda, portadora do CNPJ n 934.270/0001-**, estabelecida na Avenida Estevão Emídio de Souza, n 24, sala 501, Bairro Ceará, neste Município de Criciúma/SC CEP 88815-180, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 25.633, cujo imóvel possui a área de 19.606,45m , situado na Rua Imigrante João Cechinelli, Bairro Quarta linha, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada: 4.790,34 m ; área remanescente: 14.816,11m ; área de preservação permanente: 249,17m ; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 26.11.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 391.086, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 10 de Dezembro de 2024.

Consultar o arquivo anexo

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA MINATO**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., prenotado sob nº441478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA MINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0865533-0, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 . 133.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GECIO DE SOUZA E SILVA, Nº198, SAMBAQUI, FLORIANOPOLIS-SC, CEP: 88051-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R$ 37.047,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianopolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS ROSA GARCEZ ROXO, ANDERSON VINICIUS FIGUEIRO ROXO**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº442011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS ROSA GARCEZ ROXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON VINICIUS FIGUEIRO ROXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010084832-1, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68572 (IMÓVEL), 68574 (VAGA 12A) E 68575 (VAGA 12B), R.10, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 203 LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CARAVELAS, SITUADO À RUA LEA CASTRO RAMOS, NOS LOTES NºS 28, 29 E 30, COM DIREITOS AS VAGAS DE GARAGEM NºS 12A E 12B.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R$ 35.930,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianopolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIJANE RAQUEL SOARES, WILTON TEODORO DA SILVA, ISETE COELHO MARIANO, ADMINISTRADORA DE BENS GAMA DELTA LTDA, ADMINISTRADORA DE BENS GAMA DELTA LTDA, WILTON TEODORO DA SILVA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MARIJANE RAQUEL SOARES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n ***.422.219-**, requereu a este ORI, no protocolo de registro n 410341,o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 23 anos de posse sobre um imóvel com área de 362,36m , localizado na Servidão Santos Silva, n 84, Campeche, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n 67.25.095.0545.001-190.O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente

medindo 15,90m, em três lances: o primeiro medindo 7,22m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747017.0918 e N=6935634.7128), o segundo medindo 1,54m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747015.6264 e N=6935634.2493), o terceiro medindo 7,14m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747011.7796 e N=6935628.2334), todos confrontando com a Servidão Santos Silva, lateral direita medindo 21,72m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=746994.5945 e N=6935641.5098), confrontando com o imóvel de Isete Coelho Marianos; fundos medindo 16,40m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=747002.2690 e N=6935656.0035), confrontando com o imóvel da matrícula n 32.507; lateral esquerda medindo 24,07m, em quatro lances: o primeiro medindo 5,82m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=747006.8600 e N=6935652.4316), o segundo medindo 6,27m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=747011.5885 e N=6935648.3121), o terceiro medindo 3,70m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=747014.4381 e N=6935645.9453), o quarto medindo 8,28m, partindo do vértice 9 até o vértice 1 (coordenadas E=747020.9437 e N=6935640.8231), todos confrontando com o imóvel da matrícula n 128.772; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre os imóveis confinantes constam os seguintes titulares de direitos registrados/averbados: ADMINISTRADORA DE BENS GAMA DELTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n **.943.199/0001-** (proprietária matrícula n 35.507); e WILTON TEODORO DA SILVA, inscrito no CPF sob n ***.472.359-** (proprietário matrícula n 128.772). ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURENCE BELTRAO GOMES, ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, OLAIZA MARIA DA SILVA DE CASTRO, THOMAZ ERNESTO DE CASTRO**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que LAURENCE BELTRÃO GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.750.140-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, com ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob n **.653.130-** residente e domiciliado na Rua Alameda dos Jurupis, n 777/161, São Paulo/SP., requereu a este ORI, no protocolo de registro 434222,o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 393,43 m localizado na Servidão Valdemiro Francisco Senabio, n 129, São João do Rio Vermelho, em Florianópolis/SC inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 40.15.084.1220.001-203. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,53m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754.655,2188 e N=6.954.618,5201), confrontando com a Servidão Valdemiro Francisco Senabio; lateral direita medindo

22,24m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=754.655,5882 e N=6.954.640,7587, confrontando com o imóvel Laurence Beltrão Gomes e Isadora Kalil da Rosa Silva; fundos medindo 18,70m, em três lances: o primeiro lance medindo 3,09m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754.658,6717 e N=6.954.640,6225), o segundo lance medindo 13,80m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E= 754.672,4582 e N= 6.954.640,0136), ambos confrontando com o imóvel de Laurence Beltrão Gomes e Isadora Kalil da Rosa Silva, e o terceiro lance medindo 1,81m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=754.674,2678 e N=6.954.639,9336), confrontando com o imóvel de Laurence Beltrão Gomes e Isadora Kalil da Rosa Silva; e lateral esquerda medindo 22,50m, partindo do vértice 6 até o vértice 1 (coordenadas E=754.671,7174 e N=6.954.617,5828), confrontando com o imóvel de Olaiza Maria da Silva de Castro e Thomaz Ernesto de Castro.(b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, LAURENCE BELTRAO GOMES, ALDO VALMOR NUNES, OLAIZA MARIA DA SILVA DE CASTRO, THOMAZ ERNESTO DE CASTRO**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.653.130-**, e seu esposo LAURENCE BELTRÃO GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.750.140-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Alameda dos Jurupis, n 777/161, apto. 401, São Paulo/SP, requereram a este ORI, no protocolo de registro 434223,o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 342,77 m localizado na Servidão Luiza Maria dos Santos, n 198, São João do Rio Vermelho, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 40.15.084.1601.001-365.O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,37m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E= 754.687,7638 e N=6.954.664,7710), confrontando com a Servidão Luiza Maria dos Santos; lateral direita medindo 25,96m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=754.685,7541 e N=6.954.638,8670), confrontando com o imóvel de Aldo Valmor Nunes; fundos medindo 13,35m, em dois lances: o primeiro lance, medindo 11,54m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754.674,2678 e N=6.954.639,9336), confrontando com o imóvel Olaiza Maria da Silva de Castro e Thomaz Ernesto de Castro e o segundo lance, medindo 1,81m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=754.672,4582 e N=6.954.640,0136), confrontando com o imóvel Isadora Kalil da Rosa Silva e Laurence Beltrão Gomes; lateral esquerda medindo 25,44m, partindo do vértice 5 até o vértice 1

(coordenadas E=754.674,4121 e N=6.954.665,3777), confrontando com o imóvel Isadora Kalil da Rosa Silva e Laurence Beltrão Gomes. (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HONORIO HILARIO DA SILVA, VALERIA DOMICIA DA SILVA, NETA HOLDING LTDA, HOFFMAN & GOMES INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA., VALDIR RAMOS, PATRICIA INES SILVEIRA, S&R TEIXEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CELI BREGUE DANIEL DAS CHAGAS, LIDIO JOAO DAS CHAGAS**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ESPÓLIO DE HONÓRIO HILÁRIO DA SILVA, que era inscrito no CPF sob n 289.xxx.xxx-34, e ESPÓLIO DE VALERIA DOMICIA DA SILVA, que era inscrita no CPF sob n 343.xxx.xxx-53,requereram a este ORI, no protocolo de registro n 431593,o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 1.152,00 m , localizado na Rua Pau de Canela, n 1.884, Campeche, em Florianópolis/SC inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 67.15.055.1920.001-428.O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 35,54m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 7,10m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas Lat=27 40'25.78365" S e Long=48 29'05.07000" W), o segundo lance medindo 9,66m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas Lat=27 40'25.94815" S e Long=48 29'04.77012" W), o terceiro lance medindo 9,44m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas Lat=27 40'26.14969" S e Long=48 29'04.51051" W) e o quarto lance medindo 9,34m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas Lat=27 40'26.37015" S e Long=48 29'04.27674" W), todos confrontando com a Rua Pau de Canela; lateral direita medindo 29,21m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas Lat=27 40'27.12557" S e Long=48 29'04.92126" W), confrontando com o imóvel da matrícula n 171.997; fundos medindo 35,95m, em dois lances: o primeiro lance medindo 18,00m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas Lat=27 40'26.82448" S e Long=48 29'05.48408" W), confrontando com o imóvel de matrícula n 116.554, e o segundo lance medindo 17,95m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas Lat=27 40'26.52418" S e Long=48 29'06.04542" W), confrontando com o imóvel da matrícula n 181.668; e lateral esquerda medindo 33,39m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas Lat=27 40'25.66996" S e Long=48 29'05.29520" W), confrontando com o imóvel da matrícula n 154.843.(b) Sobre os imóveis confinantes ou confrontantes constam os seguintes titulares de direitos registrados/averbados: Neta Holding LTDA., 24.507.844/0001-9, Hoffman & Gomes Incorporações e Construção Ltda., 10.691.807/0001-71, Valdir Ramos, 245.xxx.xxx-00, Patricia Ines Silveira, 006.xxx.xxx-71, S&R Teixeira Serviços Administrativos Ltda., 53.382.733/0001-02, Lídio João das Chagas, 452.xxx.xxx-53 e Celi Bregue

Daniel das Chagas, 481.xxx.xxx-72. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

Consultar o arquivo anexo

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PIUCCO & PADOAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de PIUCCO & PADOAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 48.178.243/0001-40, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "Desdobro Vigia", conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob n 15.701 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua da Floresta, no Bairro Centro, o qual será desmembrado em dois (02) lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Licença para Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 29/11/2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 31.996, de 05/12/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 12 de dezembro de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

Consultar o arquivo anexo

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILMAR MOLINARI, GENI MOLINARI**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem

conhecimento, que a requerimento de GILMAR MOLINARI, inscrito no CPF n XXX.651.669-XX, divorciado, e GENI MOLINARI, inscrita no CPF n XXX.836.539-XX, solteira, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (03) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 135.877,55m , Parcela 02 com a área de 792,90m e Parcela 03 com a área de 806,55m , todas do imóvel matriculado sob n 46.937, com a área total de 137.477,00m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Wiegand Voigt, Geni Voigt, Ingoberto Benke, Gisela Willinsky, Moacir Willinsky, Maike Willinsky, Albino José Loes, Maria Salete de Oliveira Loes, Maria Luiza Loes, Molinari Alimentos Ltda e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de Dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG53128-JMSV. Selo: Normal. Valor do FRJ: R$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA: _.

Consultar o arquivo anexo

ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MADEIREIRA ODEBRECHT LTDA**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES TABULARES e/OU INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES, a que se refere o Art. 213, II e 17 da Lei n. 6.015/73 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, Oficiala do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS-SC, em atendimento aos termos do 17 do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, nos Autos do Procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL requerida por MADEIREIRA ODEBRECHT LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.638.396/0001-61, com sede na R. 15 de Novembro n. 701, sala 102, Centro, Blumenau-SC, prenotado sob o n. 72.351 do Livro 1-AF, tendo por objeto a retificação da área de 613.926,55m (seiscentos e treze mil, novecentos e vinte e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), matriculada sob o n. 17.637 do Livro 2 (registro Geral) do Ofício de Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC, NOTIFICA CONFRONTANTES TABULARES e/ou INTERESSADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES de ANTONIO PEREIRA, também conhecido por ANTONIO PAES e MARIA MARTINS, filha de Antonio Martins e Francisca Pfefer, JOÃO PEREIRA, também conhecido por JANGO PAES, filho de Pedro José Pereira e Francisca Oliveira dos Anjos, MARIA COLAÇO VIDAL, filha de Isaias Colaço e Maria Vidal, na qualidade de proprietário (s) do terreno rural situado na localidade de Bom Sucesso, Distrito de Moema, Itaiópolis-SC, cujo ocupante atual é, igualmente, MADEIREIRA ODEBRECHT LTDA, acima qualificada, imóvel esse que confronta, ao sul, com o imóvel a retificar, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, no Procedimento de Retificação acima mencionado, relativo à Guia n. 18.773, perante o Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC, com sede na Rua José Ribovski n. 80, sala 02, Centro, Itaiópolis-SC, telefone n. (47) 3652-1182 e endereço eletrônico www.rgiitaiopolis@yahoo.com.br Fica (m) cientificado (s) que, conforme 4 do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, presumir-se-á (ão) a (s) anuência (s) do (s) confrontante (s) que deixar (em) de apresentar impugnação no prazo da presente notificação. A gleba ora a retificar, com 760.461,77m (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um metros e setenta e sete decímetros quadrados), acha-se descrita e retratada nos croquis em anexo. Itaiópolis-SC, 10 de dezembro de 2024. Maria da Conceição Ferreira Peres - Registradora.

Consultar o arquivo anexo

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WILSON LUIZ CADORE, MARILDA ADELCI DA SILVA CADORE, SCAPINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, NAZARÉ ADM DE BENS LTDA, PIOVESAN & GALEAZZI HOLDING LTDA, EDUARDA CADORI MILAROSKI, CAMILA CADORI MILAROSKI, KANAN SIQUEIRA SUBTIL, BRUNO LUIZ ANDRADE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19, L. 6766/79 - Interessados: WILSON LUIZ CADORI e MARIULDA ADELCI DA SILVA CADORI, SCAPINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, NAZARÉ ADM DE BENS LTDA, PIOVESAN & GALEAZZI HOLDING LTDA, EDUARDA CADORE MILAROSKI, CAMILA CADORE MILAROSKI e KANAN SIQUEIRA SUBTIL, e BRUNO LUIZ ANDRADE GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que WILSON LUIZ CADORI, brasileiro, técnico agrimensor, portador da cédula de identidade RG n 1990803, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n ***.703.729-** e sua esposa MARIULDA ADELCI DA SILVA CADORI, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 1995997 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.116.539-**, residentes e domiciliados na Rua 402 B1, n 347, Bairro Morretes, na cidade de Itapema/SC, CEP 88.220-000; SCAPINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 86.731.197/0001-54, com sede e foro na cidade de Itapema/SC, na Rua 432, n 119, Bairro Morretes, neste ato representada por seus sócios MICHEL SCAPINI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n ***.009.699-**, residente e domiciliado na cidade de Itapema/SC, na Rua 432, n 119, Bairro Meia Praia e ALVARO SCAPINI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n ***.430.809-**, residente e domiciliado na cidade de Itapema/SC, na Avenida Nereu Ramos, n 5999, apartamento 202, Bairro Meia Praia; NAZARÉ ADM DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 31.432.314/0001-97, com sede e foro nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 436, n 717, Morretes, neste ato representada por seu sócio administrador RAFAEL ALENCAR STAHNKE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n ***.398.569-**, residente e domiciliado nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 129-A1, n 86, apartamento n 1203, Centro; PIOVESAN & GALEAZZI HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 53.382.741/0001-40, com sede e foro nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 406-H, n 755, Casa 10, Bairro Sertão do Trombudo, neste ato representada por seu sócio administrador JULCEMIR FRANCISCO GALEAZZI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n ***.851.749-**, residente e domiciliado nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 406- B, n 225, Bairro Morretes; e/ou por sua administradora não sócia DELIRES PIOVESAN GALEAZZI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob n ***.944.209-**, residente e domiciliada nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 406-B, n 225, Bairro Morretes; EDUARDA CADORE MILAROSKI, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob n ***.420.699-**, residente e domiciliada nesta cidade de Itapema/SC, em BR101 - Km 149, n 1820, Bairro Morretes; CAMILA CADORE MILAROSKI, brasileira, solteira, médica veterinária, inscrita no CPF sob n ***.253.209-** e seu companheiro KANAN SIQUEIRA SUBTIL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n ***.459.239-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 254, n 133, Bairro Meia Praia; e BRUNO LUIZ ANDRADE, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob n ***.891.739-**, residente e domiciliado na Rua 902-E1, n 975, Bairro Alto São Bento, na cidade de Itapema/SC, apresentaram requerimento com base no artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), requerendo o registro do Desmembramento do imóvel objeto da matrícula n 76948, deste Ofício de Registro de Imóveis, com área de 45.653,2550 metros quadrados, que será constituído da seguinte forma: Lote "1" com a área de 2.012,95 metros quadrados, contendo Área Edificante com 1.720,64 metros quadrados e Área não Edificante de 292,31 metros quadrados; Lote "2" com a área de 1.800,00 metros quadrados, contendo Área Edificante com 1.570,62 metros quadrados e Área não Edificante de 229,38 metros quadrados; Lote "3" com a área de 1.800,00 metros quadrados, contendo Área Edificante com 1.570,62 metros quadrados e Área não Edificante de 229,38 metros quadrados; Lote "4" com a área de 2.047,60 metros quadrados, contendo Área Edificante com

1.785,37 metros quadrados e Área não Edificante de 262,23 metros quadrados; Lote "5" com a área de 2.002,50 metros quadrados, contendo Área Edificante com 1.745,28 metros quadrados e Área não Edificante de 257,22 metros quadrados; Lote "6" com a área de 539,95 metros quadrados; e, Lote "7" com a área de 32.864,1050 metros quadrados, localizado na Rua 406, zona 3, Bairro Morretes. As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do Desmembramento foi aprovado em 1 de fevereiro de 2024, junto à Municipalidade. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, a autorização ambiental AuA-205/2023. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Protocolo n 146.690. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento do público em geral, para querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

Consultar o arquivo anexo

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEISON DE MATTOS LEITE**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISON DE MATTOS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441282577-8, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDRO DA SILVEIRA NR 452 UN 02 CENTRO ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R$ 10.069,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MARCOS AURELIO JORDAN, MARLUZ AUGUSTO MAGIERSKI**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital que DJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ n **.*50.012/0001-**, REQUEREU, com base no artigo 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel consistente em um terreno situado na zona rural do município e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, na JGS 485 - Expedicionário Alvino Hornburg, localidade Ribeirão Macuco Grande, matriculado sob n 26.813, fichas 01/01v, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos 2 e 3 do mencionado dispositivo legal, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES A SEGUIR NOMINADOS: MARLUZ AUGUSTO MAGIERSKI, inscrito no CPF sob n ***.302.909-**, e MARCOS AURELIO JORDAN, inscrito no CPF sob n ***.862.339-**, para, querendo, se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação), sendo presumidas suas anuências caso deixem de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 - Barão do Rio Branco, n 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CHARLES LEMKE**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que CHARLES LEMKE, brasileiro, engenheiro mecânico, CPF n ***.511.60*-**, casado com RENATA CAROLINA CAMPESTRIN LEMKE, brasileira, analista de sistemas, CPF n ***.615.09*-**, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC; requereram com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 21.431 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 673-Hedwig Froelich Bruns, distante 30,0m da esquina com a Rua 499-Bertholdo Bruns, bairro Ilha da Figueira, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento - Protocolo n 3223/2024, expedida em 01/11/2024, assinando como responsável técnico Luis Guilherme Steilein - CAU/SC n A1392336. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 746,70m , sendo constituído de 02 (duas) parcelas e remanescente de 574,55m . O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

Consultar o arquivo anexo

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAS OLIVEIRA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441147242-0, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 43320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALLY VOLLMANN NR 92 CASA 04 NOVA BRASILIA JOINVILLE SC 89213638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R$ 9.101,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923542-6, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 474 AP201 BL25 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R$ 73.082,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO AMOS MUNIZ**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO AMOS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553753052-8, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 602 AP 401 BL 08 CX 1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89.237-356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R$ 6.766,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA CECILIA MARCILIO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIA CECILIA MARCILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553662268-2, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 44065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP501 BL25 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R$ 4.176,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FELICIANO SIMOES DE LIMA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FELICIANO SIMOES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311587-8,

firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 55225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA JUNIOR NR 852 BL.4 AP401 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R$ 4.297,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARINA SANCHES DE OLIVEIRA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº69256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA SANCHES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201615957-0, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15775 APTO 15.782 BOX, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Radial Ivo Silveira, 1.115, apto. 304, Bairro Gravatá, Navegantes. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R$ 9.122,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY ARAUJO PATRICIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº246870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY ARAUJO PATRICIO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010205765-0, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.547 deste Ofício e registro do ônus no ato R-13., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Sabias, n.97, Quadra AH-24, Loteamento Cidade Universitário Colinas da Pedra Branca, bairro: Pedras Brancas, CEP: 88137-155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes a R$ 16.688,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUI FERNANDES, ARLETE BERNARDINA ABREU FERNANDES

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que RUI FERNANDES, brasileiro, aposentado, nascido aos 05/03/1961, inscrito no CPF/MF sob n. ***.792.879-** e sua esposa: ARLETE BERNARDINA ABREU FERNANDES, brasileira, do lar, nascida aos 03/03/1962, inscrita no CPF/MF sob n. ***.882.669-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 24/04/1982, residentes a rua Joao Aldoff, n. 475, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, do imóvel sob matrícula n. 104.633, protocolado sob n. 248.389, possuidores há mais de 15 anos, com área total de 384,37m (trezentos e oitenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 88,12 metros, situado na rua João Guilherme dos Santos - CEP 88131-760, na localidade de Rio Grande, município de Palhoça - SC, distante 26,00m da esquina formada pela Rua Amazonas, lado ímpar, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.937.403,4330 Norte e 731.122,7530 Leste e coordenadas geográficas Latitude: 27 40' 04.0004" S e Longitude 48 39' 24.7064" W, situado na confrontação com RUA JOÃO GUILHERME DOS SANTOS; Deste segue confrontando com RUA JOÃO GUILHERME DOS SANTOS com o azimute plano de 13 00' 43" e a distância de 12,06m até o VT-02 N=6.937.415,1860 m e E=731.125,4690 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 40' 03.6171" S e Longitude 48 39' 24.6155" W; Deste segue confrontando com ANTONIO JOVINO VIEIRA, E MARIA NIUZA VIEIRA, Matrícula n 109.656, LOTE 17 - QUADRA 263, LOTEAMENTO JARDIM DONA ZÉLIA com o azimute plano de 103 24' 14" e a distância de 17,39m até o VT-03 N=6.937.411,1556 m e E=731.142,3817 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 40' 03.7375" S e Longitude 48 39' 23.9958" W; Deste segue confrontando com FERNANDA SILVANO DE LIMA, FABIO DE LIMA, Matrícula n 104.633 - POSSE, LOTE 31 - QUADRA 263, LOTEAMENTO JARDIMDONA ZÉLIA com o azimute plano de 103 24' 14" e a distância de 14,69m até o VT-04 N=6.937.407,7500 m e E=731.156,6730 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 40' 03.8393" S e Longitude 48 39' 23.4723" W; Deste segue confrontando com OSVALDO AMERICO DUARTE, E ALZIRA PADILHA DUARTE, Matrícula n 104.633 - POSSE, LOTE 98 - QUADRA 263, LOTEAMENTO JARDIM DONA ZÉLIA com o azimute plano de 193 00' 47" e a distância de 11,90m até o VT-05 N=6.937.396,1530 m e E=731.153,9928 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 40' 04.2175" S e Longitude 48 39' 23.5620" W; Deste segue confrontando com ROSELANGE DOMINGUES, Matrícula n 104.633 - POSSE, LOTE 365 - QUADRA 263, LOTEAMENTO JARDIM DONA ZÉLIA com o azimute plano de 283 07' 04" e a distância de 32,08m até o VT-01 N=6.937.403,4330 m e E=731.122,7530 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 40' 04.0004" S e Longitude 48 39' 24.7064" W; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima

descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaias Mauri da Silva, Registro n. ***795059**, TRT n. CFT2403207715. O Oficial.

Consultar o arquivo anexo

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEAN CARLO ROPELATO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JEAN CARLO ROPELATO, brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob número ***.529.469-**, casado desde 10.07.2004, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com LUCIANA MENEGHETTI ROPELATO, brasileira, inscrita no CPF(MF) sob número ***.235.079-**, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Raulino João Rosar, número ***, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; GERSON ROPELATO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF(MF) sob número ***.586.109-**, domiciliado e residente na Rua Vitório Ropelato, número ***, Bairro Taboão, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catairna e, JULIO CESAR ROPELATO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF(MF) sob número ***.594.899-**, domiciliado e residente na Rua Frei Stanislau, ***, Bairro Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitório Ropelato, Bairro Taboão, matriculado sob número 56.821, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.206,43m e 4.623,57m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Célio Lunardeli - CFT-BR n ***962329** - TRT n CFT2403414544.

Consultar o arquivo anexo

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO DEFREYN**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que SÉRGIO DEFREYN, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. ***.841.349-**, residente e domiciliado na Estrada Geral Alto Rio do Sul, s/n., Alto Rio do Sul, Anitápolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos

necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural, com área de 289.261,12m (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um inteiros e doze centésimos de metros quadrados), situado na Estrada Geral Alto Rio do Sul, município de Anitápolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Estrada Geral Alto Rio do Sul, segue confrontando com Vanderson Simonetti (Matrícula 33.418), segue confrontando com Irma Rocker Assing (Matrícula 17.472), segue confrontando com Sidney May e Irma Rocker Assing (Matrícula 13.188 e 17.472), segue confrontando com Emilio Meyer (Matrícula 13.185), segue confrontando com Lucas Franzoni e Larissa Franzoni (Matrícula 19.759), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERMANO LUIZ AMORIM FILHO**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que GERMANO LUIZ AMORIM FILHO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n. ***.897.269-**, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, n. 1323, Apartamento 201, Centro, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com área de 40.871,28m (quarenta mil, oitocentos e setenta e um inteiros e vinte e oito centésimos de metros quadrados), localizado no lado ímpar da Estrada Geral Vargem do Braço, distante 3,5 Km da Igreja da Vargem do Braço, no município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com o Rio Cachoeira em sua margem adjacente Aujor José Schmidt (Matrícula 8.994), segue confrontando com Oldemar de Oliveira Carvalho Junior (Matrícula 16.963), segue confrontando com o Rio Vermelho, segue confrontando com Aujor José Schmidt (Matrícula 9.644), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

Consultar o arquivo anexo

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA DA SILVA MACHADO**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº63473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23560351-8, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18289/Registro da alienação fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACIR MARCOS DA SILVA, APTO 103, RES JACOB JOãO BRIQUE, VAGA 07, CENTRO, 08824-000, SAO JOAO BATISTA/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R$ 33.258,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIVIAN DALRI DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.954, em data 04/12/2024, em que Vivian Dalri da Silva, inscrita no CPF n ***.148.169-** e Lilian Dalri Raiser, inscrita no CPF n ***.321.779-**, requerem o Desmembramento de sete áreas, a primeira área de 377,26m (trezentos e setenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), a segunda área de 376,84m (trezentos e setenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), a terceira área de 376,42m (trezentos e setenta e seis metros e quarenta e dois centímetros quadrados), a quarta área de 376,00 (trezentos e setenta e seis metros quadrados), a quinta área de 300,12m (trezentos metros e doze centímetros quadrados), a sexta área de 300,07m (trezentos metros e sete centímetros quadrados), a sétima área de 374,57 (trezentos e setenta e quatro metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), referente ao imóvel situado na Rua José Dinis Dalri, bairro Vígolo, Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista/SC, de matricula n 4.125. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Bruno Henrique Pedrini - CREA/SC n 139.887-1. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 11 de dezembro de 2024. Waldir Feliciano Goedert Oficial

Consultar o arquivo anexo

SAO JOSE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO LUIS DA SILVA LUZ, MARTA MARQUES DE BRITO**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LUIS DA SILVA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA MARQUES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371821**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818750173192-5, firmada em 28/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 70401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARQUES JUNIOR NR 652 AP 002 BLG SERRARIA SAO JOSE SC 88115180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R$ 19.897,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENÊ GILBERTO FRANZEN FILHO**

Beatriz Luiza Goedert de Campos, oficial do 3º Registro De Imóveis De São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº1394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENÊ GILBERTO FRANZEN FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, SAlas 16, 17 e 18 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15233-0, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 627/628, R-13,, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Emerson Ferrari, n° 28, Apto. 1.106, Tipo F, Edifício Residencial Comercial Kobrasol Center, bairro Kobrasol, São José, SC, CEP: 88102-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R$ 26.501,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Beatriz Luiza Goedert de Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE DA SILVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº103559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o

nº ***236369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001077121-8, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 45637, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02, RESIDENCIAL BELETTE XII, RUA JOSE FERNANDO ANDRIANI N 26, BAIRRO XV DE NOVEMBRO, LOTEAMENTO JUNTTA PARK N 26 RESIDENCIAL BELETTE XII BAIRRO XV DE NOVEMBRO TIJUCAS/SC - CEP: 88203-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R$ 11.204,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.539.839-xx, brasileiro, administrador, casado com MARGARETE PEYERL DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.360.339-xx, brasileira, administradora, residentes e domiciliados no Município de Braço do Trombudo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.865, livro 2 - registro geral (terreno urbano, com a área de 18.331,86m), situado no lado par da Rua Leopoldo Joenck, distando 134,27 metros da intersecção com o Beco Evaldo Gaertner, centro, no Município de Braço do Trombudo/SC, que será parcelado em 02 (duas) áreas, como segue: Área a Desmembrar com a área de 360,00m e Área Remanescente com a área de 17.971,86m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2403983383, acompanhados de Alvará de Desmembramento n. 10799/2024, emitido pelo Município de Braço do Trombudo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 11 de dezembro de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

Consultar o arquivo anexo

TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA HELENA BITTENCOURT MAURICIO, CELIO LUIZ MAURICIO, DAIANY BITENCOURT, EDIO BRAZ RICARDO, LEA BITENCOURT ANTUNES, WILLI VILSON ANTUNES, JORGE LUIZ BITENCOURT, ALEX SANDRO BITENCOURT**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARIA HELENA BITTENCOURT MAURÍCIO, brasileira, agente de serviços gerais, nascida em 27/11/1959, inscrita no CPF sob o n ***.288.649-**, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com CÉLIO LUIZ MAURÍCIO, brasileiro, operador de máquinas, nascido em 08/04/1958, inscrito no CPF sob o n ***.756.429-**, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antunes Teixeira, n 880, Bairro Humaitá, Tubarão/SC; DAIANY BITENCOURT RICARDO, brasileira, cabeleireira, nascida em 11/05/1979, inscrita no CPF sob o n ***.520.119-**, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com ÉDIO BRAZ RICARDO, brasileiro, autônomo, nascido em 26/07/1971, inscrito no CPF sob o n ***.136.409-**, residentes e domiciliados na Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, n 1.370, Bairro Humaitá, Tubarão/SC; LÉA BITENCOURT ANTUNES, brasileira, cabeleireira, nascida em 23/11/1963, inscrita no CPF sob o n ***.426.429-**, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com WILLI VILSON ANTUNES, brasileiro, caminhoneiro, nascido em 06/07/1958, inscrito no CPF sob o n ***.902.629-**, residentes e domiciliados na Rua Padre Dionízio da Cunha Laudeth, n 885, Bairro Dehon, Tubarão/SC; JORGE LUIZ BITENCOURT, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 21/03/1966, inscrito no CPF sob o n ***.168.459-**, residente e domiciliado na Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, n 1.370, Bairro Humiatá, Tubarão/SC; ALEX-SANDRO BITENCOURT, brasileiro, solteiro, segurança, nascido em 26/04/1976, inscrito no CPF sob o n ***.527.629-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Teixeira, s/n , Bairro Humaitá, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos, em 11/09/2024, requerem o registro à margem da matrícula n 30.790, deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Manoel Antunes Teixeira, n. 880, bairro Humaitá, Tubarão-SC, com área total de 3.588,81m , da seguinte forma: Área 01: 662,640m ; Área 02: 662,640m ; Área 03: 662,640m ; Área 04: 662,640m ; e Área 05: 938,250m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA SILVEIRA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora ANA CLAUDIA DA SILVEIRA SANTOS, CPF ***.281.905-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 002, Bloco 005 - Lírio, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, n 344, Bairro Porto Dantas, nesta

Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 25495, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553414465, datado de 12 de junho de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhora para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DOS REIS PASSOS**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARLENE DOS REIS PASSOS (***.027.065-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, J-6, n 17, Augusto Franco, 109, 0002, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 022701, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188513C

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO OLIVEIRA SOUZA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 144440565154, firmado em 13/05/2014, registrado na matrícula n 16525, referente ao imóvel situado na RUA ALFREDO DE SOUZA LIBORIO, N 31, CASA, LIBORIOS, LAGARTO/SE - CEP: 49400-000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R$ 40.368,91(quarenta mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: FABRICIO OLIVEIRA SOUZA, CPF: ***.680.565-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS SILVA RAMOS**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 144440777737, firmado em 12/12/2014, registrado na matrícula n 17234, referente ao imóvel situado na R SERAFIM PATR CIO DO NASC, n 32, PRATAS, LAGARTO/SE - CEP: 49400-000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R$ 42.203,63(quarenta e dois mil e duzentos e três reais e sessenta e três centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: LAIS SILVA RAMOS, CPF: ***.131.025-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER OLIVEIRA DE ANDRADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a WAGNER OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF n ***.508.705-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442361274, firmado em 19/08/2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA A, N 76, LOTE 12, QUADRA 02, JOVIANO BARBOSA, EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 17897, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 03 de Dezembro de 2024. Oficial Substituto Jadiel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEVERLAN ALVES DE JESUS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a HEVERLAN ALVES DE JESUS, CPF n ***.527.125-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844443233037, firmado em 25/01/2024, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA ERISVALDO

F DOM SILVA, N 454, CENTRO, EM MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, CEP 49690-000, objeto da Matrícula n 19283, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 03 de Dezembro de 2024. Oficial Substituto Jadiel Aragão Sousa

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGIVAL BATISTA DOS SANTOS, ELIANE PEREIRA FONTES**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jorgival Batista dos Santos, inscrito no CPF ***.525.625-** e da Sra Eliane Pereira Fontes, inscrita no CPF ***.930.055-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441044740, firmado em 30/09/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matricula n 23337, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINE SANTOS DE BRITO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Janine Santos de Brito, inscrita no CPF ***.926.185-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441771466, firmado em 15/02/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matricula n 25480, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a

purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA SOUZA ANJOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Mayara Souza Anjos, inscrita no CPF ***.035.135-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441761337, firmado em 22/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matricula n 28902, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA SANTOS CHAGAS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Elisangela Santos Chagas, inscrita no CPF ***.847.565-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2612995-5, firmado em 01/11/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matricula n 38649, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA PEREIRA DE MELO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Maria Lucia Pereira de Melo, inscrita no CPF ***.729.365-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2818122-9, firmado em 16/11/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matricula n 40320, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SANTOS NASCIMENTO**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JULIO CESAR SANTOS NASCIMENTO. CPF: ***.438.225-**. Endereço do Imóvel: unidade autônoma Condomínio Residencial DOCE VIDA NATURA, Apartamento 104, Bloco 08, situado na Rodovia João Bebe Água, Bairro Rosa Elze, neste município de São Cristóvão/SE. Adquiriu através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato n 8.4444.0528349-1, datada de 06/01/2014. Registrada em 04/02/2014, na matricula n. 24.195, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA LIMA CUNHA**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele

conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA FERNANDA LIMA CUNHA. CPF: ***.099.555-**, Endereço do Imóvel: LOTE 32-B, QUADRA A, LOCALIZADA NA RUA A, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ARAÇÁS, LOCALIZADO NO POVOADO ZALOQUE, ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇOES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO N 8.4444.2630567-2, Datada de 06/12/2021. Registrada em 29/12/2021, na matricula n. 28.710, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

APIAI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RUTES DA SILVA RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Apiaí/SP, vem a requerimento da credora fiduciária a ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, nos termos do 4 , do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, JULIANA RUTES DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n ***.713.208-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um terreno urbano, individualizado como lote n 207, do setor n 01, da quadra n 16, possuindo uma área de 156,079m , com perímetro de 62,009 metros, situada no lado ímpar da Rua Tertuliano Isaías de Oliveira - Bairro Alto da Tenda, localizado no Município de Apiaí/SP, objeto da matrícula n 8.753, deste serviço registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor da credora fiduciária, por força do Contrato n 10150401801, assinado em 19 de agosto de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua XV de Novembro n 20, Centro, Apiaí-SP, CEP: 18.320-125, no horário de atendimento das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude das fiduciantes não terem sido localizadas nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível. Apiaí/SP, O Oficial Interino, Anselmo Cezare Filho.

ARACATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON RIBEIRO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A a intimação de EDERSON RIBEIRO COSTA, CPF: 200.***.***-60 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$25.334,18 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 28.336 deste Registro de Imóveis, tendo

por objeto o imóvel, situado na RUA VEREADOR ALDO CAMPOS, n 990, NOVO PARAISO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 12 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ANTONIO GUIMARAES DE SOUZA, TAIS TOZZO FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA a intimação de TAIS TOZZO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 216.***.***-97 e JEFERSON ANTONIO GUIMARAES SOUZA, CPF: 308.***.***-09 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 23.324,26 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 71.025 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ALAMEDA SERRA, n 107, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor de LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRICIOS LTDA , nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 12 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA BONE GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de TATIANE CRISTINA BONE GOMES, CPF: 314.***.***-10 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$3.602,21 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 94.098 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA HONÓRIO DE OLIVEIRA CAMARGO JUNIOR, n 420, APARTAMENTO 11, BLOCO 11, RESIDENCIAL MERCEDES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 12 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 403.***.***-70 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$5.296,67 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 104.089 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 174, APARTAMENTO 406, BLOCO 02, PARQUE ADORATE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 12 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **OSWALDO LUIZ GOMES, MARIA LENICE DOS SANTOS GOMES VIEIRA, KRIKOR KAYSSERLIAN, ISMENIA MARIA KAYSSERLIAN**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 016010-360 - Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS REQUERIDOS OSWALDO LUIZ GOMES e MARIA LENICE DOS SANTOS GOMES VIEIRA Artigos 440-O e 440-X do Código Nacional de Normas do CNJ - Foro Extrajudicial (CNN /CN/CNJ-Extra) (ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL) (ART. 216-B DA LEI N 6.015/73) PROCESSO/AUTUAÇÃO n 002/2024 PROTOCOLO n. 390.012 de 03/07/2024 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 14/06/2024, o requerimento pelo qual KRIKOR KAYSSERLIAN, brasileiro, advogado, RG n 3.***.821-SP, CPF n 054.***.***-87, e sua mulher ISMÊNIA MARIA KAYSSERLIAN, brasileira, do lar, RG n 7.***.095-0-SP, CPF n 088.***.***-45, domiciliados na Rua Haddock Lobo n 1.615, ap. 08, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP, solicitaram o procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, Processo/Autuação n 002/2024 (Protocolo n 390.012), nos termos do artigo 216-B, da Lei n 6.015/73, tendo por objeto os imóveis urbanos das transcrições n s 40.825, 40.863 e 40.864, deste Registro de Imóveis, consistentes em três (03) terrenos, o quanto segue: 1) situado na Rua Cristiano Olsen, distando 20,00m da Rua Pirajá e 40,00m da Rua Peru; 2) situado na Rua Governador Pedro de Toledo, distando 20,00m da Rua Pirajá e 50,00m da Rua Peru; e, 3) situado na Rua Governador Pedro de Toledo, distante 30,00m da Rua Pirajá, pelo lado esquerdo, e 40,00m da Rua Peru, pelo lado direito. A teor dos artigos 440-O e 440-X, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n 149, de 30 de agosto de 2023, ficam NOTIFICADOS os requeridos: I) OSWALDO LUIZ GOMES, RG n 8.***.838, CPF n 004.***.***-51; e, II) MARIA LENICE DOS SANTOS GOMES VIEIRA, RG n 12.***.857-2, CPF n 049.***.***-00, dos termos do referido procedimento, ambos na qualidade de herdeiros filhos e representantes legais dos Espólios de Oswaldo Gomes e Irene dos Santos Gomes (titulares registrais dos imóveis objetos do presente procedimento), para que se manifestem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital, o seguinte: a) anuam à transmissão da propriedade, que poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei; ou, b) impugnem o pedido, com as razões e documentos que entender

pertinentes, com a seguinte instrução: poderá ser apresentada por escrito diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis ou por correio eletrônico (e-mail), com os seguintes dados: Endereço: Rua Torres Homem n 135, Centro, cidade de Araçatuba-SP, CEP: 16010-360, Telefone: (018) 3609-9290, E-mail: criata.sp@gmail.com.br, com horário de funcionamento das 9:00h as 16:00h. Cumpre apontar que, se as partes desejarem uma certidão específica, basta solicitar a este Registro de Imóveis, a qual será fornecida, bem como o procedimento encontra-se disponível para consulta pública a qualquer momento. ADVERTÊNCIA: de que no silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR. Araçatuba, Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIULIA BRANDI**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 878771027039 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. GIULIA BRANDI, CNH: 05868253918 e CPF: ***.949.598-**, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: Apartamento 404, Bloco 05, Residencial Aquarela, Avenida Jerônimo de Camargo, N. 6997, Caetetuba, Atibaia - SP, conforme R.05 da Matrícula 136.512. O valor do débito a ser quitado é de R$ 10.769,59 em 09/12/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 09 de dezembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

AURIFLAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBER JUNIO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Visoná Zenerato, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/05/2024 o requerimento pelo qual Sr Cleber Junio dos Santos (RG 41.145.676-3 (SSP/SP) e CPF. ***.402.818-**), brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Vitório Baraldi, n 5431, Santo Antonio, CEP 15.350-000, Auriflama/SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através

da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 34.604 de 07/05/2024, do imóvel com a seguinte descrição: O "lote 12.0" da "Quadra 67" do "Setor 38" (antiga quadra "G") do loteamento Residencial Santo Antonio, no município e comarca de Auriflama/SP, assim descrito: mede 11,00 metros de frente para a Rua 2; pelo lado direito de quem de frente vê, mede 30,00 metros, confrontando com o lote n 13.0 - matrícula n 7.841; pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 30,00 metros, confrontando com o lote n 11.0 - matrícula n 7.269; e, finalmente pelos fundos mede 11,00 metros, confrontando com 03.0 - matrícula n 7.842, encerrando a área total de 330,00 metros quadrados. Tudo conforme Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, do Concelho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, parágrafo 5 "Será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edifício ou loteamento regularmente instituído". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 13 de dezembro de 2024. O Escrevente Substituto, Rodrigo Visoná Zenerato.

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA HELENA ISIDORO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante NAIARA HELENA ISIDORO, brasileira, nascida em 3 de fevereiro de 1989, solteira, porteira de edifício, portadora do RG n 460000202-SSP/SP e do CPF n ***.898.198-**, residente e domiciliada nesta cidade na 1) Rua VN66 - Jose Renato Alves Pereira n 137 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Rua 34 n 398 - Baroni - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, contrato n 8.7877.0789735-5, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 17 de março de 2020, o qual foi registrado sob n 5, da matricula n 83.455, em 18 de maio de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 210615/2024-CESAV/BU, expedida em 28 de novembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 292.571, em 27 de setembro de 2024. Barretos, 09 de dezembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MARQUES RISSATO, RITA DE CASSIA LEITE RISSATO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n .90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes RICARDO MARQUES RISSATO, brasileiro, advogado, RG n 30.999.588-SSP/SP, CPF/MF n ***.969.328-**, e sua mulher RITA DE CASSIA LEITE RISSATO, brasileira, advogada, RG n 30.675.057- SSP/SP, CPF/MF n ***.225.698-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Universitário, n 585, apto 81, Bloco Vieira, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública sob n 0010277054, datado de 09/11/2021, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 14 na Matrícula n 158.882, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 19 até 35, vencidas em 09/06/2023 até 09/10/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 04/11/2024 no valor de R$223.922,15, e sendo atualiza em 28/11/2024 no valor de R$238.092,50 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 576.888), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

BATATAIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LOPES BUENO JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Porto Seguro Administradora de Consórcios Limitada, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Barão de Piracicaba n 740, 1 andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.041.735/0001-90, protocolo n 145.335, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, JOSÉ LOPES BUENO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob n 462.***.***-83, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas na Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 30 de agosto de 2021, nas notas do 4 Tabelionato da cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, livro n 2.763, páginas 151/167, referente ao imóvel situado na Rua Arthur Lopes de Oliveira, n 1481, situado nesta cidade, objeto da matrícula 9.550 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da Porto Seguro Administradora de Consórcios Limitada, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 06 de dezembro de 2024, corresponde a R$33.764,46 (trinta e três mil, setecentos e

sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1 , da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Porto Seguro Administradora de Consórcios Limitada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 06 de dezembro de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MARTINS, ODINEA SOARES DOS SANTOS MARTINS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CARLOS MARTINS e ODINEIA SOARES DOS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855551299729, firmado em 02/08/2011, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 5 na matrícula n 97.681, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Henrique Bianconcini, n 1-04, Chácaras Cornélia , intima os senhores CARLOS MARTINS e ODINEIA SOARES DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/04/2022 a 10/11/2024, apuradas pela credora até o dia 11/12/2024, que totalizam a quantia de R$16.920,90 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO DE SOUZA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE VITOR HUGO DE SOUZA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855550905397, firmado em 05/04/2011, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 282 na matrícula n 96.935, atualmente matriculado sob o n 106.089 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Joaquim Anacleto Bueno, n 2-50, apartamento 406, bloco 6, Parque Borghesi, intima o senhor VITOR HUGO DE SOUZA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 05/07/2024 a 05/11/2024, apuradas pela credora até o dia 11/12/2024, que totalizam a quantia de R$2.991,62 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e

edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ RICARDO PAVON DOS SANTOS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUIZ RICARDO PAVON DOS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440709409, firmado em 13/10/2024, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 2 na matrícula n 106.548, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Santa Maria, n 5-15, Vila Industrial, intima o senhor LUIZ RICARDO PAVON DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 13/11/2023 a 13/11/2024, apuradas pela credora até o dia 11/12/2024, que totalizam a quantia de R$10.469,07 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA CRISTINA ESTEVAO MARTINS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BIANCA CRISTINA ESTEVÃO MARTINS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n ***770531**3, firmado em 15/02/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 2.037 na matrícula n 121.394, atualmente matriculado sob n 129.796, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 402, bloco 39 e sua respectiva vaga de garagem n 364, Residencial Parque Barcelona, intima a senhora BIANCA CRISTINA ESTEVÃO MARTINS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/05/2023 a 15/11/2024, apuradas pela credora até o dia 11/12/2024, que totalizam a quantia de R$15.259,31 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma

que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BOITUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MENEZES DA SILVA**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. LEONARDO MENEZES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.603.011-**, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/4738-47, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 64.906 de 02/07/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 04/12/2024 é de R$121.502,41, além das despesas com a intimação que importam em R$356,49 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R$294,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Contrato de Financiamento Habitacional n 668.601.995, registrado sob n s 2 e 3 na matrícula n 15.903 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Elvira Maria Ghiraldi Bettini, n 480, apto 11, 1 pavimento, Condomínio "Edifício J.C IV", Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7 , do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 04 de dezembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA CABRAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ADRIANA APARECIDA CABRAL, brasileira, divorciada, psicóloga, RG. 25.680.948-3-SSP/SP, CPF. 118.123.978-08, com o seguinte endereço: Rua Julio Prestes de Albuquerque, 49, Bairro do Sapé, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 11.298,36, posicionado até 27/03/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 21 de dezembro de 2012, e registrado em 28 de dezembro de 2012, conforme R.22 (VENDA E COMPRA), e R.24 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N .

7.571, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 10 de dezembro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO CAMPOS SABO, ELAINE CRISTINA DE SOUSA SABO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de MARCELO CAMPOS SABO, brasileiro, operador de empilhadeira, RG. 26.202.045-2-SSP/SP, CPF. ***.549.798-**, e seu cônjuge ELAINE CRISTINA DE SOUSA SABO, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 27.125.836-6-SSP/SP, CPF. ***.568.458-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei N 6.515/77, com os seguintes endereços: RUA MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ, N . 13, JARDIM PANORAMA, CAÇAPAVA - SP, e RUA MAESTRO ESCUDEIRO, N . 7, VERA CRUZ, CAÇAPAVA - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 9.709,41 posicionado até 27/03/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 13 de março de 2015, e registrado em 10 de abril de 2015, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 33.640, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 10 de dezembro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON ROGERIO ALVES DE MOURA, ANGELA REGINA BERTTI MOURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de WASHINGTON ROGERIO ALVES DE MOURA, brasileiro, servidor público municipal, CNH.04541952960-DETRAN/SP, CPF. ***.316.258-**, e seu cônjuge ANGELA REGINA BERTTI MOURA, brasileira, professora, RG. 33.858.408-0-SSP/SP, CPF. ***.451.518-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei N 6.515/77, com o seguinte endereço: AVENIDA FRANCISCO MIRANDA CAMPOS, 93, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANDA CAMPOS II, JARDIM PANORAMA, CAÇAPAVA - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 13.167,59 posicionado até 27/03/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 28 de agosto de 2017, e registrado em 20 de setembro de 2017, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 37.662, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.

26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 10 de dezembro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JOSE DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, RG. 44.751.353-9-SSP/SP, CPF. ***.927.278-**, com os seguintes endereços: Rua Silvia Provasi Bannout, 44, Condomínio Santos Mendes, Jardim Real Parque, Bairro Tataúba, Caçapava-SP e Avenida Luiz Nani, 163, Borda da Mata, Caçapava-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 8.508,05, posicionado até 27/03/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 14 de maio de 2015, e registrado em 01 de junho de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 38.183, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 10 de dezembro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEDRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO PEDRO DA SILVA, RG n 490084436-SSP/SP e CPF n ***.801.558-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 767.249 em 27/09/2024, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 5.408,67 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 22/07/2016, registrado no R.15 e R.16 da Matrícula n 21.831, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Regente Feijó, n 371, Apto. 408, 4 andar, Edifício Imaculada Conceição, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de dezembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WELLINGTON MARQUES DE SOUZA, RG n 47443342-SSP/SP e CPF n ***.883.088-**. Atendendo a requerimento da credora BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. N 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, na Av. Presidente Vargas, n 2121, 4 andar, prenotado sob o n 717.734 em 15/02/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 54.526,69 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 22/04/2015, registrado no R.04, R.05 e Av.06 da Matrícula n 181.957, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, s/n , Lote 16, Quadra H, Residencial Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Dezembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WELLINGTON MARQUES DE SOUZA, RG n 47443342-SSP/SP e CPF n ***.883.088-**. Atendendo a requerimento da credora BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. N 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, na Av. Presidente Vargas, n 2121, 4 andar, prenotado sob o n 717.734 em 15/02/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 54.526,69 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 22/04/2015, registrado no R.04, R.05 e Av.06 da Matrícula n 181.957, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, s/n , Lote 16, Quadra H, Residencial Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Dezembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAQUEL MARQUES DE SOUZA, RG n

356633606-SSP/SP e CPF n ***.451.868-**. Atendendo a requerimento do credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o n 755.663 em 31/05/2024, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 9.961,48 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas-SP em 04/02/2022, pelo Sistema e-Protocolo n AC002757384 em 28/08/2023, registrado sob o R.02, R.03, bem como Cessão de Direitos averbado na AV.04, conforme Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas-SP, em 27/03/2023, emitido pelo Sistema e-Protocolo n AC002757410 em 28/08/2023 na Matrícula n 253.903, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 16, s/n , Lote 18, Quadra I, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 05 de dezembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS AKIRA ODA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCUS AKIRA ODA, brasileiro, solteiro, RG n **95228**-SSP/SP, CPF/MF n ***.994.788-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 388.665. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 505-A, Localizado no 4 andar ou 5 pavimento do "EDIFÍCIO 5" do "CONDOMÍNIO DAS GAIVOTAS", situado na Avenida João Paulo Ablas, n 1.850, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 72.525, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11/12/2024 em R$ 458.762,51, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.068,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 11 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS ISSA WASSEF**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELIAS ISSA WASSEF, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG n **.433.20*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.376.948-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 383.109. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA N 20 - TIPO "2", do Condomínio denominado "RESIDENCIAL SANTORINI", situado na Rua Doutor Odair Pacheco Pedroso, n 815, no Bairro do Maranhão, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 89.322, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11/12/2024 em R$ 675.536,70, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 01/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.425,38 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 11 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS RODRIGUES COSTA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE LUIS RODRIGUES COSTA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG n **.428.44*-* - SSP/SP, CPF/MF n ***.000.948-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.911. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, designado por LOTE 103- A parte do lote 103 da QUADRA n 08, do loteamento denominado "OUTEIRO DE PASSÁRGADA", localizado na Rua Uganda, n 325, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 92.806, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11/12/2024 em R$ 78.295,84, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.516,46 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 11 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRAQUITAN ANTONIO DE LIMA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a IRAQUITAN ANTONIO DE LIMA, brasileiro, divorciado, gerente, CPF/MF n ***.248.984-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.817. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO N "43", localizado no 4 pavimento do BLOCO "31", do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real n 131.226, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10/12/2024 em R$ 18.447,06, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 3.128,39 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pen a de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 10 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA, WELITON FERREIRA DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, empresária, RG n **.299.63*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.065.718-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com WELITON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG n *.851.2**-SSP/BA, CPF/MF n ***.597.144-**, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Rio Pequeno, n 369, Bairro do Rio Pequeno, São Paulo-SP, sob a prenotação 385.723. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE n 02 da QUADRA n 19, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia- SP, melhor descrito na matrícula de n 119.798. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor de R$ 341.804,80 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 30.11.2023 - totalizando R$ 32.096,85 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital, tendo o início da dívida na parcela 028/180 - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 15.10.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 2 do art. 49 da Lei Federal n 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R$ 1.264,23, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso

L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 12 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **FERNANDO DOS ANJOS NOGUEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FERNANDO DOS ANJOS NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG n **.095.51*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.271.228-**, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Rio Pequeno, n 369/373, Bairro do Rio Pequeno, São Paulo-SP, sob a prenotação 386.849. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE n 11 da QUADRA "F", do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", situado Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia- SP, melhor descrito na matrícula de n 149.924. O compromisso está registrado no ato R.01 no valor de R$ 125.000,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 20.02.2024 - totalizando R$ 6.985,95 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital, tendo o início da dívida na parcela 019/240 - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 14.10.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 2 do art. 49 da Lei Federal n 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R$ 998,73, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 12 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

CRAVINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO COSTA DE SOUZA SALES**

Intimação de Thiago Costa de Souza Sales Daniel Carvalho Tavares, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo quarto, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido de LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n. 29771, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 04, Matrícula n. 20.330, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Edson Martinez, lote 13 da quadra 08, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica THIAGO COSTA DE SOUZA SALES, RG n. 48.***.*61 SSP/SP, CPF sob n. ***.576.368-**, INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 12.12.2024, a quantia de R$ 34.106,11, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive

tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Thiago Costa de Souza Sales cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que tem sobre o bem em favor de Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E, para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PRESTES, e seu marido MICHEL MARCOS PRESTES. Edital de Usucapião n . 01/237.155 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n . 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM MAIS POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n . 237.155, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PRESTES, RG n 27.022.359-9-SSP/SP, e CPF n 168.148.158/85, e seu marido MICHEL MARCOS PRESTES, RG n 34.019.616-SSP/SP, e CPF n 322.661.288/33. tendo por objeto o lote 18, da quadra 37, do loteamento denominado "Parque Vitória", em zona urbana neste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m , com origem, em sua totalidade, na transcrição n . 3.503 e inscrição do loteamento n 14, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel, e confrontantes: ZORAIA ROQUE DOS SANTOS; BENEDITA SOARES BIATO e outros; KOZO SHIRAISHI. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 38 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 12 de dezembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO GRANDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: CARLOS ROBERTO GRANDE, e sua mulher NEUZA DIAS DA ROSA GRANDE. Edital de Usucapião n . 01/237.186 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n . 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM MAIS POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n . 237.186, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por CARLOS ROBERTO GRANDE, RG n 9509767-SSP/SP, e CPF n 030.236.228/25, e sua mulher NEUZA DIAS DA ROSA GRANDE, RG n 13.800.293-9-SSP/SP, e CPF n 050.549.928/20. tendo por objeto o lote 03, do quinhão 09, com frente para as Ruas Francisco Gomes dos Santos e Roberto Teixeira Leal, do Bairro denominado "Morro Grande", em zona urbana neste Distrito, Município e Comarca de Caieiras, desta circunscrição

imobiliária de Franco da Rocha, com a área de 3.639,00m , com origem, em sua totalidade, na transcrição n . 28.037 do 8 Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel, e confrontantes: RENALDO VENANCIO DA SILVA e sua mulher JOSEFA FERREIRA DA SILVA; NORMA DOS SANTOS JUBILADO e MARILENE DOS SANTOS LEAL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 12 de dezembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA CARNAUBA MOREIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: APARECIDA CARNAUBA MOREIRA e seu marido RUI GARCIA MOREIRA. Edital de Usucapião n . 01/237.854 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n . 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM MAIS POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n . 237.854, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por APARECIDA CARNAUBA MOREIRA, RG n 16.546.822-1-SSP/SP, e CPF n ***.075.358-**, e seu marido RUI GARCIA MOREIRA, RG n 8.055.749-1-SSP/SP, e CPF n ***.326.968-**. tendo por objeto o lote 04, da quadra "K", com frente para as Rua Orlando Amoroso, do loteamento denominado "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana neste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 225,80,00m , com origem, em sua totalidade, nas transcrições n s. 21.765, 28.934, 31.743, 34.799, 34.800, 34.801 e 46.266, todas do 8 Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel, e confrontantes: PEDRO GONÇALVES; EUGENIO SARILHO; EDSON JOSÉ GOMES DOS SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 12 de dezembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: MARIA DE LOURDES COSTA. Edital de Usucapião n . 01/238.134 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n . 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM MAIS POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n . 238.134, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARIA DE LOURDES COSTA, RG n 35.766.796-7-SSP/SP, e CPF n ***.336.802-**. tendo por objeto um imóvel designado como lote 14, da quadra 06, situado na confluência da Rua Alpes com a Rua Urais, do loteamento denominado "VILA LEÓPOLIS", em zona urbana neste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 454,25m , com origem, em sua totalidade, na matrícula n . 38.930, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel, e confrontantes: JAILSON DE JESUS GÁLIO e sua mulher JOSENILDES PEREIRA TEIXEIRA GÁLIO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 18 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se

encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 13 de dezembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON DE SOUZA GUEIROS, ESPÓLIO DE ANA MARIA QUIRINO, REPRESENTADO PELO HERDEIRO/FILHO ROBSON QUIRINO GUEIROS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4 , do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 550.285, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 02, da matrícula 87.877, relativa ao Imóvel situado na Rua Paulo Sérgio Oliveira de Aquino, n 46, apartamento 113, Bloco 02, Residencial Parque Maia, Vila Progresso, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes WILSON DE SOUZA GUEIROS, CPF ***.725.858-** e Espólio de ANA MARIA QUIRINO, CPF ***.577.838-**, representado pelo herdeiro/filho ROBSON QUIRINO GUEIROS, CPF: ***.515.388-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes WILSON DE SOUZA GUEIROS e Espólio de ANA MARIA QUIRINO, representado pelo herdeiro/filho ROBSON QUIRINO GUEIROS, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 06/12/2024, corresponde a R$ 2.015.784,64 (dois milhões, quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R$ 850,83. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 113, Bloco 02, Residencial Parque Maia, localizado na Rua Paulo Sérgio Oliveira de Aquino, n 46, Vila Progresso, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7 , do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARINA CARDOZO RODRIGUES KORSOKOVAS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4 , do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.363, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.539, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, 2856, Apartamento 72, Bloco 03, Jardins de

Guarulhos, Jardim IV Centenário, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante CARINA CARDOZO RODRIGUES KORSOKOVAS, CPF n ***.688.078-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante CARINA CARDOZO RODRIGUES KORSOKOVAS, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 11/12/2024, corresponde a R$ 44.032,98 (quarenta e quatro mil, trinta e dois reais, e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R$ 1.029,61. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 72, Bloco 03, Jardins de Guarulhos, localizado na Avenida José Brumatti, n 2856, Jardim IV Centenário, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7 , do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTA BARROS DE AGUIAR BARRETO, CRISTIANO CESAR BARRETO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú-Unibanco S/A, CNPJ n . 60.701.190/0001-04, do contrato de financiamento n . 10173570806, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, dos mutuários AUGUSTA BARROS AGUIAR BARRETO, CPF n ***.833.186-** e CRISTIANO CESAR BARRETO, CPF n . ***.346.656-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Avenida Laemert Garcia dos Santos, n 372, Centro, no município de Iacanga, constante da matrícula 6.527 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 12/12/2024, corresponde a R$ 17.159,06, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 305,68. O documento foi protocolado sob n . 199.769, em 08/10/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor do credor fiduciário - ITAÚ UNIBANCO S/A- nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 12 de Dezembro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU DA SILVA BELMONTE, SUZIANE CRISTINA SOLA BELMONTE**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da

comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n . 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n . 844440644300, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, dos mutuários ELISEU DA SILVA BELMONTE, CPF n . ***.927.948-** e SUZIANE CRISTINA SOLA BELMONTE, CPF n . ***.829.068-**, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Hermelindo Constantino, n 490, Jardim Santa Clara, neste município e comarca, constante da matrícula 22.314 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 12/12/2024, corresponde a R$ 7.346,56, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 305,68. O documento foi protocolado sob n . 199.597, em 30/09/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 12 de Dezembro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PETROCHELI CARDOSO, GESSICA MACARI**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n . 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n . 144440576318, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, dos mutuários DIEGO PETROCHELI CARDOSO, CPF n . ***.191.678-** e GESSICA MACARI, CPF n . ***.985.938-**, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Gabriel Giansante, n 232, Jardim Santa Catarina, neste município e comarca, constante da matrícula 41.391 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 12/12/2024, corresponde a R$ 4.859,03, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 305,68. O documento foi protocolado sob n . 199.496, em 25/09/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 12 de Dezembro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FABIANO SIQUEIRA JUNIOR**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n . 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n . 844441871106, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário LUIS FABIANO SIQUEIRA JUNIOR, CPF n . ***.622.028-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua São Luis, n 499, Jardim Mirante, neste município e comarca, constante da matrícula 51.402 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 12/12/2024, corresponde a R$ 2.594,26, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 305,68. O documento foi protocolado sob n . 199.494, em 25/09/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições

consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 12 de Dezembro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

IGUAPE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA REGINA MIRANDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA FIDUCIANTE MARCIA REGINA MIRANDA. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, considerando o disposto no 4 , do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento do PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 48.041.735/0001-90, o credor fiduciário, nos termos do registro número 06, da matrícula 151.756, relativa ao imóvel situado na Avenida São Paulo sob lote 07 da quadra 85, Adriana, Ilha Comprida/SP, CEP: 11925-000, serve-se da presente para promover a INTIMAÇÃO POR EDITAL da fiduciante MARCIA REGINA MIRANDA, CPF ***.845.418-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante MARCIA REGINA MIRANDA, encontra-se em local incerto ou não sabido. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/04/2025, corresponde a R$39.309,57 (trinta e nove mil, trezentos e nove e cinquenta e sete), conforme demonstrativo do débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R$ 1.873,05. O pagamento deverá ser efetuado no Registro de Imóveis e Anexos de Iguape/SP, CNPJ 51.672.335/0001-97. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registo de Imóveis, situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 09:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, em favor do credor fiduciário o PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, nos termos do 7 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Protocolo n 69.958. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA MIRANDA SCHIMMELPFENG**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA FIDUCIANTE VITORIA MIRANDA SCHMELPFENG. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, considerando o disposto no 4 , do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento do PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 48.041.735/0001-90, o credor fiduciário, nos termos do registro número 06, da matrícula 151.756, relativa ao imóvel situado na Avenida São Paulo sob lote 07 da quadra 85, Adriana, Ilha Comprida/SP, CEP: 11925-000, serve-se da presente para promover a INTIMAÇÃO POR EDITAL da fiduciante VITORIA MIRANDA SCHMELPFENG CPF ***.845.418-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante VITORIA MIRANDA SCHMELPFENG encontra-se em local incerto ou não sabido. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/04/2025, corresponde

a R$39.309,57 (trinta e nove mil, trezentos e nove e cinquenta e sete), conforme demonstrativo do débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R$ 1.873,05. O pagamento deverá ser efetuado no Registro de Imóveis e Anexos de Iguape/SP, CNPJ 51.672.335/0001-97. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registo de Imóveis, situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 09:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, em favor do credor fiduciário o PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, nos termos do 7 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Protocolo n 69.958. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSWALDO FROES, SOLANGE APARECIDA FROES HOTOTIAN, SERGIO RICARDO HOTOTIAN, SALETE MARIA FROES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos sucessores de Margarida Nazaré Tavares: Andreia, Adriana, Eduardo, Marco, Fernando e Flávio, demais dados ignorados; sucessores de Romeu da Silva: Maria Cristina Pereira da Silva, Luís Roberto Pereira da Silva e Vânia Maria Pereira da Silva, demais dados ignorados; Tereza Cristina Lopes Tajiri e Gilberto Kochiro Tajiri; Luiz Adélio Pereira Lopes; Fabio Kozo Ono e Maria Cristina Pereira Ono e Kiyomi Ono. PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS. É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 09/2024 Protocolo n 72.993. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando os notificados em local incerto e não sabido, FAZ SABER aos sucessores de Margarida Nazaré Tavares: Andreia, Adriana, Eduardo, Marco, Fernando e Flávio, demais dados ignorados; sucessores de Romeu da Silva: Maria Cristina Pereira da Silva, Luís Roberto Pereira da Silva e Vânia Maria Pereira da Silva, demais dados ignorados; Tereza Cristina Lopes Tajiri e Gilberto Kochiro Tajiri; Luiz Adélio Pereira Lopes; Fabio Kozo Ono e Maria Cristina Pereira Ono e Kiyomi Ono, que Oswaldo Froes, Solange Aparecida Fróes Hototian, Sérgio Ricardo Hototian e Salete Maria Fróes, protocolaram procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre lote 490 (quatrocentos e noventa), da quadra "937" (novecentos e trinta e sete) do Bairro Porto do Ribeira, no município de Iguape, matriculado em área maior sob n 93.012, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado 'ponto P.01' ,georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 240409.568 m e N= 7265829.292m, este localizado na Rua São Teodoro, esquina com a Avenida Eduardo Ébano Pereira; Daí segue confrontando com Avenida Eduardo Ébano Pereira com o azimute de 337 32'01" e a distância de 27.51 m até o 'ponto P.02' (E=240399.057 m e N=7265854.710 m); Daí segue confrontando com a Avenida Eduardo Ébano Pereira com o azimute de 340 54'51" e a distância de 82.44m até o 'ponto P.03' (E=240372.102 m e N=7265932.614 m); Daí segue confrontando com remanescente da Matrícula 93.012 ocupantes: João Martins Pereira e Auto Posto Postal de Iguape Ltda com o azimute de 59 39'29" e a distância de 123,27 m até o 'ponto P.04' (E=240478.490 m e N=7265994.887m); Daí segue confrontando com remanescente da Matrícula 93.012, ocupante: KIYOMI ONO com o azimute de 157 16'37" e a distância de 32,87 m até o 'ponto P.05' (E=240491.187 m e N=7265964.567 m); Daí segue confrontando com a Matrícula 164.373 de propriedade de Roselyn Yanaguisawa e Luciany Lie Yanaguisawa com o azimute de 151 24'17" e a distância de 34.30 m até o 'ponto P.06' (E=240507.610 m e N=7265934.440 m); Daí segue confrontando com a Matrícula 164.373 de propriedade de Roselyn Yanaguisawa e Luciany Lie Yanaguisawa com o azimute de 63 43'44" e a distância de 70.79 m até o 'ponto P.07' (E=240571.086 m e N=7265965.772 m); Daí segue confrontando com remanescente a Matrícula 93.012, ocupante: (Berenice Ferreira da Silva Sanches) e Ocupante: (Paulo Cesar Pereira Lopes e Jarlene Maria Lisboa Ramos Lopes com o azimute de 144 42'12" e a distância de 68.48 m até o 'ponto P.08' (E=240610.856 m e N=7265909.877 m); Daí segue confrontando com a Rua São Teodoro com o azimute de 248 09'42" e a

distância de 216.63 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 20.181,44 metros quadrados. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: Izabel Antonieta Pereira. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYLLA THAIS FERREIRA DE SOUZA**

MAYLLA THAIS FERREIRA DE SOUZA,Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MAYLLA THAIS FERREIRA DE SOUZA, residente e domiciliada em Indaiatuba/SP, na Rua Primo Laerte Tonolli, n 106, Residencial Parque dos Sabiás, Indaiatuba/SP, CEP - 13349-230, que a CASABLANCA DE INDAIATUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, credora através da Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, Livro n 1210, página 347, lavrada em 18 de fevereiro 2022, registrado sob n 05, na matrícula 126.084, desta Serventia, garantido pelo imóvel localizado na Rua Elza Capanesi Zambonini, Lote 46 Quadra H, Jardim Casablanca, Indaiatuba/SP, CEP - 13338-212, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 13 novembro de 2024 corresponde a R$34.699,74 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4 , da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 13 de novembro de 2024. Gilberto Fernando Dos Santos, Escrevente Habilitado

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAWAPA KAMAYURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - email: registro@crita.com.br site: www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor

Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora YAWAPA KAMAYURA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis exceto roupas, RG 22.984739 - SSP/MT, CPF ***.322.821-**, residente e domiciliada na Rua QE 38, 36, CJ K, Guará II, Brasília/DF, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL, designado Casa 03, com área construída de 74,40m2, com frente para a Rua Para II, n 1157, esquina coma Rua Colômbia, e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 08 (parte 3) da quadra 201, com área de 152,02m2, do loteamento denominado Estância Balneária de Itanhaém, no Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 239.304 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 09 (nove) prestações sob n s 78 à 86 com vencimentos em 13/03/2024 à 13/11/2024, perfazendo até a data de 26/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 16.389,81 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 535.135 de 17/05/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

ITAPEVI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURELIO CAMPOS SOBRINHO**

REQUERENTE: HOUSZKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA PROTOCOLO: n 40.348 MATRÍCULA: n 6.646 deste ofício IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado por lote n 06 da quadra D, do loteamento RESERVA ROSELÂNDIA, situado na Rua Vereador Dr. Hermógenez José Sant'Anna, neste Município e Comarca de Itapevi-SP. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 10.931/2004, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente AURÉLIO CAMPOS SOBRINHO, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG n 4.858.596-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.581.148-**, residente e domiciliado em Cotia-SP, na Rua Adozinda Lopes, n 871 - Jardim Glória; e, ANTÔNIO FRANCISCO EVARISTO DE PAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 57.845.130-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.972.818-**, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Aluízio Palmeira Escobar, n 29 - Parque Santo Amaro, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de retificação de área administrativa em epígrafe, instaurado a pedido da requerente HOUSZKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.834.645/0001-51, com sede em São Paulo-SP, na Rua Dom João V, n 408 - Apto 61 - Alto da Lapa, tendo por objeto o lote n 06 da quadra D do loteamento denominado Reserva Roselândia, assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.392.715,207m e E 303.896,824m, distante 101,14 metros da esquina com a Rua Serra do Araçaí, deste segue confrontando com o alinhamento da Rua 01, com azimute de 137 59'29'' por uma distância de 8,00 metros, até o ponto M02, de coordenadas N 7.392.709,263m e E 303.902.178m; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote n 07 da quadra D, com azimute de 227 59'29'' por uma distância de 28,16 metros, até o ponto M03, de coordenadas N 7.392.690.417m e E 303.881.255m; deste deflete à direita

e segue confrontando com a Viela - Quadra 11, com azimute de 326 41'28'' por uma distância de 8,09 metros até o ponto M04, de coordenadas N 7.392.697,181m e E 303.876.810m; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote n 05 da quadra D, com azimute de 47 59'29'' por uma distância de 26,93 metros até o ponto M01, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 220,38 metros quadrados. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de retificação de área. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, n 23/27 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi-SP, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica https://www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de quinze dias cada um. Dado e passado em Itapevi-SP aos 12 de dezembro de 2024. _ Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO FRANCISCO DE PAULA SOUSA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. MURILO FRANCISCO DE PAULA SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, CPF: ***.831.738-** e RG: 43.851.039-2-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Yone Junqueira, n 99, Jundiaí/SP - CEP: 13214-587, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 09/12/2024 resulta no importe de R$ 59.899,57 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais, e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R$ 1.060,96 (um mil e sessenta reais, e noventa e seis centavos), decorrente das obrigações contratadas Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 03 da matrícula n. 114.775, referente a uma unidade autônoma sob n 24, tipo B, do Condomínio Residencial Village Jardim de Versailles, situado á Rua Noêmia de Queiroz Telles Fonseca, n 97, da Vila Prates, município de Jundiaí/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 509215 Jundiaí, 06 de dezembro de 2024. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RIBEIRO SALES LEITE**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN,

Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. JULIANA RIBEIRO SALES LEITE, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, CPF: ***.149.508-** e RG: 41.529.802-7-SSP/SP, e o Sr. ISLE LEITE, brasileiro, mecânico de manutenção, CPF: ***.652838--** e RG: 41.338.673-9- SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Lourenço dos Santos, n 122, Vila Menck, Osasco/SP, CEP:06270-140, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 11/12/2024 resulta no importe de R$ 29.585,42 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R$ 2.770,73 (dois mil, setecentos e setenta reais, e setenta e três centavos), decorrente das obrigações contratadas Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 06 da matrícula n. 123.079, referente a um apartamento sob n. 36, da torre 03, localizado no 3 pavimento e uma vaga de garagem, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Treviso I, localizado na Rua Campos do Jordão, n. 221, Sítio Polvilho no município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 501.710 Jundiaí, 10 de dezembro de 2024. O 1 Oficial Substituto, MARINHO MARIMON KERN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA ALCANTARA MORAIS**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA CLAUDIA ALCANTARA, brasileira, solteira, maior, analista administrativo, CPF: ***.874.148-** e RG: 43.618.123-X-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Frederico Juliato, n 36, Santa Marina, Valinhos/SP - CEP: 13277-111 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 09/12/2024 resulta no importe de R$ 31.138,71 (trinta e um mil, cento e trinta e oito reais, e setenta e um centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R$ 1.278,05 (um mil, duzentos e setenta e oito reais, e cinco centavos), decorrente das obrigações contratadas Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, 5 registrado sob n. 10 da matrícula n. 141.251, referente a um prédio residencial n 206, 1 pavimento, bloco 06, integrante do Condomínio Residencial Jataí, cabendo-lhe uma vaga de garagem n. 141, descoberta e livre, situado na Rua Dois, n 165, lote 03, quadra B, do loteamento denominado Reserva do Japi, Jundiaí/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o

disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 497.948 Jundiaí, 06 de dezembro de 2024. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID HONORATO MACHADO**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. DAVID HONORATO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior vigilante, CPF: ***.194.948-** e RG: 32.110.429- SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Estampa Esportiva, n 278, casa 10, Americanópolis, São Paulo/SP, CEP: 04429-060, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 12/12/2024 resulta no importe de R$ 23.811,38 (vinte e três mil, oitocentos e onze reais, e trinta e oito centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R$ 4.143,58 (quatro mil, cento e quarenta e três reais, e cinquenta e oito centavos), decorrente das obrigações contratadas Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 04 da matrícula n. 162.667, referente a um apartamento sob n. 808, torre 02, localizado no 7 pavimento, integrante do Condomínio Residencial Spazio San Denis, situado na Avenida Resedá, n. 235, Polvilho, no município Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 485.288 Jundiaí, 11 de dezembro de 2024. O 1 Oficial Substituto, (MARINHO MARIMON KERN).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDACIR APARECIDA BIRAL TONIN, JACIR BARALDO TONIN**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolados sob n. 494.504 em 11 de setembro de 2022, requerido por Edacir Aparecida Biral Tonin e seu cônjuge Jacir Biraldo Tonin. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Marcelo Augusto de Macedo, ART n. 2802723022063998, o imóvel usucapiendo é localizado Avenida Alexandre Milani n 151, Lote 34 da Quadra C, Jardim Caxambu, localizado no Município de Jundiaí/SP e possui a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1 de coordenadas N= 7.438.225,1277 e E= 310.622,9137, localizado no lado impar da AVENIDA ALEXANDRE MILANI, distante 16,96 metros da intersecção do alinhamento predial da AVENIDA SILVESTRE JOSÉ DE OLIVEIRA; do ponto 1 segue com o azimute de 243 01'31" e distância de 22,00 metros até atingir o ponto 2 de coordenadas N= 7.438.215,1486 e E= 310.603,3072; do ponto 2 deflete à esquerda e segue com o azimute de 153 00'32" e distância de 0,07 metros até atingir o ponto 3 de coordenadas N= 7.438.215,0862 e E= 310.603,3389; do ponto 3 deflete à direita e segue com o azimute de 242 03'07" e distância de 27,03 metros até atingir o ponto 4 de coordenadas N= 7.438.202,4180 e E= 310.579,4614, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com o imóvel de n 141 da AVENIDA ALEXANDRE

MILANI (Lote 35 da Quadra C) matrícula n 72446 do 2 O.R.I. de Jundiai SP, propriedade de ADILSON ANTONELLI e MARIA DO CARMO SANTOS ANTONELLI; do ponto 4 deflete à direita e segue com o azimute de 330 50'52" e distância de 10,00 metros até atingir o ponto 5 de coordenadas N= 7.438.211,1513 e E= 310.574,5901, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com o imóvel de n 111 da RUA MERIS BAPTISTA LEONI (Lote 09 da Quadra C) matrícula n 47949 do 2 O.R.I. de Jundiai SP, propriedade de ANA PAULA TREVISAN DELVECCHIO, MARILZA HELENA TREVISAN e VAGNER ROGÉRIO TREVISAN; do ponto 5 deflete à direita e segue com o azimute de 61 56'03" e distância de 27,30 metros até atingir o ponto 6 de coordenadas N= 7.438.223,9955 e E= 310.598,6798; do ponto 6 deflete à direita e segue com o azimute de 62 58'57" e distância de 22,13 metros até atingir o ponto 7 de coordenadas N= 7.438.234,0484 e E= 310.618,3947; confrontando do ponto 5 ao ponto 7 com o imóvel de n 161 da AVENIDA ALEXANDRE MILANI (Lote 33 da Quadra C) matrícula n 137.246 do 2 O.R.I. de Jundiai SP, propriedade de PAULO EDUARDO BARDI; do ponto 7 deflete à direita e segue com o azimute de 153 08'03" e distância de 10,00 metros até atingir o ponto 1, início desta descrição, do ponto 7 ao ponto 1 confronta e faz frente com a Avenida Alexandre Milani; encerrando uma área de 492,82 metros quadrados. Segundo consta na Matrícula n 178.651 dessa Serventia, o lote possui como proprietários tabulares Luiz Biral e seu cônjuge Joanna Coalho Biral. Alega os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel há 36 anos. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: MIRIAM TEODORA COPLACA e JOSÉ BIRAL NETTO, na condição de herdeiros do proprietário tabular, do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao ppedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13 da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas. Jundiaí, 12 dezembro de 2024. O Oficial, (Marinho Dembinski Kern).

MAIRINQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN JOSE QUIRINO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 - Interessado: WILLIAN JOSE QUIRINO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 28911. Intimado: WILLIAN JOSE QUIRINO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem notificar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13/09/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na matrícula n. 9.206, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO n. 32 (trinta e dois) situado no 2 pavimento do Bloco 16 (dezesseis), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA", situado na Rua Iraydes Gonçalves Rocha, n. 452, Recanto dos Eucaliptos, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, constituído de sala com varanda, cozinha, área de serviço, banho, área de circulação, dois (02) dormitórios, com área privativa real de 45,465m ; área privativa de construção de 45,465m ; área de uso comum de 15,73002m ; perfazendo uma área total de 61,19502 (sessenta e um vírgula dezenove mil e quinhentos e dois) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, Mairinque-SP. 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141. 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4. - Além do débito atualizado, o pagamento deverá

incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL DE AGUIAR ZAMBON**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 216-A, 2, da Lei n. 6.015/73 - Interessado: DANIEL DE AGUIAR ZAMBOM. Edital de Notificação. Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotação n. 25515. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de ANDREA TSURUTA, com base e nos termos do Art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR DANIEL DE AGUIAR ZAMBON, e a quem mais interessar, na qualidade de titular ocupante de imóvel confrontante identificado como CHÁCARA DO GORDÃO, uma vez que, não consta a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo do processo de usucapião extrajudicial do imóvel identificado "CHACARA ANDREA E MAURICIO", situada na Estrada Municipal de Mairinque - MRQ-336, Cristal, em Mairinque-SP, com área de 01,859 (um vírgula oitentocentos e cinquenta e nove) hectares e que após a procedência do pedido de ação de usucapião extrajudicial solicitada, será descrito e caracterizado conforme memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou através do e-mail usucapiao@rimairinque.com. Nos termos do Art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de usucapião extrajudicial. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA TSURUTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 216-A, 2, da Lei n. 6.015/73 - Interessado: CLAUDINEI FERREIRA DE AGUIAR Edital de Notificação. Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotação n. 25515. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de ANDREA TSURUTA, com base e nos termos do Art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR CLAUDINEI FERREIRA DE AGUIAR, e a quem mais interessar, na qualidade de titular/ocupante do imóvel confrontante identificado como CHÁCARA CANTINHO DA PAZ, uma vez que, não consta a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo do processo de usucapião extrajudicial do imóvel identificado "CHACARA ANDREA E MAURICIO", situada na Estrada Municipal de Mairinque - MRQ-336, Cristal, em Mairinque-SP, com área de 01,859 (um vírgula oitentocentos e cinquenta e nove) hectares, e que após a procedência do pedido de ação de usucapião extrajudicial solicitada, será descrito e caracterizado conforme memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou através do e-mail usucapiao@rimairinque.com. Nos termos do Art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de usucapião extrajudicial. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

Consultar o arquivo anexo

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MARTINELLI DE ARAUJO, BARBARA SANTOS OLIVEIRA**

(PROTOCOLO 325.592) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores PAULO SERGIO MARTINELLI DE ARAUJO, brasileiro, médico, portador da CIRG n 22.258.427-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.438.878-**, e sua cônjuge BARBARA SANTOS OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, estudante, portadora da CIRG n 39.781.677-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.297.088-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77; com endereços: na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, n 703, sala n 1114, Condomínio Comercial Helbor Dual Patteo Mogilar, Vila Mogilar; e Rua Armando Maritan, n 111, apto n 21, torre 03, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 28/05/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.13 da MATRÍCULA N 75.611, deste cartório, perfazendo até a data de 12/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R$21.505,70 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R$1.417,05) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes no endereço constante do contrato e local do imóvel, contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de dezembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO SILVA RODRIGUES**

(PROTOCOLO 320.999) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Vereador Narciso Vereador Yague Guimaraes, 1145 - 15 andar - Helbor Concept - Edif Corporate - Jardim Armênia - Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n 17.660.438/0001-07, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor CELIO SILVA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, diretor, portador da CIRG n 32.969.893-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.958.358-**, com endereços: na Avenida Louraci Della Nina Tavares, n 115, apto 114, Mogilar; e Avenida Pedro Romero, s/n, Rua 12, lote 16, Quadra S, Residencial Fazenda Itapety I, Rodeio, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/11/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA N 88.195, deste cartório, perfazendo até a data de 10/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de

R$320.613,80 (trezentos e vinte mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R$823,79) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de dezembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A - Brooklin Novo - São Paulo/SP, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor PEDRO MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA, RG n .50.263.793-6-SSP-SP e CPF ***.917.068-**, com endereços: na Travessa José Jacob Seckler, N .93, Centro, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua México, N .1996, Independência, Ribeirão Preto-SP, CEP.14.076-360 e Av. Presidente Juscelino, N .1.221, Piraporinha, Diadema-SP, CEP.09.950-370, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA N .31.258, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/06/2024 à 15/11/2024, perfazendo até a data de 10/12/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 35.928,92 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

MORRO AGUDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON ALVES FERREIRA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de n 26.822/2024, FAZ SABER que NELSON ALVES FERREIRA JUNIOR, CPF/MF n ***.696.***-55, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, n 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 29 de janeiro de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Etelvina Coscrato Barbeti n 523, Residencial Cidade Nova, Morro Agudo/SP, conforme matrícula n 3.073 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, 1 , da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo,11 de dezembro de 2024. (a.) Naiara dos Santos Borin - Escrevente.

OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LUIZ PITARO, EDILENE DE SOUZA CORIOLANO PITARO**

FAZ SABER o Sr. MISAEL ANTONIO GARCIA, que foi requerido neste Oficial, por JOÃO LUIZ PITARO (RG n 23.776.013-7 - CPF/MF n 118.249.578/82) e sua esposa EDILENE DE SOUZA CORIOLANO PITARO (RG n 22.027.594-4-SSP/SP - CPF/MF n 118.248.828/58), para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n 6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula n 12.960, do Registro Geral deste Oficial, limítrofe ao imóvel de sua propriedade e objeto da Transcrição n 5.812 do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3 , 4 E 5 , DA LEI FEDERAL N 6.015, DE 31/12/1.973.

ORLANDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA, NOELMA DONIZETE GATI DE OLIVEIRA, RUBENS DE SOUZA PRADO**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no 4 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a TERCEIROS INTERESSADOS acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA, RG n 17.065.703-SSP/SP e CPF/MF n ***.102.678-**, inativo militar, e sua esposa NOELMA DONIZETE GATI DE OLIVEIRA, RG n 24.706.784-SSP/SP e CPF/MF n ***.912.318-**, bancária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dezesseis, n 112, Jardim Prado. Conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o n 106.107, em que solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 14/06/2006, que conta com mais de 15 anos, com relação ao imóvel objeto da Matrícula 25.293, descrito a seguir: Um terreno urbano localizado em Orlândia, com frente para a RUA DEZOITO, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado a uma distância de 27,97 metros da Avenida Dois, lado esquerdo ou ímpar, de frente para o alinhamento da Rua Dezoito mede treze metros e vinte centímetros (13,20m), no lado direito, para o observador que posicionado dentro do lote olha para a via pública, mede trinta metros e onze centímetros (30,11m), confrontando com o lote n 12; no fundo mede treze metros e vinte centímetros (13,20m), confrontando com parte do lote n 10; e do lado esquerdo mede vinte e nove metros e noventa centímetros (29,90m), confrontando com o lote n 14; encerrando área de 396,07m . Cadastro Municipal: 054.067.005, em que consta a edificação localizada à RUA DEZOITO, n 177. O imóvel usucapiendo é objeto da MATRÍCULA 25.293 desta Serventia, e corresponde ao Lote 13 da Quadra n 14, do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Prado. Esclareço que fica dispensada a apresentação de Memoriais Descritivos e Plantas identificando e descrevendo o imóvel por força do artigo 401, 5 , do CNN do CNJ, por tratar-se de loteamento regularmente instituído, tendo o requerimento mencionado a descrição idêntica à constante da respectiva matrícula. O imóvel consta no fólio real em nome de: PROPRIETÁRIOS: 1) RUBENS DE SOUZA PRADO, RG. n 4.527.172-ssp/sp e CPF/MF. n ***.322.288-**, agricultor, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com CÉLIA DRUNSTA PRADO, RG. n 4.743.476-ssp/sp e CPF/MF. n ***.583.978-**, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dezesseis, n 220, centro (1/9 ou 11,11%); 2) HÉLIO PRADO, RG. n 1.661.483-ssp/sp e CPF/MF. n ***.141.838-**, advogado, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com CELINA DE SIQUEIRA PRADO, RG. n 1.386.815-ssp/sp e CPF/MF. n ***.141.838-**, por dependência, assistente social, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Germaine Burchard, n 401, Perdizes (1/9 ou 11,11%); 3) ZULEIKA DE SOUZA PRADO MUNARI, RG. n 4.743.493-ssp/sp e CPF/MF. n 594.057.208-68, professora aposentada, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com DELSON MUNARI, RG. n 7.319.768-ssp/sp e CPF/MF. n ***.463.308-**, industrial, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Oito, n 684 (1/9 ou 11,11%); 4) PAULO DE CASTRO, RG. n 4.167.519-ssp/sp e CPF/MF. n (não consta dos assentos), brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Dr. José Cândido de Souza, n 94, Jardim Novo Mundo (1/36 ou 2,77%); 5) PAULO JOSÉ DE CASTRO, RG. n 3.594.567-ssp/sp e CPF/MF. n ***.287.078-**, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com GRÁCIA MARIA BERTOLUCCI DE CASTRO, RG. n 7.982.602-ssp/sp e CPF/MF. n ***.287.078-**, por dependência, do lar, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada no 4 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, sob n de ordem 3316, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Bandeira Paulista, n 766, Itaim-Bibi (3/72 ou 4,166%); 6) MARIA APARECIDA DE CASTRO GOMES, RG. n 4.189.683-ssp/sp e CPF/MF. n ***.861.918-**, professora, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com WALTER CUSTÓDIO CAMINADA GOMES, RG. n 3.539.460-ssp/sp e CPF/MF. n 417.018.798-81, advogado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Maestro Enrico Ziffer, n 178, Jardim Paulistano (3/72 ou 4,166%); 7) PEDRO PAULO MANSO DO PRADO, RG. n 5.713.899-ssp/sp e CPF/MF. n ***.605.488-**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e

domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Dr. Sílvio Portugal, n 149 (1/9 ou 11,11%); 8) ADEMAR DE SOUZA PRADO, RG. n 4.776.625-ssp/sp e CPF/MF. n ***.119.838-**, professor, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com LÚCIA REZENDE AZEVEDO PRADO, RG. n (não consta dos assentos) e CPF/MF. n ***.119.838-**, por dependência, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Três, n 386 (1/18 ou 5,55%); 9) ANTÔNIO CÍCERO DE SOUZA PRADO, RG. n 357.243-ssp/sp e CPF/MF. n ***.646.558-**, minerador, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com RITA MARJEFFE DE LIMA PRADO, RG. n 2.656.945-ssp/sp e CPF/MF. n ***.646.558-**, por dependência, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Geórgia, n 186, Brooklin (1/9 ou 11,11%); 10) ELZA DE SOUZA PRADO COSTA LIMA, RG. n 60.061-ssp/df e CPF/MF. n ***.023.781-**, professora, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com CÉLIO DA COSTA LIMA, RG. n 47.923-ssp/sp e CPF/MF. n ***.880.621-**, contador, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Inhambu, n 986 (1/9 ou 11,11%); 11) MARCO ANTÔNIO AZEVEDO PRADO, RG. n 4.465.259-ssp/sp e CPF/MF. n ***.744.358-**, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com SOLANGE ABDULMASSIH DE AZEVEDO PRADO, RG. n 272.478-ssp/mg e CPF/MF. n ***.734.886-**, professora, sem escritura pública de pacto antenupcial, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, n 131, apto. 202 (1/126 ou 0,7935%); 12) CÉSAR AUGUSTO AZEVEDO PRADO, RG. n 4.465.261-ssp/sp e CPF/MF. n ***.189.168-**, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com NILZA MARIA CUROTTO PRADO, RG. n 813.155-ssp/pr e CPF/MF. n ***.189.168-**, por dependência, pedagoga, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, n 131, apto. 502 (1/126 ou 0,7935%); 13) MARILDA AZEVEDO PRADO, RG. n 7.209.071-ssp/sp e CPF/MF. n ***.160.088-**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Rui Barbosa, n 739, apto. 02 (1/126 ou 0,7935%); 14) MARISA AZEVEDO PRADO SAID, RG. n 7.898.469-ssp/sp e CPF/MF. n ***.265.068-**, administradora de empresas, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com LUIZ ROBERTO SAID, RG. n 6.255.751-ssp/sp e CPF/MF. n ***.831.608-**, comerciante, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada no 1 Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, sob n de ordem 2557, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua São José, n 2765 (1/126 ou 0,7935%); 15) CARLOS EDUARDO AZEVEDO PRADO, RG. n 8.956.712-ssp/sp e CPF/MF. n 468.388.406-68, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MÁRCIA TAVARES DE ANGELIS PRADO, RG. n M-356.435-ssp/mg e CPF/MF. n 468.388.406-68, do lar, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, sob n de ordem 2957, em 26/08/1986, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Minas Gerais, n 135 (1/126 ou 0,7935%); 16) GIÚLIO ROBERTO AZEVEDO PRADO, RG. n 11.864.668-ssp/sp e CPF/MF. n ***.246.336-**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, n 131, apto. 502 (1/126 ou 0,7935%); 17) MÁRCIA AZEVEDO PRADO, RG. n 18.289.849-ssp/sp e CPF/MF. n ***.853.496-**, por dependência a sua mãe, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Prudente de Moraes, n 951, apto. 62 (1/126 ou 0,7935%); 18) FRANCISCO DE PAULA GOMES, RG. n 2.066.205-ssp/sp e CPF/MF. n ***.182.748-**, brasileiro, viúvo, funcionário público federal aposentado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Ubaíra, n 53 (1/18 ou 5,55%); 19) MARIA APARECIDA PRADO GOMES, RG. n 12.147.709-ssp/sp e CPF/MF. n ***.332.208-**, brasileira, solteira, maior, biomédica, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Ubaíra, n 53 (1/72 ou 1,388%); 20) CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. n 15.774.540-ssp/sp e CPF/MF. n ***.607.408-**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário e estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida 11 de Junho, n 685, apto. 36, Vila Mariana (1/18 ou 5,55%); 21) MARIA IZABEL PRADO GOMES E KUROSAKA, RG. n 16.602.706-ssp/sp e CPF/MF. n ***.561.788-**, funcionária pública federal e estudante, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com WILSON SATORU KUROSAKA, RG. n 9.948.014-ssp/;sp e CPF/MF. n ***.797.958-**, funcionário público federal e estudante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Engenheiro José Salles, n 200, apto. 98, bloco B-3 (1/18 ou 5,55%); e, 22) LUIZ FERNANDO PRADO GOMES, RG. n 14.339.674-ssp/sp e CPF/MF. n ***.467.598-**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário e estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Ubaíra, n 53 (1/18 ou 5,55%). Na qualidade de Oficial do

Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, 2 e 13 da Lei n 6.015/73, com a redação determinada na Lei n 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS TERCEIROS para manifestar-se no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 13 de dezembro de 2024. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE AGUILAR CRUZ**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: VIVIANE AGUILAR CRUZ, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n. 413918610-SSP/SP, CPF/MF n. ***.405.948-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$21.929,20 atualizado até 12 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 426.104, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 29 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 96, Bloco 3, situado na Rua Pernambucana, n 440, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.459, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DORIVAL GALANO, RITA DONIZETE GARCIA GALANO, JOSE CARLOS CASTELLANI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula n 3.970, deste oficial (Gleba com 25.174,32 m2, no bairro Entre Montes, nesta Comarca), apresentado por JOSE CARLOS CASTELLANI, e prenotado sob o n . 109.445, em 28/08/2024, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a ANTONIO DORIVAL GALANO, CPF n ***.168.828-**, e sua mulher RITA DONISETE GARCIA GALANO, CPF n ***.865.098-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Olivia Bagatim de Freitas n 442, proprietários do imóvel constituído por parte do lote n 11

da quadra H, Jardim Santa Clara II, objeto da matrícula n . 14.461, deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 10 de dezembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO MARTINS, DORACY GALVAO MARTINS, JOSE CARLOS CASTELLANI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula n 3.970, deste oficial (Gleba com 25.174,32 m2, no bairro Entre Montes, nesta Comarca), apresentado por JOSE CARLOS CASTELLANI, e prenotado sob o n . 109.445, em 28/08/2024, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a SEBASTIÃO MARTINS, CPF n ***.097.578-**, e sua mulher DORACY GALVÃO MARTINS, CPF n ***.328.728-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dom Pedro I n 160, Jardim Santa Clara, proprietários do imóvel constituído por parte do lote n 18 da quadra H, Jardim Santa Clara II, objeto da matrícula n . 13.657, deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 10 de dezembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBSON DUARTE DA SILVA, JOSE CARLOS CASTELLANI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula n 3.970, deste oficial (Gleba com 25.174,32 m2, no bairro Entre Montes, nesta Comarca), apresentado por JOSE CARLOS CASTELLANI, e prenotado sob o n . 109.445, em 28/08/2024, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a ROBSON DUARTE DA SILVA, CPF n ***.293.558-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Fernando Cassaro, s/n , apartamento 31, torre 12E - Vila Verde, proprietário do imóvel constituído pelo lote n 17 da quadra H, Jardim Santa Clara II, objeto da matrícula n . 7.849, deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 10 de dezembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS CASTELLANI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula n 3.970, deste oficial (Gleba com 25.174,32 m2, no bairro Entre Montes, nesta Comarca), apresentado por JOSE CARLOS CASTELLANI, e prenotado sob o n . 109.445, em 28/08/2024, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a LUIZ DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA IZABEL DA COSTA OLIVEIRA, inscritos no CPF n ***.184.098-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Coronel João Pedro n 311, proprietários do imóvel constituído pela parte do lote n 03 da quadra H, Jardim Santa Clara II, objeto da matrícula n . 15.267, deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 10 de dezembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GERALDO FAUSTINI, MARIA ROSELI ANGUINONE FAUSTINI, JOSE CARLOS CASTELLANI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula n 3.970, deste oficial (Gleba com 25.174,32 m2, no bairro Entre Montes, nesta Comarca), apresentado por JOSE CARLOS CASTELLANI, e prenotado sob o n . 109.445, em 28/08/2024, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a JOSÉ GERALDO FAUSTINI, CPF n ***.744.738-**, e sua mulher MARIA ROSELI ANGUINONE FAUSTINI, CPF n ***.786.328-**, residentes e domiciliados nesta cidade, no Sítio São Luiz, proprietários do imóvel constituído pelo lote n 10 da quadra H, Jardim Santa Clara II, objeto da matrícula n . 23.355, deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 10 de dezembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIR RIBEIRO DA SILVA, JOSE CARLOS CASTELLANI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula n 3.970, deste oficial (Gleba com 25.174,32 m2, no bairro Entre Montes, nesta Comarca), apresentado por JOSE CARLOS CASTELLANI, e prenotado sob o n . 109.445, em 28/08/2024, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3. , do artigo

213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a JAIR RIBEIRO DA SILVA, CPF n ***.843.108-**, e sua mulher DEVANIR FERREIRA DA SILVA, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Silvano Nosé n 19, proprietários do imóvel constituído pelo lote n 19 da quadra H, Jardim Santa Clara II, objeto da matrícula n . 9.232, deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 10 de dezembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CAETANO FILHO, ANGELITA GIROLDI NIERO, JOSE CARLOS CASTELLANI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula n 3.970, deste oficial (Gleba com 25.174,32 m2, no bairro Entre Montes, nesta Comarca), apresentado por JOSE CARLOS CASTELLANI, e prenotado sob o n . 109.445, em 28/08/2024, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a JOÃO CAETANO FILHO, CPF n ***.015.918-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Manoel Garcia n 255, Santa Clara; e ANGELITA GIROLDI NIERO, CPF n ***.947.208-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Padre Manoel Garcia n 255, Santa Clara, proprietários do imóvel constituído por parte do lote n 07 e 08, Jardim Santa Clara II, objeto da matrícula n . 21.145, deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 10 de dezembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL DOS SANTOS, MARIA DOS ANJOS FERNANDES SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: MANOEL DOS SANTOS E SUA ESPOSA MARIA DOS ANJOS FERNANDES DOS SANTOS. Rafael Rodrigues Shibata - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3 , do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 779.605 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.148.188-**, e sua esposa Maria dos Anjos Fernandes dos Santos, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 1.013.236 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.033.858-**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Alameda Glete, n. 816, bairro Campos Elíseos, CEP 01215-001, proprietário da matrícula n. 774, sendo proprietários

confinantes, e a quem interessar possa os incertos, herdeiros e não sabidos, que em 13/09/2024 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 111681, Requerimento, firmado pela proprietária ISABEL MARIA FRAGA PERUCIO, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG n. 11.837.252-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.210.078-**, residente e domiciliada na cidade de Tapiraí-SP, na Estrada do Chá, s/n, Km 04, Sítio Santa Bárbara, CEP 18180-000, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 7.265 (Livro n. 2 - Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de UM IMÓVEL RURAL, sendo o lote de terreno n. 22, situado no lugar denominado Serra Negra dos Caetanos, também conhecido por Serra Negra ou Rio Verde, no Núcleo Colonial Santa Catarina, Município de Tapiraí e Comarca de Piedade-SP, na qual após o levantamento foi constatada para o imóvel acima citado, que por meio do seccionamento natural da Estrada TPR-222 - Vereador Atílio Ynada, surgiram o imóvel da Gleba A com 17,9421 hectares e Gleba B com 30,0531 hectares. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários e possuidor confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5 , da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA - OFICIAL SUBSTITUTO.

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DAIANA OLIVEIRA DA CONCEICAO**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 467175 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília/ DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MICHELE DAIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, manicure, RG XX.437.XXX-4/SSP-SP, CPF XXX.806.478-XX. Contrato: 171002779239 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA III, com frente para a Avenida Aureliano Fernandes de Araújo Neto - Gonzaga, n 510, bairro Vale do Sol, do município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliárias de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 122467 Valor da Dívida: R$ 74.652,22 até 11/12/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 11/12/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO HENRIQUE DE GODOY MOREIRA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 179.225, em 25/12/2024, para intimação do Sr. João Henrique de Godoy Moreira com o seguinte endereço: Rua Luiz Cezar Zero, n 4.013 - Parque Terras de Santa Maria, em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2017, registrado sob n .03, na matrícula n 36.382 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor João Henrique de Godoy Moreira, fique INTIMADO, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado n . 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 13/12/2024, em R$2.193,00 (dois mil e cento e noventa e três reais), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 13 de dezembro de 2.024. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEANE FRANCO DA SILVEIRA**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que JOSEANE FRANCO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, RG n 22.811.495-0-SSP/SP, CPF n ***.556.198-**, residente e domiciliado na Rua José Benini, 2536, apartamento 33, Christiano II, Residencial Gusmão, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga - SP, DEPOSITARAM neste Ofício, em 01 de novembro de 2024, protocolo n 178.894, os documentos necessários, acompanhados de planta e memorial descritivo para o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, imóvel urbano localizado na Rua José Benini, 2536 - apto. 33 / Ed. Christiano II do Condomínio Residencial Gusmão, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga-SP. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos 13 de novembro de 2024. Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

PITANGUEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO APARECIDO DA SILVA, TASSIA BRUSCHINI BERTONE DA SILVA**

PITANGUEIRAS - SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 da LEI FEDERAL N 9.514 INTERESSADO:- RODOLFO APARECIDO DA SILVA E TASSIA BRUSCHINI BERTONE O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pitangueiras - SP., a requerimento do credor fiduciário:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ. do MF. sob n 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei Federal n 9.514/1.997, PRENOTAÇÃO N 062238 - vem intimar RODOLFO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF. do MF. sob n ***.450.458-**, e, TASSIA BRUSCHINI BERTONE, inscrita no CPF. do MF. sob n ***.589.258-**, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R. 019, Av. 020 da Matrícula n 3.872, deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste ofício, situado na Rua Alagoas, n 435 - Vila Caroni de segunda a sexta feita, das 9,00hs., às 16,00hs., em moeda corrente nacional, ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 13-12-2024, corresponde 68.666,84, mais as despesas da notificação, valor este sujeito a correção na data do efetivo pagamento. O Não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, e, o imóvel será levado a leilão, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.- Pitangueiras, 13 de Dezembro de 2.024.- SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENYSON FELIPE OLIVEIRA SOUSA**

PITANGUEIRAS / SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 da LEI FEDERAL N 9.514 INTERESSADO:- DENYSON FELIPE OLIVEIRA SOUSA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pitangueiras - SP., a requerimento do credor fiduciário:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ. do MF. sob n 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei Federal n 9.514/1.997, PRENOTAÇÃO N 062378 - vem intimar DENYSON FELIPE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF. do MF. sob n ***.318.358-**, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R. 006 da Matrícula n 22.929, deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste ofício, situado na Rua Alagoas, n 435 - Vila Caroni de segunda a sexta feita, das 9,00hs., às 16,00hs., em moeda corrente nacional, ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 12-12-2024, corresponde 2.720,29, mais as despesas da notificação, valor este sujeito a correção na data do efetivo pagamento. O Não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, e, o imóvel será levado a leilão, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.- Pitangueiras, 12 de Dezembro de 2.024.- SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL.-

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do

Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER a MARIA CATARINA PETITO COLNAGO, brasileira, do lar, portadora do RG n 2.264.625-SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.597.898-**, e seu cônjuge SERAFIM COLNAGO, brasileiro, proprietário, portador do RG n 1.261.692 SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.597.898-**, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tenente Nicolau Maffei, n 1.270 (titulares de direito registral da fração ideal correspondente a 50,00% dos imóveis), que foi protocolado nesta Serventia em 08/03/2024 o requerimento pelo qual 1) MARIO LUIZ PERETTI, brasileiro, jornalista, portador do RG n 8.014.615-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.686.008-**, e seu cônjuge ANA LUCIA GARRETT DE VASCONCELOS PERETTI, brasileira, professora, portadora do RG n 13.196.091-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.164.168-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tenente Nicolau Maffei, n 1270, Presidente Prudente-SP, e 2) CLEIDE GAMBALI PERETTI, brasileira, viúva, professora, portadora do RG n 4.170.987-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.718.748-**, residente e domiciliada na Rua Ângelo Rotta, n 137, Presidente Prudente-SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/1973, Provimento n 149/2023 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), bem como das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado São Paulo, Capítulo XX, Seção XII, item 416 e seguintes, na modalidade "EXTRAORDINÁRIA", autuado sob protocolo n 332.451 de 08.03.2024, sobre a fração ideal correspondente de 50,00% dos imoveis: 1. UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto de parte do lote n 10 (dez), da quadra "H" (agá), situado no loteamento denominado do Jardim São Gabriel, nesta cidade e comarca de Presidente Prudente/SP, identificado como lote 10-A, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Av. Paulo de Arruda Campos, lado par, mede 10,35 metros: pelo lado direito, olhando da rua para o terreno, divide com o lote 10-B mede 20,48 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesmo orientação, divide com a Rua Frederico Picarelli, com a qual faz esquina mede 21,52 metros e finalmente pelos fundos divide com o lote 11, mede 10,35 metros, encerrando uma área com 212,43 m2; objeto da Matricula n 52.106 do 2 CRI local; Referência Cadastral n 26.3.2.0001.00332.001. Cadastro n 373030001 - Valor venal proporcional R$ 4.100,33; e VALOR DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL PROPORCIONAL DE R$ 32.141,72; e também, 2. UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto de parte da lote n 10 (dez), da quadra "H" (aga), situado no loteamento denominado JARDIM SÃO GABRIEL, nesta cidade a comarca da Presidente Prudente, identificado como lote 10-B, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Avenida Paulo de Arruda Campos, lado par mede 10,65 metros pelo lado direito, da quem da rua olha para o terreno, divide com o lote 09 mede 19, 42 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote 10-A, medo 20,48 metros e finalmente pelos fundos dos divide com o lote 11, mede 10,65 metros, encerrando uma área com 212,43 mts e distando 10,35 metros da esquina com a Rua Frederico Picarelli; objeto da Matrícula n 52.107 do 2 CRI local. Referência Cadastral n 26.3.2.0001.00332.001. Cadastro n 373030001 - Valor venal proporcional R$ 4.100,33; e VALOR DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL PROPORCIONAL DE R$ 32.141,72; DO TEMPO E CARACTERÍSTICAS DA POSSE DOS SOLICITANTES: Os solicitantes são possuidores de forma mansa, pacífica e ininterrupta dos imóveis descritos nesta ata notarial há mais de 15 (quinze) anos, conforme se verifica dos fatos e documentos apresentados, exercendo a posse "animus domini" durante todo o período mencionado. Os SOLICITANTES declararam que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo, se inserindo na hipótese da usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro; Que os SOLICITANTES declaram que a todo momento agiram como possuidores desde que adquiriram a fração do imóvel, agindo como se fossem os próprios donos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os titulares do direito registral e demais interessados em relação ao pedido, nos termos do artigo 408 do Provimento do CNJ n 149/2023, para que se for o caso apresente impugnação escrita perante o 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com endereço nesta cidade na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, CEP: 19.010-270, telefone (18) 3222-7047, (e-mail: segundoregistropp@hotmail.com), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicação deste edital, interpretando o silêncio como concordância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024. Eu, (Bel. Edson Machado Junior), Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado -

REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE MARCELE DOS SANTOS MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 68938 - Alienação Fiduciária - Lei n 9.514/97 CONTRATO MATRÍCULA DO IMÓVEL Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770151646 Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 23.625 DEVEDOR(ES): JAQUELINE MARCELE DOS SANTOS MIRANDA, CPF. ***.381.628-** ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA KENZO FERRARI, N 700, CASA 3, CAMPO DE EXPER, REGISTRO/SP. CEP 11.900-000 1 - Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Registro/SP, segundo as atribuições conhecidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato acima indicado, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula acima informada deste Cartório, referente ao imóvel acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcela vencidas e não pagas: vencimento em 15/05/2024, 15/06/2024, 15/07/2024, 15/08/2024 e 15/09/2024. 2 - Informo ainda que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, corresponde a R$ 3.953,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme planilha de atualização do débito fornecida pelo credor e que está disponível para consulta pelo(s) devedor(es) nesta serventia. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão João Pocci, 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purgação da mora, pelo pagamento integral do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis (contagem em dias úteis, conforme art. 9 da Lei n 6.015/73, com a redação dada pela Lei n 14.382, de 27/06/2022), contados a partir da data da terceira e última publicação do presente edital. 4 - Nesta oportunidade, ficam V.S s cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. RENATA SHIMODA RODRIGUES LEME Oficial Substituta

RIBEIRAO BONITO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURITO JOSE BACAXIXI, MARTA APARECIDA GONCALVES BACAXIXI**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL - Belmiro Fazoli, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, FAZ SABER que Laurito José Bacaxixi e sua mulher Marta Aparecida Gonçalves Bacaxixi, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária - extrajudicial, protocolado sob n .79.347 em 19-09-2024, do seguinte imóvel: Lote n .08 da quadra n .20, de formato regular, com frente para a rua dos Letizio, lado ímpar, situado no loteamento denominado "Jardim Vista Verde" bairro da cidade de Boa Esperança do Sul, desta comarca, com a área superficial de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para a rua dos Letizio; 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o prédio n .851 (lote n .07 da quadra n .20), da rua dos Letizio, cadastro municipal n .17040; 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo no mesmo sentido, confrontando com o prédio n .827 (lote n .09 da quadra n .20), da rua dos Letizio, cadastro municipal n .17060 (matrícula n .6.774); e, 12,00 m (doze

metros) nos fundos confrontando com o prédio n .816 (lote n .24 da quadra n .20), da rua Marcilio Modenese, cadastro municipal n .16700, referido terreno dista 76,00 metros do início da curvatura da rua dos Letizio com a rua Tenente Penha, a mais próxima, objeto do loteamento denominado "Jardim Vista Verde", matrícula n .3.153, deste Registro Imobiliário, cadastro municipal n .17050, croqui abaixo. Os interessados ausentes, incertos e/ou desconhecidos, seus cônjuges e/ou sucessores, poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante esta serventia registraria (artigo 216-A, 4 , da Lei n .6.015/1973), situada na rua Professor Alfredo Noronha Jorge, n .464 - Centro, em Ribeirão Bonito, com atendimento ao público de segunda à sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas. Expede-se o presente edital com o prazo de trinta dias, que será publicado por duas vezes em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Cap. XX das NSCGJ, com intervalo de quinze dias. Ribeirão Bonito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, a) ilegível (Neusa Aparecida Camillo Fazoli), Escrevente Autorizada, expedi, conferi, subscrevi e assino. a) ilegível Neusa Aparecida Camillo Fazoli - Escrevente Autorizada.

Consultar o arquivo anexo

RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de novembro de 2024, juntado às fls. 23/28, dos autos de n 573.173/2024, FAZ SABER que DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.254.558-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 10.057, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Lúcio de Mendonça n 1847, Jardim Ibirapuera. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA CASTELAN ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAROLINA CASTELAN ARAUJO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO INTER S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, na avenida Barbacena n 1219, Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n 00.416.968/0001-01, por meio do requerimento de

edital, expedido em Belo Horizonte/MG, em 18 de outubro de 2024, juntado às fls. 66/73, dos autos de n 566.309/2024, FAZ SABER que CAROLINA CASTELAN ARAUJO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.644.158-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n 133.620, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Expedicionário Vicente Gomes Otero n 75, Conjunto Habitacional Jardim Adelino Simioni. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO INTER S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO, LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO e LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista n 170, 4 ao 13 andares, inscrita no CNPJ sob n 47.865.597/0001-09, por meio do requerimento de edital, expedido em São Paulo/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 569.000/2024, FAZ SABER que 1) FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.237.588-**; e 2) LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.248.438-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula n 152.501, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Professor Doutor André Ricciardi n 300, apartamento 12, bloco A, Conjunto Habitacional Ribeirão Preto I - Condomínio 02. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CESAR SILVA PIMENTEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME CESAR SILVA PIMENTEL O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 574.168/2024, FAZ SABER que GUILHERME CESAR SILVA PIMENTEL, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.226.348-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.122, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 34, torre 03, bloco C, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SANDRA RODRIGUES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA SANDRA RODRIGUES DA CRUZ O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 48/52, dos autos de n 564.801/2024, FAZ SABER que MARIA SANDRA RODRIGUES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.609.518-**, residente e domiciliada em Serrana/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 209.906, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas n 7555, apartamento 33, torre 04, bloco A, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será

publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, MARCOS CESAR CASTRO DAS DORES**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei n 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2015, registrado sob os números 15/16, na matrícula 38.140, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 11, integrante do empreendimento denominado Condomínio Ricardo e Margareth, situado na Rua Professor Licínio, número 428, em face de Shirley Aparecida da Silva (CPF.***.013.908-**) e Marcos Cesar Castro das Dores (CPF. ***.371.718-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 06/12/2024, no valor de R$ 9.260,66 (nove mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 558.872). Nada Mais. Santo André, 06 de dezembro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **KATHIA CARVALHO CUNHA CAMPBELL, RICARDO CAMPBELL NETO**

EDITAL CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada a registro a Escritura Pública de Instituição de BEM DE FAMÍLIA, lavrada aos 14 de novembro de 2.024, no 3 Tabelião de Notas de Santo André - SP - livro 1427, folhas 145/147, por Sergio Molena, Escrevente Substituto, e subscrita por Lara Lemucchi Cruz Moreira, Tabeliã, prenotada sob n . 559.392, figurando como instituidores KATHIA CARVALHO CUNHA CAMPBELL, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade RG n . 15.116.890-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob n . ***.430.448-**, e seu cônjuge RICARDO CAMPBELL NETO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n . 17.587.887-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n . ***.063.988-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n . 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Amparo, n . 234, apto. 01, nesta cidade de Santo André - SP. O bem instituído, para o qual foi

atribuído o valor de R$399.000,00 é constituído do Apartamento n . 01, localizado no 1 andar do Edifício Amparo, situado na Rua Amparo, n . 234, nesta cidade, município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Santo André, devidamente descrito e especializado na matrícula n . 97.427 deste Registro, havido por força do R. 02, o qual acha-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santo André sob n . 17.098.073. Faz saber, outrossim, que se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de trinta dias, contados a partir da publicação deste edital, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, situado na Rua Xavier de Toledo, n . 183, 1 e 2 andares, Centro, Santo André - SP, (art. 262, II, da Lei dos Registros Públicos). Santo André, aos 12 de dezembro de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla (Escrevente Autorizada)

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALUISIO SOCCAL**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado nesta Cidade de São Carlos, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que Casa Bahia Comercial Ltda., requereu, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 63.978, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, objeto da Matrícula n 85.364, e, ante a constatação de que ele se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o Sr. Aluísio Soccal, brasileiro, com endereço à Rua General Osório n 731, centro em São Carlos, com fundamento no artigo 213, II, 3 , da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 484.712, aos 09/09/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 , da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Laerte Luiz Rodrigues Nunes (Escrevente), digitei, conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEIDE VICENTE SCHEVZ**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado nesta Cidade de São Carlos, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que Casa Bahia Comercial Ltda., requereu, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 63.978, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, objeto da Matrícula n 42.049, e, ante a constatação de que ele se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO a Sra. Cleide Vicente Schevz e Zalmam Vicente Schevz, brasileiros, com endereço à Rua 9 de Julho n 982 centro em São Carlos, com fundamento no artigo 213, II, 3 , da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se

encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 484.712, aos 09/09/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 , da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Laerte Luiz Rodrigues Nunes (Escrevente), digitei, conferi e assino.

SAO JOSE DO RIO PARDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENI SANCHES MARECA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CAROLINA BARACAT MOKARZEL DE LUCA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial LENI SANCHES MARECA, brasileira, comerciante, casada, RG.166.444-SSP/MG, CPF/MF: ***.953.606-**, residente no Sitio Campestrinho, zona rural, em Divinolândia/SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 195.279) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 33.271, e R.08 da matrícula n. 9.249, ambas desta Serventia, pela qual LENI SANCHES MARECA e seu esposo, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, os imóveis situados nesta comarca, situados no Sítio Campestrinho, em Divinolândia. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Champagnat, n. 1.842, São Domingos, em Poços de Caldas/MG - CEP: 37.701-391 (em endereço diverso do imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo se dirigido ao local indicado em dias e horários alternados, não procedeu à notificação de Leni Sanches Mareca em virtude de não encontra-la, bem como por não ter ela, atendido aos avisos de comparecimento no 1 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Poços de Caldas/MG, concluindo estar em lugar incerto e não sabido (conforme certidões 32); b) Em diligencia ao Sítio Santa Cruz, no Bairro Campestrinho, em Divinolândia/SP - CEP: 13.780-000 (no endereço da devedora constante de um dos imóveis dado em alienação fiduciária), fomos informados que o posto de gasolina Alto da Serra, é de propriedade da família da notificada e que eventualmente ela poderia se encontrar lá. Portanto, dirigimo-nos ao posto e deixamos aviso de notificação, tendo a escrevente notificadora desta Serventia, certificado que: tendo em vista que após três tentativas em diligencias ao endereço indicado, em dias e horários alternados, a destinatária não foi encontrada, tendo certificado: " 17/07/2024 às 15:18:04, a mesma se encontrava ausente, tendo sido deixada a intimação com Robson (filho) ; em 23/07/2024 às 12:20:31, a mesma se encontrava ausente, tendo deixado a intimação com a funcionária Daniela (posto de gasolina), sendo a mesma encerrada de forma negativa (conforme certidões de fls. 70).; c) Sitio Santa Cruz, Bairro Campestrinho, em Divinolândia/SP, tendo a escrevente notificadora desta Serventia, certificado que: deixou de cumprir a notificação, tendo em vista que após realizar diligencia no endereço informado, foi recebida pelo Sr. Joao Marcos, que se identificou como funcionário do marido da notificada, e que o mesmo informou que a mesma reside em Poços de Caldas/MG, e que pouco frequenta aquele lugar, não podendo ser encontrada lá, tendo deixado com o mesmo, um aviso para comparecimento na Serventia, o que mão ocorreu, restando encerrada a notificação de forma negativa (conforme certidões de fls. 92). Diante desse quadro, o

credor exequente requereu a intimação por edital da devedora LENI SANCHES MARECA, com fundamento no Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", informamos que não foi fornecido pelo credor o e-mail, motivo pelo qual a intimação a ele não foi enviada, e houve consequentemente deferimento da presente intimação por edital, conforme pelo despacho de fls. 107 e 108. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante LENI SANCHES MARECA, intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo, sito à Rua São Vicente, n 41, Centro, em São José do Rio Pardo/SP (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 09/12/2024 perfazia o valor de R$ 193.997,10 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX, do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2024. Daniela de Souza Dias Lorencini, Oficial Substituta.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTENIS RIBEIRO DA SILVA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de WALTENIS RIBEIRO DA SILVA, CPF n ***.941.936-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 12/03/2024 a 12/10/2024, correspondentes a R$2.884,94, atualizado em 08/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do 803515853470, registrado sob n s 05 na matrícula n 167.143, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 19 de novembro de 2024, Protocolo n 770.171- IN01217892C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDGAR DA SILVA SEVERO, LEDA QUEIROZ SEVERO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de EDGAR DA SILVA SEVERO, CPF n ***.391.358-** e LEDA QUEIROZ SEVERO, CPF n ***.855.968-**, para que se dirijam a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/01/2024 a 25/10/2024, correspondentes a R$10.684,86, atualizado em 08/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do 878770812700, registrado sob n s 05 na matrícula n 241.116, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 19 de novembro de 2024, Protocolo n 766.775-IN01187940C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMIR PEREIRA DA COSTA, JEANE BARBOSA LOPES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n . 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n . 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n .146.026, vem INTIMAR por edital o Senhor VALDEMIR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, RG.n .250707779-SSP-SP, CPF.n .150.093.348/10 e a Senhora JEANE BARBOSA LOPES DA COSTA, brasileira, casada, auxiliar geral, RG.n .60074307X-SSP-SP, CPF.n .641.099.095/20. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Avenida das Oliveiras, n . 300, Apto. 303, Bloco 10, Condomínio Parque Campo das Acácias, loteamento Jardim São José, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP e Rua Siqueira Campos, n . 08, Centro, São José dos Campos/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 20/09/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 11/04/2.018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Avenida das Oliveiras, n . 300, Apto. 303, Bloco 10, Condomínio Parque Campo das Acácias, loteamento Jardim São José, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n . 42.844 deste 2 RI, sendo devedores fiduciantes, Valdemir Pereira da Costa e Jeane Barbosa Lopes da Costa. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R$ 51.237,93 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto os intimados deverão comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n .235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 29 de novembro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu,

Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

SAO MANUEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGIANI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Senhor José Maurício Sampaio Castro, nos termos e para os fins do artigo 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER, a quem interessar possa, que Regiani Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob n 45.439.722/0001-85, com sede em Engenheiro Coelho(SP), na Avenida Pedro Forner, n 403 - Centro, apresentou a este Registro de Imóveis requerimento solicitando o registro de loteamento (Protocolo n 84.519, de 03/06/2024) a ser implantado em gleba de sua propriedade, objeto da matrícula n 27.115 desta Serventia, imóvel situado neste Município e Comarca de São Manuel, com a área total de 97.185,34 metros quadrados, conforme desenho de localização abaixo, cadastrado na Prefeitura Municipal de São Manuel sob n 0.3.785.0500-1, o qual será parcelado em 153 (cento e cinquenta e três) lotes, ocupando a área de 40.569,04m , correspondentes a 41,74% da área total, ficando destinados: a) 23.570,18m , correspondentes a 24,26% da gleba, ao Sistema Viário; b) 4.861,94m , correspondentes a 5,00% da gleba, às Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); c) 18.459,89m , correspondentes a 18,99% da gleba, às Áreas Verdes/APP; e, d) 9.724,29m , correspondentes a 10,01% da gleba, ao Sistema de Lazer, os lotes encontram-se distribuídos em 08 (oito) quadras, atribuindo-se ao empreendimento a denominação de "RESIDENCIAL RECANTO TROPICAL", aprovado pela Prefeitura Municipal de São Manuel, conforme o Decreto Municipal n 4049, de 17 de fevereiro de 2023, bem como pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado n 147/2022, de 03/05/2022. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação do presente edital, sem o recebimento de impugnações na sede desta unidade de serviço, Rua Quatro de Junho, n 200, Centro, São Manuel-SP, o loteamento será registrado. A publicação eletrônica de edital para registro de loteamento encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela loteadora. O Oficial Substituto, Pedro Vitório Sacco.

Consultar o arquivo anexo

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLY TREPICCHIO BIANCHINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, 7 , da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob n 528.052 o requerimento apresentado por MARLY TREPICCHIO BIANCHINI, brasileira, viúva, aposentada, RG n 2.915.706-7-SSP/SP e CPF n ***.088.568-**, residente e domiciliadas nesta Capital, na Avenida Ultramarino, n 802, para fins de APURAÇÃO DO REMANESCENTE do imóvel objeto da parte da matrícula n 1.724 do 3 Registro de Imóveis da Capital, situado à av. Ultramarino, n 802, no 8 Subdistrito - Santana, Contribuinte Municipal n 071.473.0140-4 assim descrito: "A presente descrição tem seu início e fim no ponto 1, localizado no alinhamento predial da avenida Ultramarino, distante 92,80 metros da interseção com a rua Epaminondas Luís Amorim. Do

Ponto 1 segue pelo alinhamento predial da avenida Ultramarino por uma distância de 10,00 metros até encontrar o ponto 2. Do ponto 2 deflete à direita com ângulo interno de 91 07'38" e segue por uma distância de 27,11 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste trecho com o imóvel n 810 da avenida Ultramarino (Matrícula n 7.376 - 3 R.I.S.P.); Do ponto 3 deflete à direita com ângulo interno de 90 17'03" e segue por uma distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto 4, confrontando neste trecho com o imóvel n 149 da rua Epaminondas Luís Amorim (Matrícula n 41.754 - 3 R.I.S.P.); Do ponto 4 deflete à direita com ângulo interno de 89 42'44" e segue por uma distância 27,36 metros até encontrar o ponto 1, onde teve início esta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel n 143 da rua Epaminondas Luís Amorim (Matrícula n 5.695 - 3 RJ.S.P.) e com o imóvel n 798 da avenida Ultramarino (Matrícula n" 10.321 - 3 R.I.S.P.), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 88 52'36", encerrando tal perímetro uma área total de 272,34 m2". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: ALGEU KRENISKI, militar, RG n 7.574.698-SP, e sua mulher NILZA LINHARES KRENISKI, do lar, RG n 3.731.272-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, a rua Conego Manuel Vaz, n 404, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **KELLE APARECIDA FERNANDES**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 521.940 o requerimento apresentado por KELLE APARECIDA FERNANDES, brasileira, solteira, assistente de diretoria, RG n 926.897.643-0-SSP/SP, CPF n ***.283.518-**, residente e domiciliada neste Capital, na rua Doutor Zuquim, n 837, apto. 42, por seu advogado ANTÔNIO CARLOS ZANELLI, OAB/SP n 88.730, com endereço comercial nesta Capital, na rua Maria Lopes, n 670, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na rua Doutor Zuquim, n 837, apto. 42, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 72.476 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 069.166.0060-8, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB N 42, localizado no 4 pavimento do edifício situado à rua Dr. Zuquim, n 837, no 8 Subdistrito - Santana, desta Capital, contendo a área útil de 51,60 metros quadrados, quota ideal de 4,292% no terreno e coisas comuns inalienáveis. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 069.166.0060-8". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, 1 , II, c/c art. 440-X do Provimento n 150/2023 do CNJ, tem por finalidade NOTIFICAR a herdeira dos titulares de domínio, DINAURA ROSSI MARIOTTO, brasileira, CPF n ***.675.120-**, RG n 5.022.491-8-SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Marechal Hermes da Fonseca, n 334, apto. 82, que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELY MARTUCCI MAYER, JOSE CARLOS PEREIRA MAYER**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 05 de dezembro de 2024, prenotado sob o n 648.426 (Autuação n 2.919), subscrito por Luciano Zauhy de Azevedo, representando o credor fiduciário Banco do Brasil S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes Rosely Martucci Mayer, brasileira,

portadora da cédula de identidade RG n 8.540.748-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.629.648-** e José Carlos Pereira Mayer, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 4.196.157-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.985.698-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R$ 608.518,16 (seiscentos e oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos) valores atualizados até 12 de dezembro de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 23 de agosto de 2011, registrado sob o n 13 na matrícula n 137.596, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 71, do Edifício Icaraí, situado à Rua Dr. Andrade Pertence n 45, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco do Brasil S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de dezembro de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRANY FAVERO BERNABA JORGE**

SÉRGIO JACOMINO 5. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo EDITAL Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5 . Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a Marina Favero Bernaba Jorge, CPF xxx.587.6xx-xx, ou, ainda, eventuais sucessores dessa, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de proprietários do seguinte imóvel: "O imóvel situado à rua Santa Efigênia, n. 745/749, contribuinte: 008.058.0016-6, no 5. Subdistrito - Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 4.387, deste Registro, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 393.215, em 15/03/2024, requerido por BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS D151 LTDA., com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na avenida Alphaville n. 779, 5. andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, inscrita no CNPJ/ME sob n. 20.618.063/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comerciai do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.228.542.579, proprietária do imóvel objeto matrícula n. 58.156, contribuinte n. 008.058.0688-1, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVO WAGNER MONTAGNANA, CINIRA LEITE MONTAGNANA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes

3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores DIVO WAGNER MONTAGNANA, brasileiro, aposentado, casado, RG n 3.672.050-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.058.188-** e CINIRA LEITE MONTAGNANA, brasileira, do lar, casada, RG n 11.434,826-SSP/SP e CPFIMF n ***.865.958-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553166, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$167.824,81 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de maio de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 13 da matrícula n 61586 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Guaiambé, n 696, no Alto da Mooca, em São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARKLANIA DA SILVA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARKLANIA DA SILVA SANTOS, brasileira. solteira, maior, balconista, RGn 53464886-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.759.604-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561000, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$3.148,82 (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 28 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de janeiro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 78827 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, n 72, unidade 11-A, CONDOMÍNIO TIMBAÚBAS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CESAR LUCIO DE MELO, GEZILANE VERAS SANTOS DE MELO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FABIO CESAR LUCIO DE MELO VERAS, brasileiro, casado, autônomo, RG n 41.563.152-X-SSP/SP e CPF/ME n ***.983.388-** e GEZILANE VERAS SANTOS DE MELO, brasileira, casada, manicure, RG n 36.185.161-3-SSP/SP e CPF/ME n ***.231.168-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561301, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$2.280,08 (dois mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos), atualizado até 25 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de maio de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 78645 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 241, unidade 21-B, CONDOMÍNIO JEQUITIBÁS II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AMARO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FLÁVIO AMARO, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG n 19.856.550-1-SSP/SP e do CPF/MF n ***.568.058-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 554.898, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$39.616,56 (trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 23 de novembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de novembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 78.244 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 493, unidade 11-B, do CONDOMÍNIO PESSEGUEIROS IV, em Guaianazes,. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAINA MACHADO SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCIO DOS SANTOS AFONSO, brasileiro, casado, porteiro. RG n 26.312.503-8-SSP/SP e CPF/MF n 152.462,148-00 e FERNANDA REZENDE COELHO AFONSO, brasileira, casada, do lar, RG n 28.932.787-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.585.698-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535865, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$12.035,32 (doze mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado até 10 de agosto de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 87015 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Um-G, n 901, unidade 42-C, CONDOMÍNIO CARAGUATÁS V, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE SOUZA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ELIANE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira. maior. diarista, RG n 33.548.101-2-SSPISP e CPF/MF n ***.285.178-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561005, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$6.416,88 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 20 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de novembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 86848 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 120, unidade 24-A, CONDOMÍNIO CARAGUATÁS II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o

não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS AFONSO, FERNANDA REZENDE COELHO AFONSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCIO DOS SANTOS AFONSO, brasileiro, casado, porteiro. RG n 26.312.503-8-SSP/SP e CPF/MF n 152.462,148-00 e FERNANDA REZENDE COELHO AFONSO, brasileira, casada, do lar, RG n 28.932.787-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.585.698-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535865, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$12.035,32 (doze mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado até 10 de agosto de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 87015 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Um-G, n 901, unidade 42-C, CONDOMÍNIO CARAGUATÁS V, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA AUDREY DE AGUIAR FRANCISQUETI, RICARDO FRANCISQUETI DE LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ELIZANGELA AUDREY DE AGUIAR FRANCISQUETI, brasileira, casada, operadora de telemarketing, RG n 44.573.252-0-SSP/SP e CPF/ME n ***.292.268-** e RICARDO AGUIAR FRANCISQUETI DE LIMA, brasileiro, casado, operador de máquina RG n 47.187.146-1-SSP/SP e CPF/ME n ***.078.398-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561302, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$2.452,67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 15 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de setembro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 87132 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 306, unidade 14-C, CONDOMÍNIO AGUAPÉS III, em Guaianazes, São

Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADALENA DA CRUZ BENTO, CAMILA DA CRUZ BENTO REIS SANTANA, ELTON JORGE REIS SANTANA, CRISTIANE DA CRUZ BENTO, JULIO CESAR DA CRUZ BENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MADALENA DA CRUZ BENTO, brasileira, viúva, autônoma, RG n 33.589.765-4-SSPISP e CPF/ME n 112.116.308-4.6; CAMILA DA CRUZ BENTO REIS SANTANA, brasileira, casada, autônoma, RG n 34.576.358-0-SSP/SP e CPF/ME n 272.602,348-73; ELSON JORGE REIS SANTANA, brasileiro, casado, autônomo, RG n 22.824,141-8-SSP/SP e CPF/ME n ***.428.918-**; CRISTIANE DA CRUZ BENTO, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG n 43.659.209-5-SSPISP e CPF/ME n ***.122.648-**; e JULIO CESAR DA CRUZ BENTO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 32.305.556-4-SSP/ISP e CPF/ME n ***.053.688-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 529358, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$12.647,86 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 16 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de julho de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05, da matrícula n 87922 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, n 1119, unidade 11-A, CONDOMÍNIO ÉBANOS I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DE FATIMA DOMINGUES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no

horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KARINA DE FATIMA DOMINGUES DA SILVA, brasileira, solteira. maior, autônoma, RG n 49.109.948-4-SSPISP e CPF/ME n ***.524.048-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566183, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$5.136,44 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 20 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 87863 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Vitorino Azevedo, n 60, unidade 14-B, CONDOMÍNIO GUARARIBAS IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO, MARLI BISPO DE SOUZA PEDRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOÃO PEDRO, brasileiro, casado, aposentado, RG n 8.213.284-7-SSP/SP e CPF/MF n ***.397.087-** e MARLI BISPO DE SOUZA PEDRO. brasileira, casada, autônoma, RG n 13.580.348-2-SSPISP e CPF/MF n ***.787.938-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 516650, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$28.032,40 (vinte e oito mil, trinta e dois reais e quarenta centavos), atualizado até 10 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de janeiro de 2012, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 88222 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Várzea Nova, n 243, unidade 24-B, CONDOMÍNIO JERIBÁS III, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, JAQUELINE FARIA DE ABREU DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO

EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores e EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, metalúrgico, RG n 21.390.758-6-SSP/SP e CPF/ME n ***.693.678-**.,e JAQUELINE FARIA DE ABREU DOS SANTOS brasileira, casada, do lar, RG n 64.932.219-8-SSP/SP e CPF/ME n ***.090.506-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566179, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$5.737,95 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 15 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de junho de 2023 na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 90560 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Arapongas, n 201, unidade 32-B, CONDOMÍNIO PRAIA DE MARESIAS IV, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDINALDO GOUVEIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSE EDINALDO GOUVEIA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG n 3.093.410-SSP/PE e CPF/MF n 054. 881 .748-00, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 565693, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$4.856,91 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), atualizado até 13 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de janeiro de 2011, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 93328 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: casa situada n rua Jorge Righetti, n 313, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINE CORREA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KAROLINE CORREA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, atendente de telemarketing. RG n 49.264.567-X-SSP/SP e CPFIME n ***.889.548-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 565773, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$7.825,80 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), atualizado até 10 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 97395 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Têxteis, n 905, unidade 14-A, CONDOMÍNIO MONTES CLAROS I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, PDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA APARECIDA PASSERANI**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) ANDREIA APARECIDA PASSERANI, brasileira, divorciada, auxiliar de laboratório, RG n 29.720871-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.541.908-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559156, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$19.324,72 (dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de junho de 2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 15 da matrícula n 98127 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Severino Souto Maior, n 108, unidade 43-A, bloco CONDOMÍNIO JORDÂNIA, CONDOMÍNIO JORDÂNIA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER DE PAULA, ERIKA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ROGER DE PAULA, brasileiro, divorciado, vendedor, RG n 35.023.631-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.097.868-** e ERIKA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, RG n 43.836.170-2-SSPISP e CPF/MF n 363.080,088-26,, não intimados nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 560590, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$12.717,51 (doze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de junho de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 105432 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Coração de Maçã, n 72, unidade 53-B, CONDOMÍNIO ILHA DA VITÓRIA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CIRQUEIRA, DERLANNE DA SILVA AVELINO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CIRQUEIRA. brasileiro, casado, trabalhador de artes gráficas, RG n 27.541.183-7-SSP/SP e CPF/MF n ***.772.588-**, e DERLANNE DA SILVA AVELINO, brasileira, casada, do lar, RG n 2.434.072-SSP/PI e CPF/MF n ***.243.253-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561462, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$18.667,33 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de março de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 106830 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, unidade 12-B, CONDOMÍNIO SERRA DA JURÉIA II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida

devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA ARAUJO ESTEVAM**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ/ME n 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, sediado nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, torre Olavo Setúbal, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) AMANDA LEITE ARAÚJO, brasileira, divorciada, gerente, RG n 48.232.972-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.025.678-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 565118, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$8.054,00 (oito mil e cinquenta e quatro reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de junho de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 133416 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida José Higino Neves, n 1370, unidade 12-B, bloco I, CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL ÁGUAS DE SÃO PEDRO, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CILDA DE FREITAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA CILDA DE FREITAS, brasileira. solteira, maior. aposentada, RG n 13.011.234-3-SSP/SP e CPF/ME n ***.597.508-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561211, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R$2.773,89 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 12 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de maio de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 136204 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Utaro Kanai, n 795, unidade 43, CONDOMÍNIO SERRA DOURADA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como

intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) CARLOS EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG n 30.048.809-9-SSPISP e CPF/MF n ***.993.518-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 571864, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$8.614,10 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e dez reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de junho de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 101 da matrícula n 178.910 e referido na Av. 01 da matrícula n 187731 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Agrimensor Sugaya, n 1203, unidade 43, bloco TORRE 7, RESIDENCIAL JARDINS ITAQUERA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GOMES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) MARIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG n 270477718-SSP/SP e do CPF/MF n ***.926.208-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 571995, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$26.350,59 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de dezembro de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 508 da matrícula n 41.769 e referido na Av. 01 da matrícula n 190779 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Raposo da Fonseca, n 1044, unidade 3, bloco 9, ESTAÇÃO PRIMAVERA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a

fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA CHAGAS DE OLIVEIRA, JOSAFA SOUZA MASCARENHAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) VANESSA HENRIQUE DAS CHAGAS MASCARENHAS, brasileira, casada, servidora pública estadual, RG n 27061140X-SSP/SP e CPF/MF n ***.020.308-** e JOSAFA SOUZA MASCARENHAS, brasileiro, casada, do lar, RG n 371958313-SSP/SP e CPF/MF n ***.520.725-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 571866, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$11.379,14 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de fevereiro de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 776 da matrícula n 181.567 e referido na Av. 01 da matrícula n 199762 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Santana do Rio Preto, n 440, unidade 204, bloco 4, PARQUE SAINT DIMAS, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACELIO MARTINS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ACELIO MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, eletricista e assemelhados, RG n 42.888.989-SSP/SP e CPF/MF n ***.164.863-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559218, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$33.183,05 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de julho de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 354 da matrícula n 181.567 e referido na Av. 01 da matrícula n 199824 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Santana do Rio Preto, n 440, unidade 202, bloco 6, PARQUE SAINT DIMAS, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo

pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRYQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ/ME n 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, sediado nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, torre Olavo Setúbal, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) GUILHERME HENRYQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CNH n 06198283007-DETRAN/SP e CPF/MF n ***.044.248-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 570251, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$37.006,67 (trinta e sete mil, seis reais e sessenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de dezembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 202576 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Intendência, n 251, unidade 802, IT HOME, no Belenzinho, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOHAINE CARVALHO DE MOURA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF , fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) LOHAINE CARVALHO DE MOURA, brasileira. solteira, maior, agente administrativo, RG n 531289084-SSP/SP e CPF/MF n 464.771,898-01, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 547164, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$53.567,22 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de janeiro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 04 da matrícula n 207247 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, n 350, unidade 1011, bloco TORRE A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo

pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO SANTOS DAS FLORES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) FABIO SANTOS DAS FLORES, brasileiro, divorciado, operacional de recepção, RG n 257089433-SSP/SP e CPF/MF n ***.031.408-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566259, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de novembro de 2024, a importância de R$6.466,26 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de dezembro de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 345 da matrícula n 198.018 e referido na Av. 01 da matrícula n 208010 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Sarandi, n 65, unidade 97, bloco 1, CONDOMÍNIO AUSTRAL, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHN DAVID TEIXEIRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) JOHN DAVID TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, balconista, RG n 47.541.597-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.389.118-**. não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 560140, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$36.191,22 (trinta e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de março de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 652 da matrícula n 197.158 e referido na Av. 01 da matrícula n 213422 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Visconde de Parnaíba, n 1156, unidade 812, bloco TORRE 4, FIT CASA BRÁS, na Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e

que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLINNE MARIA RODRIGUES DE SANTANA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) FABIO SANTOS DAS FLORES, brasileiro, divorciado, operacional de recepção, RG n 257089433-SSP/SP e CPF/MF n ***.031.408-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566259, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de novembro de 2024, a importância de R$6.466,26 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de dezembro de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 345 da matrícula n 198.018 e referido na Av. 01 da matrícula n 208010 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Sarandi, n 65, unidade 97, bloco 1, CONDOMÍNIO AUSTRAL, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LIBERATO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) LUCAS LIBERATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG n 42423953X-SSP/SP e CPF/MF n ***.263.608-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 552294, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$12.021,05 (doze mil, vinte e um reais e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de julho de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 377 da matrícula n 200.606 e referido na Av. 01 da matrícula n 214868 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Agrimensor Sugaya, unidade 97, bloco 1, PORTAL DE ITAQUERA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será

considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DA MATA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) JOSE CARLOS DA MATA SILVA, brasileiro. solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG n 397900090-SSP/SP e CPF/MF n ***.794.921-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553295, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de dezembro de 2024, a importância de R$21.672,29 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de fevereirro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 357 da matrícula n 125.925 e referido na Av. 01 da matrícula n 220844 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cruz do Espírito Santo, n 528, unidade 203, bloco 3, PORTO TRINDADE, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE AMARA VIEIRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) REGIANE AMARA VIEIRA DA SILVA, brasileira. divorciada, secretária, RG n 333112775-SSP/SP e CPF/MF n ***.725.868-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551785, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$16.917,18 (dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de novembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 562 da matrícula n 183.007 e referido na Av. 01 da matrícula n 221309 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 237, unidade T02, bloco TORRE 1, RESIDENCIAL CIGENO MIAMOTO, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para

efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BARBOSA PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) DIEGO BARBOSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior. copeiro, RG n 379208131-SSP/SP e CPF/ME n 478.282,298-79, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 562865, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$23.534,01 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de novembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 871 da matrícula n 1409 e referido na Av. 01 da matrícula n 222202 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, n 385, unidade 1611, bloco TORRE A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LUCAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LUCAS, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG n 598741628-SSP/SP e CPF/MF n ***.818.093-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558511, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de dezembro de 2024, a importância de R$16.568,46 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de março de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 1266 da matrícula n 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula n 223461 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, n 201, unidade 903, bloco TORRE 1, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da

última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ GUEDES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) BEATRIZ GUEDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, economiária, RG n 38270003X-SSP/SP e CPF/ME n ***.275.658-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561912, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$19.160,75 (dezenove mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de janeiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 965 da matrícula n 208.475 e referido na Av. 01 da matrícula n 224523 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 1510, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO KELVEM DE FREITAS MOTA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) PAULO KELVEM DE FREITAS MOTA, brasileiro, solteiro maior, eletricista. RG n 645514378-SSP/SP e CPF/ME n ***.664.363-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 562840, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$24.518,64 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de julho de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 592 da matrícula n 208.475 e referido na Av. 01 da matrícula n 224203 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 910, bloco TORRE A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo

procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR RODRIGUES CRISOSTOMO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) VICTOR RODRIGUES CRISOSTOMO, brasileiro solteiro, maior, militar, RG 382539321-SSP/SP e CPF/MF ***.164.658-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559149, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$16.384,67 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de abril de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 864 da matrícula n 206.635 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula n 225666 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 77, bloco 5, FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCIVANIA GOMES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) PAULO KELVEM DE FREITAS MOTA, brasileiro, solteiro maior, eletricista. RG n 645514378-SSP/SP e CPF/ME n ***.664.363-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 562840, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$24.518,64 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de julho de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 592 da matrícula n 208.475 e referido na Av. 01 da matrícula n 224203 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 910, bloco TORRE A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros

de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON RENAN DA CONCEICAO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) WELLINGTON RENAN DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de restaurante, RG n 627300455-SSPISP, CPF/MF n ***.566.838-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563021, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$13.885,70 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de maio de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 402 da matrícula n 204.796 e referido na Av. 01 da matrícula n 227719 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Siqueira Bueno, n 656, unidade 305, bloco TORRE 2, VIVAZ ESTAÇÃO BELÉM, Belenzinho, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEYTON ALMEIDA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) CLEYTON ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG n 52344346-SSP/SP e CPF/MF n ***.802.308-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563305, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de dezembro de 2024, a importância de R$10.470,29 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de dezembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 1123 da matrícula n 152.668 e referido na Av. 01 da matrícula n 228601 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, n 201, unidade 711, bloco TORRE 4, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida

acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VANESSA ALVES COELHO, JOSE ADRIANO TEIXEIRA**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARIA VANESSA ALVES COELHO TEIXEIRA, CPF n ***.895.578-**, e seu marido JOSE ADRIANO TEIXEIRA ,CPF n ***.102.548-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 856907, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 21/07/2014 garantido por alienação fiduciária registrado sob número 14 na matrícula 129.292, livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento n 104, da Torre A, do Bloco II, denominado EDIFÍCIO ITAPEMA, integrante do VILLAGE SANTA CATARINA, situado na Rua Dr. Ruy de Azevedo Sodré, 429, no 42 Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva-escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TEIXEIRA DINO**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, THIAGO TEIXEIRA DINO, CPF n ***.958.848-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 840.059), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 08/06/2018, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 601 na matrícula 190.944, trasladada para a matrícula 196.623, nos termos da averbação n 1, livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento n 27, localizado no 2 pavimento do Bloco 3, do empreendimento ALAMEDA FREGUESIA, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 185, no 44 Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir

as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.Andrea dos Santos Silva - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LURICILDA PONTES SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio Requerimento datado de 15 de JANEIRO de 2024, Prenotado sob n 789.829, aos 31 de JANEIRO de 2024, devidamente autuado sob mesmo número, feito por: LURICILDA PONTES SILVA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Diorama, n 201, no Jardim Jurema, no SUBDISTRITO DO TATUAPÉ, São Paulo-SP, CEP.: 03908-070; CRISTIANO PONTES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, escrevente, RG 29.374.713-SSP/SP e CPF n ***.447.208-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Costa de Lavos, n 137, no bairro do Jardim Novo Carrão, CEP.: 03908-100; MILENA PONTES SILVA, brasileira, divorciada, gerente administrativa, RG 40.153.514-SSP/SP e CPF n ***.251.878-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Alto Belo, n 325, apt 07, no bairro da Vila Antonieta, CEP.: 03478-040; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238, caput, combinado com os artigos 1.206, 1.207 e 1.243, do Código Civil Vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 20 de DEZEMBRO de 2023, pela 26 Tabelionato de Notas de São Paulo, desta Capital, no Livro n 4563, fls. 003/014, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a exercer a posse de forma mansa, pacífica e com intenção de serem donos, por prazo de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em: UMA RESIDÊNCIA (com a área construída de 142,00m) e seu respectivo terreno, situados na rua Diorama, n 201, constituído de parte do lote n 38, da quadra n 18, do Jardim Jurema, no SUBDISTRITO DO TATUAPÉ, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da rua Diorama, distante 20,00m do ponto de cruzamento com o alinhamento predial da rua Escanio Cerqueira; daí segue 5,00m pelo alinhamento da rua Diorama até atingir o ponto 2; daí deflete à direta formando um ângulo interno de 89 26'37" e segue 25,00m, confrontando com o imóvel de n 145, da rua Diorama (contribuinte n 148.074.0097-4, inserido na área maior da transcrição 84.942, deste 9 CRI), até atingir o ponto 3; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90 33'31" e segue 5,00m, confrontando com parte do imóvel de n 206, da rua São Miguel do Guama (contribuinte n 148.074.0020-6, objeto da matrícula 127.041, deste 9 CRI), até atingir o ponto 4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89 26'29" e segue 25,00m, confrontando com o imóvel de n 39, da rua Diorama (contribuinte n 148.074.0066-4, também inserido na área maior da transcrição n 84.942, deste 9 CRI), até atingir o ponto , formando um ângulo interno de 90 34'23", com segmento inicial, encerrando uma área superficial de 125,00m (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte n 148.074.0098-2). Compreendido na ÁREA MAIOR da transcrição n 84.942, neste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares de domínio do imóvel usucapiendo e de seus confrontantes dos fundos: ALEXANDRE ALIPERTI JÚNIOR, VIRGINIA DE MAGALHÃES CASTRO ALIPERTI, DANIEL DE MAGALHÃES CASTRO ALIPERTI, ALESSANDRA DE MAGALHÃES CASTRO ALIPERTI, PLINIO SILVA FILHO e MARIA DE LOURDES RODRIGUES FURTADO e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio do imóvel usucapiendo, compromissários compradores e cedentes dos direitos hereditários do compromisso de venda e compra do imóvel usucapiendo e seu confrontante dos fundos). Em observância à previsão legal contida no 4 do. artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta n 1.058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, 12 de Dezembro de 2.024. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PALOMA APARECIDA CAMAOR DA CUNHA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiçado Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n . 2035, e 2041, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n .: 90.400.888/0001 42, intima a devedora fiduciante PALOMA APARECIDA CAMAOR DA CUNHA, solteira, administradora, RG n 50.308.817 1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: 459.549.708 31, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R$. 36.641,61(Trinta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). Data base 01/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 225.493, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 02 de Dezembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA MACIEL DOS SANTOS NOGUEIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante KATIA MACIEL DOS SANTOS, brasileira, administradora, solteira, RG n . 401920902-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.256.498-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R$ 46.809,04 (Quarenta e seis mil oitocentos e nove reais e quatro centavos). Data base 30/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 229.275, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 26 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEPAN CARDOSO CARVALHINHO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante STEPAN CARDOSO CARVALHINHO, brasileiro, Chefe intermediário , solteiro, RG n .42392087X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.760.628-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R$ 64.656,25 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinq enta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data base

19/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 230.915, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 28 de Novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR LACERDA AMANCIO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante ARTHUR LACERDA AMANCIO, brasileiro, divorciado, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, RG n . 46542613X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.805.918-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R$ 22.642,38 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Data base 23/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 242.335, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 26 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 29/10/2024, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 16/9/2021, registrado sob o n 5, na matrícula n 105.211, deste Registro Imobiliário, referente o Apartamento n 1111, localizado no 11 andar ou 8 pavimento do Condomínio VN Oscar Freire, situado na Rua Oscar Freire n 1.375, no 20 Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Luciano Soares de Oliveira, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 16/6/2024 a 29/10/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R$11.310,60, atualizado na mesma data, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Luciano Soares de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 6508194-SSP/MG, CPF ***.822.916-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Doutor Ivo Define Frasca n 21, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica o devedor Luciano Soares de Oliveira ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, 7 , da citada Lei n 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA MARIA QUEIROZ DE CASTRO, CARMINO EDUARDO PEREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CAMILA MARIA QUEIROZ DE CASTRO, RG n 0887661793-SSP/SP, CPF n ***.577.545-**, e, CARMINO EDUARDO PEREIRA, RG n 23.920.360-4-SSP/SP, CPF n ***.497.648-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrada sob n 10, na matricula n 77.872, deste Registro, referente a um prédio situado na Rua Breno Pinheiro, n 97, no 30 Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON DIAS DOS SANTOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: EDMILSON DIAS DOS SANTOS, RG n 269354116-SSP/SP, CPF n ***.723.077-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 10, na matrícula n 145.362, deste Registro, referente ao prédio situado à Rua Locarno, n 177, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON VITOR CAMPOS, MARLI AUGUSTA CAMPOS, FRATERNO ALIMENTOS LTDA.**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: GILSON VITOR CAMPOS, RG n M-17.971.985-SSP/MG, CPF n ***.506.556-**; MARLI AUGUSTA CAMPOS, RG n MG-22890681-SSP/MG, CPF n ***.117.436-**; e, FRATERNO ALIMENTOS LTDA, CNPJ n 07.428.761/0001-98, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ n 44.002.535/0001-77, registrada sob n 09 na matrícula n 200.319, deste Registro, referente ao conjunto n 604 do Bloco I - Edifício Palatino, integrante do Condomínio Lex Offices Executive Towers, situado na Rua do Bosque, n s 1.589 e 1.621, no 35 Subdistrito Barra Funda desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26,

parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL JUSTINO DE CARVALHO, JACQUELINE ALMEIDA GAMA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RAFAEL JUSTINO DE CARVALHO, RG n 33500800-SSP/SP, CPF n ***.870.998-**, e, JACQUELINE ALMEIDA GAMA, RG n 40212788-SSP/SP, CPF n ***.053.728-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrada sob no 06 na matricula no 218.351, deste Registro, referente a um Apartamento n 42, localizado na Torre 01 - Acácia, integrante do Condomínio Residencial Raízes da Cantareira, situado na Rua Araguaia Feitosa Martins, n 91, no 22 Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE CRISTINA SANTOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ELIANE CRISTINA SANTOS, RG n 586950163-SSP/SP, CPF n ***.309.485-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 179, na matrícula n 269.868, e averbada sob n 01 na matrícula n 299.161, deste Registro, referente ao Apartamento n 13, do Bloco 08, integrante do Condomínio Portal Cantareira, situado na Rua Barão Carlos de Souza Anhumas, n 380, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE HELIO DIAS CPF ***.826.788-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 904.068, em 11 de dezembro de 2023, o requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18007, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade,

823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de dezembro de 2024, o valor de R$75.438,30 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 163.943, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO DE CABEZON, N 854 - PARQUE NAÇÕES UNIDAS, 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO RICK FYNTANIS REGO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 534494, o requerimento formulado por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes HUMBERTO RICK FYNTANIS REGO, inscrito no CPF/MF ***.008.448-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 17/02/2020, registrado sob o n 8 na matrícula n 139.489, que corresponde a Rua Bugre N 551, casa 13, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 05/01/2025, importava em R$ 10.805,64, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA VAZ DE ALMEIDA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUIZ HENRIQUE DA SILVA VAZ DE ALMEIDA, CPF n. ***.011.968-**, RG n. 53.327.887-9-SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Viela Dois, n. 57, casa 02, Jardim Refúgio, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 5.249,29 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 234.453 e endereço Rua Abrahão Pinsky, n. 104, Bloco 02, Apartamento n. 404, "Condomínio Residencial Sion", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENO RIBEIRO DE SA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRENO RIBEIRO DE SÁ, CPF n. ***.347.336-**, RG n. 62.282.862-9-SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, n. 92, Vila Barcelona, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 4.686,89 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 237.163 e endereço Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n. 215, Bloco C, Apartamento n. 12, "Lar Barcelona Condomínio", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). O

Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIC MACELLARO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ERIC MACELLARO DA SILVA, CNH n. 06070067459 Detran-SP, CPF n. ***.252.458-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua Juarez Ferreira, n. 257, Jardim do Carmo, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 7.263,42 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 239.929 e endereço Rua Avelino dos Santos, n. 431, Bloco 13, apartamento n. 11, condomínio "Conquista Vila do Sol", Parque São Bento, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e nove(29) de novembro(11) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA BRAGA ALVES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: BÁRBARA BRAGA ALVES, CPF/CNPJ n. ***.208.758-**, RG n. 28.596.002-7-SP, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, residente e domiciliada na Rua Donato Abate, n. 15, Apartamento 08, Jardim Itália, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 12.265,93 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 240.063 e endereço da Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n. 291, Bloco E, Apartamento n. 22, "Lar Madrid Condomínio", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias

consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILA CASSIA DA SILVA, GLELWBER ALLAN DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Sheila Cassia da Silva, brasileira, casada, analista de sistemas, RG n *8.*5*.*1*-*-SSP/SP, CPF n *3*.*8*.*9*-5* e Glelwber Allan da Silva, brasileiro, casado, motorista, RG n *1.*8*.*6*-*-SSP/SP, CPF n *2*.*3*.*7*-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 465.548, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 12.227,60, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1395848-8, assinado em Americana/SP, aos 24 de novembro de 2020, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula n 142.493, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Nair Pigatto Saura, n 135, Jardim das Orquídeas, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO CORDEIRO DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alexsandro Cordeiro de Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n *8.*0*.*3*-*-SP, CPF n *2*.*6*.*2*-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 465.240, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 4.636,70, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855552176866, firmado em Hortolândia/SP, assinado em 22 de junho de 2012, registrado na abertura e Av.1 da Matrícula n 150.666, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, n 155, Apartamento n 13, térreo, Bloco n 10, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE REGINA ALVES NOVELLO MOTA, REGINALDO DOS SANTOS MOTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Cleide Regina Alves Novello Mota, RG n 30.0**.2*8-4-SP, CPF n 2*5.1**.8*8-41 brasileira, casada, auxiliar de escritório e Reginaldo dos Santos Mota, RG n 2*.2**.9*9-X-SP, CPF n 1**.6*9.8**-40, brasileiro, casado, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação n 463.016, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R$ 4.944,59 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855552739872, assinado em 10 de setembro de 2013 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n R.3 e R.4 da Matrícula n 123.293 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Estudantes, n 1211, Jardim Campos Verdes, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WARLEY GONCALVES LIMA, JAQUELINE LIMA DA MOTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Warley Gonçalves Lima, CNH n 0**78**95*9-DETRAN/SP, CPF n 0**.0*2.8**-54, brasileiro, casado, administrador e Jaqueline Lima da Mota, CNH n 0**75**76*7-DETRAN/SP, CPF n 3**.5*4.4**-98, brasileira, casada, gerente, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação n 464.981, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R$ 12.283,76 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1352231-0, assinado em 17 de setembro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n R.8 e R.9 da Matrícula n 133.612 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Nara Leão, n 20, Jardim Dom Bosco I, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO WALTER COIMBRA**

Protocolo 252.339 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2018, registrada sob n. R.08 na matrícula n. 69.052 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RICARDO WALTER COIMBRA, brasileiro, RG 25537717, CPF ***.899.488-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela Casa n 197, situado na Rua Maria Minervina da Conceição, Jardim Maitê, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 69.052 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 04/11/2024 correspondem ao valor de R$ 11.240,96, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 13 de dezembro de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

SÃO PAULO/SP

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBSON MARZOLA, ROSELI CAGLIARI MARZOLA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 653.111 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) Robson Marzola, brasileiro, autônomo, portador do RG n 19.492.787-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.051.018-**, e sua mulher Roseli Cagliari Marzola, brasileira, autônoma, portadora do RG n 21.326.183-SSP/SP, inscrita CPF/MF n ***.428.658-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Ubirajara Vianna, n 92, Vila Matilde; 2) Marli Aparecida Miatelli Alves, brasileira, viúva, professora, portadora do RG n 16.243.210-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.571.628-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Ubirajara Vianna, n 90, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Ubirajara Vianna, s/n , constituído pelo Lote 27 da Quadra 06, da Vila Alto da Boa Vista, cadastrado pelo contribuinte n 147.349.0011-5, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 65.847 do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Espólio de Eponina Viana, Espólio de Orestes Credidio, Espólio de Ubirajara Viana, Espólio de Jair Vianna, Godofredo Vianna Filho, Espólio de Jayme Vianna, Julieta Vianna, Justiniano Vianna, Julcira Vianna, Jacinta Vianna, Espólio de Jacy Viana. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 anos, tendo como possuidores dos imóveis confrontantes: Adalton Brito da Silva e Ercilia Roberto de Moura. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AO ESPÓLIO DE EPONINA VIANA, ESPÓLIO DE ORESTES CREDIDIO, ESPÓLIO DE

UBIRAJARA VIANA, ESPÓLIO DE JAIR VIANNA, GODOFREDO VIANNA FILHO, ESPÓLIO DE JAYME VIANNA, JULIETA VIANNA, JUSTINIANO VIANNA, JULCIRA VIANNA, JACINTA VIANNA, ESPÓLIO DE JACY VIANA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

TUPI PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERMANO CARVALHO DE JESUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: GERMANO CARVALHO DE JESUS CPF: ***.414.018-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor GERMANO CARVALHO DE JESUS, residente na Rua Altivo Simionato, n 43, Santa Isabel, em Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.0309157, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de Março de 2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 3, na Matrícula n 19.529, referente ao imóvel situado na Rua Altivo Simionato, n 43, Santa Isabel, em Tupi Paulista/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 26/11/2024, corresponde a R$3.580,98 (três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEISON FERNANDO GOMES TAVARES PROCOPIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: GLEISON FERNANDO GOMES TAVARES PROCOPIO CPF: ***.947.438-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor GLEISON FERNANDO GOMES TAVARES PROCOPIO, residente na Rua Samuel Nogueira Queiroz, n 810, cento, em Monte Castelo/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2369319-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de Agosto de 2020, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 2, na Matrícula n 25.167, referente ao imóvel situado na Rua Samuel Nogueira Queiroz, n 810, centro, em

Monte Castelo/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 25/11/2024, corresponde a R$28.739,80 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGER WILLIAM KAFER, JANDIRA EMILIA DE OLIVEIRA SANTOS, PALOMA BENAVENT ROVIRALTA CALFAT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial aos confrontantes ROGER WILLIAM KAFER, CPF ***.769.398-** e JANDIRA EMÍLIA DE OLIVEIRA SANTOS, casada com Valdemar Soares dos Santos, CPF ***.733.148-**, titulares dos imóveis confinantes matriculados sob n. 13.269 e 17.337, declarados em lugar incerto e não sabido ou inacessível, que lhe foi apresentado e admitido o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA n. 17.313, previsto no Artigo 213, inciso II da Lei Federal n. 6.015/73 e itens e subitens 135 e 136, do Capítulo XX do Provimento CG n. 58/89, de 28.11.1989, com a redação do Provimento CG 52/2019, de 11.12.2019, Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, aqui protocolado em 27 de dezembro de 2023, Prenotação n. 186.163, requerido por PALOMA BENAVENT ROVIRALTA CALFAT, brasileira, empresária, casada, RG n. 27.710.264 SSP/SP e CPF n. ***.244.988-**, residente e domiciliada na Rua Guihei Vatanabe, n. 173, apartamento 162, Vila Progredior, CEP 05617-140, relativo ao imóvel rural denominado "RIO DO OURO", destacado da antiga "Fazenda Maranduba", encravado a uma distância aproximada de 500 metros da margem direita da Rodovia Caraguatatuba - Ubatuba, na altura do Km 231, com área constante da matrícula de 97.049,00m ou 4,91 alqueires, assim descrito pelo responsável técnico, Engenheiro Ambiental e Sanitarista FELIPE FATIKOSKI ANGELO, profissional habilitado inscrito no CREA-SP sob n. 5063887301, com a devida ART n. 28027230231764532, certificado pelo INCRA em 09/11/2023: "SITIO RIO DO OURO - Proprietária: PALOMA BENAVENT ROVIRALTA. Área SGL (ha): 9,6831 ha. Código SNCR: 643.041.005.444-9. DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas (Longitude: -45 14'55.876", Latitude -23 34'00.114"); deste, segue confrontando com o Sítio Sonho Meu, Transcrição no 5.019, de propriedade de Paulo Henrique Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 155 17' e 18,32m até o vértice LJJC-P-0005, (Longitude: -45 14'55.606" , Latitude -23 34'00.655"); 138 24' e 34,39m até o vértice LJJC-P-0004, (Longitude: -45 14'54.801" , Latitude -23 34'01.491"); 147 51' e 23,98m até o vértice LJJC-P-0003, (Longitude: -45 14'54.351" , Latitude -23 34'02.151"); 171 31' e 25,20 m até o vértice LJJC-P-0002, (Longitude: -45 14'54.220" , Latitude -23 34'02.961"); 160 34' e 38,30m até o vértice LJJC-P-0001, (Longitude: -45 14'53.771" , Latitude -23 34'04.135"); 154 49'e 32,33 m até o vértice LJJC-V-0003, (Longitude: -45 14'53.286", Latitude -23 34'05.086"); deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento (Quilombo da Caçandoca), Matrícula no 670, de propriedade de União Federal, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 56' e 66,16 m até o vértice BDFL-V-0332, (Longitude: -45 14'54.688", Latitude -23 34'06.805"); deste, segue confrontando com Sertão do Rio da Prata, Matrícula no 17.337, de propriedade de Isaira Emília de Oliveira, Wenceslau Manoel de Oliveira, Aurora de Oliveira, Maura Emília de Jesus e Pedro de Jesus, Vilma Anésia de Oliveira Silva, José Antônio dos Santos Silva, Laudelino Onofre de Oliveira, Josefa de Jesus de Oliveira, Jandira Emília de Oliveira Santos, Valdemar Soares dos Santos, Waldomiro de Oliveira, Emília de Oliveira e Tiago de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 314 18' e 18,19 m até o vértice BDFL-V-0333, (Longitude: -45 14'55.147" , Latitude -23 34'06.392"); 304 46' e 58,14 m até o vértice BDFL-V-0334, (Longitude: -45 14'56.831" , Latitude -23

34'05.314"); 310 19' e 23,10 m até o vértice BDFL-V-0335, (Longitude: -45 14'57.452" , Latitude - 23 34'04.828"); 298 38' e 43,72 m até o vértice BDFL-V-0336, (Longitude: -45 14'58.805", Latitude -23 34'04.147"); 320 56' e 62,77 m até o vértice 02, (Longitude: -45 15'00.200", Latitude -23 34'02.563"); deste, segue confrontando com o próprio Sítio Rio do Ouro, Matrícula n 17.313 de propriedade de Paloma Benavent Roviralta Calfat, com os seguintes azimutes e distâncias: 58 25' e 143,92 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro." Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias, para que manifeste também em 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação, com fiel obsevância ao parágrafo 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 e subitem 136.12 das NSCGJ-SP). A não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de retificação em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 12 de dezembro. de 2024. Valdemar Cesar Boteon Oficial

ESTADO - TOCANTINS

ARAGUAINA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA SANTOS MELO DENS**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 05/12/2024, prenotado sob n 168.469, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, a notificada não foi localizada para assinar a via de intimação, a devedora fiduciante, Sra. TELMA SANTOS MELO DENS, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n 05476173-56-SSP/BA, inscrita no CPF n ***.558.811-**, e seu esposo o Sr. ALAN CHARLES EDWARD DENS, britânico, publicitário, portador da Carteira de Identidade RNE-V700336-3-CEI/IG, inscrito no CPF n ***.406.231-**, casados sob regime de separação de bens, residentes e domiciliados à Avenida Maria Lina n 818, Setor George Yunes, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R$2.129,05 (dois mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos), referente a data 19/07/2024 à 06/12/2024, conforme o Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, sob n. 155552926415, datado de 19/12/2013, registrado no R-4-M-36.241, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N 10, da Quadra n 13, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, integrante do Loteamento "JARDIM SANTA HELENA", nesta cidade, com área de 360,00m , sem benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7 , do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 06 de dezembro de 2024. Prenotação: R$ 13,20; Emolumentos: R$ 27,93; Taxa Judiciária: R$ 7,78; Funcivil: R$ 3,22; FSE: R$ 2,57; ISSQN: R$ 0,98; TOTAL: R$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449235 - Código de Validação: QZS. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 06 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO PEREIRA DA SILVA**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 05/12/2024, prenotado sob n 167.369, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação, o devedor fiduciante, Sr. RENATO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02596477438-DETRAN/TO, inscrito no CPF n ***.745.701-**, filho de Sebastião Pereira da Silva e Maria Neide da Silva, e-mail: joaopedro073fs@gmail.com, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 60, Lote 13, Dom Orione, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R$3.434,30 (três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), referente a data 01/06/2024 à 06/12/2024, conforme o Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores sob n. 8.4444.2595634-3, datado em 22/09/2021, registrado no R-4 e R-5-M-43.401, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N. 21, da Quadra n. 05, situado à Rua Araguaia, integrante do Loteamento "CÉU AZUL", nesta cidade, com área de 392,00m (trezentos e noventa e dois metros quadrados), com benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7 , do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 06 de dezembro de 2024. Prenotação: R$ 13,20; Emolumentos: R$ 27,93; Taxa Judiciária: R$ 7,78; Funcivil: R$ 3,22; FSE: R$ 2,57; ISSQN: R$ 0,98; TOTAL: R$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449289 - Código de Validação: SGQ. Emolumentos: R$ 27,93; Taxa Judiciária: R$ 7,78; Funcivil: R$ 3,22; FSE: R$ 2,57; ISSQN: R$ 0,98; TOTAL: R$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449290 - Código de Validação: YEW. Emolumentos: R$ 27,93; Taxa Judiciária: R$ 7,78; Funcivil: R$ 3,22; FSE: R$ 2,57; ISSQN: R$ 0,98; TOTAL: R$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449291 - Código de Validação: BSX. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 06 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILA DE JESUS SANTOS**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 05/12/2024, prenotado sob n 168.382, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, a notificada não foi localizada para assinar a via de intimação, a devedora fiduciante, Sra. SHEILA DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade n 623012, expedida por outro Órgão Emissor/TO, inscrita no CPF n ***.045.081-**, filha de Antonio Martins dos Santos e Maria de Jesus Santos, e-mail: sheilasantos18@gmail.com, residente e domiciliada à Rua 03, Lote 01, Quadra 219, Setor Urbano, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R$4.300,90

(quatro mil e trezentos reais e noventa centavos), referente a data 15/06/2024 à 06/12/2024, conforme o Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) sob n. 8.4444.2660677-0, datado em 11/03/2022, registrado no R-2 e R-3-M-98.073, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N. 02, da Quadra n. 09, situado à Rua 05, integrante do Loteamento "SANTOS DUMONT", nesta cidade, com área de 240,00m (duzentos e quarenta metros quadrados), com benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7 , do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 06 de dezembro de 2024. Prenotação: R$ 13,20; Emolumentos: R$ 27,93; Taxa Judiciária: R$ 7,78; Funcivil: R$ 3,22; FSE: R$ 2,57; ISSQN: R$ 0,98; TOTAL: R$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449253 - Código de Validação: POM. Emolumentos: R$ 27,93; Taxa Judiciária: R$ 7,78; Funcivil: R$ 3,22; FSE: R$ 2,57; ISSQN: R$ 0,98; TOTAL: R$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449254 - Código de Validação: OKB. Emolumentos: R$ 27,93; Taxa Judiciária: R$ 7,78; Funcivil: R$ 3,22; FSE: R$ 2,57; ISSQN: R$ 0,98; TOTAL: R$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449255 - Código de Validação: QSD. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 06 de dezembro de 2024.

FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS OSORIO RIBEIRO NARDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 50955, de 10/12/2024. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - MARIA ODETE MACÊDO, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com os seguintes dados: Requerente: CLAUDEMIR MARTINEZ JANDOTTI (CPF N ***.464.398-**). Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do IMÓVEL RURAL, caracterizado como sendo LOTE 17-B, DESMEMBRADO DO LOTE 17, DO LOTEAMENTO LAGOA GRANDE N 02, deste município de Formoso do Araguaia/TO, objeto da Matrícula n 2.832, desta Serventia, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante: CARLOS OSORIO RIBEIRO NARDES (CPF N ***.324.560-**), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Tocantins. Selo Digital: 126888AAA056162. Código de Validação: LFR. 10 de dezembro de 2024. Dou fé. A Oficial. MARIA ODETE MACEDO.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PERNAMBUCO

JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22600 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação do leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13759 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Jaboatão dos Guararapes - PE. Bairro Candeias. Av. Bernardo Vieira de Melo, n°7.650. Apto n° 904 (9°Pav) do Ed. Maria Eulália. Área Priv. 84,24m². Matr. 41.256 do 1°RI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Jaboatão dos Guararapes - PE., RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID22600 - Matrícula nº 41256 - Bernardo Vieira de Melo, nº 7650, 904 Bairro Candeias

Nº do Lote: 18 ID: 22600 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41256, 1º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Bernardo Vieira de Melo, 7650, 904, Ed. Maria Eulália, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54430-770. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R$ 340.859,66; Valor do 2º leilão: R$ 247.935,44.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22592 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13758 Modo de Disputa: Aberto Tipo: EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Presidente Prudente - SP. Bairro Vila Furquim. Rua Alvino Gomes Teixeira, n° 435. Apto n°103 (1°Pav) do Bloco 2 do Pq Principe de Mônaco, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem n°468. Área Priv. 109,25m²(Apto) e 11,04m²(vaga). Matr. 59.174 do 1°RI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Presidente Prudente - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID22592 - Matrícula nº 59174 - Alvino Gomes Teixeira, nº 435, 103 Bairro Vila Furquim

Nº do Lote: 17 ID: 22592 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59174, 1º Registro de Imóveis de Presidente Prudente, Alvino Gomes Teixeira, 435, 103, Pq Principe de Mônaco, até 799/800, Vila Furquim, Presidente Prudente, SP, 19030-440. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R$ 349.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 209.400,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA (09007959646)
Data: 13/12/2024 18:24:11 -03:00

Registro de Imóveis do Brasil

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

Registro de Imóveis do Brasil